



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1925

Per ser hoje dia de festa nacional o "Diário Oficial" só será publicado quinta-feira, 23 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 16.878, que cassa o *exequatur* ao consul do Haiti, em Pernambuco.
 Decreto n. 16.886, que publica a adesão do Uruguay á Convenção Internacional de Armas e Munições.
 Decreto n. 16.887, que cria um Consulado honorario em Katowice.
 Decreto n. 16.887, que promulga o Tratado para a Solução Judicial de Controversias entre o Brasil e a Suissa, de 23 de Junho de 1924.
 Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
 Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
 Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Caixa de Amortização.
 Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e das Superintendencias do Serviço do Algodão e de Navegação.
 Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.878 — DE 16 DE ABRIL DE 1925

Cassa o exequatur ao consul do Haiti em Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo presentes informações do Presidente do Estado de Pernambuco, decreta:

Fica sem effecto o *exequatur* concedido em 17 de Setem-

bro de 1919, ao bacharel Sylvio de Guimarães Cravo, para exercer o cargo de consul do Haiti em Pernambuco.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.886 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Publica a adesão do Uruguay á Convenção Internacional de Armas e Munições

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão da Republica Oriental do Uruguay á Convenção Internacional relativa ao commercio de armas e munições, assignada em Saint-Germain-en-Laye, a 10 de Setembro de 1919, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada do Brasil em Paris, em Officio n. 28, de 19 de Fevereiro ultimo, do qual uma cópia acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Cópia — N. P. n.º 28 — Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Paris, 19 de Fevereiro de 1925.

Indice: Convenção Internacional de Armas e Munições.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excellencia uma cópia, fornecida pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros de França, da Acta de Adhesão do Uruguay á Convenção Internacional de Armas e Munições, de 10 de Setembro de 1919.

Aproveito o ensejo, Senhor Ministro, para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha respeitosa consideração. — L. M. de Souza Dantas.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 16.887 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Promulga o Tratado para a Solução Judicial de Controversias entre o Brasil e a Suissa, de 23 de Junho de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, havendo sancionado pelo Decreto n. 1.882, de 22 de Novembro de 1924, a resolução do Congresso Nacional que approvou o Tratado para a Solução Judicial de Controversias entre o Brasil e a Suissa, assignado no Rio de Janeiro a 23 de Junho de 1924; e tendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação, nesta cidade, aos 7 dias de Abril de 1925:

Decreta que o mesmo Tratado, appenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão fielmente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Tratado para a solução judicial de controversias entre o Brasil e a Suíça

Tratado relativo à solução judicial das controversias que venham a surgir entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suíça

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Conselho Federal Suíço, animados do desejo de fortalecer, cada vez mais, os laços de boa amizade existentes entre os dois países, resolveram celebrar um Tratado para a solução das controversias que se possam suscitar, no futuro, entre os Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suíça, e para esse fim nomearam seus Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil o Senhor José Felix Alves Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

O Conselho Federal Suíço o Senhor Alberto Gertsch, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Confederação Suíça nos Estados Unidos do Brasil.

Os quaes, depois de se haverem comunicado os seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Artigo I

As Altas Partes Contractantes obrigam-se a submeter à Corte Permanente de Justiça Internacional as controversias que surgirem entre ellas e que não tenham sido resolvidas por via diplomatica ou por outro qualquer meio de conciliação, contanto que tais controversias não versem sobre questões que affectem preceitos constitucionaes de um ou outro dos Estados Contractantes.

Artigo II

As questões que já tenham sido objecto de accordos definitivos entre as duas Partes não poderão dar causa a recurso para a Corte Permanente de Justiça Internacional, a menos que a controversia seja sobre a interpretação ou execução dos mesmos accordos.

Artigo III

Em cada caso occorrente as Altas Partes Contractantes assignarão um compromisso especial determinando claramente o objecto da controversia, as competencias particulares que poderiam ser devolvidas à Corte, assim como todas as outras condições combinadas entre ellas.

O compromisso será estabelecido por troca de notas

Traité relatif au règlement judiciaire des différends qui viendraient à s'élever entre la République des Etats-Unis du Brésil et la Confédération Suisse

Le Président de la République des Etats-Unis du Brésil et le Conseil Fédéral Suisse, animés du désir de resserrer toujours plus les liens de bonne amitié qui unissent les deux pays et de résoudre, autant que possible, par la voie judiciaire les différends qui viendraient à s'élever entre les Etats-Unis du Brésil et la Confédération Suisse, ont résolu de conclure à cet effet un traité et ont désigné leurs Plénipotentiaires, savoir:

Le Président de la République des Etats-Unis du Brésil, Monsieur José Felix Alves Pacheco, Ministre d'Etat des Relations Extérieures,

Le Conseil Fédéral Suisse, Monsieur Albert Gertsch, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de la Confédération Suisse aux Etats-Unis du Brésil.

Lesquels, après s'être fait connaître leurs plens pouvoirs, reconnus en bonne et due forme, sont convenus des dispositions suivantes:

Article I

Les Hautes Parties contractantes s'engagent à soumettre à la Cour Permanente de Justice Internationale les différends qui s'élèveraient entre elles et n'auraient pu être résolus par la voie diplomatique ou par tout autre moyen de conciliation, à la condition, toutefois, qu'il ne portent pas sur des questions qui affectent des principes constitutionnels de l'un ou l'autre des Etats contractants.

Article II

Les questions qui ont déjà fait l'objet d'accords définitifs entre les deux Parties ne peuvent donner lieu à recours à la Cour Permanente de Justice Internationale, à moins que le différend ne porte sur l'interprétation ou l'exécution de ces mêmes accords.

Article III

Dans chaque cas particulier, les Hautes Parties contractantes signeront un compromis spécial déterminant nettement l'objet du différend, les compétences particulières qui pourraient être dévolues à la Cour, ainsi que toutes autres conditions arrêtées entre elles.

Le compromis est établi par échange de notes entre les

entre os Governos das Altas Partes Contractantes.

O compromisso será interpretado em todos os pontos pela Corte Permanente de Justiça Internacional.

Se nos seis mezes que seguirem à notificação de um projecto de compromisso apresentado por uma das Partes, as Altas Partes Contractantes não conseguirem entender-se sobre as medidas a tomar, qualquer dellas poderá submeter a questão à Corte de Justiça Internacional, por meio de simples requerimento, de accordo com o artigo 10 dos seus Estatutos.

Artigo IV

As Altas partes Contractantes obrigam-se a observar e cumprir lealmente a sentença proferida pela Corte Permanente de Justiça Internacional.

As Altas Partes Contractantes abster-se-ão durante o curso do processo judicial de qualquer medida que possa ter repercussão que prejudique a execução da sentença a ser proferida pela Corte de Justiça.

Artigo V

As dificuldades que possam surgir na execução da sentença serão resolvidas pela Corte Permanente de Justiça Internacional.

Neste caso, qualquer das Partes poderá submeter a questão à Corte de Justiça por meio de simples requerimento.

Artigo VI

Cada uma das Partes pagará as despesas que fizer no processo.

Artigo VII

O presente Tratado será ratificado. Os instrumentos de ratificação serão trocados no Rio de Janeiro no mais breve prazo possível.

O Tratado vigorará por dez annos, a contar da troca das ratificações. Se não for denunciado seis mezes antes da expiração deste prazo, continuará em vigor durante novo periodo de dez annos e assim successivamente.

Em fé do que os Plenipotenciarios acima nomeados assignaram o presente Tratado em dois exemplares, cada um nas linguas portugueza e franceza, appoñdo nelles os respectivos sellos.

Feito, em duplicata, na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias de Junho de 1924. (Ass.) José Felix Alves Pacheco. (Ass.) Albert Gertsch.

Gouvernements des Hautes Parties contractantes.

Il est interprété en tous points par la Cour Permanente de Justice Internationale.

Si, dans les six mois qui suivent la notification d'un projet de compromis par l'une des Parties, les Hautes Parties contractantes ne parviennent pas à s'entendre sur les dispositions à prendre, chacune d'entre elles peut saisir la Cour de Justice Internationale par voie de simple requête, conformément à l'article 10 de son Statut.

Article IV

Les Hautes Parties contractantes s'engagent à observer et à exécuter loyalement l'arrêt rendu par la Cour Permanente de Justice Internationale.

Elles s'abstiendront, durant le cours de la procédure judiciaire, de toute mesure pouvant avoir une repercussion préjudiciable sur l'exécution de l'arrêt à rendre par la Cour de Justice.

Article V

Les difficultés auxquelles peut donner lieu l'exécution de l'arrêt seront tranchées par la Cour Permanente de Justice Internationale.

Dans ce cas, chacune des Parties peut saisir la Cour de Justice du différend par voie de simple requête.

Article VI

Chaque Partie supporte ses propres frais de procédure.

Article VII

Le présent traité sera ratifié. Les instruments de la ratification en seront échangés à Rio de Janeiro dans le plus bref délai possible.

Le traité est conclu pour la durée de dix ans à compter de l'échange des ratifications. S'il n'est pas dénoncé six mois avant l'expiration de ce délai, il demeure en vigueur pour une nouvelle période de dix ans, et ainsi de suite.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires ci-dessus nommés ont signé le présent traité en deux exemplaires, chacun en langues portugaise et française, et y ont apposé leurs sceaux.

Fait en double exemplaire, à Rio de Janeiro, le vingt-trois Juin 1924. (Ass.) José Felix Alves Pacheco. (Ass.) Albert Gertsch.

DECRETO N. 16.888 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Cria um Consulado honorário em Katowice

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 4º letra a do decreto n. 11.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Katowice na Polonia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

José Felis Alves Pacheco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear Paulo Gerechiter consul, sem vencimentos, em Katowice, na Polonia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

José Felis Alves Pacheco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 27, do decreto legislativo n. 4.555, de 12 de agosto de 1922, resolve nomear para o cargo de addido

commercial do Estado do Rio Grande do Sul junto ás Paroquias e Legações na Europa, o Sr. Christiano Torres Junior, sem direito a vencimentos de posto por parte do Ministerio das Relações Exteriores, na forma do art. 27, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorada pelo art. 27 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e pelo art. 42 da lei numero 4.793, de 7 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

José Felis Alves Pacheco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 27, do decreto legislativo n. 4.555, de 12 de agosto de 1922, resolve nomear para o cargo de addido commercial do Estado de S. Paulo, junto ás Missões Diplomaticas do Brasil no norte da Europa, o Sr. Aristides do Amaral, sem direito a vencimento de posto por parte do Ministerio das Relações Exteriores, na forma do art. 27 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorada pelo artigo 27 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e pelo art. 42 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

José Felis Alves Pacheco.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente, concederam-se: ao 1º tenente-medico Pr. Carlos Osborne da Costa a demissão que pediu do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de saúde da segunda classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na primeira Região Militar.

De accordo com o art. 19 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente da Directoria de Intendencia da Guerra Francisco José Pereira, seis mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde;

Reforma, de accordo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 464 da lei n. 793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente com o respectivo soldo, ao 1º sargento do 5º Regimento de Cavallaria Independente, Antonio Christosomo Gomes da Silveira, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço, e em o soldo, por anteiro, ao 1º sargento do 12º Regimento de Cavallaria Independente, João Sauchos da Silva, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de artilharia, coronel Joaquim do Amaral no 5º Regimento de Artilharia Montada (São Gabriel); os tenentes-coroneis Miguel de Oliveira Carneiro no 4º Regimento de Artilharia Montada (Itú) e Marcelino Fagundes no quadro supplementar; o major Gentil Falcão no 4º grupo independente de Artilharia Pesada, sem effectivo, (Uberaba); o capitão Ignacio José Verissimo no 2º Grupo de Artilharia de Montanha (Jundiahy).

Na arma de engenharia, no 1º batalhão ferro-viario (São Angelo), o major Ivo Tupy Feguel.

Foi reformado, nos termos do disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão interinente Manoel de Barros Lins, com as vantagens do art. 13, da lei n. 2.299, de 13 de dezembro de 1910, combinado com os artigos 150, paragrapho 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1º, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os maiores Beltrão Castello Branco, do 2º batalhão do 13º regimento (Ponta Grossa), para o 2º batalhão de caçadores (S. Luiz), e Martinho Floracio da Costa Santos, do 1º batalhão do 6º regimento (Cacapava), para o 1º batalhão de caçadores (Petropolis) e os capitães Affonso Ribeiro, da 40ª companhia do 2º regimento (Villa Militar), para a 3ª do 7º de caçadores (Porto Alegre), Tancredo Gomes Ribeiro, deste batalhão, para a 9ª companhia, sem effectivo, do 7º regimento (Santa Maria), João Damasceno Marques Dias da 2ª companhia do 12º regimento (Bello Horizonte), para a 10ª do 1º regimento (Villa Militar), Francisco Clarindo Thomé Cordeiro, da 2ª companhia do 13º regimento, para a 2ª do 20º batalhão de caçadores, Alberto Porto Alegre, do quadro ordinario para o supplementar, Joaquim Furtado Sobrinho, do logar de ajudante do 1º batalhão do 11º regimento (S. João d'El-Rey), para a companhia de metralhadoras pesadas do 1º regimento (Deodoro), Flavio Pereira do Nascimento, da 5ª companhia do 11º regimento para o logar de ajudante do 3º batalhão do 2º regimento (Villa Militar), e no 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), os capitães Mario da Veiga Abreu, da companhia de metralhadoras mixtas, para a 2ª e José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, desta para aquella companhia.

Na arma de cavallaria, os capitães Coriolano de Andrade, do logar de ajudante do 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel), para o 2º esquadrão do 14º (D. Pedrito), Godegardo de Moraes Mendes, deste esquadrão e

regimento, para o 3º do 10º de cavallaria independente (Bella Vista) e Ozerio Garcia Rosa, deste regimento para o 4º esquadrão do 5º de cavallaria independente (Uruguayana).

Na arma de artilharia os tenentes coronéis Hermenegildo Augusto de Seixas do 4º regimento de artilharia montada (Itú), para o 2º grupo de montanha (Jundiahy), Epaminondas Teixeira Guimarães do quadro ordinario para o supplementar, Francisco Jorge Pinheiro e Daniel Netto Simões da Costa, deste para aquelle quadro, sendo classificados, respectivamente, no 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) e no regimento de artilharia mixta (Campo Grande), os maiores Brasilio Taborda do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz) e Alencarliense Fernandes da Costa desse grupo para o quadro supplementar; e os capitães Aristides Paes de Souza Brasil da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa para a 2ª do 5º grupo (sem effectivo), José Nery Eybanc da Camara desse grupo para a 7ª bateria isolada de artilharia de costa (Marçal Hermon) e José de Abreu Araujo dessa bateria para a 1ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa.

Na arma de engenharia, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificados no 1º batalhão ferro-viario (São Angelo) o tenente coronel Manoel Araripe de Faria e na 3ª companhia o capitão Ascanio Vianna.

Para a segunda classe do Exército, de accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, ficando aggregado á respectiva arma, o 1º tenente de cavallaria Riograndino Kruehl, visto ter sido qualificado desertor.

Para o quadro da arma de infantaria do Exército de segunda linha, devendo servir na primeira região militar, o coronel da antiga Guarda Nacional, Brazilliano Cavalcanti Junior, visto haver preenchido, no devido tempo, as condições exigidas para essa transferencia, no artigo 22, paragrapho 3º, do decreto n. 13.010, de 29 de maio de 1918, revogado pelo artigo 27, do de n. 11.748, de 28 de março de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao ajudante de torceiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José das Chagas Teixeira.

De um anno, ao diarista da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio de Magalhães Braga.

De um anno, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará Austrioliano de Moura Pegado.

De quatro mezes, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Alvaro de Faria Rocha.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Oscar Vieira de Magalhães.

Por tempo indefinido, ao operario especial de 1ª classe das officinas da 3ª Divisão (Locomoção) da Rede Viação Cearense Francisco Theodorico de Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado Manoel Xavier Alves de Mattos para o lugar de almoxarife da Casa do Correção da Capital Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Manoel Antonio Faustino, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1890, filho de João Antonio Faustino e Lodovina Candida, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Maria Naya, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1882, filho de Manoel Maria Naya e Domingas Luiza da Silva, casado, residente no Estado do Pará.

Remetteu-se ao governo do Estado do Pará a portaria do que alli reside.

Por portarias de 18 do corrente mez, concederam-se:

Ao professor cathedratico, da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Octavio Mendes, um anno de licença, para tratamento de saúde; sendo seis mezes na conformidade do n. 1, e os outros seis mezes de accordo com o disposto em o n. II do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921; devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de quinze dias;

Ao operario da Bibliotheca Nacional, José Joaquim Pacheco, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 17, combinado com o art. 39, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao Sr. Dr. João Felipe Pereira:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Directoria do Interior, 2ª seção — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Para vossa conhecimento e devidos effectos, declaro haver resolvido designar-vos afim de, sem prejuizo dos vencimentos de professor cathedratico da Escola Polytechnica, representades o Brasil no IV Congresso Internacional de Construção e Trabalhos Publicos, a reunir-se, em Paris, de 15 a 21 de junho proximo. — Affonso Penna Junior. Expediram-se as devidas communicações.

Transmittiu-se ao 1º delegado do imposto sobre a renda a relação dos funcionarios da Directoria do Interior, com discriminação dos cargos e indicação das respectivas residências.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1925

Escola de Pharmacia e Odontologia de Pouso Alegre. — Nego provimento ao recurso.

Faculdade de Direito de Niterói. — Nego provimento ao recurso.

Dia 20

Bacharel Henrique Martins, secretario da Faculdade de Direito do Recife. — Proxe ter estado em exercicio de 1 a 15 de março ultimo.

Alfredo dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente atestado de bom procedimento moral e civil e declare a data do seu nascimento.

Leon Aschkenase, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a prole, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Luiza Vallot, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça na Repartição da Policia, afim de satisfazer as exigencias legais e poder obter a naturalização que solicita.

Directoria da Contabilidade

Primeira seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 de abril de 1925

Avisos:

N. 1.518-C — Ao Tribunal de Contas transmittiram-se cópias dos seguintes decretos:

N. 16.884, sobre a abertura do credito de 1:4408, para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe, Antonio Fernandes Filho.

N. 1.519-C — N. 16.833, sobre a abertura do credito de 1:5968774, da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Souza.

N. 1.520-C — N. 16.881, sobre a abertura do credito de 6:0008, do ordenado que compete ao Dr. Mathias Olympio de Mello, juiz federal em disponibilidade.

N. 1.521-C — N. 16.882, sobre a abertura do credito de 3:8158, para attender, em 1924, ás despesas com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, ex-presidente da Camara dos Deputados.

N. 1.522-C — N. 16.885, sobre a abertura do credito de 5538548, da pensão que compete á viuva Laura Gomes Nogueira.

Segunda seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de abril de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes importancias:

N. 1.523-C — De 8368, de fornecimentos feitos ao Museu Historico Nacional, em Fevereiro ultimo.

N. 1.524-C — De 3658590, da differença de vencimentos que compete ao 1º suplente de preter, Dr. Optato Nelmias Eustachio Carajuru, por substituições de 1 a 20 de março findo.

N. 1.525-C — De 7658439, da differença de vencimentos que compete ao 1º suplente de preter, Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo.

N. 1.526-C — De 3703, a tres empregados do Departamento Nacional de Saúde Publica, da gratificação que lhes compete, pelo serviço de desinfecção e limpeza de archivo da Secretaria do Estado.

N. 1.527-C — De 158379, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em fevereiro ultimo, no Instituto Medico Legal.

N. 1.529-C — De 2:5008, á Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do prédio occupado pelo Deposito Geral da Capital Federal, em março ultimo.

N. 1.530-C — De 938773, á José Fiuza Guimarães, professor, interino, de desenho figurado da Escola Nacional de Bellas Artes, da differença de vencimentos que, por substituições de 1 a 18 de janeiro ultimo, lhe compete.

N. 1.531-C — De 5488383, ao 1º suplente de preter, Dr. João de Souza Pereira Betalogo, de substituições, de 1 a 30 de março findo.

N. 1.533-C — De 4508, á Antonio de Souza Carvalho, de aluguel do prédio occupado pelo Juizo da Offica Pretoria Civil, em março ultimo.

N. 1.532-C — De 3:1378, de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal, em fevereiro ultimo.

N. 1.534-C — De 158387, da differença de vencimentos que compete a Alvaro de Albuquerque, escrivão, interino, de substituições, de 1 a 5 de março findo.

N. 1.534-C — De 1:5908, á Atlantio Refining Company of Brazil, de fornecimentos, em janeiro ultimo, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 1.535-C — De 1:9408166, á oito promotores, interinos, das substituições que lhes competem, em março findo.

N. 1.536-C — De 4008, da differença de vencimentos que compete a José Martins Meira Junior, escrevente juramentado, interino, de substituição, em março findo.

N. 1.537-C — Ao Tribunal de Contas communicou-se que reverte em favor do Thesouro Nacional, o deposito de 2:0608, feito pela Companhia Brasileira Fichtel Schwartz Hantmont, para o fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, trancas e portas, cadeados no Museu Historico Nacional.

N. 1.538-C — Ao engenheiro de Obras communicou-se que foi rescindido o contrato celebrado com a Companhia Brasileira Fichtel Schwartz Hantmont, para o fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, trancas e portas, cadeados no Museu Historico Nacional, revertendo a caução de 2.0008, para o Thesouro Nacional.

Requerimento despachado

Brasilião Cavalcanti Junior, pedindo pagamento de publicações feitas para as eleições de deputados em 1913. — Procede que a dívida, anterior a 1918, não incorreu em prescrição.

Aditamento ao expediente de 17 de abril de 1925

Anna Leopoldina de Mello Franco, pedindo distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes do credito necessario para occorrer ao pagamento dos alugueis do predio em que funciona a Justiça Federal naquelle Estado. — O credito já foi distribuido por aviso n. 244 C. de 19 de janeiro ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Expediente de 18 de abril de 1925****Officio:**

N. 13 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, solicitando providencias afim de que sejam feitas as necessarias alterações, de accordo com os titulos apostillados, nas folhas das pensionistas Aurea, Stella e Celeste.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECÇÃO DE CONTABILIDADE****Expediente de 14 de abril de 1925****Aviso:**

N. 554 — Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento de 5508, relativo a fornecimentos feitos durante o mez de março ultimo, à Inspectoria de Hygiene Infantil.

Dia 15**Aviso:**

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: N. 565 — De 4508 a Izabella von Sildow Wiltshire, proveniente das mezas de janeiro a março do corrente anno, por ter substituido o chimico auxiliar doutor Luiz Oswaldo de Carvalho.

N. 564 — De 5388050, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lacteios, em março ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**Expediente de 18 de abril de 1925****Officios:****Remetteram-se:**

N. 794 — Ao director geral da Propriedade Industrial o memorial descriptivo e desenhos relativos á invenção de "um novo processo para defumar e tratar carnes e outros productos e um aparelho para esse fim", a que se refere o officio n. 841, daquelle directoria.

Communicou-se:

Numeros 795 a 797 — Ao director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que, em 13 do corrente mez, a 4ª Delegacia de Saude, impoz a Oscar Ribeiro de Medeiros, encontrado á

rua Visconde do Rio Branco n. 22, a multa de 3008 (tres mil e 100\$000 cada uma), por infracção do art. 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 798 — Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional, não ser possivel a esta directoria, fornecer os exemplares do Regulamento, em vigor, solicitado por aquella inspectoria.

Ns. 795-A, 796-A e 797-A — Foi multado em 3008 (tres mil e 100\$ cada uma), Oscar Ribeiro de Medeiros.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 994 — David Ballot. — Deferido. Numeros 1.136-808 — Alberto Antunes. — Deferido por 45 dias.

Numeros 1.137-915 — A. A. de Souza. — Deferido, por 60 dias.

Numeros 1.138-941 — Avang & Comp. — Deferido, por 60 dias.

Numeros 1.139-1.043 — A. Cardoso de Gouveia & Comp. — Deferido, somente quanto a prorogação do prazo e por 60 dias.

Numeros 1.140-1.084 — Teixeira Borges & Comp. — Deferido, quanto a prorogação do prazo, por 90 dias.

Numeros 1.152-1.100 — Antonio Fernandes. — Deferido, por 60 dias.

Numeros 1.153-1.129 — Antonio José de Oliveira. — Deferido, por 60 dias.

Numeros 1.154-1.089 — Gonçalo Henrique. — Deferido, por 60 dias.

1ª delegacia de saude:

N. 1.086-121 — Carlinda Campos da Paz. — Deferido.

N. 1.141-122 — Regina Casella Gahão. — Deferido.

N. 1.142-122 — Cecilia Esteves da Costa. — Indeferido.

N. 1.143-125 — Francisco Antonio Teixeira. — Deferido.

2ª delegacia de saude:

N. 1.067 — Miguel de Castro Caminha. — Sim, por 60 dias.

3ª delegacia de saude:

N. 1.144-109 — Eliza Ferreira do Rosario Guimarães. — Indeferido.

N. 1.145-114 — Jorge Tavares Guerra. — Deferido.

N. 1.146-119 — Benjamin Costa. — Nada ha que deferir, pois as autoridades sanitarias verificaram, apenas, a habilitação do predio sob o ponto de vista hygienico.

4ª delegacia de saude:

N. 997 — Salim Khalil Tannuri. — Deferido, á vista do memorandum numero 44, da 4ª delegacia de saude.

N. 1.082 — Abel Caetano de Andrade e Silva. — Reduzo a multa ao gráo minimo 100\$000.

N. 1.119 — José Jorge Merly. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 1.133-139 — Antonio Maria de Almeida. — Deferido, quanto á conservação da parede como está.

N. 1.135-171 — Alice Gauani. — Deferido.

5ª delegacia de saude:

N. 1.147-563 — Albino Lopes da Costa. — Deferido, devendo, entretanto, iniciar desde ja o cumprimento da intimação pelo preparo de deposito para esturmo.

N. 1.148-565 — Aurelio Cezar da Silva. — Deferido, por 90 dias.

N. 1.149 — José Cardoso de Azevedo. — Deferido.

N. 1.150-589 — Joaquim Rodrigues Pimentel. — Deferido, devendo, entretanto, comecar desde ja a cumprir as exigencias da intimação.

N. 1.151-590 — Manufatura Nacional de Porcellana. — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA**Expediente de 18 de abril de 1925****Officios:****Remetteram-se:**

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 396 — Os pedidos ns. 175 a 185, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 397 — As contas, em duplicata, na importancia total de 10:714\$937, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoria no mez de março proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accordo com a clausula 25 da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920, e só agora apresentadas pelos interessados.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA**Expediente de 17 de abril de 1925****Officios:**

N. 615 — Ao director geral do departamento, propondo a nomeação do Dr. Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo.

N. 616 — Ao secretario geral do departamento, restituindo as folhas de pagamento que acompanharam o officio n. 879 de 14 deste mez e informando que a Delegacia Fiscal do Ceará já effectuou o respectivo pagamento.

— Remetteram-se:

N. 617 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos nortes do Rio de Janeiro, Florianopolis, Recife e Victoria e tambem o boletim demographico sanitario da cidade de Santos, todos relativos ao mez de março proximo passado.

Circular n. 11 — Aos directores das companhias de navegação desta Capital, solicitando seja esta directoria avisada com 48 horas de antecedencia da sahida das embarcações, para facilidade da obtenção das cartas de saude para os navios.

Requerimentos despachados

N. 78-1925 — Alceu Barreto Cesar, marinhheiro desta directoria, solicitando as férias regulamentares, a contar do dia 8 do corrente. — Deferido. Poderá o requerente entrar em férias a partir de 17.

N. 90, 1925 — E. Johnston & Comp., Ltd., consignatarios do vapor norueguez *Cubano*, entrado de Nova York em 10 do corrente, pedindo certidão do teor do Bilhete de Livre Pratica do referido vapor, visto ter-se extraído o alludido bilhete. — Certifique-se de accordo com a informação do inspector geral.

Dia 18**Officiou-se:**

N. 618 — Ao secretario geral do Departamento, informando que o mestre Pacifico Ferreira Lima requerer aposentadoria, com 27 annos de serviços completos em 31 de

outubro de 1924, data em que foi afastado do exercício, por ter sido julgado invalido na primeira inspecção de saúde.

N. 620 — Ao mesmo, remettendo as contas relativas ás despesas desta directoria, no mez de março ultimo, na importancia de 2:761\$354.

N. 621 — Ao mesmo, remettendo a conta de Mendes Pinto & Comp., na importancia de 680\$, relativa a fornecimentos feitos ás inspeccorias e sub-inspeccoria de saúde dos portos, no mez proximo passado.

N. 622 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, remettendo o mappa do obituario da cidade de Victoria, referente ao mez de março.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1925

Posto da Ilha do Governador:

N. 74—Antonio Lourenço Capella.—Compareça á secretaria.

Posto de Jacarépaguá:

N. 202—Felippe de Mendonça.—Deferido, á vista das informações.

Posto de Pilares:

N. 493 — Antonio Joaquim Gonçalves.—Certifique-se de accôrdo com a informação.

Posto de Santa Cruz:

N. 504—José Augusto Pinto.—Indeferido, á vista da informação.

Posto de Bangú:

N. 593—Pedro Dias.—Concedo 45 dias.

Posto de Campo Grande:

N. 619—Paulino José Avena.—Concedo 60 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Madureira:

N. 554—Agenor de Mello.—Concedo 60 dias.

N. 555—F. de Rosa.—Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Posto da Penha:

N. 679—João Baptista Nascimento Silva.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 680—Constantino Rodrigues da Silva.—Certifique-se.

N. 677 — Antonio Francisco Ferreira.—Deferido.

Posto da Villa Proletaria:

N. 485—José Ferreira da Silva.—Indeferido, á vista da informação.

N. 615—Leonel Gomes de Abreu.—Permitto a titulo precario o funcionamento do negocio, devendo as intimações ns. 92.634 e 92.633 ser cumpridas no prazo fixado.

Dia 18

Posto da Villa Proletaria:

N. 1.694—Antonio Vieira.—Registre-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 20 de abril de 1925:

Foram transferidos os commissarios Ge-miniano José Labre, do 24º districto para o 26º; Felix Coelho, do 30º para o 21º; Carlos Domicio de Oliveira Toledo do 1º para o 3º, e, deste para aquelle, Francisco Vital de Oliveira;

Foi exonerado o 3º supplente do 3º districto, Léo de Sá Osorio e nomeado José Euzébio de Carvalho e Oliveira.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

EXPEDIENTE ASSIGNADO DE 1 A 11 DE ABRIL DE 1925

A' Recebedoria do Districto Federal:

CA 891/13 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia, para o pagamento do devido imposto de sello, os inclusos titulos de nomeação dos Senhores Dr. Geraldo Laguardia, João Caporossi Filho e Domingo S. Trapani, para os cargos, respectivamente, de Vice-Consul em Assumpção e Bella Vista e Agente Consular em Assumpção.

Rogo a Vossa Excellencia se sirva devolver a esta Secretaria de Estado os referidos titulos, uma vez satisfeito aquelle pagamento.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 892/68 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter, inclusos, alguns retalhos do "Seculo" e do "Correio" da Manhã, de Lisboa, trazendo alguns artigos sobre o Brasil sob o ponto de vista commercial.

Os referidos retalhos foram remettidos a este Ministerio pelo nosso Embaixador em Lisboa.

CA 893/69 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter os numeros inclusos do "Diario do Governo", onde se encontra, á pagina 8, o texto da Nota do Ministro dos Negocios Estrangeiros, Dr. João de Barros, trocada com outra de igual teor, assignada pelo Ministro Plenipotenciario da Alemanha, Sr. E. A. Woretsch, pela qual o Governo Portuguez accella a prorogação do accordo commercial de 28 de abril de 1923, entre os dois paizes.

Os numeros do "Diario do Governo" foram enviados a este Ministerio pelo Embaixador do Brasil em Lisboa.

CE 894/70 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a inclusa cópia do convite que por intermedio da nossa Legação em Praga, a Direcção da Feira Internacional, daquella cidade, faz aos commerciantes e industrias do nosso paiz.

Remetto junto os regulamentos da referida feira e cinco folhas de adhesão redigidos em francez.

CE 895/71 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso folheto, que foi enviado a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial em Roma, no qual se encontra uma noticia circumstanciada da situação actual dos mercados do trigo, com relação ás disponibilidades do producto e ás necessidades mundiaes do consumo.

O nosso commercio terá todo interesse em ser informado a respeito desses dados, que offerecem garantias de exactidão e precisão, pois são recolhidos pelo Instituto Internacional de Agricultura, sob a responsabilidade dos governos dos Estados productores.

Até dois annos passados, a Republica Argentina se abstinha de fornecer taes esclarecimentos, deixando a estatística internacional do trigo falha desse elemento, como acontecia com o café do Brasil, paiz de maior produção. Hoje, porém, essas questões se vão regulando a contento de todos e a obra do instituto se torna, por isso, cada vez mais util, áquelles que querem baser suas transacções em documentação segura, evitando as surpresas da bolsa e da especulação.

CE 896/72 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia os inclusos *in folio* dos *Atti Parlamentari*, que foram enviados a este Ministerio pelo nosso Embaixador em Roma, contendo projectos de leis relativos á protecção da industria vinicola e á approvação da convenção firmada em Saint Germain-en-Laye em setembro de 1919 entre a Italia e outros paizes, relativamente ao commercio na Africa do alcool e seus derivados.

CE 897/73 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que em officio enviado a este Ministerio communicou o nosso Ministro em Copenhague que, entre as questões discutidas na ultima reunião do Congresso Internacional de Chimica, daquella cidade, destaca-se o novo methodo do professor Einar Bülmann, preparador do Laboratorio de Chimica da Universidade daquella capital, em virtude do qual rapidamente se determina o gráo de acidez do sólo.

Pelos antigos systemas, o exame da terra demandava algumas horas, ao passo que pelo processo Einar Bülmann requer apenas cinco minutos.

O referido professor procedeu a exames, que teriam occupado a sua attenção em mais de um anno e que elle pôde realizar em 15 dias. A importancia desse methodo representa grande economia para a Dinamarca, acreditando-se que o seu emprego favorecerá a intensificação da cultura do trigo, cereal que aquelle paiz importa ainda em grande quantidade. A sua applicação á industria de lacticínios deu também excellentes resultados. Si o nosso Ministerio da Agricultura, diz o nosso Ministro tiver interesse em conhecer esse processo, de forma a ser ensaiado no Brasil, terei o maior prazer de pedir ao professor Einar Bülmann todas as explicações necessarias.

Anexo a que se refere o Ariso anterior, n. 897/73

Legação dos Estados Unidos do Brasil — Copenhague, 4 de outubro de 1925.

Senhor ministro:

NC 43 — Entre as questões discutidas na ultima reunião do Congresso Internacional de chimica, em Copenhague, destaca-se o novo methodo do professor Einar Bülmann, preparador do Laboratorio de chimica da Universidade desta capital, em virtude do qual se determina o gráo de acidez do sólo.

Pelos antigos systemas, o exame da terra demandava algumas horas, ao passo que pelo processo Einar Bülmann requer apenas cinco minutos.

O referido professor procedeu a exames que teriam occupado a sua attenção em mais de um anno e que elle pôde realizar em quinze dias. A importancia desse methodo representa grande economia para a Dinamarca, acreditando-se que o seu emprego favorecerá a intensificação da cultura do trigo, cereal que

este país importa ainda em grandes quantidades. A sua aplicação á industria de laticínios deu também excellentes resultados. Se o nosso Ministério da Agricultura tiver interesse em conhecer esse processo, de forma a ser ensaiado no Brasil, terei o maior prazer de pedir ao professor Bülmann todas as explicações.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração. — *Lucillo Bueno*.

CE. 898/74 — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Ministério em officio que lhe foi dirigido pelo nosso Ministro em Copenhague foi informado de que o botânico holandês Dr. Cramer, residente na ilha de Java, acaba de descobrir um novo processo de conservação de frutas em viagens longas e, especialmente para a conservação das frutas das regiões tropicais destinadas ao consumo nos mercados europeus. Esse processo consiste em mergulhar-se a fruta durante certo tempo no latex da borracha, forma-se uma película fina e impermeável ao ar, cobrindo toda a superfície da fruta, o que impede a sua deterioração.

Em um país, como o nosso, onde a industria de exportação das frutas frescas ainda não conseguiu impoz-se, devido ás difficuldades de transportes em caméras frigoríficas adequadas, esse processo pode dar esplendidos resultados e resolver um problema que ha muito interessa a economia nacional. A sua simplicidade e rapidez asseguram o êxito do processo, que merece ser divulgado entre nós.

CA. 899/75 — Por interessar o assumpto ao Ministério a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter, em anexo, um artigo de um semanario publicado em Assumpção, que me foi enviado pela nossa legação naquella capital, tratando do intercambio commercial entre o Brasil e o Paraguay.

CA. 900/76 — Por interessar o assumpto ao Ministério a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter, em anexo, extractos do jornal *El Mercurio* editado em Santiago, contendo um notavel artigo do conhecido publicista chileno Sr. Alejandro Alvarez, intitulado «Nuevos rumbos de la ciencia economica».

Comunico a V. Ex. que o mencionado extracto foi remittido a esta Secretaria pela nossa Embaixada no Chile.

CA. 901/77 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

CE. 902/78 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso artigo, acompanhado da respectiva traducção, e que foi publicado pelo *O Sjö-fartstiden*, jornal commercial de Christiania, referente ao carvão no Brasil e que foi enviado a este Ministério pelo nosso Ministro naquella cidade.

CE. 903/79 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso *in folio* dos *Atti Parlamentari*, da Camera dos Deputados da Italia, que foi enviado a este Ministro pelo nosso Embaixador em Roma, contendo o texto official de um projecto de lei, que estabelece medidas diversas relativas á agricultura.

CE. 904/80 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. os inclusos extractos de *The Statist* de Londres, contendo um desenvolvido artigo sobre o Brasil como possível produtor de algodão e que foi enviado a este Ministério pelo nosso Embaixador naquella cidade.

CE. 905/81 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de incluso remetter um retalho do *Diário de Lisboa*, onde o Sr. Carvalho Neves, Addido Commercial á Embaixada de Portugal no Brasil, trata de um desejado convenio commercial com o nosso país, no qual sustenta o articulista caber a Portugal a culpa de não ter sido ainda realizado esse convenio.

CE. 906/82 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de transmittir a S. Ex. por cópia, o incluso officio n. 9, de 30 de outubro passado, em que o nosso Ministro em Berna informa do empenho que tem o Governo Federal Suíço em que o Brasil se faça condignamente representar na Feira Internacional de Productos Coloniaes e Exóticos a realizar-se na cidade de Lausanne, de 27 de junho a 12 de julho do anno corrente.

O nosso Ministro faz no referido documento varias considerações ponderosas, relativamente á conveniencia da participação do Brasil em tal *certamen*, considerações estas que sujeito ao esclarecido espirito de S. Ex.

Inclusos seguem também os prospectos de propaganda que acompanharam o alludido officio.

Anexo a que se refere o Acto anterior n. 905/82.

Senhor Ministro das Relações Exteriores:

Legação dos Estados Unidos do Brasil — Berna, 30 de outubro de 1924.

CE. 9 — Foi procurado pelo Sr. H. Murel; Director da Feira Internacional de Productos Coloniaes e Exóticos, feira que se realizará em Lausanne de 27 de junho a 12 julho de 1925, sob os auspícios do Governo Suíço. O Sr. Murel veio, ao mesmo tempo que me informar da organização dessa feira, que terá lugar no local e na mesma época em que se realiza a feira annual do *Comptoir Suisse*, pedir que appoiasse junto ao nosso Governo o convito official que foi transmittido pelo Ministro da Suíça no Rio de Janeiro.

O fim da organização dessa feira, como me explicou o Sr. Murel, é duplo: primeiramente o de propaganda junto ao mercado suíço dos productos coloniales e exóticos, isto é, os que o solo e o sub-solo suíço não produzem ou não produzem em quantidade sufficiente para o consumo (trigo, carvão, etc.) e em segundo lugar proporcionar aos suíços que desejam emigrar a escolha da industria a que as suas aptidões melhor os indicarem e a das regiões que mais seductoras se lhes amlhem.

Com este objectivo, já foi decidida a visita collectiva dos alumnos das escolas de commercio e agricultura suíças, o que permittirá a instrucção em grande

escala dos elementos que actualmente se preparam para uma provavel emigração.

Parece-me, portanto, altamente indicavel a nossa participação a esse certamen, por isso que elle visa favorecer dois dos nossos vitios problemas de país: agrícola e de emigração: primeiro a propaganda das materias primas exportaveis para este mercado, que é consideravel e para o qual as nossas vendas ainda são insignificantes e, segundo, facilitar a canalização das correntes emigratorias dos suíços, que constituem um dos melhores elementos de povoamento para o país sob muitos pontos de vista.

Lausanne, uma das cidades europeas de maior intensidade de trafico de passageiros, é um centro verdadeiramente interessante para a propaganda por meio de feiras. A do *Comptoir Suisse* tem alludido durante as suas tres semanas de abertura annual uma leva de 300.000 visitantes; a mais avultada de todas as que se realisam na Suíça e é bem provavel que a affluencia seja mais consideravel em se tratando de uma feira internacional, que se realiza pela primeira vez, o para cujo exito já foi assegurado o concurso dos principaes países europeus, como a França, a Inglaterra, a Belgica, a Hollanda, que estão vivamente interessados na ampliação de mercados para os productos de suas colonias.

Esta feira não exorbitará do modesto quadro que o proprio nome está indicando, nem aspira a nada de imponente ou dispendioso. Não haverá pavilhões nacionaes. Os países concorrentes alugarão os espaços que desejarem dentro do grande pavilhão de *Comptoir* (a razão de 15 francos por metro quadrado, tabella minima destinada aos governos e gozará de tarifas reduzidas nas estradas de ferro federaes já hoje a redução prometida é de metade, mas os organizadores esperam que ella seja total além de isenção de direitos).

Durante a feira, a direcção pretende organizar, sobre os diversos países concorrentes e suas colonias, conferencias com projecções cinematographicas com um fim de vulgarização de instrucção.

Quer me parece, portanto, que não devemos deixar passar essa occasião de fazermos propaganda pratica dos nossos productos.

Além de diversos productos nossos, mineraes, e vegetaes, inteiramente desconhecidos na Suíça, a participação brasileira nesta feira seria excellente ensejo para fazer uma valiosa propaganda a favor de lous dos principaes d'alles: o café e o cacáo.

Caso fosse deêdido, o que me parece muito acertado e vantajoso, estabelecer no *stand* brasileiro uma distribuição pelo preço do custo do café, facil seria encontrar para este serviço o pessoal competente da *Maison Brasil* de Genebra, dirigida pelo operoso negociante brasileiro Thomaz Costa, que ha varios annos está empenhado na propaganda do nosso café e, com as suas filiaes em Lausanne e Zurich, conhece bem o mercado suíço.

O segundo producto é o cacáo. Vossa Excelência bem sabe, as fabricas de chocolate suíças são tão consideradas como as primeiras do mundo. Ellas fabricam não somente para o consumo local, como também em larga escala para exportação em todos os países circunvisinhos. Os seus productos conseguem concorrer victoriosamente com as magicas mais antigas e bem acreditadas de todos os países. Ora, estas grandes fa-

bricas mal conhecem os cacões do norte do Brasil e se abastecem quasi exclusivamente nas Antilhas, Venezuela, São Thomé e Costa d'Ouro. Uma bem organizada propaganda deste producto poderia surtir resultados proveitosos, fomentando em larga escala a exportação de uma das principais culturas dos estados do norte.

Tendo participado recentemente em diversas feiras internacionais e ainda presentemente em Dantzig, não deve ser difficil, nem dispendioso, congregar o remetter para Lausanne o material e mostruários com que a ellas temos concorrido. Está residindo em Genebra, a uma hora de Lausanne, o Sr. Barbosa Carneiro, que foi um dos nossos delegados ás feiras recentes de Bruxellas e Amsterdam. Esteu certo de que elle se incumbiria gostosamente, se Vossa Excelencia assim o determinar, da direcção da nossa participação. Como sei que diversas nações já providenciaram sobre a localização dos seus stands, caso tomemos parte, conviria não perder tempo, afim de que não fiquemos em situação inferior aos concorrentes.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelencia os protestos de minha respeitosa consideração. — *Raul do Rio Branco.*

CE. 907/83 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter a inclusa estatística de emigração organizada pela Chancelleria Federal da Austria e pela qual se verifica que durante o mez de junho passado partiram da Austria para o Brasil 37 emigrantes, tres para os Estados Unidos da America do Norte e 35 para a Argentina.

CE. 908/84 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter incluso um numero da *Gazeta de Madrid*, em que se acha inserto oCodigo Aduaneiro, recentemente decretado, sendo que foi enviado a este ministerio pelo ministro do Brasil em Madrid.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 909/33. — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de remetter incluso um numero da *Gazeta de Madrid*, em que se acha inserto oCodigo Aduaneiro, recentemente decretado, sendo que foi enviado a este ministerio pelo ministro do Brasil em Madrid.

CE. 910/34 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de incluso remetter um retalho do *Temps*, com estatísticas relativas ao rendimento geral dos impostos francezes durante o mez de outubro do anno passado. O retalho do *Temps* foi enviado a este ministerio pelo nosso embaixador em Paris.

CE. 911/35 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e transmite-lhe, por cópia, o incluso officio da nossa Legação em Christiania, no qual se relata o fechamento do grande estabelecimento bancario daquelle praça *Norske Handelsbank*.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 912/85 — Por interessar o assum-

pto ao ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter, em anexo, cópia de um officio do nosso consul no Salto relativamente á creação, no Consulado Argentino daquelle cidade, de uma exposição permanente de productos do mesmo paiz.

Encontrará ainda V. Ex. dous folhetos de propaganda distribuidos pelo Consulado Argentino e referentes á mencionada exposição.

CE. 913/86 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas publicações que foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul em Kobe: *Foreign Trade of Yokohama after Earthquake*, *Kobe market Report*, de 31 de julho e de 13 e 27 de agosto de 1924, e *Yamaichi Semi monthly List of Security*, de 15 de agosto e 1 de setembro também de 1924.

CE. 914/87 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter a incluso numero do *Moniteur Belge*, que traz o decreto real sobre a revisão das tarifas aduaneiras da Belgica.

CA. 915/88 — Em anexo encontrará V. Ex. um recorte do *The Galveston News*, que foi remittido pelo nosso consul em Norfolk, contendo um interessante artigo sobre cousas do Brasil.

O mencionado artigo, que foi escripto com intuito de propaganda, é da lavra do nosso vice-consul em Galveston, senhor Fred. M. Burton.

CE. 916/89 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter, incluso, um artigo publicado pelo jornal *Le Matin* sobre a maneira pratica para o embarque de frutas.

O referido artigo foi enviado a este ministerio pelo nosso consul em Cherburgo.

CE. 917/90 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto remetter uma circular e um folheto dactylographado enviado pelo consul em Genebra, definindo o programma do Instituto Economico Internacional, que se constituiu em Genebra, em 26 de junho do anno proximo passado, sob a presidencia do Sr. H. Heer, banqueiro, membro da Comissão Economica e Financeira do Conselho da Sociedade das Nações.

CE. 918/91 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter anexo um artigo do Sr. F. Gualberto de Oliveira, vice-consul em Vienna, publicado na revista de economia politica *Aarbau*.

No seu artigo o Sr. Gualberto utilizou-se dos dados contidos na ultima mensagem presidencial.

CE. 919/92 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter o incluso exemplar do regulamento referente á emigração hespanhola e que foi enviado a esta secretaria de Estado pelo consul em Vigo.

CE. 920/93 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e trans-

mitte-lhe a inclusa circular, em traducção portugueza, enviada a todos os jornaes de Copenhague pelo nosso consul local.

No officio com o qual remetteu a alludida circular e que junto lhe envia em cópia, diz aquelle funcionario ter a propaganda local do matte brasileiro dado os melhores resultados, convido ao nosso governo ou ás firmas exportadoras de tal genero nomearem ali um agente ou estabelecerem succursaes cujo commercio poderá contribuir sensivelmente para o reerguimento economico do Brasil.

Anexo a que se refere o aviso numero 920/93

Consulado dos Estados Unidos do Brasil — N. 13/1. 302 — Copenhague, 20 de setembro de 1924.

Sr. ministro:

Comprehendendo os deveres que incumbem aos consules em materia de propaganda, este consulado, valendo-se da visita do Sr. David Carneiro a Copenhague, lançou a propaganda do matte brasileiro, provocando logo á chegada daquelle cavalheiro, entrevistas com os seus principaes órgãos de imprensa dinamarqueza, em seguida dirigiu a 12 outros jornaes uma circular sobre aquelle nosso importante producto com informações completas sobre o seu uso e sua utilidade.

O resultado não se fez esperar e o Sr. David Carneiro, tendo offerecido a este consulado tres caixotes de matte, a distribuição se fez logo, o que interessou vivamente os dinamarquezes; porém, o Sr. David Carneiro, tendo partido sem deixar nesta cidade um representante, tenho a honra de pedir a V. Ex. fazer communicar ás firmas exportadoras do matte, que é necessario quanto antes nomearem aqui um agente ou estabelecerem uma succursal para a venda do seu producto neste paiz.

Não será difficil a adopção do matte pelos dinamarquezes, e devo informar que isso só depende do auxilio das firmas interessadas, que deveriam ter aqui um representante e nesse particular, este consulado poderá indicar varias pessoas respeitaveis que desejam essa representação.

Proseguindo nessa propaganda, enderecei á Camara do Commercio de Copenhague uma communicação sobre diversos productos brasileiros, mencionando longamente o matte.

Em anexo, remetto a V. Ex. retalhos de jornaes com a entrevista Carneiro e a carta circular á imprensa com a devida traducção, reservando-me para remetter no proximo correio a cópia da «communicação» (á Camara do Commercio), na qual figura o matte em lugar de destaque.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *Hamilton Pires.*

CE. 921/94 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso recorte do *Osaka Mainichi*, de 6 de novembro do anno proximo passado, e que foi enviado a este ministerio pelo nosso consul em Kobe, relativamente á emigração japoneza para o Brasil.

CE. 922/95 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta

attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter incluidas as seguintes publicações: *The Yamaichi Semi Monthly list of Securities, Kobe Market Report*.

Essas publicações foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul em Kobe (Japão).

CE. 923/96 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de inclusas lhe enviar alguns folhetos referentes a "Foire Suisse de Echamillons à Bale", que se realizara na Suissa, de 18 a 28 de abril de 1925.

Esses folhetos foram remettidos a este ministerio pelo nosso consul em Zurich.

CA. 924/97 — Por interessar o assumpto ao ministerio a cargo de V. Ex. tenho a honra de lhe remetter, em anexo, cópia de dous officios do nosso consul no Salto, dando informações a respeito da Exposição de Pecuaria realizada naquella cidade.

Remetto ainda a V. Ex. folhetos contendo o regulamento da exposição, que acompanharam o mencionado officio.

Anexos a que se refere o aviso numero 924/97

Consulado dos Estados Unidos do Brasil — N. 12 — Salto, 2 de outubro de 1925.

Sr. ministro.

Devo comunicar a V. Ex. que no dia 28 de setembro passado, foi inaugurada pelo presidente da Republica do Uruguay, que chegou a esta cidade na mesma data, accedendo ao convite da Associação Agro-Pecuaria, a exposição que annualmente se effectua nesta localidade.

O facto da presença do primeiro magistrado deste paiz ao mencionado fahmen deu um realce especial ao acto, ao qual concorreram delegações da Argentina, Paraguay e Brasil, que, por honrosa incumbencia da Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro, investiu-me das attribuições de seu delegado, dando motivo a incorporar-me ao numero dos que tinham poderes de representação internacional á mesma cerimonia.

Dando-se inicio á inauguração da exposição com um discurso do presidente da Associação Pecuaria do Salto, seguidamente o ministro da Industria tomou a palavra e discorreu sobre assumptos pecuarios, no que se refere á contribuição de medidas por parte do governo, para melhor amparo da principal fonte de recursos desta Republica, estendendo-se em considerações sobre cooperação das nações vizinhas, que exploram identica produção e adiantando declarações sobre certos propositos administrativos, já em caminho de realização por parte do Uruguay. Em nome do Paraguay o encarregado de negocios de Montevideo, com nomeação directa do seu governo, fez ouvir declarações sobre a sua presença á inauguração da exposição, traduzindo a impressão pelo convite recebido.

Tocou a vez ao delegado da Sociedade Nacional de Agricultura, que, em nome da citada instituição, pronunciou as palavras constantes da cópia junto, procurando dar cabal desempenho ao seu cometido.

Quanto á exposição, relativamente ao numero de animaes apresentados, houve diminuição, comparativamente ao sucedido anteriormente; entretanto, as

vendas de reproductores tem alcançado bons pregos, o que constitue, segundo os entendidos na matéria, auspiciosas perspectivas para negocios nesse ramo de operações.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *Mario de Azevedo*.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil — N. 10 — Salto, 13 de setembro de 1925.

Sr. ministro:

Segundo informações trazidas a público pela Associação Agro-Pecuaria do Salto, essa instituição, no desejo de dar maior realce á exposição de pecuaria que tem lugar annualmente nesta cidade, convidou o Exmo. Sr. presidente da Republica a fazer acto de presença á inauguração do mesmo certamen, que deve realizar-se no dia 28 do corrente.

Para o fim de proporcionar agazalho ao primeiro magistrado fazem-se grandes preparativos, devendo elle chegar na manhã do dia mencionado a bordo de um navio "cruzeiro uruguayo".

No sentido de aproveitar a presença do presidente Serrato, é pensamento da Associação Agro-Pecuaria convocar uma reunião de representantes dos saladeiros do Uruguay, Argentina e Brasil, para tratarem de assumptos concernentes á pecuaria e que tenham relação com o intercambio e cooperação entre as nações indicadas, tendo havido convites a Buenos Aires e ao Rio Grande do Sul. Para melhor produzir informações, procurarei acompanhar os trabalhos e resoluções que sejam discutidas na mencionada reunião e, caso compareça qualquer delegado brasileiro, pretendo offerecer-lhe toda a minha coadjvação, para mais franco desempenho do seu cometido.

Incluso seguem dous folhetos com o regulamento da exposição auspiciada pela Associação Agro-Pecuaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *Mario de Azevedo*.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

CE. 925/36 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso numero de Yamaichi Semi Monthly List of Security de 1 de agosto de 1924 e que foi enviado a este ministerio pelo nosso Consul em Kobe.

CE 926/37 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma lista das mercadorias sobre as quaes foi promulgada uma lei de direitos aduaneiros de cem por cento, que foi posta em vigor no dia 31 de julho do anno proximo passado no Japão.

Segundo os protestos das comunidades estrangeiras de Kobe, reunidas em assembléa geral sob o auspicio da Comissão Internacional de Kobe, e o apello, que esta comissão fez ao Governo Imperial, por intermedio dos respectivos consules e ministros, ficaram isentas de taes direitos as mercadorias embarcadas antes do dia 6 de julho proximo passado, não incluindo mercadorias enviadas como encomenda postal.

CE. 927/38 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de lhe remetter o incluso boletim mensal da Union des Banques Suisses, de Genebra, em que presta informações sobre o plano financeiro "Davies", aprovado

pela conferencia de Londres, em 16 de agosto do anno passado.

CE 928/39 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. em solução ao aviso desse ministerio, n. 55, de 30 de junho ultimo, a inclusa cópia do officio n. 9, de 15 de setembro de 1924, do Consul em Oslo, relativo a multa de réis 200\$, imposta por este ministerio ao nosso Vice-Consul na mesma cidade a cuja relevação o Consul solicita de Vossa Ex. em vista das razões apresentadas pelo referido Vice-Consul.

— Ao Centro de Café do Rio de Janeiro:

CE 929/11 — Tenho a honra de transmitir a V. S. a inclusa carta dirigida ao nosso Consul em Galatz pela firma daquella praça Straff D. Souré, estabelecida á rue de Port n. 37, que propõe a vender em consignação o nosso café.

Trata-se de uma casa importadora de alto conceito, segundo declara o Consul no officio, com que a remetteu a esta secretaria de Estado.

Aguardo de V. S. uma resposta para ser transmitida aquelle Consul.

Anexo a que se refere o aviso numero 929/11.

Galatz, le 11 octobre 1924.

Consulat du Brésil — En Ville.

Monsieur le Consul.

Je vien, par la présente, vous donner les renseignements suivants, au sujet de l'importation, la vente et la consommation des cafés en Roumanie.

La Roumanie est un pays qui consomme des quantités importantes des cafés. On pourrait évaluer l'importation annuelle de 100.000 sacs environ, dont 75 % Rio type et 25 % environ cafés supérieurs. Spécialment le port de Galatz import annuellement 20.000 sacs environ, compte tenu de la même proportion des types et des spécialités. Les types les plus préférés en Roumanie sont: Wille, Orstein, New-York e Johnston. En ce qui concerne les spécialités sont: Salvador, Guatemala, Costa Rica, Porto Rico, Maragotype, etc.

Sur notre marché les prix des cafés sont en hausse continuelle due à la hausse de l'origine. Jusqu'aux derniers jours les offres variaient entre 90/95 shillings cif, aujourd'hui ont surpassé les 100 shillings et content 105/107 shillings, entendu que le marché de Galatz ne pourrait faire autrement que de suivre de près la hausse de l'étranger. Les offres pour les cafés supérieurs sont beaucoup plus rares. Les derniers cotations pour Guatemala et Salvador étaient de 140/145 shillings cif le 50 kgs. et pour Maragotype 89/95 dollars les 100 kgs.

Les cafés verts en Roumanie sont bien recherchés en Transilvanie en Bucovine, surtout le Maragotype et le profit est beaucoup supérieur que ces cafés courants, parce que si on pourrait tirer un bénéfice de 10 % des cafés courants, on en tirera un bénéfice de 20/30 des cafés verts.

La douane avec tous les frais jusqu'au dépôt s'élève 7/8 lei par kgs. c. a. a 21/2-3 penny environ.

Ma maison pourrait entreprendre la vente en consignation d'une quantité quelconque des cafés. Le consignateur si ne voulait pas déplacer un envoyé spécial pour surveiller la marche des ventes et la situation de notre marché, ayant à sa disposition des bureaux et employés spéciaux, pourrait pour

Charger nous même de placer sa marchandise arrivée à Galatz ou aurait la faculté de la laisser dans mes entrepôts en transit, sans se charger de gros frais. Avec un magasinage minimum la marchandise pourrait rester jusqu'à ce qu'elle soit vendue. La vente serait effectuée en monnaies fortes telles que sterlings, dollars ou francs. Les prix de vente seront stipulés par le consignateur moyennant une commission quelconque pour moi. Ma maison se charge de la solvabilité de sa clientèle, pour les cas ou serait possible d'accorder des crédits à court délai.

Des renseignements pour ma maison vous pouvez vous en procurer chez la Banque Commerciale Italienne et Roumaine, Banque Commerciale Roumaine, Banca Romanesca, Banque Belge pour l'Etranger et toutes autres banques de notre localité.

Si un des exportateurs se déciderait de faire un petit essai, je le conseillerai d'expédier 50 sacs Rio type, et 40/50 sacs cafés verts dont 25 sacs Maragô-type.

Agréez, Monsieur le Consul, l'expression de ma parfaite considération. — (assinatura illegível.)

— Ao Estado de S. Paulo:

CA 930/15 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentivamente a S. Ex. o Sr. Presidente do Estado de S. Paulo e tem a honra de lhe enviar a informação de *La Nación*, de 8 do corrente, com um telegramma de Nova York intitulado: «Emprestimo ao Estado de S. Paulo».

Essa informação foi remetida a este Ministério pela nossa Embaixada em Buenos Aires.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 931/98 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmite-lhe o incluso recôrto do jornal *Die Industrie* em que se contém um artigo de propaganda do Brasil, firmado pelo nosso Vice-Consul em Vienna, Sr. Francisco Gualberto de Oliveira.

— Ao Consulado em Vienna:

CE 932/1 — Tenho a honra de acusar o recebimento do officio de 10 de julho de 1924, sob o n. 23, com que V. S. remetteu um recôrto do jornal *Die Industrie* dessa capital, em que se continha interessante artigo de propaganda.

Ao agradecer essa remessa, é com viva satisfação que lhe peço comunicar ao autor desse artigo, o Vice-Consul Sr. Francisco Gualberto de Oliveira, o prazer com que este Ministério vê o seu interesse pelo serviço constante de propaganda dos nossos productos, que elle vem fazendo.

— Ao Ministerio da Justiça:

CE 933/16 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores attentivamente cumprimenta o seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. a inclusa cópia do registro do nascimento de João Carlos da Silva Ramos e que foi enviado a este Ministério pelo nosso Consul em San Sebastian.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE 934/16 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores attentivamente cumprimenta o Sr. Presidente do Estado de S. Paulo e tem a honra de passar ás

mãos de S. Ex. o incluso artigo que, com o fim de informações de ordem economica sobre o Estado de S. Paulo, publicou no *Corriere de Genève*, de 17 de agosto do anno proximo passado, o nosso Consul naquela cidade.

— A' Directoria Geral de Estatística: CE 935/14 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa relação, que foi enviada a este Ministério pelo nosso Consul em Coimbra, relativa aos brasileiros matriculados naquello Consulado durante o mez de agosto do anno proximo passado.

— Ao Consulado em Galatz:

CE 936/2 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

— Ao Consulado em Galatz:

CE 937/3 — Em resposta ao officio n. 23, de 12 de setembro ultimo, referente á nomeação de um Agente Consular, cabe-me informar-o de que essa nomeação é da attribuição exclusiva dos Vice-Consules e não do Consul, a quem só compete a nomeação do Vice-Consul, conforme dispõe a legislação em vigor e que revogou a disposição por V. S. citada da Nova Consolidação Consular sobre o assumpto.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

CE 938/11 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentivamente o seu collega da Viação e Obras Publicas e tem a honra de remetter incluso um artigo do *The Japan Advertiser*, sob o titulo *Japan Shippers face bankruptcy*, mostrando as dificuldades em que se encontram os proprietarios de navios no Japão.

O referido artigo foi enviado a este Ministério pelo nosso Consul Geral em Yokohama.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

CA. 939/99 — Tenho a honra de pedir a attenção de Vossa Excellencia para o officio do nosso consul no Salto, que, em anexo, remetto por cópia, em que aquelle funcionario, communicando a realização de uma assemblea de xarqueadores naquella cidade, faz um interessante estudo do assumpto, considerando a situação do xarque de origem brasileira.

Encontrará ainda Vossa Excellencia, cópia do memorandum contendo as deliberações a serem tomadas na referida assemblea.

— Ao Lloyd Brasileiro

CA. 940/4 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia, em anexo por cópia, um officio do nosso consul no Salto, contendo dados interessantes relativamente ao transporte, por via fluvial, de mercadorias e especialmente do xarque oriundo das margens do Rio Uruguay.

Pego especialmente a attenção de Vossa Excellencia, para as suggestões contidas no mencionado officio.

Anexos a que se referem os officios anteriores ns. 939/99 e 940/4

Consulado dos Estados Unidos do Brasil, Salto, 13 de setembro de 1924.
Sr. ministro:

CA. 11 — E' do meu dever levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, segundo informações obtidas na

séde da Associação Agro-Pecuaría desta cidade, foi incluido como parte do programma a ser executado com a inauguração da Exposição de Pecuaría, uma reunião dos dirigentes dos principaes estabelecimentos de fabricação de xarque deste paiz, com o fim de unificar idéas que determinem providencias, para melhor defesa dessa industria uruguaya.

De accordo com os termos do *memorandum*, cuja copia fiel incluo, as deliberações a serem tomadas podem ter projecção em relação ao Brasil, tanto mais que, no estudo a ser procedido se define claramente no proposito de serem conhecidos os elementos de desenvolvimento da industria nacional, que talvez provoquem a insinuação de convenios com paizes vizinhos, para salvaguarda de fontes de produção similares.

No estudo que será procedido, cujo objectivo principal será o verdadeiro interesse uruguayo, pela inferioridade em desenvolvimento de sua industria em relação as de igual indole, argentina ou brasileira, cada uma destas ultimas, apresentando características especiaes, salientando-se de nossa parte o sermos nós, productores e consumidores ao mesmo tempo, indica que o assumpto merece ser tomado em consideração, tendo em conta a possibilidade de medidas de defesa, que possam prejudicar maior expansão da industria brasileira, ou quando menos haver obstaculos á movimentação de productos, que circunstancias especiaes, obrigam o transito por territorio estrangeiro.

Ao mesmo tempo, o facto de que Montevideo seja o mercado de venda do xarque de qualquer procedencia ou origem, pôde determinar um conjunto de providencias para garantia desse monopolio, uma vez que, com esse commercio auferem bons lucros, no regime de operações mercantis como pela intervenção dos elementos de caracter fiscal colligados.

Deve ser a nossa preocupação facilitar os meios de transporte, para condução rapida do que é produzido nas xarqueadas rio-grandenses, principalmente o que deva ser consumido nos mercados brasileiros, procurando-se que o fructo através paizes vizinhos seja o mais curto possivel, o que virá prevenir a intromissão de factores estrangeiros nas operações de venda, que hoje provocam prejuizos de um maior preço, em relação ao custo inicial de fabricação, pelas despesas que são feitas em moeda de maior valor do que a nossa.

Nesse sentido, parece-me ser a primeira providencia a estabelecer a obrigatoriedade de que todo o artigo procedente das xarqueadas brasileiras da zona limitrophe com este paiz, e para consumo em praças nacionaes, deva entrar em territorio brasileiro, a bordo de navios da mesma nacionalidade.

A linha do Lloyd Brasileiro estabelecida até Paysandu, pôde facilitar a realização desse proposito, mesmo sendo necessario um serviço complementar até o Salto, e em condições de salvar os obstaculos que o rio Uruguay offerece á vinda de vapores de maior porte.

Presentemente, as vantagens, terem sido das linhas estrangeiras de navegação, como a Companhia Milagovich,

que absorve completamente o transporte de cargas brasileiras até Montevideo, e quando naquella porto as transborda para outras embarcações de ultramar, o faz para navios também estrangeiros, como a Mala Real Inglesa, Llanport & Holt e Pacific Line, que formam uma só entidade na exploração de serviços de condução de mercadorias, dando fluidez como marítimas.

Sendo sabido que em determinada época do anno, é constante a saída de productos pecuarios para todo destino, haveria occasião de serem augmentadas as viagens dos vapores nacionaes, que seriam ao mesmo tempo, condutores de mercadorias importadas do Brasil, fomentando o seu maior consumo nas localidades argentinas ou uruguayas das margens do rio Uruguay.

Darei circunstanciada informação do que fór resolvido na reunião dos arqueadores referida.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellecia os protestos de minha respeitosa consideração. — *Mario de Azevedo*.

— Consulado do Brasil no Salto Oriental:

Memorandum para la Asamblea de Saladeristas del Uruguay, que se celebrará a fines de setiembre en el Salto.

1. Estudio comparativo de la producción de tasajo en los últimos 25 años en Uruguay, Argentina y Brasil.

2.º El consumo de tasajo en los últimos 25 años.

3.º Causa de disminución e aumento de la producción y del consumo del tasajo.

4.º Costo de la industria, tomando como base cada animal, en cada uno de los países referidos:

- a. mano de obra;
- b. gravamen de impuesto departamental, provinciales, estatales o nacionales;
- c. fletes;
- d. otros gastos.

5.º Síntesis de los beneficios que produce al país la industria saladeril, principalmente en impuestos y jornales, tomando como base un animal.

6.º Influencia de la industria frigorífica en la disminución de la producción de tasajo en los tres países citados.

7.º Estudio comparativo entre el costo de la industria frigorífica y las demás industrias de la carne, especialmente en el Uruguay. — Deducciones y consideraciones al respecto.

8.º En que condiciones podría darse verdadero impulso a la industria saladeril en el Uruguay. — Causas de su decadencia. — Es posible y necesario el mantenimiento de esta industria nacional? Formulas y proyectos para evitar su desalariecion e su bancarrota. — Medidas internacionales. — Tratados comerciales.

9.º Influencia de la industria saladeril argentina y brasileira en la bancarrota de nuestros saladeros.

10. El desarrollo y fomento de la industria saladeril en el Uruguay como formula eficaz, legal y equitativa para establecer el precio mínimo de la carne. — Formula y proyectos.

11. Los frigoríficos como manipuladores de la industria tasajera y como acaparadores de la producción indus-

trial en los tres países. — Influencia perniciosa del *trust* en este sentido y maneras de evitarlo.

12. Organización de una acción conjunta de saladeros del país y si fuera posible con las empresas de nuestros dos limitrofes. — Formulas y proyectos.

13. El cooperatismo saladeril.

Nota. — Los Señores saladeristas podran proponer todas las demás cuestiones que crean necesarias y convenientes con el fin de poder presentar a los Poderes Publicos una formula concreta de solución para el fomento de la industria saladeril.

Contare e conforme. — *Mario de Azevedo*, consul.

A Sande Publica:

GE. 944/12. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do *Japan Chronicle*, que foi enviado a este ministerio pelo nosso consul em Kobe, mostrando os numeros das victimas da doença do somno, que se propagou por algumas cidades daquelle paiz.

Ao consulado em Rotterdam:

GE. 942/1. — Tenho sido apresentada a esta Secretaria de Estado, para a devida legalização, uma procuração em que o Sr. Alfredo dos Santos Conceição, auxiliar desse consulado, funcionando como vice-consul ali, reconhece a firma do Sr. Domingos Correia, ajudante do tabellião em Ponce de León, em Portugal, e não sendo isso permitido, peço-lhe prestar-me informações sobre esse facto, o mais urgente possível.

— Ao consulado no Mexico:

CA. 543/1. — Estou de posse da nota verbal de 14 de agosto ultimo, em que V. S. agradece a remessa do *Repecto do Jornal do Commercio*, o faz em idioma hespanhol.

Não é admissivel que um brasileiro nato, funcionario deste ministerio e representante do Brasil no exterior, se utilize, na correspondencia official com esta Secretaria de Estado, de outra lingua que não seja a do seu paiz, o que só é tolerado quando se trata de consules honcarios, que sejam de nacionalidade estrangeira e não conheçam a lingua nacional.

Pego-lhe, pois, em nome do Sr. ministro, que, d'ora avante, redija em portuguez a correspondencia que tiver com esta Secretaria de Estado.

— A Directoria Geral de Estatistica:

GE. 944/15. — Tenho a honra de junto enviar a V. Ex. a lista dos brasileiros matriculados no consulado do Brasil em Varsovia, durante o trimestre de julho a outubro ultimos.

GE. 945/16. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa brochura, contendo o relatório da Repartição de Estatistica da cidade e do cântão de Genébra no anno de 1923 e que foi enviada a este ministerio pelo nosso consul naquella cidade.

— Ao Director Technico do Lloyd Brasileiro:

CA. 946/5. — O Director Geral dos Negocios Commercias e Consulares cumpre-lhe muito attentiosamente o Sr. Director Technico do Lloyd Brasileiro, e tem a honra de lhe remetter, em separado, varias cadernetas que lhe foram enviadas pelo nosso Consul em Norfolk, Sr. Oscar Correia, que, ao assumir o exercicio, as encontrou no arquivo do mesmo Consulado.

— Ao Consulado no Funchal:

GE. 947/1. — Em resposta ao officio desse Consulado sob n. 40, de 12 de setembro do anno proximo passado, relativamente á remessa regular feita por V. S. dos relatorios consulares, tenho a honra de informar a V. S. que o pedido deste Ministerio não se entende com os Srs. Consules que tem remettido em tempo os relatorios, conforme foi publicado no *Diário Official*.

— A Fabrica Santista de Terceira:

GE. 948/12. — Em resposta a sua carta de 28 de setembro de 1923, relativamente aos bens deixados por Evaristo Varela, tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia do officio do Sr. Juiz Municipal de La Lanza, Provincia de Pontevedra, Hespanha, em que são prestados ao nosso Consulado em Vigo esclarecimentos sobre o assumpto em questão.

— A Delegacia do Thesouro Nacional em Londres:

GE. 949/5. — Junto remetto a V. Ex. para o pagamento do devido imposto, os titulos relativos á nomeação do Sr. Aníbal Mattoso da Camara Pires para Agente Consular interino em Loanda e tem assim um cheque de £ 3-0-0 que para esse fim remetteu o interessado, pedindo-lhe o desguio de opportunamente encaminhar-os á nossa Embaixada em Lisboa.

— A Embaixada em Lisboa:

GE. 950/2. — Tenho sido approvada a nomeação do Sr. Aníbal Mattoso da Camara Pires para Agente Consular interino em Loanda, pego a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur* logo que lhe sejam enviados pela Delegacia do Thesouro em Londres os competentes titulos.

— Ao Consulado Geral em Lisboa:

GE. 951/3. — Tenho a honra de comunicar a V. S. em resposta ao seu officio n. 23, de 9 de agosto ultimo, ter sido approvada a nomeação do Sr. Aníbal Mattoso da Camara Pires para Agente Consular interino em Loanda, tendo sido os respectivos titulos remettidos á Delegacia do Thesouro em Londres para o pagamento do devido imposto conjuntamente com o cheque de £ 3-0-0 que para esse fim remetteu o interessado.

Opportunamente a referida Delegacia encaminhará os alludidos titulos á nossa Embaixada nessa cidade, afim de providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— Ao Consulado Geral no Havre:

GE. 952/1. — Passo ás mãos de V. S. as inclusas cópias dos officios que foram enviados a este Ministerio pelo Lloyd Brasileiro (Património Nacional), relativamente ao caso «Lagros» e confio ao mesmo tempo o telegramma n. 2 que sobre o assumpto foi expedido a esse Consulado Geral, do teor seguinte: «2.º Património Nacional informou caso Lagros indenização só será satisfeita accôrdo nossa legislação depois homologada sentença Tribunal francez pela justiça brasileira, homologação esta deverá ser requerida pelo proprio Lagros ou representante». Assumpo depende ainda despacho Ministro da Fazenda.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA. 953/40. — A Embaixada do Chile, em Nota que, por cópia, tenho a honra

de passar ás mãos de V. Ex., expõe a este Ministério a situação difficilissima creada á importação do salitre procedente daquelle paiz, em virtude do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro ultimo, publicado no *Diário Officiel* de 23 do mesmo mez.

O decreto precitado, além de estabelecer o imposto de 2 %, 60 % ouro e 40 % papel, limitada a importação do salitre aos agricultores somente e estes nunca importam directamente aquelle producto.

Submetto o assumpto á consideração de V. Ex. que me habilitará a dar uma resposta áquella Embaixada.

— A' Embaixada do Chile:

CA 95411 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 13, de 11 de fevereiro ultimo, na qual V. Ex. trata das difficuldades oppositas á entrada do salitre chileno no Brasil, em virtude do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno.

Nesta data submetto o assumpto á consideração do meu collega dos Negocios da Fazenda, cuja resposta me apressarei em levar ao conhecimento de V. Ex.

— Ao Consulado em Chiavari:

CE 95511 — Preeisando o Ministerio de mais alguns autographos de sua assignatura, visto não ter V. S. remittido a quantidade que lhe foi solicitada, peço-lhe a bondade de providenciar para que me sejam remittidos mais tres das mesmos autographos.

— Ao Consulado Geral em Buenos Aires:

CA 95611 — Communico a V. S. que foi approvada a nomeação do senhor Arturo da Costa Alvares, filho, para o cargo de Agente Consular neste districto.

Juntamente com a Carta Patente de nomeação recebem este ministerio 36 autographos da assignatura do nomeado, faltando, assim, um autographo para o archivo desta Directoria Geral.

Rogo a V. S. queira providenciar para a remessa do autographo de que necessita a referida Directoria Geral.

— Ao Estado de S. Paulo:

CA 95717 — Tenho a honra de remetter incluso a V. Ex. um refalho do jornal *La Prensa*, de 1 de dezembro ultimo, que se publica em Nova York, contendo um resumo de uma entrevista do deputado Rathbone com o representante da United Press de Washington, sobre a intenção daquelle congressista de dar andamento, na Camara, ao seu projecto sobre a valorização do café e os prejuizos que diz trazer ella ao consumidor americano.

Informa a nossa Embaixada em Washington, em officio que acompanhou o referido recorte, que esse projecto do deputado Rathbone foi apresentado na véspera do encerramento da sessão legislativa de 1923 e na referida entrevista diz elle que proporá que sejam iniciadas negociações diplomaticas com o nosso Governo sobre o assumpto, accrescentando que, si do estudo da sua resolução surgirem duvidas sobre as razões do elevado preço do café naquelle paiz, pedirá uma investigação pelo Congresso.

Declara ainda o senhor Rathbone que os proprios refallistas, sem falar nos consumidores, estão interessados no estudo desta questão e julga que o seu projecto em nada é incompativel com o

seu desejo de intensificar cada vez mais as relações commerciaes dos Estados Unidos com os paizes sul-americanos, accentuando que prefere que o assumpto seja tratado diplomaticamente.

A nossa Embaixada em Washington, tomando o interesse que merece essa questão, informará minuciosamente a esta Secretaria de Estado do andamento do projecto e eu terei oportunidade de manter V. Ex. ao par do movimento.

— Ao Centro de Defesa Economica Nacional:

CE 95813 — Passo ás mãos de V. S. a inclusa publicação, que foi enviada a este Ministerio pelo nosso Ministro em Berna, que é destinada a esse centro.

— A' Estatistica Commercial:

CE 95912 — Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa publicação que foi enviada a este Ministerio pelo nosso Ministro em Vienna, contendo a estatistica do Commercio da Austria nos primeiros seis mezes do anno proximo findo:

— A' Saude Publica:

CE. 96013 — Passo ás mãos de V. Ex. tres exemplares de uma circular do Ministerio dos Negocios Sociaes da Noruega, relativa ás medidas tomadas contra a cholera, a peste e a febre petechial.

Os tres exemplares foram enviados a este ministerio pelo ministro do Brasil, em Christiania.

CE. 96114 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos boletins de ns. 32 a 38, da Direcção Geral de Saude Publica de Varsovia, contendo a estatistica dos casos de molestias epidemicas verificadas na Polonia de 3 de agosto a 20 de setembro do anno passado.

CE. 96215 — Passo ás mãos de V. Ex., em annexo, os boletins de ns. 22 a 31, da Directoria Geral de Saude Publica da Polonia, contendo a estatistica dos casos de molestias epidemicas, verificadas de 25 de maio a 2 de agosto do anno passado, naquelle paiz.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 96318 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o Sr. Presidente do Estado de S. Paulo e tem a honra de lhe remetter junto um artigo do *Aftonbladet*, reproduzindo as informações enviadas pela Legação Sueca, no Rio de Janeiro, no *Kommerskollegium*, sobre o apparecimento do *Stephanoderis Hageborn* nos cafezais de Campinas e outros municipios do Estado de S. Paulo. Essas informações foram enviadas a este ministerio pelo ministro do Brasil em Stockholm.

— A' Delegacia do Thesouro Nacional em Londres:

CE. 96416 — Junto remetto a V. Ex. para os devidos fins, os titulos relativos á nomeação do Sr. Jorge Kirchhofer Cabral para vice-consul em Zurich e peço-lhe a bondade de remetter-os opportunamente á nossa Legação em Berna. Acompanha os referidos titulos um cheque de \$13,66, remittido pelo interessado.

— A' Legação em Berna:

CE. 96513 — Em resposta ao officio n. 41, de dezembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., que tendo

sido approvada a nomeação do Sr. Jorge Kirchhofer Cabral para vice-consul em Zurich, peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo "exequatur", logo que lhe sejam apresentados os titulos a elle relativos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Alves de Carvalho do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por outro tambem de 15, foi nomeado, de accordo com o art. 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Manoel Marques de Souza despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 11 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Alipio da Silva Nogueira, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 14 tambem do corrente, foi concedida a licença de dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao auxiliar tecnico, de 2ª classe da Contadoria Seccional do Ministerio da Marinha, José Sportelli, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por portaria de 14 do corrente foi concedida a licença de trinta dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Ferreira da Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 15 do corrente, foi concedida a licença de tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Imprensa Nacional Silvino Elvicio Carneiro da Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 17 tambem do corrente foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do § 2º do art. 47 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Affonso Ribeiro da Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, citado, ao servente de 1ª classe da extincta capatazia da Alfandega do Estado de Pernambuco, Herminio Ferreira Chaves, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao confino da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, João Antonio Nunes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-

lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, Paulino Gil Castello Branco, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 17 do corrente foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao sargento dos Guardas da Polícia Aduaneira da Alfandega do Estado de Pernambuco, Leonidas Mario das Neves, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Gildstone de Miranda, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador dos escaletes da Alfandega do Estado de Sergipe, Joviniano dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado de Pernambuco, André Ferreira do Nascimento, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, na forma da lei, ao escripturário da Collectoria das Rendas Federaes de Aymorés, no Estado de Minas Geraes, Plinio Ferreira da Silva, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De trinta dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Sylvio Taborda Ribas, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do citado artigo 17, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Manoel da Hollanda Bezerra de Mello, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Graciliano de Oliveira Telles, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes no municipio de Marabassá, no Estado de Minas Geraes, Leopoldo Nogueira da Gama, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao

guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfair Martins Costa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17, citado, ao auxiliar da secção fiscal da impressão da Casa da Moeda, João Teixeira de Carvalho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes de Jacarehy, no Estado de São Paulo, José Bonifacio de Mattos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, na forma da lei, ao trabalhador da officina de mecanica da Imprensa Nacional, Jarez Conrado da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — Tenho a honra de passar novamente ás mãos de V. Ex. o incluso processo que acompanhou o officio numero 2.050, de 18 de outubro ultimo, communicando que esse tribunal, em sessão de 26 de setembro proximo findo, resolveu julgar illegal a concessão de aposentadoria ao contador da Delegacia Fiscal no Ceará, Israel de Hollanda Cavaleanti, porque as inspecções de saúde não foram assistidas por um representante da Fazenda Nacional, e, bem assim, porque o vencimento de inactividade foi fixado em importancia menor do que a devida.

A legislação vigente, não exigindo expressamente, como o fazia outrora, que nas inspecções de saúde para o effeito de aposentadoria, a Fazenda Nacional seja representada por determinado funcionario, admite que essa representação recaia em qualquer pessoa, funcionario de Fazenda ou não, que este ministerio ou os seus delegados designarem.

Todavia, no intuito de instruir a organização dos processos de aposentadoria, expedi o meu antecessor a circular n. 5, de 21 de fevereiro de 1923, recommendando a designação de qualquer funcionario das delegacias fiscaes para representar a Fazenda nas inspecções de saúde para aquelle effeito e dali por diante, essa tem sido a pratica observada em taes processos, e o foi, no caso vertente, quando o funcionario em causa submetteu-se á segunda inspecção, não tendo succedido o mesmo por occasião da primeira, porquanto naquella época não era ainda conhecida no Ceará a circular supracitada.

A primeira inspecção, entretanto, a que se submetteu o contador Hollanda Cavaleanti, foi assistida pelo procurador da Republica naquella Estado, por designação do respectivo delegado fiscal, acto esse homologado por este ministerio e que mais força e validade deu ao laudo respectivo.

Assim, e como ao funcionario de que se trata não assiste direito aos vencimentos integraes do seu cargo, porquanto a isso se oppõe a parte final do § 3º, letra C, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do acto desse instituto julgando illegal a concessão da aposentadoria de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimento despatchado.

José Vieira de Resende e Silva, pedindo dispensa da comissão incumbida de elaborar o projecto doCodigo do Processo Administrativo. — Nego assentimento ao pedido por isto que o Governo considera necessarios os serviços do peticionario na comissão para que foi designado.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 18 de abril de 1923

Officios:

N. 769 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo vinte e nove processos referentes a despesas do exercicio de 1921, competentemente registrados pelo Tribunal de Contas e por esta repartição.

N. 770 — II (Para ser publicado na integra).

N. 771 — II (Para ser publicado na integra).

N. 772 — II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, recommendando que devam ser observadas as instruções para a escripturação da conta de Movimento de Fundo, publicadas no Boletim da Contadoria n. 3.

N. 773 S — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo duas talões de ordem de pagamento.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 770 — II — Tendo o inspector da Alfandega de S. Francisco remetido a esta contadoria, com o officio n. 110, de 8 do corrente, uma carta de credito, com o n. 2, a favor da Pagadoria da Guerra, de 2508200, communico-vos que as repartições subordinadas ás delegacias fiscaes devem, em taes casos, dirigir-se ás mesmas delegacias, onde deverá ficar centralizado esse serviço.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 771 — II — Com o officio n. 110, de 8 do corrente, foi por essa alfandega remetido á contadoria uma carta de credito, n. 2, de 2508200, a favor da Pagadoria da Guerra, quando taes remessas só competem ás delegacias fiscaes nos Estados.

As alfandegas e outras repartições subordinadas ás mesmas delegacias devem a ellas fazer as remessas referentes a consignações a serem pagas em outra repartição fiscal. A delegacia fará, então, a emissão e remessa da carta de credito respectiva, firmando desse modo centralizado na delegacia esse serviço.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1925

Offícios:

Ao Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal:

N. 172 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular», do acto que lhe exigiu, com revalidação, a differença de sello devida por augmento de capital, como se verifica do processo ns. 5.243, de 1921.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 22 — Solicitando o encadernamento da collecção do *Diário Official* relativa a janeiro, fevereiro e março ultimos.

Portarias

Ao administrador da Mesa de Rendas de Macaé:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 1.686 para que faça juntar o termo de responsabilidade de que trata o documento de fls 20.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Itaperuna:

N. 11 — Declarando que o recebimento do supprimento de sellos deve ser comunicado à Casa da Moeda e a esta directoria.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 40 — Restituindo os documentos de fls. 1 a 10, do processo n. 63.559, de 1923, para os devidos fins.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a restituição de reis 1678 a firma Coelho & Guerra, importância paga, em duplicata, pelos emolumentos do registro de sua casa commercial.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 21 — Devolvendo o processo numero 40.573, de 1923, afim de que providencie nos termos da informação de fls. 9.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 25 — Comunicando que resolveu approvar a relação dos empregados da Fazenda, commerciantes e industrias que devem compôr as comissões arbitraes da alfandega de Macaé, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48 — Devolvendo o processo numero 9.033, afim de dar-lhe o destino, nos termos da informação de folhas 25, verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 207 — Remetendo o processo numero 16.965 afim de ser cumprido a exigencia do parecer de fls. 2, verso.

N. 208 — Comunicando que independe de approvação do Thesouro o acto daquella delegacia alterando a pe-

tição em que o collector de S. Pedro do Turvo pede para reforçar a fiança.

N. 209 — Remetendo o processo numero 16.521, afim de ser ouvido a alfandega de Santos.

N. 210 — Devolvendo o processo numero 14.914, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 37 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou a tabella de prazos para o recolhimento de saldos pelas collectorias federaes aquelle Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

Ns. 24, 25, 26, 27 e 28 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direito para material destinado à Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 211 — Com o vosso officio numero 1.192, de 14 de outubro de 1924, submettestes à consideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a vossa decisão, julgando improcedente o auto lavrado contra Affonso de Oliveira Santos, proprietario dos terrenos situados em Americanopolis, nesse Estado, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 12.175, de 23 de maio de 1917.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, preferiu, em 28 de fevereiro ultimo, o seguinte processo:

«A vista dos pareceres, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emiti em 21 do mesmo mez, com o qual concordei o Sr. ministro, foi accorde com o parecer do Sr. superintendente da Realização dos Clubs de Mercadorias, nos seguintes termos:

«Do prospecto, memorandum e carta que acompanhavam a denuncia dada, pôde-se presumir a procedencia da mesma.

Contudo, a contrapôr aos referidos escriptos, ha uma certidão de escriptura de compra e venda, entre o denunciado e o signatario da carta de fls. Nesse documento, de valor juridico, não ha a menor referencia a sorteios.

Na caderneta junta pelo denunciado, também não ha qualquer indício de vendas por sorteios.

Sendo assim, a exemplo do que salientam os pareceres de fls. e fls., não me parece razoavel, que sobre documentos bons, que positivem as operações do denunciado, e anteriores à denuncia, prevaleçam escriptos, entre os quaes, um das mesma pessoa, que vem dizer — ao cabo de dois annos — ter obtido, por sorteio, o mesmo terreno, objecto da referida escriptura, que assignou porque o comprou e pagou, pela importância de 6008000.

Afastando a possibilidade admittida pelo denunciado, de se tratar de um acto de vingança, exercido por um empregado, despedido dias antes, repetimos: presumpção, não havendo, de que seja procedente a denuncia em que se estriba o auto lavrado; prova é que não ha nenhuma, conforme se verifica do presente processo, que possa servir de base a um julgamento seguro. E como a quem allega compete a prova, não sendo lícito condemnar por presumpção, salvo melhor juizo, opino porque seja negado previamente ao

presente recurso *ex-officio* o mantida a decisão recorrida. Entretanto, melhor se dignará resolver a autoridade superior.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 235 — Em resposta ao vosso officio n. 487, de 30 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que The Caloric Company, em petição de 15 de janeiro deste anno, requereu e obteve por despacho de 11 de fevereiro ultimo, para o material constante da relação que juntou, os favores de que goza a S. Paulo Railway Co., concedidos pelo art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo decreto n. 13.786, de 2 de janeiro do corrente anno, isto é, autorização para despachar dito material mediante termo de responsabilidade e pagamento da taxa de 25 %, a titulo de expediente, favores esses que a ordem desta directoria, n. 103, de 13 de fevereiro já citado, deixou de mencionar.

N. 236 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, relativo ao requerimento de 3 deste mez, em que a S. A. Compagnia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Compagnia Italiana dos Cabos Telegraphicos Submarinos), pede autorização para aterrar na praia do Leme, no lugar já escolhido, o cabo com que vae explorar a concessão constante do decreto n. 15.435, de 7 de abril de 1922, e bem assim que lhe seja concedida autorização para desembarcar do navio langa-cabos *Colonia*, procedente de Londres, o material telegraphico necessario para as experiencias do cabo, que se devem effectuar mais ou menos durante um mez, e que deverá ser outra vez recolhido aquella embarcação, uma vez terminadas as referidas provas, preferiu, em 15 do corrente, o seguinte despacho:

«Não corre por este ministerio a concessão de licença para aterrar cabos telegraphicos.

Quanto ao desembarque do material pela Alfandega de Rio de Janeiro nos termos e de accordo com os pareceres.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1925

Offícios:

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 106 — Enviando o titulo de montepio de D. Olíndia de Campos e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de reis 7338333, para pagamento a mesma, em 1925, e o de 3:1778776, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para pagamento de 1 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1923.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 117 — Pedindo remessa de minutas.

Portarias

Sr. collector federal da 1ª Collectoria em Petropolis:

N. 157 — Autorizando o pagamento de pensões a DD. Anna Saldanha Monteiro de Barros, Carolina Rosa Coelho, Domitília da Gloria Coelho e Zulmira Augusta Coelho, em 1925.

— Sr. collector federal da 2ª Collectoria em Petropolis.

N. 158 — Declarando haver autorizado ao Sr. collector federal da 1ª Collectoria a effectuar os pagamentos supracitados, que estavam sendo procedidos por esta collectoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1925

Aviso n. 437, de 21 de agosto de 1923, do Ministerio da Guerra, solicitando a lavatura da escripta de permuta de um terreno da União na cidade de Tres Corações do Rio Verde, em Minas Geraes, pela área de terra, na mesma cidade, pertencente ao coronel Valerio Ludgero de Rezende e sua mulher (processo numero 37.507/23). — Lavre-se a escriptura de accordo com o parecer.

PELO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dr. João D. Borges de Aguiar pedindo uma cópia da planta do terreno de marinha situado no lugar denominado Romão, na cidade de Victoria (numero 18.781/25). — Junte a procuração e diga o interesse que tem em obter a cópia que solicita.

— O mesmo, pedindo certidão do termo de medição de um terreno de marinha no lugar denominado Jucutuquara, na cidade de Victoria (numero 18.780/25). — Junte a procuração e diga qual o interesse que tem em obter a certidão pedida.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1925

Processos despachados

Sem numero — Representação do thesoureiro do Sello. — A 3ª Sub-directoria para fazer a anuaria, estribando-se o que dispõe o decreto n. 11.339 de setembro de 1920.

N. 17.571 — Joaquim Alves Moreira. — Já estando attendido o requerente, archive-se.

N. 20.057 — Santos & Filhos. — Mantendo o valor locativo arbitrado.

N. 23.038 — Zacharias & Miguel. — Anulle-se, procedendo-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita quanto ao exercicio de 1923.

Officio n. 497, do Juiz de Direito do Mistamento Eleitoral do Distrito Federal. — De accordo com o parecer do Sr. ajudante, interino, officie-se.

Sem numero — The Baldwin Locomotive Works. — O § 3º, do art. 43, citado, cobrando-se o sello sobre o valor da caução, quando estipulado. No caso de não ser estipulado, então o sello será igual ao do contrato. Nem se pode concluir de outro modo, porque a esta directoria, para, dispensando a importancia dada à caução, exigir sello sobre quantia differente desta e correspondente ao da obrigação principal. Tratando-se, porém, de interpretação, favoravel ao interessado, summo este despacho à consideração superior.

Sem numero — J. A. Sardinha. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 23.610 — Marinho & Dias. — Reduza-se, neste exercicio, o valor locativo para 3:000\$, conforme o laudo e o parecer. Substitua-se a certidão da divida e a cancellada junte-se ao processo.

Sem numero — Djalma Marques da Trindade. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — José Ignacio de Brito. — Idem.

Sem numero — José Pinto de Souza Magalhães. — Idem.

Sem numero — N. Hoehnle. — Idem. Notificação n. 908, contra A. Pedro e Pinho. — Designo o Sr. Deodoro Pessoa para substituir o Sr. Ferreira de Souza.

Sem numero — Paul J. Christoph & Comp. — Intime-se a prestar esclarecimentos.

N. 3.613 — Guilherme Guinle. — Proceda-se, precisamente, de accordo com a informação e parecer. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Sem numero — Aviso da 3ª Sub-directoria da Receita Publica — Dr. Ernesto Passas. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita Publica e extrahindo-se nova certidão de divida na importância de 20\$, differença do imposto do exercicio de 1922.

Sem numero — Juiz da Quarta Pretoria Civil. — Informe à 1ª Sub-directoria se já foi feito o deposito a que se refere o officio do laudo retro.

Sem numero — José Guerra. — Volte à 3ª Sub-directoria para dizer si as alpercatas constantes da amostra devem ser consideradas do tipo «Feades».

Sem numero — Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal. — Archibaldo Gonçalves de Mattos. Officie-se.

Sem numero — Juiz da Quinta Pretoria Civil. — Armandina de Saint Brisson Serzedello Correa. — Officie-se.

Sem numero — Juiz da Setima Pretoria Civil. — Responda-se.

Sem numero — Benedicto Leal e filhos. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:975\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero Hermann Pinto Vieira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 757\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Pereira Silva Santos. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 5.842 — Paulo Moreira de Araujo Macedo. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 8.225 — Costa & Cruz. — Intime-se por edital a firma Costa & Cruz.

N. 4.387 — Pedro H. de Mello Calhú. — Faça-se a anulação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Congoleum C. of Delaware. — Indeferido. Volte o processo à seção do imposto sobre a renda, para o fim indicado no parecer.

N. 4.088 — Biasi Labanea & Comp. — Faça-se a alteração da classificação do negocio em apreço, para o corrente exercicio, procedendo-se o necessario expediente de accordo com a informação e parecer. Imponho a requerente a multa de 100\$, minimo do art. 44, paragrapho unico, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sem numero — A. Sad-Rik & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Martins Carneiro. — Archive-se.

Sem numero — Companhia Nacional de Capital e Industrias. — Examine e informe o Sr. Castor Gama.

Sem numero — Charles A. Pope Comp. Ltd. — Cobre-se o imposto devido, com a móra de 1%. Imponho a firma Charles A. Pope Comp. Ltd. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Ordem n. 166, da Directoria da Receita Publica — Simão & Iazeji. — Anotado o processo, archive-se a ordem.

Preccatorio despachado

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Alvaro Tornaghi. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Auto n. 127, lavrado em 18 de abril de 1925, contra Antonio Dias Teixeira. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

Auto n. 90, lavrado em 2 de abril de 1925, contra Fernando Joaquim Ferreira e José de Almeida & Comp. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1925

Processos despachados

N. 3.623 — Melchades João. — Transfira-se.

N. 20.489 — Mario de Aguiar. — Transfira-se. Imponho a vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.405 — José Joaquim Peixoto. — Transfira-se.

N. 23.151 — Luiz Gomes Leal. — Averbese a mudança.

N. 2.633 — Maria Alina Werneck Campello. — Transfira-se.

N. 16.935 — Osorio Barreto de Menezes. — Transfira-se.

N. 19.811 — Martins Mello. — De-se baixa.

N. 11.581 — Rizzo Moreira & Castrioto. — De-se baixa em 1924 na firma Silveira Peixoto & Comp., a qual imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e inscreva-se a firma requerente, de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — Salvador Pereira. — Archive-se, em vista do informado.

N. 22.695 — Severo Dantas & Comp. — Averbese a mudança.

Certidão

N. 5.700 — Dr. Armando Rosa. — Apresente procuração.

Processos

N. 13.340 — Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Já eliminado, como se acha, do lançamento para 1924, de accordo com a informação acima, não ha que deferir. Archive-se.

N. 60 — Laurentino Moreira. — Proceda-se nos termos do parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 1.735 — Custodio Fernandes. — Transfira-se.

N. 20.504 — Dario Nunes da Silva. — Archive-se.

N. 22.929 — Copolillo Rizar. — Indeferido, em vista do informado.

N. 7.973 — Antonio Silva. — Transfira-se.
 N. 9.099 — Anna Victoria. — Transfira-se.
 N. 612 — Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto & Comp. — Averbhe-se a mudança, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 1.227 — Antonio Carlos & Comp. — Inscreva-se.
 N. 21.003 — Clarinda Ferreira Villela. — Transfira-se.
 N. 3.190 — Annibal Pereira do Couto. — Transfira-se.
 N. 19.591 — Belmiro João Parada. — Transfira-se. Não ha multa a impor.
 N. 20.015 — Antonio Avelino de Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 Sem numero — Annibal de Campos Borda. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 3.416 — João e outro (menores). — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$000, minimo da lei.
 N. 3.551 — Rita Lopes dos Santos. — Transfira-se.
 Numero 19.325 — Vicente Caruso.
 N. 19.325 — Vicente Caruso. — Transfira-se.
 N. 1.705 — Vasco Marques Nunes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 5.624 — Vicente Corrêa. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 3.121 — Hyppolito das Chagas Pereira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 4.723 — Hyppolito Corrêa Lapa. — Averbhe-se a mudança.
 N. 20.387 — A. N. da Fonseca & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.
 N. 1.243 — S. A. Fabrica Colombo. — Transfira-se.
 N. 4.372 — Fernandes & Carvalho. — De accordo com o parecer, transfira-se ex-officio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 2.094 — Joaquim Ferreira de Aguiar. — Officie-se, no sentido do parecer.
 N. 2.748 — Constança Sampaio da Silva. — Transfira-se.
 N. 9.922 — João Victorio Pareto. — Já foi satisfeito, archive-se.
 Sem numero — João Alves Affonso o João Affonso. — Officie-se, de accordo com o parecer.
 N. 11.572 — Helena Maria Rodrigues. — Officie-se, de accordo com o parecer.
 N. 17.431 — João Vieira de Mello. — Officie-se no sentido do parecer.
 N. 418 — Custodio Augusto. — Officie-se no sentido do parecer.
 N. 22.286 — Glaser Filho & Comp. — Officie-se no sentido do parecer.
 N. 21.643 — David Koob. — Officie-se no sentido do parecer.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 20 de abril de 1925

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 606 — Sobre um requerimento da São Paulo Railway Company.

— Sr. collector federal de Duas Barras:
 N. 607 — Sobre o requerimento de Meeni & Comp.

— Sr. delegado fiscal de Bello Horizonte:

N. 608 — Transmittindo um officio do collector federal de S. João d'El-Rey, com requerimento de F. Guimarães & Comp.

— Papeis despachado:

Antonio Teixeira de Moraes. — Ao Cadastro, para tomar nota.

Faria, Ribeiro & Comp. — Diga se fez declaração, quando e que numero tem, bem assim a data em que traspassou o estabelecimento.

Manoel da Matta & Comp. — Sellado, volte.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1925

Comunicação do corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, em 15 de abril de 1925. — A' comissão de exame de listas, para fazer a correção.

Requerimento de Lucrecio Fernandes de Oliveira, em 17 de abril de 1925. — Ao fiscal Dr. Sylvio Pellico de Abreu, para intimar o Banco Real do Canadá a dar explicações sobre a discordancia.

Banco Nacional da Cidade de Nova York (The National City Bank of New York), requerimento de 18 de abril de 1925. — A' comissão de cadastro e registro, para archivar.

Banco Hypothecario do Brasil, comunicação de 18 de abril de 1925. — A' comissão de cadastro e registro, para archivar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de abril de 1925

Officios expedidos:

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 171 — Remetendo o processo numero 53-B, de 1924, da Companhia Brasileira de Seguros, afim de que do mesmo tenha vista a comissão recentemente designada por esta inspectoría, conforme comunicação em officio numero 160, de 11 do corrente.

N. 175 — Declarando que a Companhia Seguranga Industrial communicou a esta inspectoría haver constituido seu agente e representante na cidade de Santos, o Sr. Drauzio Mesquita Nogueira, em substituição ao Sr. Oswaldo Pereira da Cunha.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 815 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 816 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 817 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 818 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 819 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 820 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 1.141, de 11 do corrente.

Requerimentos despachados

Prisco de Oliveira Rocha, Arthur Maria de Lacerda e Mello, Isaltina Maria das Dores, Sizenando Luiz dos Santos, Maria Campos de Carvalho, João Chrisostomo de Oliveira, Manoel Francisco Saldanha, Claudemiro Giro de Castro, Alfredo de Souza Machaco. — Como requerem.

Fernando Francisco de Oliveira. — Sim, em termos.

Abelardo Pinto Magalhães. — Indeferido.

Arthur dos Santos, solicitando abono de faltas. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de abril de 1925

N. 56 I. — Luiz Pestana & Comp. — Cancele-se a nota.

N. 73 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 42 I. — Laurentina Pinto de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 217 J — João Ramos Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 33 II — Helvecio Lacerda Daltro Santos. — Deferido.

N. 63 F — Francisco José dos Santos Rodrigues. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação, declarando-se na conta da menor Hfára ser ella pular.

N. 266 A — Alzira Baptista de Figueiredo. — Deferido.

N. 64 F — Frederico Augusto Rodrigues da Costa. — Expeça-se guia.

N. 233 A — Alice da Costa Rocha. — Deferido.

N. 200 J — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Pague-se.

N. 199 J — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 267 A — Antonio Francisco da Silva Bessa. — Publique-se editaes.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 17 do corrente foram transferidos os 1º tenentes:

Nelson de Oliveira Sampaio, do 6º B. C. (Ipamery) para o 28º B. C. (Aracajú);

Orlando Verney Campello, do Q. S. para o 2º R. I. (Villa Militar);

João Francisco Souwen, do 2º R. I. (Villa Militar) para o 6º B. C. (Ipamery);

Cyro Carvalho de Abreu, do 1º G. A. Costa (Fort. Sta. Cruz) para o 2º G. A. Cavallo (Alegrette);

Ub rajara dos Santos Lima, do 3º G. A. Cavallo (Bagé) para o 3º G. A. Costa (Itaipús);

Isaac Viegas Pereira, do 9º R. A. M. (Curitiba) para o 2º G. A. Costa (Fort. de S. João).

— Por portarias de 20 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 8º, 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por quatro mezes, ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará Francisco Estevão Ramos;

De accôrdo com o art. 17, § 2º, do mencionado decreto, por quatro mezes, em prorrogação, ao operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Victor Maria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1925

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que os mecanicos já diplomados no curso da Escola de Aviação Militar deverão seguir, no corrente anno, o curso de revisão da mesma escola.

— Ao Sr. auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar solicitando dispensa do 1º tenente do 3º batalhão de caçadores Antonio Pinheiro Carvalhos do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal de Guerra declarando que são nomeados internos do Hospital Central do Exército os estudantes da série medica da Faculdade do Rio de Janeiro Paulo Reis da Silva, João Gonçalves Tourinho e Manoel Bezerra de Mirelles, sendo o primeiro effectivo, na vaga do interno Gil Coimbra e Silva e os dous ultimos extranumerarios, para substituir interinamente os dous que se acham em serviço junto ás forças em operação no Paraná e Santa Catharina.

Ministerio da Guerra—N. 201—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Tendo sido o general Raphael Benjamin da Fonseca exonerado do cargo de director do Collegio Militar de Barbacena, que acaba de ser extinto, agradeço a esse official os bons serviços que prestou no exercicio daquellas funções.

Saude e fraternidade.—Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 202—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Tendo sido o tenente-coronel Othon de Oliveira Santos exonerado, do cargo de commandante da Prisão Militar da Ilha Grande, agradeço os serviços que prestou, com dedicação, esse official no exercicio daquellas funções.

Saude e fraternidade.—Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

Abelardo Calmon de Oliveira, 1º tenente, pedindo trancamento de matricula do curso de aperfeiçoamento.—Concedo.

Dermeval Peixoto, capitão, offerecendo 3.600 exemplares de um livro, mediante indemnização de despesa de impressão na papelaria.—O requerente deve instruir a sua petição com um exemplar do livro, a que se refere, afim de ser julgado o seu pedido.

Gentil José Tesseler, soldado, pedindo pagamento.—Indeferido, de accôrdo com os fundamentos da informação da Contabilidade da Guerra.

Julio Cesar Gomes da Silva Filho, 2º tenente, pedindo matricula no curso de contadores.—Requeira em outra oportunidade.

Leopoldino Antonio da Souza, musico voluntario, pedindo pagamento de premio de 300\$ e entrega de terras.—Indeferido, quanto ao premio de 300\$000. Aguarde oportunidade, quanto a concessão do prazo de terras pedida.

Maria Benedicta Pinto, pedindo pagamento de vencimentos e quantitativo de funeral de seu fallecido marido Manoel Francisco Pinto.—Indeferido, á vista dos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Miguel Marinaro, pedindo admissoão no quadro dos pharmaceuticos do Exército.—O requerente deve apresentar documento provando que a faculdade a que se refere se achava reconhecida no anno de 1920 e bem assim o certificado do seu diploma de pharmaceutico, afim de ser estudado o seu caso.

Thales de Azevedo Villas Bôas, 1º tenente, pedindo transferencia do Hospital Central do Exército para o Deposito dos Convalescentes de Campo Bello.—Indeferido, á vista da informação do director de saude.

Vicente Damazio, ansejada asylo, pedindo pagamento de vencimentos.—Expeça-se o titulo de divida (duas petições).

Wladimir de Almeida Vasconcellos, pedindo nova inspecção de saude para isenção do serviço militar.—Requeira pelos canaes competentes.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director de Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte), Minas Geraes, o 2º tenente contador, em comissão, Manoel Gomes de Oliveira e designou para servir, interinamente, como thesoureiro do 3º grupo de artilharia de costa (Itapuas), S. Paulo, o dito José de Oliveira Bagre.

O Sr. general director de Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no 3º grupo de artilharia de costa (Itapuas), S. Paulo, o 2º tenente contador, em comissão, Accacio Pinto Duarte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente mez, foi suspenso preventivamente, de accôrdo com o art. 138 das instrucções regulamentares da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, aprovadas pela portaria de 9 de janeiro de 1920, o feitor da turma 63 da 3ª divisão da mesma estrada Sebastião de Souza.

Por outras de 18 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De dous mezes, ao guarda-freio da Estrada de Ferro Rio do Ouro Alcides de Paula Fernandes.

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Joaquim Costa.

Na Administração dos Correios de São Paulo:

De seis mezes, ao amanuense Porfirio Gil Rodrigues.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: De tres mezes, ao recebedor de lenha e dormentes Arthur Fonseca Pereira.

De tres mezes, ao carpinteiro Alberto Selmo.

De um mez, ao carpinteiro de 1ª classe Antonio Apréa.

De tres mezes, ao carpinteiro de 1ª classe Arlindo Xavier da Cunha.

De um mez, ao ajudante de ajustador de 2ª classe José Delgado.

De um anno, ao machinista de 1ª classe José Teixeira.

De tres mezes ao vigia João Silva;

De um mez ao agente de 2ª classe Luiz de Oliveira Pinto;

De tres mezes ao 4º escriptuario Mariano Rosty Junior;

De tres mezes ao pedreiro Manoel Ferraz;

De um anno ao machinista de 4ª classe Raphael Ferreira da Silva;

De 11 mezes ao 2º escriptuario Paulo Victor de Souza Lima;

De 14 dias ao varredor Salvador Spadafora.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe João Damasceno de Arruda Lobo;

De um anno ao telegraphista de 3ª classe Mario Duarte Carneiro.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De um anno, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao conductor de 2ª classe João Rufino Furlato de Mendonça;

De quatro mezes ao fiscal de estatistica Alvaro Leal Paranhos;

De seis mezes ao continuo Victor Correia de Freitas.

— Por aviso n. 112, de 18 do corrente mez, foi licenciado por um mez e 16 dias o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Piahy, Raymundo Leal de Macedo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1925

Avisos:

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 113 — Tenho presente o officio n. 243, de 23 de setembro de 1924, com o qual V. Ex. transmitte a este ministerio a mensagem em que o Sr. presidente do Senado Federal solicita as seguintes informações:

a) se as vagas de inspectores de 2ª e asse da Repartição Geral dos Telegraphos, occorridas de janeiro de 1923 até 23 de setembro de 1924, tem sido preenchidas, successivamente, por promoções de inspectores de 3ª classe, conforme consta do Almamack do Pessoal;

b) no caso afirmativo, em que lei se baseiam essas promoções successivas quando o regulamento daquella repartição, art. 3º, § 2º manda alternar com engenheiros, escolhidos por concurso documental, e a lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, artigos 93 e 133, determina taxativamente que as vagas de inspectores de 2ª classe sejam alternadas com telegraphistas engenheiros, de preferencia os que tenham servido em construção de linhas telegraphicas;

c) se naquella repartição ha telegraphistas engenheiros que tenham os requisitos da lei;

d) quaes os seus nomes, levando-se em conta a antiguidade dos registros dos respectivos diplomas de engenheiros em seus assentamentos.

Em resposta, cabe-me informar a V. Ex. que as vagas de inspectores de 2ª classe da

Repartição Geral dos Telegraphos, verificadas no período indicado, foram preenchidas por inspectores de 3ª classe, conforme consta do almanack do pessoal e baseadas no disposto no art. 323 § 2º do regulamento em vigor naquella repartição, sendo promovidos funcionarios cheios de serviços á repartição, perfeitos conhecedores do serviço e que com melhor vantagem podem exercer o cargo.

Em relação aos dous ultimos itens, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a relação dos telegraphistas-engenheiros que tem os seus títulos registrados na repartição, por ordem de antiguidade, e, bem assim, os que tem servido em construção de linhas telegraphicas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 114 — Attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem despachados com isenção de direitos de importação, na alfandega do porto de S. Luiz do Maranhão, de accordo com o disposto no art. 55 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo art. 1º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, os materiaes constantes da relação junta, em duas vias, e, cujo certificado a este acompanha.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1925

Offícios:

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser abreviada a resposta á circular numero 15, de 27 de dezembro do anno proximo findo, expedida por esta Directoria Geral.

— Sr. inspector federal de navegação:

N. 4 — Com referencia a segunda parte do vosso officio n. 209, de 30 de março ultimo, expedido em additamento ao de n. 180, de 18 do dito mez, manda o Sr. ministro que se chame a attenção dessa inspectoría para as disposições da letra f da clausula XVI do contracto celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes para o serviço de navegação do Rio São Francisco por força do decreto n. 16.562, de 23 de agosto de 1924.

Nestas disposições se inclue a obrigação do transporte gratuito dos funcionarios publicos quando em objecto de serviço, em face do que dispõe o art. 228, da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorando o de numero 112, da lei n. 1.632, de 6 de janeiro de 1923.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 11 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser abreviada a resposta á circular n. 15,

de 27 de dezembro do anno proximo findo, expedida por esta Directoria Geral.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 24 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser abreviada a resposta á circular numero 15, de 27 de dezembro do anno proximo findo, expedida por esta Directoria Geral.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 31 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser abreviada a resposta á circular numero 15, de 27 de dezembro do anno proximo findo, expedida por esta Directoria Geral.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 46 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos a devolução do aviso P/E 405-40, de 5 de setembro de 1924, do Ministerio das Relações Exteriores, que vos foi encaminhado, com papelota desta Directoria Geral, em 12 do mesmo mez e anno, para ser informado. (Papel D. E. 2.855-924.)

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 47 — Com referencia ao vosso officio n. 551, de 28 de fevereiro ultimo, tenho a honra de vos comunicar, de ordem do Sr. ministro, que segundo informa a Inspectoria Federal de Navegação nos officios n. 180 e 209, respectivamente, de 18 e 30 de março ultimo, a Companhia Industria e Viagem de Pirapora tem se recusado a attender as requisições feitas pelo chefe do 3º districto telegraphico por não serem aquellas requisições precedidas do necessario empenho da despesa.

Regendo-se pelo decreto de 1918, acrescentada a Inspectoria, a Companhia não é obrigada ás disposições do art. 112 da lei n. 1.632, de 6-1-23, revigorado pelo de n. 228, da lei n. 1.793, de 7-1-24 e de data posterior, sobre o transporte gratuito concedido ao governo.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 50 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser abreviada a resposta á circular n. 15, de 27 de dezembro do anno proximo findo, expedida por esta directoria geral.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 76 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser abreviada a resposta á circular n. 15, de 27 de dezembro do anno proximo findo, expedida por esta directoria geral.

Requerimentos despachados

Companhia Port of Pará — Promova a publicação no *Diário Official*, por sua conta, do decreto n. 16.863, de 31 de março ultimo.

Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe da locomoção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Compareça, de ordem do Sr. ministro, á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente, onde deverá entender-se com o respectivo director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1925

Manoel Laurencio da Silva e Jorge de Albuquerque Machado, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria. Jacintho Monteiro e Fortunato José de Freitas, idem, idem. — Idem, idem sem vencimentos, na forma da lei.

Haupt & Comp., Mon negro & Korb, Fonseca, Almeida & Comp., Francisco Mangualde Junior, Pinto Guimarães & Comp., Hime & Comp., Deocleciano de Souza Ameno e Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Francisca Candida Lobão, Aurea Francisca Ramos, Maria Celestina da Silva, Francisco de Almeida, Belmira Maria Martins, Romualdo Mattoso de Carvalho, Severiana Francisca da Silva e José Francisco de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mario Vieira da Rocha Cordeiro, pedindo permissão para collocar um balcão na plataforma da estação de Barra Mansa, destinado á venda de Creme Brasil, cigarros, etc. — Deferido, á vista das informações.

Companhia Paulista de Industria e Comercio, pedindo entrega de volume. — Entregue-se, mediante o pagamento das respectivas despesas.

Richard Whicello & Comp., pedindo restituição de caução. — Attenda-se nas condições estipuladas pelo Dr. Mario Bello.

Antonio Vianna & Comp., pedindo restituição de frete cobrado a maior; Rosa Alves Ribeiro, pedindo pagamento de abono; Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, pedindo extracção de guia. — Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha e José Ferreira Mourão.

Jayme Loureiro & Comp., pedindo fme-cimento diario de um vagão. — Indeferido.

Companhia Chimica Merck Brasil, idem idem de carros T-foceros ou NL. — Idem, á vista das informações.

Manoel dos Santos Lisboa, pedindo readmissão.

José Marcondes Flores, Joaquim Loureiro, Lobert & Comp. e Machado Hawall & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com o art. 163 do regulamento de transportes.

Companhia de Tecidos de Sapopemba, Antonio Dada, Ancangelo de Fasio, Albano José, Angelino & Comp., Cortás, Ananias & Comp., Ferrari & Felippi, Gabriel & Filho, Juventino & Comp. e João Demetrio Amorim, idem, idem. — Idem, de accordo com o art. 728 do Codigo Commercial.

J. Cruzeiro & Comp., Giacomo Theomasi, Companhia Fabril de Juiz de Fora e Dollabella & Portella, idem idem. — Archive-se.

Oldemar Vieira, pedindo providencias. — Selle o presente.

Estrada de Ferro de Goyaz

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7, n. 3, das instruções regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, o Sr. João Sant'Anna do cargo de telegraphista de 3ª classe.

Em 18 de março de 1925. — **Baldino E. de Almeida**, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1925

Aviços:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 123—Em referencia ao aviso CA 526-100, de 27 de março ultimo, ao qual acompanhou cópia do questionario que a União Pan Americana, de Washington, resolveu preparar, afim de por em pratica a resolução da 5ª Conferencia Internacional Americana, relativamente á cooperação no estudo, das questões agricolas, da eliminação das molestias do gado, da uniformidade da estatística, e do intercambio de plantas e sementes uteis, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as informações prestadas, em resposta ao mesmo questionario, pelas Directorias de Estatística e Meteorologia, deste ministerio, e com ellas a lista das publicações do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, nas quaes ha informações respondendo sufficientemente ás perguntas contidas no mesmo questionario.

Essas publicações, em numero de 61, acompanham este, em dous pacotes, separados.

Vallio-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL:

Expediente de 17 de abril de 1925

Relatorio de fevereiro de 1925. — Sr. Director geral de Agricultura. — Em 6 do março de 1925. Havendo a Directoria do Patronato Agrícola Monção, neste Estado, transmittido por cópia o telegramma numero 549, do Sr. director do Serviço de Povoamento, relativo á incumbencia que me foi delegada de ordem do Sr. ministro da Agricultura, para o fim de percorrer os cafezais existentes no Nucleo Colonial Monção, observando-os sob o ponto de vista das medidas aconselhadas pela commissão chefiada pelo Sr. Dr. Arthur Neiva, quanto á defesa dos alludidos cafezais, cabe-me trazer ao vosso conhecimento a titulo de relatorio, as informações abaixo mencionadas. No dia 20 de fevereiro percorri as propriedades agricolas dos Srs. Amadeo Ferrer, João Morgan, José Pedrotte, Benedicto Pedrotte e Jeronymo Gervazini, não encontrando nas mesmas qualquer indicio da broca parvulista. Em taes propriedades a cultura do café é muito limitada. Chamei a attenção dos respectivos agricultores para as recommendações do ministerio, havendo, outrossim, brocado idéas sobre os pontos que mais interessam á lavoura do café. A 2 do mesmo mez inspecionei as propriedades dos Srs. José Carlos de Oliveira e José Margal, não encontrando alli os indicios da referida praga. Também visitei a lavoura pertencente ao Sr. José Camara, onde não foi constatada a presença da alludida broca. Eis, pois, Sr. director, o que tenho a relatar-vos. Saudes e fraternidade. — Adolpho Machado, aux-

xiliar-agronomo do Patronato Monção. Confere com o original (assinatura illegivel).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1925.

N. 633 — Sr. ministro. Como é do conhecimento de V. Ex. a distribuição de mudas e arvores fructíferas, feita por este serviço, não pôde alcançar ainda o grão de intensidade e perfeição que seria de desejar. Para isso concorrem, o alto custo dos enxertos adquiridos, que a diminuta verba de que dispomos forçosamente reduz em numero, e as condições nem sempre boas, em que as plantas são obtidas pelos nossos fornecedores particulares. Assim, foi sempre pensamento desta directoria que esse serviço de distribuição só poderia ser feito em condições que o recommendassem aos interessados, satisfazendo aos seus fins quando pudessem este serviço produzir, elle mesmo, debaixo de todos os requisitos technicos precisos, as mudas a serem distribuidas. A passagem dos campos de sementes e, posteriormente, da Estação de Pomicultura de Deodoro para o acervo do Fomento vem, em boa hora, proporcionar a esta directoria o ensejo de pôr em accão um conjunto de medidas com que conta, muito em breve, satisfazer aquella aspiração. Os trabalhos até agora feitos nos campos, visando a formação de pomares e viveiros, e a intensificação que se está dando aos serviços da Estação de Pomicultura de Deodoro, são de molles a prometter, dentro de poucos annos, a emancipação completa deste serviço dos fornecedores particulares. E' assim que o Campo de Lorena já conta com um pomar, em optimo estado de vegetação, de 1.829 arvores das variedades fructíferas mais acceptaveis e recommendaveis para as nossas condições de meio, que servirão de padrão nas futuras sementeiras, e enxertos a serem feitos nos cavallos que fornecer, em grande numero, nos viveiros já existentes. O mesmo se dá com o campo de Rezende, cujo pomar com mais de 1.200 arvores em breve começará a fornecer enxertos aos cavallos já aos milhares, em condições de receber os nos viveiros, e com o de S. Simão, onde, com a mesma intensidade, se está criando do assumpto. Saudes e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Serviço do Algodão.

N. 563 — Sr. ministro — Communico a V. Ex. que, conforme me informou verbalmente um dos seus directores, a Companhia Algodoeira do Prata, no municipio mineiro de Patos, está desenvolvendo grandemente a cultura do algodão ali, tendo plantado cerca de 200 alqueires geometricos ou sejam 960 hectares, dos quaes 530 o foram com sementes que lhe enviou a Superintendencia e o restante com sementes adquiridas no Estado. As que lhe enviamos, no total de seis toneladas e um sementes da variedade Novo Paulista, produzidas na Estação Experimental de Piracicaba. O desenvolvimento e uniformidade que se verificam nas plantações dessa variedade contrastam com os das outras plantações. Muito embora não seja uma cultura experimental de caracter tecnico, visto como, principalmente, a isso se oppõe a extensão da cultura feita, parece fóra de duvida que semelhante facto vem confirmar não só a facil

adaptação dessa variedade senão tambem a excellencia da qualidade dessas sementes produzidas naquella dependencia deste Serviço. A Superintendencia remetteu á referida Companhia cerca de 700 kilos do Verde Paris e mantem, ali, um funcionario que se encarrega de zelar pelo estado das culturas. Renovo a V. Ex. meus protestos da mais alta estima e consideração. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Prefeitura Municipal do Oleo. — Em 3 de abril de 1925.

Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura. — Rio de Janeiro. — A Câmara Municipal do Oleo, Estado de S. Paulo, por meu intermedio agradece a V. Ex. a vinda do illustre assistente do Instituto Biologico Dr. Luiz Augusto de Azevedo Marques que veio a este municipio estudar a recente praga do café. Com verdadeira dedicacão aquelle funcionario tem iniciado seus trabalhos. Com a mais alta estima e consideração. — O prefeito municipal, Antonio Maurindo Pereira.

Dia 18 de abril de 1925

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.335 — Attendendo ao que solicito a Directoria de Meteorologia, em seu officio n. 2.117, datado de 31 de março ultimo, communico-vos que, de ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a fazer uma tiragem de 400 exemplares em lugar de 300 do Boletim Mensal da citada directoria.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.336 — Em resposta ao vosso officio n. 2, datado de 31 de março proximo passado, em que solicitaes seja autorizado o Serviço de Informações a fazer uma tiragem de 400 exemplares em lugar de 300, do Boletim Mensal dessa directoria, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Autorize».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.337 — Transmitto-vos de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do officio n. 633, da 1ª secção Technica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas afim de que a fagades publicar no boletim do ministerio

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.338 — Em solução ao objecto, do vosso officio n. 633, da 1ª Secção Technica, datado de 21 de março proximo findo, relativo a distribuição de mudas de arvores fructíferas cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Approvo. Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.339 — De ordem do Sr. ministro deveis fazer inserir no boletim do ministerio a inclusa cópia do officio numero 1.745, datado de 25 de março, ultimo da Directoria do Serviço de Povoamento.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.340 — Em resposta ao vosso officio n. 1.745 (patronatos), datado de 28 de março proximo findo, em que remetteis por cópia o relatorio mensal apresentado pelo auxiliar agronomo do Patronato Agrícola Monção, no Estado de S. Paulo, sobre a inspecção proce-

Alida nos cafezaes, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se.»

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.311 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por cópia, o officio n. 563, da secção tecnica da Superintendencia do Algodão, afim de que o fa- caes publicar no Boletim do Ministe- rio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.312 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 563, da secção tech- nica, datado de 26 de março ultimo, em que prestaes informações que vos foram feitas por intermedio de um dos directores da Companhia Algodoeira do Prata, no municipio mineiro de Patos, sobre o desenvolvimento do algodão alli, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se.»

— Sr. presidente da Camara Municipa- l de Rio Novo, Estado de Minas Ge- ras:

N. 1.313 — Em solução ao vosso of- ficio sem numero, datado de 18 de fe- vereiro do corrente anno, solicitando 50 saccos de sementes de feijão para se- rem distribuidos pelos pequenos lavra- dores dessa localidade, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a dire- ctoria do Serviço de Inspeção e Fomen- to Agricolas não possui presentemente essa semente, contando mesmo com pe- quena verba para aquisição das des- tinadas ás suas inspectorias.

Ficará no entretanto annotado o vos- so pedido para, na primeira opportuni- dade, essa camara ser attendida, na me- dida do possivel.

— Sr. director do Serviço de Inspe- ção e Fomento Agricolas:

N. 1.314 — Em resposta ao vosso of- ficio n. 776, da 1ª secção tecnica, da- tado de 7 do corrente, em que trazeis ao conhecimento do Sr. ministro que os rios Yacó, Cayatê Macauba, Acre e Xapury transbordaram inundando as terras adjacentes, onde costumam ser feitas as culturas do districto do Purús, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Visto.»

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.315 — Em solução ao vosso of- ficio n. 441, de 13 de março proximo findo, communico-vos para os devidos fins que a Companhia Mogyana de Es- tradas de Ferro, em officio numero EC 62/936, de 4 do corrente mez, scienti- ficou a esta directoria geral que foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem acceitas, no corrente anno, as requisições de passagens e transportes feitas pelo agronomo Oscar Monte de Almeida, administrador da Fa- zenda de Sementes de Uberabinha.

— Sr. Amilear Savassi, director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.316 — Inclusa vos remetto a au- torização n. 6.148, de The Leopoldina Railway Company, que vos dá direito a requisitar passagens, em objecto de ser- viço publico, durante o corrente anno.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.317 — Em solução ao vosso of- ficio n. 624, datado de 3 do corrente, em que communicaes ter recebido participa- ção telegraphica do delegado desse ser- viço e do inspector agricola no Estado

de Minas do apparecimento do corn- querê, e que já foram tomadas provi- dencias energicas para combater essa praga, communico-vos que o Sr. mi- nistro exarou o seguinte despacho: — Approvo.

— Sr. director do Serviço de Infor- mações:

N. 1.318 — De ordem do Sr. minis- tro deveis fazer inserir no Boletim do Ministerio o officio n. 324, datado de 18 de março proximo passado, do Insti- tuto Biologico de Defesa Agricola e que se acha publicado no *Diario Official* a fls. 8.809, do dia 9 do corrente.

— Sr. director do Serviço de Infor- mações:

N. 1.319 — De ordem do Sr. minis- tro deveis publicar no Boletim do Mi- nisterio o officio n. 343, datado de 23 de março proximo passado, do Instituto Biologico de Defesa Agricola que se acha publicado no *Diario Official* do dia 9 deste mez a fls. 8.804/8.805.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.350 — Em solução ao vosso of- ficio n. 336, de 20 de março proximo findo, inclusa vos remetto a autoriza- ção n. 6.110 de The Leopoldina Rail- way Company, que dá direito ao Sr. Ed- gard da Silveira Caldeira, funcionario desse instituto, de requisitar passagens naquella estrada de ferro durante o cor- rente anno.

— Sr. director do Serviço de Infor- mações:

N. 1.351 — De ordem do Sr. minis- tro deveis inserir no Boletim do Minis- terio o officio n. 258, datado de 13 de julho de 1924, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e que se acha publicado no *Diario Official* a fls. 8.805/8.806.

Segunda secção

Foram concedidos tres mezes de li- cencia, para tratamento de saude, ao au- xiliar-agronomo do Patronato Agricola "Casa dos Offtoni", do serviço de Povo- amento, Aloysio de Araujo Ribeiro.

Por portaria de 15 de abril de 1925:

Foi nomeado o agronomo Cezar Perei- ra Cardoso, aprovado em concurso, para exercer o cargo de ajudante da Inspecto- ria Agricola do 3º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Por portarias de 16 de abril de 1925:

Foram concedidos trinta dias de licen- ca, com todos os vencimentos, para tra- tamento de saude, ao auxiliar de segun- da classe da Directoria de Meteorologia, Alfredo Carlos Bomfim, em prorogação.

Foram concedidos seis mezes de licen- ca, para tratamento de saude, ao chefe da secção de agronomia da Estação Ge- ral de Experimentação de Campos, Os- car de Siqueira Vianna.

Foram concedidos seis mezes de li- cencia, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao ajudante da Inspectoria Agricola do 11º districto dis- tricto, do Serviço de Inspeção e Fomen- to Agricolas, Ubaldino Querino do Bom- fim.

Por portaria de 17 de abril de 1925:

Foram concedidos seis mezes de licen- ca, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao mensalista tratador de animaes da Escola de Lacteinios de Barbacena, Marciano de Sant'Anna.

Requerimentos despachados

Francisco Candido Pereira pedindo autorização para comprar pelo preço de 1:000\$, um garrote schvitz n. 896. — Autorizo.

Agronomo Elydio Lindolpho Vellaseo pedindo autorização para fazer estagio no Instituto Biologico de Defesa Agri- cola. — Autorizo.

Hyppolito Souza & Comp., pedindo a necessaria licença para a realização de trabalhos extraordinarios de inspecção durante mais de oito horas, aos domín- gos, dias santificados e feriados e ma- tanzas noturnas. — Autorizo nos termos da informação da Directoria Geral do Industria Pastoral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1925

Requerimentos despachados

Toichi Nose, Sir Charles Algernon Par- tons, William James Mace, Elfe Im- gard, Irene Hintz, Azamor Guimarães & Comp., Andreas Jensen Hollevik (4 requerimentos), Mme. Passalacqua Bar- bosa & Comp., Bruno Rangel Pestana, José Lourenço da Silva, Fortes, Proença & Comp. e Nicolau Homisy. — Lavre-se o termo.

Tude, Irmão & Comp. — Publique-se a descriptção.

Montenegro & Castello Branco e Percy Barrington Meyer. — Dê-se certidão.

Armand Martini. — Expeça-se guia. Percy Barrington Meyer. — Authen- tique-se a cópia.

Joaquim Rodrigues da Silva. — An- notem-se as transferencias condicionaes e dê-se certidão.

Joaquim Rodrigues da Silva (opp. a um pedido de privilegio de Marconi V. Duarte Nunes), Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. (opp. a um pedido de registro de marca de M. Oliveira & Irmão), Diogo Maria Orpho de Moraes (opp. a um pedido de privilegio de Ma- noel Soares da Silva) e Ramenzoni & Comp. e outros, industriaes de chapéus (opp. a um pedido de privilegio da Uni- ted States Hat Machinery Corporation). — Junte-se ao processo.

— Pedidos de privilegio:

Raul de Gouvêa, Antonio de Macedo Soares Guimarães e Sergio de Campos Carlier, para "um novo typo de garrafa cu vasilhame provido de um gargalo e uma rolha, que o tornam inviolavel". — Deferido.

Clipper Bell Lacer Company, para "aperfeiçoamentos em presilhas para coser correias e nos processos de sua ap- plicação". — Deferido.

João Otto Frederico Sinkgraf, para "um novo systema de applicação de me- nus e outros objectos apropriados á col- locação de reclames por meio de movi- mento automatico conseguido pelo pro- prio peso". — Deferido.

Gottlieb Zureher, para "uma faca para degollar animaes". — Deferido.

Alfredo Kempff Finza Guimarães, para "um aparelho destinado a inter- romper o funcionamento de um vehi- culo com motor a explosão, em virtude de encontro com um obstaculo qual- quer". — Deferido.

Aristarcho Castanho, para "um pro- cesso de acondicionar tintas de escrever em pó ou granuladas". — Indeferido.

Foram concedidas a 20 do corrente, patentes de invenção aos seguintes candidatos:

N. 14.882 — Laudelino Gonçalves da Aguiar, para a invenção de um systema de bebedouro hygienico, denominado «Bebedouro Hygienico simples», para casas de familia, de ensino, de diversões, de caridade e de commercio, officinas, jardins e demais logares franqueados ao publico.

N. 14.883 — The Western Union Telegraph Company, por seu procurador Simeon W. Harris para a invenção de «Aperfeiçoamento em repetidor telegraphico».

N. 14.884 — Miguel Minguez Nadal, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «uma peça de mobiliario para servir de cama, de commoda e de toilettes».

N. 14.885 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «uma machina para acertar a borda interna costurada do calçado na fabricação deste».

N. 14.886 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anonyma por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamento de arte de fabricar calçados».

N. 14.887 — Charles McNeil, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um dispositivo motor para engenhos de canna de assucar eapparelhos semelhantes».

N. 14.888 — Hartford-Empire Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em apparelhos para alimentação de vidro em fusão».

N. 14.889 — Société Cuenin & Co., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um processo e apparelho para a obtenção de imagens photographicas trichromaticas».

N. 14.890 — Société Cuenin & Co., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um dispositivo para tirar vistas, permitindo obter a sensação do relevo nas projecções cinematographicas e eventualmente a restituição colorida do assumpto».

N. 14.891 — Emilio Hollmig, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um economizador automatico de combustivel, para motores de explosão».

N. 14.892 — José da Costa Cruz, por seu procurador Edgard de Oliveira Lima, para invenção de «preparo de bacteriophagos modificados e do emprego em therapeutica das preparações assim obtidas sob a designação generica de «Bacteriophagina».

N. 14.893 — Henque Schayé, por seu procurador Hermann Schayé, para a invenção de «um novo systema de fabricação de cintas herniaes e semelhantes».

N. 14.894 — John Pressly Scott, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «uma estrutura de electrodo e processo de fabrical».

N. 14.895 — John Pressly Scott, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um processo para fabricar electrolyticamente oxygenio e hydrogenio».

N. 14.896 — John Pressly Scott, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos em pilhas electricas».

N. 14.897 — John Pressly Scott, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «uma estrutura aperfeiçoada para electrodos de pilhas

electrolyzação e um processo para a sua fabricações».

N. 14.898 — Naamlooze Vennootschap Philips Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos em tubos de raios X».

N. 14.899 — Hermann Deutsch, por por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um apparelho aperfeiçoado para escrever e desenhar».

N. 14.900 — Roadrails Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um vehiculo motor para serviço em estradas de rodagem e em vias ferreas».

N. 14.901 — Roadrails Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em vehiculos automoveis que correm ao mesmo tempo sobre trilhos e sobre uma estrada».

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contém o relatório das referidas invenções os concessionarios das patentes ns. 14.892, 14.894, 14.895, 14.896, 14.897, 14.898, 14.899; 14.900 e 14.901.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do Reg. annexo ao decreto n. 15.261, de 13 de dezembro de 1925).

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para fabricar manilhas de concreto, para a qual pediu privilegio Teichi Nose (deposito n. 1.187, de 18 de abril de 1925):

1º, um molde para manilhas de concreto que consiste: — no tubo externo feito de substancia elastica e de diametro mais pequeno do que o diametro da alma a ser formada; no tubo interno de materia flexivel mas, substancialmente, não extensivel e de diametro maior do que o do tubo externo em que se insere;

2º, um molde para manilhas de concreto, accorde com o ponto 1, consistindo: — em um tubo de borracha, e em um tubo interno de tecido de algodão ou de linho, de couro ou similares, forrados de borracha;

3º, um molde para manilhas de concreto, de accorde com o ponto 1, que consiste: — em um tubo externo de borracha e em um tubo interno de tecido de algodão ou de linho, de couro ou similares, forrado com borracha e em umas tiras de material, como o bambú ou outro, intercaladas entre elles;

4º, um dispositivo de suporte para o molde de que tratam os pontos 1 e 2, consistindo: — em barras ou fios de metal dispostos verticalmente e horizontalmente, de modo a formar uns encaixes quadrados em que os moldes são supportados;

5º, um dispositivo de suporte para o molde descripto nos pontos 1 e 2, consistindo: — em buchas aparafusadas, e em parafusos que giram nellas e tem, na sua ponta interna, uma peça de suporte.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos no governo da posição relativamente ao eixo, de membros taes como o rotor e o stator de uma turbina», para a qual pediu privilegio

Sir Charles Algernon Parsons (deposito n. 1.188, de 18 de abril de 1925):

1º, apparelhos taes como turbinas, providos de elementos relativamente rotativos e de dispositivos que agem differencialmente, espaçados uns dos outros longitudinalmente ao eixo, com o fim de localizar automaticamente esses elementos; substancialmente, como descripto e para o fim especificado;

2º, apparelhos taes como turbinas, providos de um par de elementos relativamente rotativos e de dispositivos que agem successivamente, espaçados uns dos outros em direcção longitudinal, com o fim de localizar automaticamente esses elementos; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

3º, apparelhos taes como turbinas, providos de um par de elementos relativamente rotativos e de varios dispositivos que tem por fim regular a posição relativa desses elementos ao longo do eixo, dispostos de tal modo que a mudança differencial de dimensões desses elementos ao longo do eixo determina qual ou quaes desses dispositivos entram em acção; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

4º, apparelhos taes como turbinas, providos de um par de elementos relativamente rotativos, portadores de partes cooperadoras taes como pás de turbinas, destinadas a funcionar normalmente com um jogo minimo ao longo do eixo, nos quaes, em virtude da disposição o arranjo relativo, ao longo do eixo, dos dispositivos providos com o fim de localizar esses elementos, qualquer mudança differencial nas dimensões delles ao longo do eixo age augmentando o jogo ao longo do eixo; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

5º, nos apparelhos reivindicados em 1, partes cooperadoras taes como pás de turbina, montadas nos elementos rotativos e dispostas entre os dispositivos localizadores espaçados; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

6º, os apparelhos reivindicados em 1, 2, 3, 4 ou 5, nos quaes pelo menos um dos dispositivos localizadores é de acção singela; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

7º, os apparelhos reivindicados em 1, 2, 3, 4 ou 5, nos quaes pelo menos um dos dispositivos localizadores tem a forma de um bloco de empuxo de acção singela, no que se refere á capacidade de absorver o empuxo ao longo do eixo; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

8º, apparelhos taes como turbinas, providos de um par de elementos relativamente rotativos, portadores de partes cooperadoras taes como pás de turbinas e um par de dispositivos, que agem differencialmente com o fim de localizar esses elementos; sendo tal a disposição que o empuxo pelo extremo, ao qual um desses elementos rotativos, por exemplo, um rotor de turbina, está sujeito, tende a augmentar o jogo ao longo do eixo entre as partes cooperadoras; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

9º, uma forma modificada do apparelho reivindicado em 8, na qual o empuxo pelo extremo tende a fazer diminuir o jogo ao longo do eixo entre as partes cooperadoras; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

10, os apparelhos reivindicados em 1, 2, 3, 4 ou 5, nos quaes pelo menos um dos dispositivos localizadores transmit-

te o empuxo em uma direcção, pelo menos, por meio de molas; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

11, osapparelhos reivindicados em 1, 2, 3, 4 ou 5, nos quaes molas leves são providas com o fim de auxiliar a localização ao longo do eixo dos elementos relativamente rotativos; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

12, os apparelhos reivindicados em 1, 2, 3, 4 ou 5, no qual o empuxo pelo extremo de um dos elementos rotativos, por exemplo, um rotor de turbina, pôde ser absorvido em um ou em outro sentido; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

13, apparelhos taes como turbinas, providos de membros relativamente rotativos, nos quaes a força predominante ao longo do eixo tende a provocar o movimento relativo ao longo d'elle, na direcção que faz diminuir o jogo ao longo do eixo entre as partes cooperadoras, relativamente rotativas e um dispositivo localizador, tal como um bloco de empuxo, disposto em cada extremo com o fim de oppor-se a esse movimento; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

14, apparelhos taes como turbinas, providos de membros relativamente rotativos, os quaes tem em um extremo um dispositivo localizador, tal como um bloco de empuxo, que transmite o empuxo do rotor para o stator em um e em outro sentido e, no outro extremo, um bloco de empuxo que impede o movimento relativo, ao longo do eixo, na direcção que reduz o jogo ao longo do eixo entre as partes relativamente rotativas; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

15, o apparelho reivindicado em 14, no qual o bloco de empuxo, que transmite o empuxo em um e em outro sentido, é provido de molas fortes entre as suas superficies operatorias em ombreiras de supporte; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

16, o apparelho reivindicado em 14, no qual o bloco de empuxo, que transmite o empuxo em um e em outro sentido, é provido de um membro receptor do empuxo, corredeira longitudinalmente, o qual é mantido apoiado em ombreiras do stator, por meio de mola ou molas, substancialmente como descrito e para o fim especificado;

17, uma turbina de vassão parallela ao eixo, a qual tem um stator e um rotor e dispositivos, que localizam as posições relativas de ambos ao longo do eixo, dispostos em ambos os extremos da turbina; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

18, os apparelhos reivindicados em 1 ou 2, nos quaes um dos elementos rotativos está sujeito a um empuxo ao longo do eixo; dependendo a acção automatica dos dispositivos localizadores, em parte, desse empuxo ao longo do eixo; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

19, a turbina reivindicada em 17 ou 18, na qual os dispositivos localizadores tem a forma de blocos de empuxo; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

20, a turbina reivindicada em 17 ou 18, na qual os dispositivos localizadores são ajustaveis independentemente ao

longo do eixo; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

21, a turbina reivindicada em 17 ou 18, na qual os dispositivos localizadores são ajustaveis ao longo do eixo e ligados entre si; sendo os dispositivos de ligação, de preferencia, tambem igualmente ajustaveis; substancialmente como descrito e para o fim especificado;

22, apparelhos aperfeicoados taes como turbinas; substancialmente como aqui descritos com referencia aos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeicoamentos na fabricação de crystaes de soda", para a qual pediu privilegio William James Mace. (Deposito n. 1.189, de 18 de abril de 1925):

1º processo aperfeicoado de produção de crystaes de soda, o qual consiste em provocar a crystallização da solução de carbonato de sodio pela passagem de electricidade através a solução;

2º, o processo de produção de crystaes de soda reivindicado em 1, no qual barrilha é adicionada a agua fria e a elevação da temperatura, devido ao calor da solução da barrilha, se encarrega de formar uma solução de carbonato de sodio, que se deposita em crystaes, quando a solução volve á temperatura ambiente;

3º, o processo de produção de crystaes de soda reivindicado em 1 ou 2, no qual é passada uma corrente electrica através uma solução saturada de carbonato de sodio n'agua;

4º, o processo de produção de crystaes de soda reivindicado em 1, 2 ou 3, no qual uma corrente electrica intermitente ou uma corrente alternada é applicada á solução;

5º, o processo aperfeicoado de produção de crystaes de soda, substancialmente como aqui descrito.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 10.764, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Elfe Ingard Irene Hintz, destinada a artigos da classe 50, letra g (deposito n. 2.313, de 18 de abril de 1925):

Consiste em um circulo, contendo, no fundo, um frecho do céu, no qual brilha o sol espargindo raios, meio occulto por um penhasco pontegudo, em torno, dentro do circulo, em uma facha lê-se o seguinte distico: «Lulú Monte», nas partes lateraes, e na base a palavra «Jornal». Esta marca é destinada a assignalar films cinematographicos de reclames, de produção da requerente, poderá variar em typos, cores e dimensões e está comprehendida na classe 50, letra g.

Descripção da marca para que pediu registro Azamor Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 2.314, de 18 de abril de 1925):

Consiste na representação de um sapato encimado pela palavra caracteristica «Overall» e servirá para assignalar os artigos (calçados) do commercio de Azamor, Guimarães & Comp., comprehendidos na classe 35. A marca poderá variar em dimensões e cores e servirá

tambem para distinguir reclamos, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Andreas Jensen Hollevik, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.315, de 18 de abril de 1925):

Consiste nas palavras «Mira-mar» entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, serve para distinguir peixe salgado referente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Andreas Jensen Hollevik, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.316, de 18 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Imperio», entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peixe salgado, referente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Andreas Jensen Hollevik, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.317, de 18 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Imperador», tendo na parte supero-central da dita palavra uma coroa.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peixe salgado, referente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Andreas Jensen Hollevik, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.318, de 18 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Gladiador», entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peixe salgado, referente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Mme. Passalacqua Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.319, de 18 de abril de 1925):

Consiste nas palavras «A Futurista» e um pequeno frizo sublinhando-as.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu commercio, correspondentes á classe 36, e servirá tambem para cartões, notas, facturas e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Bruno Rangel Pestana, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 48 e 50, letra j (deposito n. 2.320, de 18 de abril de 1925):

Consiste essencialmente no vocabulo a fantasia, de formação artificial «Novus», graphado em qualquer disposição, formato e por qualquer processo, destinada a assignalar productos medicinaes de sua fabricação e será applicada em productos de sua fabricação, comprehendidos nas classes 1, 2, 3, 48 e 50, j.

Descripção da marca para que pediu registro José Lourenço da Silva, destinada a artigos das classes 32 e 36 (deposito n. 2.321, de 18 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo contendo os dizeres: «Casa Xpiranga» sobre filetes, tendo-se abaixo em faixas, que se acham sobre um sombreado e guarnecidas de bordaduras, os dizeres: «Alfaiataria — 52 Rua Marechal Floriano Peixoto 52 (antiga rua Larga de S. Joaquim). Ao lado direito, sob flores, está o dese-

ção de duas elipses concentricas, contendo no espaço existente entre ellas os dizeres: «Alfaiataria Ypiranga 52 - Rua Marechal Floriano Peixoto 52» e na menor os algarismos 52 em que se leem os dizeres: «52 Rua Marechal Floriano Peixoto - Antiga rua Larga de São Joaquim».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir fazendas, tecidos de lã ou de pello e artigos de vestuário, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 32 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Fortes, Proença & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.322, de 18 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guardado por um filete, lendo-se superiormente as palavras «Instituto Biochimico», seguidas do nome característico «Hemozol», inferiormente a este nome leem-se os dizeres: «Preparado pelo Pharmaceutico Mario José Botelho - Rio de Janeiro - Direção Technica: Arthur Neiva, Paulo Proença, Fortes de Oliveira, Sergio Azevedo; ao lado esquerdo do rotulo vê-se um triângulo com as iniciais «I. B.».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos pharmaceuticos de sua industria, comprehendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolau Homay, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 2.323, de 18 de abril de 1925):

Consiste do nome característico «Camisaria Reclame», sobre um filete.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro Tude, Imião & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 8, de 14 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia):

Consiste na representação de duas curvas, formando uma oval, sublinhadas, no mesmo sentido, por um ramo de folhas e flores de fumo, em forma de enfeite. A primeira das curvas alludida é formada pela palavra «Suave» e a segunda por esta outra «Nazareth», ambas escriptas com caracteres de imprensa.

A marca será impressa por meio de chapas nas cabeceiras dos fardos de fumo, podendo variar o seu tamanho e a tonalidade da tinta (classe 44).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 3 do mez corrente foi nomeado José Domierse da Silva para exercer interinamente o cargo de mestre da officina de carpinteiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia.

— Por outra de 11 do mesmo mez foi nomeado Djalma Pires Ferreira, que actualmente serve na Directoria Geral da Contabilidade, para exercer interinamente, o

cargo de 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, durante o impedimento do effectivo Antonio Cornelio Leimgruber.

— Por outra de 13 do referido mez foi exonerado Maximiliano Ratzke do cargo de contramestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná.

— Por outra de igual data foi concedida ao engenheiro Francisco Antonio Lopes, secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde e em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 23 de agosto de 1924.

— Por outra de 16 do mesmo mez e de accordo com a clausula 10ª do respectivo contracto, foi concedida a Francisco Pandolpho, contramestre de trabalhos em metal do ensino profissional tecnico, servindo na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, licença, por tres mezes, para tratar de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1925

Autorizando o director geral da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a matricular gratuitamente Yolanda Rhodes Costa no curso de chimica industrial anexo áquella escola.

Dia 14

Autorizou-se o director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte a matricular gratuitamente Joaquim de Assis Oliveira Torres no curso de chimica industrial anexo áquella escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1925

Agradeceu-se ao Dr. João O'Dwyer a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de director geral interino da Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Dia 14

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas que não poderão ser indicados para os cargos de professores e mestres de officina das Escolas de Aprendizizes Artifices senão os antigos alumnos desses estabelecimentos de ensino, da Escola Normal de Arte e Officios Wenceslau Braz ou Instituto Parobé.

— Expediu-se officio identico aos directores das Escolas de Aprendizizes Artifices dos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

— Comunicou-se:

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz que o Sr. ministro resolveu que os directores das escolas de aprendizizes artifices Accacio Franca, João Evangelista Silveira da Motta e Claudino da Fonseca Netto, respectivamente da Bahia, São Paulo e Minas Geraes, venham a esta Capital afim de fazerem na escola a seu cargo um curso de aperfeiçoamento, cabendo-lhe elaborar o programma de ensino, de accordo com o que suggeriu o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 13 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, Maximiliano Ratzke do cargo de contramestre da officina de alfaiate daquella escola.

Dia 15

Remetteu-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a portaria de 13 do corrente, pela qual foi concedida ao engenheiro Francisco Antonio Lopes, secretario daquella escola, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 23 de agosto de 1924; e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Minas Geraes;

Ao Dr. Alfredo Antonio de Andrade, professor do Museu Nacional, solicitando o seu parecer a respeito, o projecto de regulamento para o curso de chimica industrial agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, já approvedo por professores da mesma escola e que foi submettido á approvação do Sr. ministro pelo Dr. Paulo da Rocha Lagóa, seu director interino.

Ao director da Directoria Geral de Estatistica a portaria de 2 do mez corrente pela qual foi nomeado o auxilliar do Recenseamento Abel Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official daquella directoria geral.

— Communicou-se ao director da Escola Superior de Commercio que o Sr. ministro, tomando conhecimento do seu officio n. 299, de 23 de março ultimo, autorizou a matricula gratuita, naquella Escola, em selecção feita mediante exame preliminar, dos candidatos cujos nomes constam da relação que lhe foi remettida.

Dia 16

Communicou-se ao director da Escola Normal de Art e Officios Wenceslau Braz que o Sr. ministro resolveu approvar seus actos attinentes ás nomeações de José Henrique Mello, Alvaro Alber o da Gama Cerqueira e Maria Fernandes, e á admissão do diarista Epiphanyo Telles de Meira.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.533 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 74.953,365, folha re'ativa ás vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, a que fez jus, em 1923, o pessoal das Estações Aerologicas Climatologicas, Thermopluviometricas, Hydrometricas e Postos Semaphoricos da Directoria de Meteorologia.

N. 1.564 — De 359\$, folha relativa ás vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, a que fez jus em 1923 o servente da Junta Commercial da Capital Federal, José Rodrigues dos Santos.

N. 1.555 — De 445,169, folha de salarios a que fez jus, no mez de março ultimo, o carpinteiro em serviço na Directoria de Meteorologia, Primo Flores.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.562—Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, procurador de causa propria do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a subvenção que compete á referida chacara, no primeiro trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola «Delphim Moreira», nos termos da clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919, additamento de 3 de março de 1921 e modificações constantes da consignação «Material»—IV—da verba 3ª, do art. 11 da vigente lei orçamentaria, tendo a frequência escolar daquelle patronato, no trimestre anterior, sido de 100 alumnos, conforme a inclusa folha, na importancia de 25:000\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.566 — Autorizo-vos a pagar a folha da ajuda de custo a que fez jus o delegado do Serviço do Algodão, nesse Estado, agronomo Alpheu Domingues da Silva, por ter de seguir desta capital para o mesmo Estado, afim de escolher as terras para a instalação da Estação Experimental de Algodão, no corrente anno.

A despesa, na importancia de 2:100\$, deverá ser classificada da seguinte forma:

Quota federal — Art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 25ª, consignação Material, III — Diversas Despesas — consignação 19ª — Para ocorrer ás despesas etc., credito de 203:000\$, distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso numero 300, de 22 de janeiro ultimo..... 1:400\$000

Quota Estadual — Depósito de 100:000\$, que deverá ser feito nessa delegacia fiscal, de conformidade com a clausula IV do accordo que se celebrou entre o Governo Federal e esse Estado, em 3 de dezembro de 1924, e publicado no *Diário Official* de 6, e registrado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mez e anno. 700\$000

Dia 18

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.570 — Solicitando no Thesouro Nacional o adiantamento de 1:000\$, ao Sr. Ruy Pereira Gomes, veterinario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para attender a despesas extraordinarias e urgentes que não permitem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, com medicamentos e outras pertencentes á subconsignação abaixo indicada, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

Requerimento despachado

Iustino Carneiro, advogado, pedindo pagamento, por exercicios findos, dos vencimentos que Theodoro Eugenio Horta, bedel da Escola Superior de A. e M. Veterinaria, deixou de receber de 13 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1923 (D. C. n. 19.935—1924).—Tendo fallecido o credor, o pagamento requerido só poderá ser autorizado mediante apresentação do termo de inventariante ou o formal de partilha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1925

Offícios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.563 — Remettendo-vos o processo junto, relativo á folha de diarias, que acompanhau o vosso officio n. 12, de 3 de janeiro ultimo, correspondentes a dezembro de 1924, abonadas ao geologo desse serviço Luiz Flores de Moraes Rego, peço-vos esclarecer o direito do mesmo funcionario em face da prohibição constan e do art. 247, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do mesmo mez e anno.

Dia 18

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.573—Communico que a diatista da Estação Experimental de Campos, D. Odylia Paiva, servindo presentemente nesta directoria geral, passará a receber seus vencimentos nesta capital, a partir de 1 do corrente mez, mediante comunicação de frequência.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.575—Communico haver sido aprovado o acto pelo qual, de accordo com o § 14 do art. 13 do regulamento dessa directoria, fixou-se em 20\$ a diaria do inspector meteorologista, Arthur de Avellar Figueiredo, durante os oitos dias em que esteve em serviço no Estado do Pará.

N. 1.576 — Communico haver sido autorizada essa directoria a enviar aos respectivos fabricantes, afim de serem orçados os concieros de que carecem, os instrumentos de observações meteorologicas.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministrio.

N. 1.577 — Communico haver o Sr. ministro autorizado a adquirir nos respectivos edito es ou representantes, pela importancia total de 1:370\$, 10 assignaturas de revistas, destinadas á distribuição pelas 10 principais escolas de aprendizes artífices.

N. 1.573 — Communico haver o Sr. ministro aprovado a proposta no sentido de ser designado o contractado desse serviço Ladislau Stowinski, mest e de artes decorativas, para organizar, na Escola de A. Artífices do Estado de Santa Catharina, a reprodução das collecções, em gesso, dos modelos destinados ao ensino das secções de artes decorativas nas escolas profissionais deste ministrio, com a ajuda de custo correspondente a um mez e meio de vencimentos.

— Sr. Dr. Djalma Hasselmann, fiscal da Companhia Brasileira de Productos Chimicos:

N. 1.579 — Informações pedidas a respeito de isenção de direitos requerida pela Companhia Brasileira de Productos Chimicos.

Terceira secção

Por portaria do Sr. ministro, de 16 do corrente, foi promovido, por antiguidade, a 2ª official da Directoria Geral de Contabilidade, o 3º official Herculano Sancho da Silva Pedra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1925

Officio:

Sr. Dr. José Gabriel Lemos Britto, inspector de Estabelecimentos de Ensino Subvencionados:

N. 222 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu declarar sem effeito a recommendação que vos foi dirigida em officio-circular n. 204, de 6 de abril corrente, a respeito da apresentação de relatorios mensaes das inspecções feitas nos estabelecimentos de ensino subvencionados, attento que estão á disposição de seu gabinete, até ulterior deliberação, para acompanhar os trabalhos da regulamentação do ensino commercial.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1925

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

N. 821 — Peço-vos levar ao conhecimento do director do Campo de Sementes de Itajahy, que, para que esta directoria possa providenciar quanto ao pedido feito em seu officio n. 70, de 27 de março ultimo, deverá apresentar um organograma dos serviços a serem feitos, especificando as verbas necessarias.

— Sr. Raymundo da Silva Diniz, Manaus:

N. 823 — Respondendo a vossa carta de 22 de março proximo passado, dirigida ao Sr. director geral de Agricultura, esta directoria vos informa que o manual pratico da fabricação de amido ou gomma, da autoria do agronomo José Watzl, funcionario desta repartição, achase á venda nesta Capital, á rua Botija Castro n. 41, 1º andar, devendo dirigir o vosso pedido ao Sr. Eurico Santos, na rua acima referida.

Dia 16

Offícios:

Sr. Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Club de Engenharia, avenida Rio Branco n. 124:

N. 829 — Accuso o recebimento de vossa comunicação acerca de vossa designação para representar o Ministerio da Agricultura junto á comissão executiva do Segundo Congresso Brasileiro de Oleos.

Tenho prazer em pôr á disposição dessa comissão, por vosso intermedio, os auxilios desse serviço, no que estiver ao seu alcance.

Rogo-vos formular os quesitos que, do vosso parecer, sejam mais interessantes para o inquerito agrícola-industrial que este serviço poderá levantar nos Estados, e quaes as sementes, oleos, gorduras, ceras e resinas de que couvira collectar-se amostra.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 830 — Venho com o presente lembrar a essa directoria que, de accordo com a letra b) do art. 7º do regulamento dessa estação, faz-se preciso dispor

ella de livros especiais para registro de todas as culturas e dos diversos serviços técnicos, segundo a ordem chronologica, nos quaes serão mencionados todos os phenomenos observados a respeito de cada um delles; bem assim, os trabalhos executados no preparo do solo, sementeiras, amanhios, tratamento preventivo e curativo das plantas doentes, colheita, beneficiamento e conservação dos productos.

Lembro-vos tambem que, de accordo com a letra a) do mesmo artigo, até 15 de cada mez deverá essa estação enviar a esta directoria um boletim mensal dos trabalhos a vossa cargo, de accordo com o modelo enviado com meu officio numero 2.785, de 20 de dezembro do anno ultimo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de abril de 1925

Aos Srs. Telles, Irmão & Comp., rua Florêncio de Abreu n. 5, S. Paulo:

Carta n. 215—Tendo o director da Estação Experimental de Seridó recebido dois cultivadores duplos (*double shovels*) e uma sementeira «Shawnee Jr.», peço-vos tomar as devidas providencias afim de que cheguem ao seu destino as referidas machinas.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 631—Encaminhando o processo relativo á concurrencia administrativa realizada nesta Superintendencia, em 25 de março ultimo, para o fornecimento de material agrario, na conformidade do art. 733, § 2º, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica.

N. 703—Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de que é credora a firma Telles, Irmão & Comp., na importancia de 14:710\$ proveniente de material agrario fornecido a esta Superintendencia.

— Ao mesmo:

N. 705—Idem, idem das contas, nas importancias de 35\$ e 192\$000, das quaes é credora The Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de passagens concedidas em proveito deste serviço, no mez de fevereiro ultimo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Pará:

N. 701—Sobre a transferencia da estação meteorologica de Taperinha para Santarem.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 704—Remettendo a 2ª via da mesma conta.

N. 706—Encaminhando-lhe as segundas vias das mesmas contas.

N. 708—Transmitindo as contas de que é credora a Casa Mayença (Paternostro Irmãos & Comp.), na importancia total de 9:245\$, proveniente do fornecimento a este serviço de 2.000 exemplares do «Atlas Algodoeiro do Brasil», no exercicio de 1923, devendo o pagamento dos mesmos ser feito por exercicios findos.

Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

N. 707—Remettendo os inclusos titulos de nomeação dos a-rotoncos Joaquim da Silveira Ramos e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Pará:

N. 702—Não tendo a Directoria de Meteorologia recebido até a presente data os boletins mensaes referentes ás observações meteorologicas feitas nessa Fazenda de Sementes, durante os tres ultimos mezes, cabe-me chamar a vossa attenção para as irregularidades havidas na remessa dessas notas que, sem justificativa de vossa parte, muito veem prejudicar a boa marcha dos trabalhos daquela directoria.

— Ao director geral do Departamento de Agricultura, Natil:

N. 710—Em referencia ao vosso officio n. 90, de 25 de fevereiro findo, comunicando, entre outros motivos, o não recebimento do material da extincta Delegacia de Algodão nesse Estado, devo dizer-vos que o Sr. ministro autorizou o inspector agricola dahi a fazer-vos entrega do alludido material, segundo se vê do officio n. 662, de 15 de outubro de 1924, cuja cópia vos remetto junto a este.

As im, não procedendo nesse particular, a escusa que allegatis para a apesentação dos boletins mensaes dos trabalhos realizados pelo Serviço Estadual do Algodão, espere esta superintendencia as vossas providencias para que sejam esses boletins enviados com regularidade, conforme determinação do Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de abril de 1925

Aos Srs. delegados do Serviço do Algodão nos Estados do Pará, Parahyba do Norte, Bahia e Estado do Rio:

Circular n. 18—Tornando-se necessario o cumprimento da clausula V, do accordo celebrado entre esse Estado e a União, para a execução dos serviços do algodão e para regularidade da escripturação, peço a vossa attenção para a fiel observancia das instrucções abaixo:

a) de todos os pagamentos requisitados á Delegação do Tribunal de Contas ou delegacia fiscal, quer se trate de fornecimento de material, serviços prestados, folhas de pagamento de gratificações, diarias, ajudas de custo, pessoal titulado, assalariado ou diaristas, deveis remetter a esta superintendencia uma das vias das respectivas folhas;

b) em se tratando de despesas feitas por conta de adiantamentos, deveis remetter igualmente a esta superintendencia, logo após seja julgada legal a sua comprovação, tambem uma das vias dos alludidos documentos, acompanhada de uma relação;

c) finalmente, chamoo a vossa attenção para a classificacao e recibo do material em todos os documentos.

— Aos delegados do Serviço do Algodão nos Estados do Pará, Bahia, Parahyba, Minas Geraes e Estados do Rio: administrador da Fazenda de Sementes de Coroa e directores das estações experimentaes de Piracicaba e Seridó:

Circular n. 19—Tendo em vista o que estabelece o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, declaro-vos, para os devidos fins, que as cópias dos inventarios que tiverem de ser remetidas a esta superintendencia devem obedecer ao modelo junto.

Com relação ao modo de organização dos mesmos inventarios, designação de responsaveis e outros assumptos, chamo especialmente a vossa attenção para o

disposto no citado codigo nos artigos 830, paragrapho unico, 831, letra a, 1º e 2º, 832, letras a, b, c, d, e, c, 833, 837, 836, 837, 838, 840 e 841 a 849 no que for applicavel.

— Aos Srs. Henrique Velho & Comp. Cartas:

N. 220—Remettendo-lhes a 1ª via do pedido n. 27, proveniente do material a ser fornecido a esta superintendencia.

— Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 221—Remettendo-lhes a primeira via do pedido n. 26, proveniente do material a ser fornecido a esta superintendencia.

Offícios:

Ao Sr. director da Estação Experimental de Cana em Campos—Estado do Rio de Janeiro:

N. 719—Sobre a inspeção dos terrenos da fazenda Piedade, no municipio de Campos, doada ao Governo Federal para os serviços do algodão.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 720—Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 26 e 27, nas importancias respectivamente de 208\$500 e 258\$920, provenientes de material de expediente a ser fornecido a esta superintendencia, para a secção de classificacao do algodão.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 721—Remettendo as terceiras vias dos mesmos pedidos.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 722—Recommendo providencias no sentido de ser cultivada, no corrente anno, a maior area possivel com algodão nos estabelecimentos que se acham sob sua direcção, não se esquecendo de promover a installação de campos de cooperação nas zonas onde não convenha a distribuição de sementes produzidas nos estabelecimentos officiaes do Estado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 723—Pedindo preste, com urgencia, as informações sobre a fazenda de Piedade.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 724—Communico-vos, para os effectos de cessar o desconto que está soffrendo em seus vencimentos o auxiliar-tecnico de 1ª classe desta Superintendencia, agronomo Valbert de Lima Pereira, que o mesmo não foi exonerado, a pedido, do cargo de administrador da Fazenda de Sementes deste Serviço em Pendencia, Estado da Parahyba do Norte e sim chamado, por ordem do Sr. ministro, para servir nesta repartição, sendo posteriormente nomeado auxiliar tecnico de 2ª classe e mais tarde, por portaria de 10 de março ultimo, promovido a auxiliar-tecnico de 1ª classe, interino, conforme se communicou a essa directoria, em officio, n. 111, de 6 do dito mez.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado da Parahyba:

N. 725—Sobre admissão de pessoal assalariado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba:

N. 726—Sobre o mesmo assumpto.

Superintendencia de Navegação

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de abril de 1925

Cartas:

Sr. Leopoldo Penna Teixeira?
N. 217 — Sobre registro de diploma.

— Ao director-gerente do *Boletim Myodocero*. Largo da Sé n. 41. São Paulo:

N. 246 — Afim de completar as colleções pertencentes a este serviço, rogo-vos o obsequio das providencias para que sejam enviados os ns. 1, 2, 19, 20, 25, 29, 31 e 59 e mais outros, de 1 a 38.

Offícios:

Ao director da Meteorologia:

N. 713 — Sobre a remessa de boletins meteorológico-agrícolas nas dependencias deste serviço.

— Ao mesmo?

N. 714 — Remetendo as notas das observações meteorológicas feitas em janeiro e fevereiro deste anno, pela Fazenda de Sementes em Corocotá.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 715 — Afim de impedir a entrada no paiz do terrível coleoptero «boll weevil» (*anthrenomus grandis*), solicito as vossas providencias afim de que seja cumprida a portaria de 14 de janeiro de 1922, que prohibe a importação de sementes de algodão, estando os infractores sujeitos a multa de 2:000\$ a 5:000\$, estabelecida pelo regulamento de Defesa Sanitaria-Vegetal.

Seria conveniente que transmittissem essa noticia aos inspectores agricolas do Territorio do Acre e Estados do Amazonas, Piahy, Espirito Santo, S. Paulo, Santa Catharina, Goyaz, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, recomendoando-lhes a sua divulgação pela imprensa.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 716 — Em resposta ao vosso officio n. 368, de 30 de março findo, communico-vos que esta superintendencia recommendou ás suas delegacias nos Estados o directores dos serviços estaduais, tomassem as necessarias providencias para impedir a entrada no paiz do «boll weevil», sujeitando os infractores a multa legal e pedindo divulgassem essa noticia pela imprensa.

Igual sollicitação foi feita ao director do Serviço do Fomento Agrícola para transmittir-a aos inspectores agricolas do Territorio do Acre e Estados do Amazonas, Piahy, Espirito Santo, São Paulo, Santa Catharina, Mato Grosso, Goyaz e Rio Grande do Sul.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 105 — SESSÃO PERMANENTE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presen'es os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Epitacio Monteiro Pessoa, este interino, servindo de secretario, e

aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Officio n. 711, da directoria geral, com as folhas de pagamento organizadas de accordo com o decreto n. 16.603, de 17 de setembro de 1924, solicitando annullações das importancias de 600\$ e 620\$, constantes das ns. 1.314 e 1.430, classificadas imprópriamente á conta do mesmo decreto e levando as respectivas importancias á sub-consignação 116—Gratificações, etc., da verba 3^a do orçamento do Ministerio da Viação para 1924.

A delegação tendo em vista a ponderação da directoria geral, resolve attender ao expediente proposto.

Officio n. 405, da mesma repartição, com a folha n. 113—25, na importancia de 155\$, relativa ao pagamento de Elba Pinheiro Dias, no mez de dezembro proximo findo, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 3 de fevereiro ultimo.

Tendo em vista os esclarecimentos prestados, a delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 471, da directoria geral, com a folha n. 30—25, na importancia de 124\$, relativa ao pagamento de Aurelio de Albuquerque Mello, no mez de dezembro do anno proximo findo, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 24 de janeiro ultimo.

Tendo em vista os esclarecimentos prestados, a delegação reconsidera sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 899, da Directoria Geral, com as contas de F. R. Moreira & Comp. e Willmann, Xavier & Comp., na importancia total de 4:653\$, de fornecimento de materias, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 21 do corrente.

Tendo sido satisfeita a formalidade regulamentar, a delegação reconsidera sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Processos ns. 548-25 e 549-25, da Sub-directoria, com as contas da City Improvements Company, Ltd., nas importancias de 186\$817 e 8\$211, de fornecimento de materias em 1924.

A delegação ordena o registro das despesas.

Processo n. 514, da Sub-directoria de Contabilidade, com a conta de João Vieira Nunes, na importancia de 71\$, de aluguel de casa em 1924. (Estado do Rio).

Tratando-se de despesa que devia correr á conta de adiantamento ao 13^o Districto Telegraphico, a delegação resolve negar registro á mesma.

Officio n. 915, da Directoria Geral, com a folha n. 237-25, na importancia de 275\$530, de gratificação a Alvaro José Antunes Junior, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 21 do corrente.

Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação reconsidera sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Processo n. 981, da Directoria Geral, relativo ao adiantamento de 1:600\$, ao porteiro Manoel Corrêa Pereira Netto, para despesas com comedorias do pessoal da repartição em serviço de encerramento do exercicio de 1924. — Registre-se.

Processo n. 49—J—24, da Directoria Geral, referente á indemnização de 92\$000 ao escripturario João Baptista Arnoldi Bosisio, proveniente de passagem paga á sua custa,

entre esta Capital e o porto de Santos. — A delegação, por maioria, resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado interino Epitacio Pessoa:

Officio n. 604 bis, da Directoria Geral, com a conta de João Vieira Nunes, de aluguel de casa, na importancia de 71\$030. — A delegação mantem a decisão anterior por seus fundamentos.

Processo n. 763, da Sub-Directoria de Contabilidade, com as contas de Nagib Azen, na importancia total de 320\$030, de aluguis de casa em janeiro e fevereiro do corrente anno. — A delegação nega registro á despesa por faltar nas contas a respectiva ordem de pagamento.

Nada mais havendo, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão ás 23 horas, lavrando-se em seguida esta acta, que va assignada por todos os Srs. delegados. — *Mário de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Epitacio Monteiro Pessoa.*

ACTA N. 106 — SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação doutor Mario de Moraes Paiva

Presente o Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 1.521-25, da Sub-directoria de Contabilidade com os empenhos ns. 83 e 90, em favor do *Jornal do Brasil* e outro. — Tendo em vista o esclarecimento prestado, a delegação resolve ordenar o archivamento dos empenhos referidos.

Requerimento de Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição da caução de 20.000\$ em apolices para garantia de seu contracto de fornecimento de materias em 1924.

Idem de Villas Brás & Comp., solicitando restituição da caução de 8:020\$, sendo 20\$ em dinheiro.

A delegação converte o julgamento em diligencia para o fim de constar do processo a nota de ter sido averbado no respectivo livro o ped do levantamento das cações alludidas.

Processo n. 4.852-E 24, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo ao adiantamento de 3:000\$, ao inspector de 1^a classe João Valle, para occorrer despesas com reparos de machinas na estação Amaralina e aquisição de vagões e accessorios destinados á mesma estação e á de Olinda, nos mezes de abril e maio do corrente anno. — A delegação ordenou o registro do adiantamento.

Officio n. 903, da directoria geral, com a folha n. 281-25, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 21 de março ultimo. — Em vista do esclarecimento prestado a delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 922, da mesma repartição com as contas da Empresa de Navegação Sul Fluminense e The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia total de 485\$480, de serviços prestados em 1924, ao 13^o Districto Telegraphico, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 27 de março ultimo. — A delegação deixa de tomar conhecimento do recurso por tratar-se de despesas pertencentes ao exercicio de 1924, já encerrado.

Processo n. 934 D-25, com as contas de Olyntho Przewodowski e outros, na importancia total de 20\$890, de transportes feitos

ao 13º Districto Telegraphico, no corrente exercicio.

Idem n. 985 D-25, com as contas de Antonio Carlos de Arruda Beltrão e outros, relativas ás consignações de que trata o art. 432 do regulamento, na importancia total de 530\$900.

Idem n. 987 D-25, com as contas de Martiniano Jordão da S. Vargas Junior e outros, na importancia total de 1:522\$, de alugueis de casas.

Idem n. 988-D-25, com as contas de Manoel Machado e outros, na importancia total de 440\$, de consignação do art. 433 do regulamento.

Idem, n. 989-D-25, com as contas de Francisco Alves da Silva e outros, na importancia total de 8:0\$ de alugueis de casas.

Constando da tabella de distribuição de creditos que acompanhou o officio n. 71, de 6 de fevereiro ultimo, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, que os dispendios que correm á conta das sub-consignações em que foram classificadas as de que tratam os processos annexos, devem ser pagos por conta de adiantamento feito ao escripturario pagador do 1º districto, a delegação resolve negar registro ás mesmas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vac assignada por todos os Srs. delegados.—*Mario de Moraes Paiva.—Fausto de Carvalho e Silva.*

Delegação do Tribunal de Contas Estado de S. Paulo

ACTA DA 10ª REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. Alexandre Sommier, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados A. Wanderley, A. Madruga, H. Villela e Santos Filho, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado A. Wanderley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 11º Districto:

Officio n. 511, de 4 de março de 1925 — Pagamento de 700\$, ao Sr. inspector agricola do 10º Districto José de Carvalho Barbosa, proveniente de diarias a que fez jus nos meses de novembro e dezembro de 1924. — Corrigida a irregularidade que motivara a recusa anterior, a delegação resolve reformar sua decisão para o fim de registrar a despesa.

Patronato Agricola Moinço:

Officio n. 327, de 9 de outubro do anno findo — Pagamento de 3:367\$800, a Miguel Nacle, de diversos fornecimentos. — A delegação resolve manter sua decisão anterior por subsistirem os fundamentos que a determinaram.

— Processos encaminhados pela delegacia fiscal, neste Estado:

Pagamento de 6:000\$, a Caetano Cardamone, de aluguel do predio em que funciona a 2ª Collectoria das Rendas Federaes, nesta Capital, durante o anno de 1924. — A delegação resolve registrar a despesa. O Sr. delegado Madruga fez a seguinte declaração de voto:

"Vencido quanto á parte de se solicitar a attenção da repartição officiante, para que, em casos futuros, seja rigorosamente observado o estatuto no artigo 58, § 1º, do Código de Contabilidade."

Comprovação do adiantamento de réis 31:785\$, entregue ao engenheiro Antonio Rodrigues Vieira Junior, geologo contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico, para despesas com o serviço de sondagens de petroleo no Estado de São Paulo, durante o 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação converte o julgamento em diligencia para o fim de serem cumpridos os dispositivos dos arts. 324 e 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. delegado A. Madruga:

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 151, de 7 de março de 1925 — Pagamento de 60\$, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de ligações interurbanas no mez de dezembro ultimo. — A delegação resolve recusar registro á despesa por ter sido a mesma empenhada após a realização do serviço. O Sr. A. Sommier fez a seguinte declaração de voto: "Vencido. Sou pelo registro do pagamento por julgar regular o seu empenho, embora seja este datado de 31 de dezembro; no caso vertente a despesa se origina de ligações telephonicas interurbanas, durante o mez de dezembro ultimo, e, não havendo sido feito empenho por estimativa para a mesma em data anterior, não podia ser sua importancia previamente fixada, porquanto é incerto o tempo que uma pessoa póde despendar com communicações desta especie, assim, só depois de conhecida sua importancia exaeta poderia a repartição empenhar-a, como o fez, e como é admissivel em face do disposto no art. 258, lettra b, 2ª parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica".

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 57, de 12 de março de 1925, do Commando da 2ª Região Militar; 27, de 11 de março de 1925, do Commando do 1º Batalhão de Caçadores, e 52, de 9 de março de 1925, do chefe da Enfermaria-Hospital de Cacapava — Pagamentos de, respectivamente, 2:675\$, 1:760\$ e 560\$, de folha de diarias a officiaes, relativas aos meses de janeiro e fevereiro deste anno. — A delegação resolve recusar registro aos alludidos pagamentos, pelos fundamentos do despacho proferido nos officios ns. 35 e 37, de 2 e 3 do corrente, do Commando do 1º Regimento de Infantaria, em reunião de 13 deste mez.

Com referencia ao pagamento requisitado no officio n. 27, de 11 do mez fluente, do Commando do 3º Batalhão de Caçadores, o Sr. delegado A. Madruga fez a seguinte declaração de voto: "Vencido. Votei pelo registro da despesa, porque do processo não consta que os officiaes para quem se requisita pagamento estiveram addidos, mas sim o afastados da sede de suas unidades, por conveniencia de serviço, parecendo-me por isto que o direito á percepção das diarias está perfeitamente liquido."

— Relatados pelo Sr. delegado H. Villela:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento — 7º Districto:

Officio n. 35, de 24 de janeiro de 1925 — Pagamento de 1:800\$ á Sra. D. Germaine Lucie Burchard, de aluguel do parte do predio em que funciona essa repartição, durante o anno de 1924. — A delegação resolve reconsiderar a decisão anterior para o fim de dar registro á despesa.

Fazenda Modelo de Criação de Urubaty — Estado de Goyaz:

Officio n. 12, de 17 de fevereiro de 1925 — Pagamento de 70\$100, á Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens. — A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de registrar a despesa á vista do motivo alligado no parecer.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Administração dos Correios de Botucatu:

Officio n. 235, de 7 de março de 1925 — Pagamento de 600\$ á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens. — A delegação resolve recusar registro á despesa pelos motivos constantes do parecer.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal, neste Estado:

Comprovação do adiantamento de réis 53:712\$500, entregue ao economo-almo-xarife do Patronato Agricola José Bonifacio, para despesas desse patronato no 4º trimestre de 1924. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento e ordenar a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. delegado Santos Filho:

Ministerio da Guerra:

Commando do 6º Regimento de Infantaria:

Officio n. 369, de 9 de março de 1925 — Pagamento de 5:616\$900 ao conselho de administração do regimento, como indemnização de despesas comprovadas (massas), pagas pelo mesmo conselho durante o 3º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolve recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal, neste Estado:

Comprovação do adiantamento de réis 14:205\$75, entregue ao Dr. Arnaldo G. de Azevedo, chefe do districto telegraphico, para despesas com a construção de linhas telegraphicas de Pocos de Caldas a Caldas e de S. José do Rio Preto a Caconde. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado A. Wanderley.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

ACTA DA 11ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE S. PAULO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1925.

Presidencia do Sr. A. Sommier, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados A. Wanderley, A. Madruga, H. Villela e Santos Filho, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado A. Wandlerley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officios ns. 706 e 707, de 20 do corrente, pagamentos de 50\$780 e 5\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Southern S. Paulo Railway, como indenização de despesas com transportes. — A delegação recusa registro aos mencionados pagamentos, por não ter cabimento, nestes casos, a indenização de despesas.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 561\$750 ao Sr. João Padilha de Camargo, de juros de sua fiança como collector das rendas federaes da 1ª collectoria desta capital. — A delegação recusa registro á despesa por insufficiencia de saldo na sub-consignação respectiva.

Comprovação da applicação do adiantamento de 9:250\$, entregue ao Sr. Christovam Bezerra Dantas, para despesas da Estação Experimental de Piracicaba, durante o 1º trimestre de 1924. — A delegação julga boa e legal a applicação dada ao adiantamento e manda que se dê baixa na respectiva responsabilidade. Foram votos vencidos os Srs. delegados H. Villela e Santos Filho, fazendo o primeiro a seguinte declaração de voto: Vencido. Votei no sentido de ser convertido o julgamento em diligencia, afim de que fosse a delegação esclarecida sobre a data exacta da entrega do adiantamento, tendo em vista o determinado nos arts. 71 do Código de Contabilidade e 298 e 302 do R. G. de C. P.

— Relatados pelo Sr. delegado A. Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Urutahy, Estado de Goyaz:

Officio n. 80, de 13 de março corrente, pagamento de 34\$900 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagem. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de serem feitas na primeira via de cuspelho as deducções a que se refere o art. 235, § 2º, do R. G. de C. P.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Comprovação da applicação do adiantamento de 30:000\$ entregue ao Sr. Carlos Melchhiades dos Santos para as obras de construção e instalação da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao processo a c/c de que trata o art. 902 do R. G. de C. P.

— Relatados pelo Sr. delegado H. Villela:

Ministerio da Guerra:

Commando do 6º Regimento do Infantaria:

Officio n. 425, de 17 de março corrente — Pagamento de 310\$000, de diarias a um official, do mez de janeiro ultimo. — Recusa-se registro á despesa:

a), por não ter sido a ordem de pagamento formulada de accordo com o R. G. de C. P.;

b), por não constar que o official a que se refere a presente folha tenha se afastado de sua sede provisoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Urutahy — E. de Goyaz. Sem numero. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser cumprido o estatuido no art. 235, paragrapho 2º do R. G. de C. P.

— Relatados pelo Sr. delegado Santos Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 73, de 12 de janeiro ultimo — Pagamento de 104\$ a Nagel, Sales & Rocha, do fornecimento de material de expediente. — A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa de 104\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios de Santos:

Officio n. 986, de 26 de dezembro do anno findo — Pagamento de 354\$500 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados. — A delegação resolve reformar sua decisão anterior, para o fim de mandar registrar a despesa.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Comprovação da applicação do adiantamento de 44:205\$745, entregue ao Dr. Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Distrito Telegraphico, para despesas com a construção de linhas telegraphicas de Pocos de Caldas a Caldas e de S. José do Rio Pardo a Caconde. — A delegação julga boa a applicação dada ao adiantamento e manda dar baixa na respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Guerra:

Commando da 2ª Região Militar:

Officio n. 75, de 16 de março de 1925 — Adiantamento de 35:000\$, ao Sr. capitão João Augusto de Siqueira, para despesas de transportes no 1º trimestre deste anno.

Commando do 3º grupo de artilharia de costa:

Officio n. 232, de 19 de março de 1925. — Pagamento de 190\$, de diarias a officiaes, dos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º distrito — Officios:

N. 657, de 17 do corrente, 500\$, a Giovanni Pescor, de aluguel do predio occupado pelo deposito de material dessa inspectorias, referente ao mez de dezembro ultimo.

N. 658, da mesma data, 58\$800, á São Paulo Railway Company, de transportes em proveito do Campo de Sementes de S. Simão.

N. 660, da mesma data, 163\$370, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, idem.

Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria de S. Paulo:

Officio n. 58, de 9 de março de 1925, adiantamento de 12:954\$, entregue ao Dr. L. B. Horta Barbosa, inspector dos indios, neste Estado, para despesas a seu cargo, no 1º trimestre deste anno.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 296, de 16 de março de 1925, 195\$300, á E. F. Noroeste do Brasil, de transportes.

Palronato Agricola Diogo Feijó — Officios:

N. 409, de 2 de janeiro de 1925, réis 4:106\$, á João Baptista de Andrade, de fornecimento de drogas e medicamentos.

N. 416, da mesma data, 838\$500, á Frederico Mazzoni, do fornecimento de pão durante o mez de dezembro ultimo.

N. 424, idem, idem, 749\$, á Lincoln de Oliveira, de fornecimento de adubos, do mesmo mez.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral em Urutahy, Estado de Goyaz:

Officio n. 225, de 6 de fevereiro de 1925, 414\$, á Carvalho Filho & Comp., do fornecimento de material diverso.

Fazenda Modela de Criação de Urutahy — Estado de Goyaz:

N. 323, de 30 de outubro de 1925 — 780\$ á Carneiro & Camara, do fornecimento de pias de louça.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios de São Paulo:

N. 47-C, de 6 de março de 1925 — 151\$700 á E. F. Central do Brasil, de passagens.

N. 51-C, de 12 de março de 1925 — 880\$ ao Lyceu de Artes e Officios desta Capital, do fornecimento de fechaduras e chaves para caixas de assignantes.

N. 52-C, da mesma data — 1:775\$, ao mesmo Lyceu, do fornecimento de vidros para caixas de assignantes.

Administração dos Correios de Santos:

N. 153, de 23 de março de 1925 — 55\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados.

Repartição Geral dos Telegraphos — Distrito Telegraphico de S. Paulo:

N. 515, de 16 de março de 1925 — Adiantamento de 72:817\$49\$ ao Sr. Sebastião Pereira Leite, escripturario-pagador desse distrito, para despesas do 1º trimestre deste anno.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Santos:

N. 249, de 4 de março de 1925 — 1:259\$800 á Passos Carvalho & Comp., do fornecimento de material diverso.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado.

De 1:200\$ á Luciano Guimarães, proveniente de material de expediente fornecido á 2ª Collectoria Federal, desta Capital.

De 5:700\$, á Duprat & Comp., do fornecimento de material de expediente á 1ª Collectoria Federal, desta Capital.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega n. 120, nesta Capital, para o fornecimento de sete (7) kilos de Neosalvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas. (*)

Aos quatorze (14) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica os senhores John Juergens & Comp., e, na referida secção de Contabilidade, declararam, na presença do respectivo director, do secretario geral do Departamento, doutor Raul de Almeida Magalhães, que se promptificavam a assignar o contracto para o fornecimento de sete (7) kilos de Neosalvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, pelos preços constantes de sua proposta, apresentada na concorrência publica procedida no almoxarifado geral, para a aquisição de tal producto, sob as condições seguintes:

Primeira — John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega numero cento e vinte (120), nesta Capital, sujeitam-se ao pagamento do sello proporcional sobre o valor total de quarenta e sete contos e setecentos mil réis (47:700\$), correspondente ao fornecimento de sete (7) kilos de Neosalvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), nas doses e pelos preços abaixo mencionados, sendo o pagamento do sello proporcional feito em estampilhas federaes, que serão appostas a este contracto, na occasião de sua assignatura.

Segunda — John Juergens & Comp., neste instrumento denominados contractantes, tomam o formal e solenne compromisso de fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, para a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e

Doenças Venereas, sete (7) kilos de neosalvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), de accordo com a sua proposta apresentada na concorrência publica em que tomaram parte e de conformidade com os detalhes indicados no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), tendo sido o resultado obtido em tal concorrência publica publicado no *Diário Official* do dia quatorze de março do citado anno.

Tercera — Os contractantes sujeitam-se, incondicionalmente, a todas as exigências constantes no edital e neste contracto.

Quarta — Para o cumprimento do que dispõe a condição decima sexta (16ª) do referido edital fizeram, na thesauraria geral do Thesouro Nacional, a caução de dois contos trezentos e vinte e cinco mil réis (2:325\$), correspondente a cinco por cento (5%) sobre o valor do fornecimento a realizar, servindo esta caução para garantir a fiel execução deste contracto que assignam na presença do senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento, e Armando de Oliveira Flores, director interino da secção de Contabilidade, bem como na das testemunhas abaixo assignadas, tendo os contractantes para provar a existencia da caução exigida, apresentado o conhecimento numero duzentos e sessenta e um (261-226).

Quinta — Realizado o fornecimento e apreendida a conta, ou contas, si a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas requisitar a entrega dos sete (7) kilos de neosalvarsan em parcelas mensaes, a Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica providenciará para que o pagamento, ou pagamentos sejam feitos, no Thesouro Nacional, corrente a despeza, no total de quarenta e sete contos e setecentos mil réis (47:700\$), por conta da sub-consignação numero trinta e sete (37) «Aquisição e fabrico de medicamentos para os Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas» do Districto Federal e nos Estados», da verba vinte e um (21), artigo segundo (2ª), da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), onde é deduzida por empenho prévio.

Sexta — O presente contracto só terá plena validade e entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sétima — Os contractantes, no caso de não poderem ou de não quererem fazer o fornecimento de que tratam o edital e este contracto, sujeitam-se á perda da caução a que allude a condição quarta (1ª) deste contracto, revertendo tal caução a favor da Fazenda Nacional, pois que foi feita para o fim exclusivo, de garantir a fiel execução deste contracto, que assignam, por ter sido lido e achado conforme, dando-o por firme e valioso.

E, por estarem assim accórdos, lavrou-se o presente termo de contracto que, tendo sido lido e approvedo pelos senhores doutores Raul de Almeida Magalhães, secretario geral, e Armando de Oliveira Flores, director, interino, da Secção de Contabilidade, é por elles e pelos contractantes John Juergens & Companhia, assignado com as testemunhas, Trajano Araújo Coelho e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que estavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto, celebrado de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de noventa e seis mil réis 96\$000. Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Por procuração de John Juergens & Companhia, Dr. Carlos Schoephaert.

John Juergens & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 120, estando legalmente inscriptos na concorrência publica para o fornecimento de sete kilogrammas de Neosalvarsan, á Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, conforme edital publicado no *Diário Official* n. 42, de 21 de fevereiro do corrente anno, já tendo depositado no Thesouro Nacional a caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), propõem-se a fornecer a quantidade requerida de Neosalvarsan, aos preços e condições seguintes:

I — 3 kgrs. de Neosalvarsan, da dose V (0,75 gr.) em caixas de uma ampola, pelo preço de 88000 (oitenta mil réis) a grammata.

II — 2 1/2 kgrs. de Neosalvarsan, em partes iguaes, das doses VI (0,90 gr.), X (1,5 grs.) e XX (3 grs.) em caixas de 10 ampolas pelo preço de 58100 (cinco mil e cem réis) a grammata.

III — 1 1/2 kgrs. de Neosalvarsan, em parte iguaes, das doses II (0,30 gr.), III (0,45 gr.) e IV (0,60 gr.) em caixas de 10 ampolas pelo preço de 78300 (setenta mil e trezentos réis) a grammata.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — John Juergens & Comp.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 13

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fernandes Malmo & Comp., para o fornecimento do grupo n. 24 "Material cirurgico" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 272, de 13 de novembro de 1924, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Dr. Afila de Souto Galvão, os senhores Fernandes Malmo & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64 e 66 e declararam que, para

o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e quatro ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Official* ns. 272, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285, de 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as

contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fernandes Malmo & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta que apresentaram, do grupo n. 24, pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera: — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos pregos correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta: — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não arrefirir inapôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a restituição de especie alguma, por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, renhir-se-hão varias facturas, para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, de-

positaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 17 de abril de 1925, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$), conforme provaram com o documento numero duzentos e oitenta e quatro, de dezete de abril de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sétima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e sete contos oitocentos e cincoenta e nove mil novecentos e vinte réis (27:859\$920) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15 "Polícia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dois Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados; 26 — Instituto Benjamin Constant; 27 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; 40 — Instituto Medico Legal; 42 — Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do organograma do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou de transformação:

Colonia Correccional dos Dois Rios "Instrumentos cirurgicos, etc."	700\$000
Casa de Detenção "Material cirurgico e aparelhos"	4:000\$000
Casa de Correção "Instrumentos cirurgicos, etc."	1:000\$000
Hospital Nacional "Instrumental cirurgico, etc."	2:059\$920
Hospital Nacional "Apparelhos, etc., para a Escola Profissional de Enfermeiros"	500\$000
Colonia de Alienados "Instrumental e material cirurgico"	8:000\$000
Instituto Benjamin Constant "Instrumentos cirurgicos, etc."	500\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "Medicamentos, etc."	100\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Apparelhos, etc."	9:000\$000
Instituto Medico Legal "Instrumental cirurgico"	4:000\$000
Escola 15 de Novembro "Camas, etc."	500\$000
Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma "Camas, etc."	500\$000

No total de Rs. 27:859\$920

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas, Affonso Duarte de Barros e Alberto Alves Da Torre, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de cincoenta e seis mil réis (56\$000). Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1925. (18-4-925). — Attila de Souto Galvão. — Por procuração de Fernandes Malmo & Comp., Oswaldo Winderley. — Affonso Duarte de Barros. — Alberto Alves Da Torre.

Relação dos preços contractados

1. Abridor de bocca nickelado, de rosea em forma de T, um, onze mil e novecentos réis	41\$900
2. Abaixador de lingua, metal, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
4. Agulhas de platina de 2 cms., uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
5. Agulhas de platina de 3 cms., uma, sete mil e trescentos réis	7\$300
9. Agulhas de platina de 7 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis	22\$000

12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil e seicentos réis	8\$700	68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma, oitenta e sete mil réis....	87\$000
13. Agulhas de platina de 3 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800	69. Estyletes, um, seiscentos e sessenta réis....	8\$600
14. Agulhas de platina de 4 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, quinze mil e novecentos réis	15\$900	70. Espelho reflector frontal, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
15. Agulhas de platina de 5 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800	71. Espelho reflector electrico, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
16. Agulhas de platina para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	72. Fio de prata para suturas, rôlo, dois mil e trezentos réis	2\$300
17. Agulhas de prata para punção lombar, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$100	73. Fio de platina, gramma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
18. Agulhas para sutura, fundo de mola, uma, duzentos réis	\$200	74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
20. Agulhas para histologia, uma, quatrocentos réis	\$100	75. Fundas duplas para hernia crural, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
25. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
27. Apparelio aspirador de Potain, um, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
28. Apparelio Faucher para lavagem do estomago, um, nove mil réis.....	9\$000	78. Fundas para hernia umbilical, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
29. Aspirador de Dioulafoy, grande, modelo, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000	79. Facas para amputação, uma, doze mil e oitocentos réis	12\$800
31. Ataduras de cambraia de 12 cms., cinco metros, duzia, nove mil réis.....	9\$000	80. Facas para autopsia, uma, nove mil réis.....	9\$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cms., cinco metros, sortidas, duzia, seis mil e duzentos réis	6\$200	81. Base antiseptica ou hydrophila, 0m,65 x 5 a 7m,00, caixa, tres mil e trezentos réis....	3\$300
34. Bisturis fechantes Collin, um, sete mil réis..	7\$000	83. Gase Seabury simples, cinco metros, caixa, sete mil e seicentos réis.....	7\$700
37. Balões encaçados para oxygenio n. 30, um, quarenta e um mil réis.....	41\$000	84. Gase borricada, um metro, caixa, mil cento e cincoenta réis	1\$150
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta mil réis.....	40\$000	86. Gase salicilada, 0m,65 x 5m,00, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
39. Balões para curativos com tampa, sem pedal, um, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800	87. Colteiras de arame para fratura de braço, uma, nove mil réis	9\$000
41. Bacias de caoutchouc para curativos, médias, uma, cinco mil e seicentos réis.....	5\$700	90. Irrigador com elevação Stand, um, cincoenta e nove mil réis	59\$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	91. Irrigador Escharek, com tampa, completo, para dois litros, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
43. Canetas grandes, uterinas, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500	92. Lanceta Bensande, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
44. Canetas pequenas, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	93. Lixas de borracha, par, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750
45. Comadres de ferro esmaltado, uma, vinte e um mil réis	21\$000	94. Lavatorio com dois depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, trezentos e quarenta réis.....	\$346	97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Trodelenburg e depositos, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000
47. Canulas de vidro para ferida, uma, trezentos e quarenta réis.....	\$340	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos chirurgicos, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis	37\$500
48. Canulas de vidro para vagina, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450	99. Martello de reflexo Dejerine, um, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
49. Canulas de caoutchouc, médias com registro, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, novecentos réis	\$900
50. Canulas de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma, mil e trezentos réis	1\$300	103. Porta-agulhas de Pozzi, um, quinze mil e novecentos réis	15\$900
51. Canulas de Whitadam, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, dezesseite mil réis	17\$000
52. Canulas de borracha para clister, uma, novecentos e oitenta réis.....	\$980	106. Pinças para iodo, um, cento e cincoenta réis	\$150
53. Catgut Leclerc para sutura, numero sortido, um, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850	107. Pinças para iodo, garganta, um, quinhentos réis	\$500
54. Dedoiras de borracha grossa com protectores, uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	108. Pinças para larynge, Loubet Barbon, uma, onze mil réis	11\$000
56. Especulos, modelo Collin, um, treze mil réis.	13\$000	109. Pinças de dissecação até 18 cm., uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	110. Pinças de Pean hemostaticas, articulação Collin, até 18 cm., uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
58. Esterilizador de metal n. 4, um, vinte e sete mil réis	27\$000	111. Pinças de torsão até 18 cm., uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
59. Esterilizador de metal n. 2, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma, oitocentos e cincoenta réis	\$850
60. Esterilizador de metal n. 3, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
61. Esthetoscopia bi-auricular, um, treze mil réis	13\$000	114. Pinças de dente de rato até 18 cm., uma, quatro mil réis	4\$000
62. Esthetoscopia de ebouite, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	115. Pinças de madeira para tubos communs, uma, mil e duzentos réis	1\$200
64. Esthetoscopia clinico de metal, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	116. Pinças para laminas communs, uma, oitocentos e noventa réis	\$890
66. Escalpello metallico para anatomia, um, dois mil e cem réis.....	2\$100	117. Pinças para curativos de nariz e ouvido, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
		118. Pinças para histologia e microscopia, uma, tres mil réis	3\$000

119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
120. Pinças Abel, até 18 cm., uma, nove mil réis	9\$000
121. Platina Malassez, uma, quatorze mil réis	14\$000
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc., e/c., uma, nove mil réis	9\$000
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc., s/c., uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
124. Seringa de Luer, 3 cc., e/c., uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
126. Seringa de Luer, 5 cc., e/c., uma, quatorze mil réis	14\$000
127. Seringa de Luer, 5 cc., s/c., uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
128. Seringa de Luer, 10 cc., e/c., uma, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
129. Seringa de Luer, 10 cc., s/c., uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600
130. Seringa de Luer, 20 cc., e/c., uma, vinte e dous mil réis	22\$000
131. Seringa de Luer, 20 cc., s/c., uma, nove mil réis	9\$000
132. Seringa de Luer, 50 cc., e/c., uma, setenta mil réis	70\$000
133. Seringa de Luer, 50 cc., s/c., uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
134. Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc., e/c., uma, vinte e dous mil réis	22\$000
137. Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações, grande, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, seiscentos e cincoenta réis	\$650
139. Seringa de borracha 00 a 0000, uma, setecentos réis	\$700
140. Seringa de borracha 1 a 1, uma, mil e duzentos réis	1\$200
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
143. Sonda de gomma Vergne, uma, mil e duzentos réis	1\$200
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil e duzentos réis	1\$200
145. Sonda de gomma Benequée, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
146. Sparadrapos sortidos, carretel, tres mil e quinhentos réis	3\$500
147. Sarjador nickelado, oito laminas, um, vinte e dous mil réis	22\$000
149. Silk protective, metro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo, oitocentos e cincoenta réis	\$850
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 centímetros, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
154. Tesouras comuns Vitry, até 15 cms., uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
155. Tesouras comuns Vitry, de 16 a 20 cms., uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
156. Tenta-cauulas, uma, novecentos réis	\$900
158. Trocater Universal, jogo de quatro peças, um, quinze mil réis	15\$000
159. Thermometros Casella prismatico com certificado, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
160. Thermometro para estufa, 100°, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
161. Thermometros para estufa, 200°, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
161. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450

CONTRACTO N. 14

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo n. 24, "Material cirurgico", a que se refere o edital de concorrência publica publicada no *Diário Official* n. 272, de 13 de novembro de 1924, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director encarregado em comissão, Dr. Atila de Souto

Galvão, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dois, declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo vinte e quatro, ás repartições, do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285, de 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, e 29 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás folhas vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta que apresentaram, do grupo n. 24, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera: — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será acordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta: — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a termo e/ou na de cincoenta (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perca da mencionada caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma, por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas à Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reímir-se-hão varias facturas, para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, ao Thesouro Nacional, em 16 de abril de 1925, antes da respectiva assignatura, a importância de vinte e dois mil réis (22\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e oitenta, de dezais de abril de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sétima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto, assignado nesta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos réis, (425\$200), serão empenhadas parceladamente, e pagas ao Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15 — Policia do Distrito Federal — Colonia Correccional dos Dois Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos, do artigo segundo do organito do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e sub-signações seguintes: do material permanente, do consumo ou de transformação:

Colonia Correccional dos Dois Rios, "Instrumentos cirurgicos, etc."	100\$000
Casa de Detenção, "Material cirurgico e apparatus"	100\$000
Casa de Correção, "Instrumentos cirurgicos, etc."	100\$000
Hospital Nacional, "Instrumentos cirurgicos, etc."	100\$000
Colonia de Alienados, "Instrumental e material cirurgico"	25\$200
No total de	425\$200

E por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e actuado conforme, vac assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Affonso Duarte de Barros e Alberto Alves Da Torre, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade, e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilla federal do valor de dois mil réis (2\$000), Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925 (18-4-1925). — Attila de Souto Galvão. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza, — Affonso Duarte de Barros. — Alberto Alves Da Torre.

Relação dos preços contractados

3. Abaixador de lingua, de vidro, um, mil réis..	1\$000
19. Agulhas para microscopia, uma, quinhentos réis	5\$000

21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
65. Esthetoscopio Constantino Paul, uma, vinte mil réis	20\$000
67. Escalpello metallico para autopsia, uma, tres mil e seiscientos réis	3\$600
88. Goleiras de arame para fractura de pernas, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
89. Goleiras de arame para fracturas de côas, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
167. Trocator para hydrocele, um, sete mil réis..	7\$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Mayrink Veiga & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Ribeiro, Costa & Companhia e Souza Baptista & Companhia, para o fornecimento de accessorios de material rodante necessarios aos servicos da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos dezeseis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás tres horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da estrada; Mayrink Veiga & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Ribeiro, Costa & Companhia e Souza Baptista & Companhia, negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, neste acto representados respectivamente pelos senhores Antonio Alves & Cairo; Antenor Freitas; João Pereira Junior e J. Dias Pereira, seus procuradores, e as testemunhas abaixo, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentre as apresentadas á concorrência publica no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, para o fornecimento de accessorios de material rodante, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, conforme edital da Secretaria, numero cinco, de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero vinte e oito, de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas mil seiscientos e setenta e dois, e mil seiscientos e setenta e tres, e bem assim a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas no mesmo *Diario Official* numero quarenta e seis, de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas numros cinco mil cento e sessenta e quatro a cinco mil cento e sessenta e seis, bem como das propostas de desempate; resolvia, em virtude da autorização constante do officio numero trescentos e cincoenta e nove, de quatorze de marco de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accôrdo com as condições em seguida.

I

Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada no anno de mil novecentos e vinte e cinco, os materiais constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas no respectivo processo de concorrência.

Mayrink Veiga & Companhia

450 correntes de segurança, com- plelas, uma.	52\$000	7:300\$000
450 molas espiraes duplas, uma.	32\$000	4:935\$000
3.000 mangueiras de borracha, de 2"x1", com boca de 2 1/4", reforcadas, uma.	11\$930	35:700\$000
500 mangueiras de borracha, de 1 1/4", sem ferragem, uma	8\$064	4:151\$200
500 mangueiras de borracha de 1 1/4", com ferragem, uma	24\$000	12:000\$000
50 metros de tubo de borracha de 2 1/2", revestido de arame, metro	16\$400	820\$900
100 mangueiras de borracha, de 2" x 1/2", para tender, uma	22\$080	2:268\$000
Sommas.		70:061\$200

Fonseca, Almeida & Companhia

10 aros de 16" de diametro interno, 21" externo, e 5" de largura, com friso, um.....	329\$000	3:290\$000
10 aros de 18 3/4", de diametro interno, 24" externo, e 5 1/2", de largura, com friso, um.....	108\$000	4:080\$000
10 aros de 31" de diametro interno, 37" externo e 5 1/2" de largura, com friso, um.....	629\$000	6:290\$000
10 aros de 28 1/4", de diametro interno, 31 1/4" externo e 6" largura, sem friso, um....	574\$000	5:740\$000
150 molas espiraes simples, uma....	28\$400	1:060\$000
50 valvulas de descarga, com uma entrada, uma.....	114\$900	5:715\$000
25 valvulas de descarga, com duas entradas, uma.....	121\$700	3:117\$500
60 caixas de ferro fundido, para aneis de piston, uma.....	44\$700	2:235\$000
5 reguladores simples, para bomba, um.....	395\$000	2:475\$000
5 reguladores duplos, para bomba, um.....	740\$000	3:700\$000
Somma.....		40:932\$500

Ribeiro, Costa & Companhia

100 cruzetas de ferro galvanizado, para tubo de 2", uma.....	6\$590	659\$000
50 torneiras de passagem de 1 1/4", uma.....	34\$400	1:570\$000
500 aneis de borracha, para haste de piston, um.....	\$830	415\$000
1.000 arruelas de borracha, para valvula de cylindro, uma.....	\$300	300\$000
3.000 arruelas de borracha de 2", para mangueira de vacuo, uma.....	\$109	1:227\$000
8.000 arruelas de 1 1/4", para freio Westinghouse, uma.....	\$275	2:200\$000
1.000 cobertores de lona, para piston, um.....	5\$890	5:890\$000
1.000 juntas de borracha, para cylindro (Plate F 27, n. 11), uma.....	1\$668	1:668\$000
1.000 juntas de borracha, para cylindro (Plate F 42, n. 11), uma.....	1\$994	1:994\$000
300 arruelas de borracha para aparelhos Nathan, uma.....	\$300	90\$000
100 metros do tubos de borracha de 3/8", metro.....	1\$270	127\$000
Somma.....		16:410\$000

Souza Baptista & Companhia

1.000 arruelas de borracha para diaphragma, uma.....	\$336	336\$000
100 mangueiras de borracha de 2 1/2" x 45", para tender, uma.....	27\$500	2:750\$000
Somma.....		3:086\$000

II

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, sub-búrio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada do Ferro Central do Brasil deverão ser postos nos vagões dessa via-ferrea, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes. As requisições para os despachos dessas mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada, em Carlos Prates, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

III

Os contractantes obrigam-se a fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficar no Almoxarifado, á disposi-

ção, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extravio ou dano que se possa verificar no mesmo.

IV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

V

O fornecimento deverá ter inicio dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente.

VI

As partidas que vierem em desacordo com as amostras aceitas serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretos de retorno e se obrigam á substituição da partida recusada, dentro do prazo estabelecido.

VII

Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, na thesouraria da Estrada, as seguintes cauções:

Mayrink Veiga & Companhia (tres contos quinhentos e quatro mil réis)	3:504\$000
Fonseca, Almeida & Companhia (dous contos e quarenta e sete mil réis)	2:047\$000
Ribeiro, Costa & Companhia (oitocentos e sete mil réis)	807\$000
Souza Baptista & Companhia (cento e cincoenta e cinco mil réis)	155\$000

Essas cauções não vencerão juros (si forem feitas em dinheiro) e só poderão ser levantadas depois do completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle decorrentes.

VIII

Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

IX

As despesas do presente contracto correrão por conta da verba VII, consignação "Material" — sub-consignação n. 3, "Material rodante e seus accessorios, Rs. 150\$000" — constante da lei n. 4.944, de 12 de janeiro de 1925, artigo 14.

X

O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de cento e trinta contos duzentos e vinte e dous mil e setecentos réis (Rs. 130:222\$700), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

XII

Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada do Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrentes, ou deixarem de effectuar todo o fornecimento a que se houver obrigado no prazo estabelecido na clausula V.

E por assim haverem ajustado e por terem os contractantes exhibido os recibos numeros 121, 124 e 125, 123 e 122,

das condições de que trata a cláusula VII, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, é assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezoito de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — *José de Almeida Campos Junior*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia, Banco do Brasil, Antenor Freitas, gerente. — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, Antonio Alves & Cia. — Por procuração João Pereira Junior. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, J. Dias Pereira. — Testemunhas: Mario Amorim Moraes. — Argen Murta. — Estavam colladas e legalmente inutilizadas treze estampilhas

federacs no valor total de duzentos e sessenta e seis mil réis (Rs. 266\$000). — *Nota da Contabilidade*. — A importância deste contracto foi dedozida da verba VII, consignação "Material", e sub-consignação n. 3 "Material rodante e seus acessórios, Rs. 150\$000" constante da lei n. 4.941, de 12 de janeiro de 1925, art. 14 e registrada nesta data sob n. 1. Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezoito de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — *Dionysio F. Silva*, 1º escriptuario. Confere, J. Maciel Rodrigues, guarda-livros, interino. Visto, A. Mattos, pelo chefe da Contabilidade. Confere, 18 de abril de 1925. — *José Pinto da Silva*, escriptuario. Visto, 18 de abril de 1925. — *Oridio de Andrade*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTOS NS. 5 E 6

(Rectificação)

Nas publicações constantes do *Diário Official* n. 88, de 19 do corrente, paginas ns. 9.473 e 9.474, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Contracto n. 5. Na cláusula 2ª, vigesima linha, em vez de «mezz», leia-se «dez», e na vigesima segunda linha, em vez de «sô», leia-se «se».

Contracto n. 6. Na cláusula 7ª, primeira linha, em vez de «55.176 e 16.187», deve ser «56.176 e 56.187», e, na vigesima linha, em vez de «361.350» deve ser «361.350».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de abril de 1925. — *Dioleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Abrigo dos Filhos do Povo, da cidade do Salvador, Estado da Bahia, para a fundação de um curso de mecanica pratica.

Aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Raymundo Frexeiras, como representante do Abrigo dos Filhos do Povo, conforme procuração passada no cartorio do tabellião Affonso Pedreira de Cerqueira, da Capital do Estado da Bahia, no livro sessenta e quatro, folhas sete, com firma e letra reconhecidas pelo tabellião Lino Moreira, do decimo segundo districto desta Capital e que fica archivada nesta secretaria de Estado, resolveram assignar o presente accôrdo para a fundação de um curso de mecanica pratica, no referido Abrigo, mediante as seguintes condições:

Primeira. — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na verba Trigesima — Subvenções e auxilios — rubrica III, cursos de chimica, etc., artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecen-

tos e vinte e cinco, e de accôrdo com a portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, revigorada por igual acto de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e dois, e publicada no *Diário Official*, de vinte e tres do mesmo mez, concede ao Abrigo dos Filhos do Povo, da cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, a subvenção de cincoenta contos de réis (50:000\$), obrigando-se o referido Abrigo a fundar um curso de mecanica pratica.

Segunda. — O curso de mecanica pratica será feito em dois annos, de conformidade com o programma da condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, a qual fica fazendo parte integrante do presente accôrdo.

Tercera. — O Abrigo dos Filhos do Povo, deverá exigir dos candidatos a matricula no curso de mecanica pratica, as seguintes condições:

a. ser maior de dezesseis annos;

b. ser vaccinado e não soffrer de moléstia infecto-contagiosa ou de defeito physico que iniba o candidato de exercer a profissão de mecanico;

c. mostrar-se habilitado mediante exame de admissão, perante os professores do referido curso, no conhecimento da lingua portugueza, em geographia e em historia do Brasil, em arithmetica e em geometria pratica.

Quarta. — Os alumnos do curso de mecanica pratica ficarão obrigados unicamente a prova de habilitação das disciplinas consignadas na letra e da cláusula anterior e ao estudo das disciplinas consignadas na condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, sem outra qualquer dependencia de seriação de estudos estabelecidos no Abrigo dos Filhos do Povo.

Quinta. — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio terá direito a cinco matriculas gratuitas em cada anno do curso de mecanica pratica.

Sexta. — O presente accôrdo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Setima. — O pagamento da subvenção de que trata a cláusula primeira, será feito em duas prestações de vinte e cinco contos de réis (25:000\$), sendo a primeira logo depois de registrado o presente accôrdo pelo Tribunal de Contas e a segunda depois do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ter approved as despesas feitas por conta da primeira prestação.

Oitava. — A subvenção a que se refere o presente accôrdo será paga por conta da verba Trigesima — Subvenções e auxilios — rubrica III — Cursos de chimica, etc., sub-consignação 9. — Subvenção para o custeio dos cursos de chimica, etc., do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, em cujo credito se achava empenhada na escripturação a cargo da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado.

Nona. — A subvenção deverá ser applicada na construção dos edificios que forem necessarios ao funcionamento do curso, e na aquisição dos machinismos indispensaveis ao mesmo curso, não podendo ser applicado senão um terço do valor total da subvenção em pagamento de pessoal tecnico docente, de operarios e empregados nos servicos mantidos em proveito do alludido curso.

Decima. — O Abrigo dos Filhos do Povo se compromette a apresentar em principios de mil novecentos e vinte e seis, um relatório circumstanciado do movimento do curso de mecanica pratica, comprehendendo todos os servicos, trabalhos, obras e installações que forem feitas, assim como um balancete de todas as despesas effectuadas com a subvenção recebida.

Decima primeira. — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fiscalizará a applicação da subvenção concedida para o curso de mecanica pratica, de accôrdo com a vigente lei organomatoria.

Decima segunda. — O selo proporcional deste accôrdo será cobrado sobre o valor total da subvenção concedida, na forma do numero vinte e seis do paragrapho primeiro da tabella A do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murlinho e Paulo Vidal e por ním, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925. — *Miguel Calmon da Pin e Almeida*. — *Raymundo Frexeiras*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murlinho*. — *Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de treze

não réis (100\$000). Confere a cópia. —
Lauro Chaves Ferreira, 3º official. —
 Visto. — *Taofilo Leal*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de abril de 1925	9.393:5108137
Renda arrecadada em 20 de abril de 1925.	1.007:4708313
Em igual período de 1925	8.441:0218115
Diferença para mais.	1.959:6898335

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de abril

Renda arrecadada ho- je, 20 em ouro . . .	242:4458435
Renda arrecadada ho- je, 20, em papel . . .	242:2178946
Total	484:6638391
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente . . .	6.737:1838819
Em igual período de 1924	5.283:5438203
Diferença maior em 1925	1.453:6408616

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
 — *O thesoureiro*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presi-
 dente da Republica em companhia de sua
 familia, desceu de Petropolis, onde se
 achava veraneando, ante-hontem, em
 trem especial, que partiu daquella cidade
 com destino ao porto de Mauá, ás 6.30.

Ahi, S. Ex. tomou a lancha que o con-
 duziu para a ilha do Rio, onde perma-
 necerá por alguns dias.

— O Sr. Dr. Edmundo da Veiga, se-
 cretario da presidencia, esteve hontem no
 gabinete do Sr. prefeito municipal de Pe-
 tropolis, onde foi visitado, em nome do
 Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica man-
 dou visitar o Sr. almirante Alexandrino
 de Alencar, ministro da Marinha, pelo
 Sr. commandante Edgard de Mello, do
 Estado-Maior da presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica fez-
 se representar no embarque do Sr. cora-
 nel Pedro Celestino, presidente de Matto
 Grosso, pelo Sr. commandante Edgard
 de Mello.

Companhia de Loterias Nacionais do
 Brasil — Loterias da Capital Federal —
 Lista geral dos premios da 39ª loteria
 do plano 37, 87ª extração do anno de
 1925, realizada em 20 de abril de 1925,
 em beneficio das instituições menciona-
 das, nas leis e decretos em vigor e em
 virtude do contracto celebrado em 8 de
 outubro de 1921 na Procuradoria Geral

da Fazenda Publica, do Thesouro Na-
 cional:

48.653	108000
41.948	500000
17.665	1:000000
68.828	100800
71.083	200800
46.552	100800
16.636	500800
68.455	100800
36.899	100800
20.274	508000
36.968	100800
25.635	100800
26.250	100800
29.311	20:0008000
55.639	1:0008000
29.643	2008000
53.689	1008000
11.475	400800
1.310	3:0008000
58.811	1008000
55.157	1008000
48.166	1008000
2.351	1008000
15.997	1008000
33.878	5008000
47.426	1008000
65.811	1:0008000
45.338	1008000
21.458	1008000
24.531	1008000
38.888	1008000
51.659	1008000
70.367	2008000
39.288	1008000
12.948	2008000
56.608	4:0008000
17.053	1008000
41.559	108000
52.282	1008000
19.602	2:0008000
61.150	1008000
7.749	1008000
43.102	1008000
24.215	5008000
3.458	1008000
46.728	5:0008000
47.798	1008000
7.324	1008000
66.932	1008000
75.082	1008000
9.111	1008000
59.880	1008000
56.899	1008000
38.019	1008000
39.320	1008000
43.025	1008000
65.875	2008000
59.781	1008000
29.403	1008000
70.049	1008000
23.450	1008000
43.739	1008000
38.356	2008000
28.055	1008000
2.554	1008000
37.662	2008000
27.552	1008000
65.027	5008000
36.930	1008000
61.798	1008000
47.066	1008000
73.130	2008000
75.785	1008000
75.783	1008000
71.989	1008000
35.057	1008000
16.510	1008000
43.247	1008000
42.871	2008000
52.237	2:0008000

36.392	1008000
2.744	1008000
7.431	1008000
53.632	1008000
23.072	2008000
57.118	1008000
60.862	2008000
42.130	2008000
78.470	1008000

Approximações

29.310 e 29.312	4008000
16.727 e 16.729	3008000
1.319 e 1.311	2008000
19.601 e 19.603	1008000
52.236 e 52.238	1008000
65.810 e 65.812	508000
55.638 e 55.640	508000
17.664 e 17.666	508000

Dezenas

29.311 a 29.320	608000
16.721 a 16.730	408000
1.311 a 1.320	308000
19.601 a 19.610	208000
52.231 a 52.240	208000
65.811 a 65.820	108000
55.631 a 55.640	108000
17.661 a 17.670	108000

Terminação

Os numeros terminados em 1 tem
 28003.

O fiscal das loterias do Governo da
 União, *Manoel Cosme Pinto*. — O dire-
 ctor assistente, *J. A. Machado*, presi-
 dente. — O escrivão, *Flamino de Can-
 tuaria*.

A Repartição Geral dos Correios ex-
 pedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Tomaso di Savoia, para Madeira, Bar-
 celona e Genova, recebendo impressos
 até as 15 horas, cartas para o exterior
 da Republica até as 16 e objectos para
 registrar até as 11 horas.

Commandante Alcin, para Santos e
 mais portos do Sul, recebendo impressos
 até as 4 horas cartas para o interior da
 Republica até as 4 1/2, e idem, idem,
 com porte duplo até as 5 horas.

Amanhã:

Argentina, para Bahia e Hamburgo,
 recebendo impressos até as 7 horas,
 cartas para o interior da Republica até
 as 7 1/2, idem, idem com porte duplo e
 para o exterior da Republica até as 8 e
 objectos para registrar até as 18 horas
 de hoje.

Iris, para Victoria, Caravellas, Ilhéos,
 Bahia, Aracaju, Penedo e Villa Nova,
 recebendo impressos até as 5 horas, car-
 tas para o interior da Republica até as
 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até
 as 6 e objectos para registrar até as 18
 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e
 nacionaes na thesouraria, nos dias uteis,
 até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes
 internacionais, pela 5ª secção, todos os
 dias uteis até as 15 horas da vespera
 da partida dos paquetes que se destina-
 rem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra,
 Alemanha, Estados Unidos, Uruguay,
 Republica Argentina e Japão. Caixas e
 cartas com valor declarado para o exte-
 rior, até as 15 horas dos dias uteis na
 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de abril de 1925.

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Victoria e bom no Estado do Rio e Minas, salvo em Bello Horizonte, Jua de Fôra, Angra dos Reis e São Fidelis, que choveu fracamente. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi es tavel. Devido a falta absoluta dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e Paraná, salvo em Paranaguá, que choveu e em Jaguarahyva, que chuviscou. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a falta quasi absoluta dos despachos usuas de Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m.	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria.....	757.0	25.0	—	E	2	2	—	B. (c. manhã)	31.0	19.0	—	l. am. n. pm.
Bello Horizonte.....	61.9	20.0	-1.0	SE	2	2	—	B. (n. manhã)	28.0	15.0	1.0	C. am. c. t. pm.
Theophilo Ottoni....	60.8	22.0	-1.0	NW	2	9	—	l. (b. manhã)	39.0	18.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	62.9	16.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. n. o. m.)	25.0	12.0		
Poços de Caldas.....	63.1	18.2	1.6	NE	3	2	—	B. (b. o. m.)	25.4	11.2		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.4	26.0	1.0	W	2	0	Pqs. vagas.	B. (o. manhã)	27.0	19.0	3.6	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	63.0	21.8	0.4	C	0	1	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	26.8	20.6	—	l. am. b. pm.
Campos.....	62.7	24.0	0.0	SW	2	9	—	B. (b. manhã)	27.0	18.0	—	B. am. t. pm.
Friburgo.....	63.4	17.0	-3.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	24.0	10.0	—	Ch. am. i. pm.
Petropolis.....	62.9	19.0	2.0	SE	2	2	—	B. (i. manhã)	21.0	13.0	0.1	l. am. pm.
Rezende.....	62.3	22.0	2.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	62.8	23.0	-1.0	SW	2	9	Chão.	B. (b. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	63.5	18.0	-1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	20.0	11.0	0.3	B. pm.
S. Paulo.....	61.9	19.5	5.5	NE	4	0	—	B.	27.9	13.0		
Santos.....	61.9	24.0	2.0	C	0	0	—	B. b. manhã	26.0	20.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	62.2	24.0	3.0	C	0	2	Tranquillo.	B. (ch. manhã)	26.0	20.0	3.0	B. am. c. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	62.5	13.0	-5.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	23.0	14.0	—	l. am. u. pm.
Florianopolis.....	61.1	22.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	26.0	20.0	—	N. am. b. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.4	18.0	-1.0	C	0	9	—	l. (i. manhã)	28.0	17.0	—	B. am. i. us. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	56.2	19.0	-1.0	NE	3							
Buenos Aires.....	55.2	18.0	0.0	E	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b** bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calha a 12 tyfão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	26.0	20.5	Santa Cruz (X).....	—	—	—
Bangu (X).....	0.0	27.8	18.9	Turyassu.....	0.0	25.0	19.0
Niteroy.....	—	26.5	18.6	Aldeia Campista.....	1.0	27.5	19.0
Rio Comprido.....	0.0	26.3	19.5	Olaria.....	0.0	30.4	20.2
Penha.....	0.0	27.8	18.0	Jacarepagua.....	0.0	—	—
Jardim Botânico.....	0.0	26.3	20.0	Realengo.....	0.6	—	—
Encantado.....	0.0	24.6	19.8	Haddock Lobo (X).....	0.0	28.0	19.5
Gavea.....	0.0	26.4	18.8	Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—
Deodoro.....	—	—	—	Madureira.....	0.0	26.4	20.1
Corcovado : Tempo. 212. Hum. rel. 83 %. Vento: Sul 4 m.	—	—	—	Villa Isabel.....	0.0	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até às 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fresca; em ascensão de dia, com maxima entre 31° e 33°.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fresca; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade em São Paulo; bom, passando a instavel no Paraná e Santa Catharina e perturbado com chuvas, no Rio Grande.

Temperatura — Em ascensão em S. Paulo; estavel no Paraná e declinava em Santa Catharina e Rio Grande.

Ventos — De norte a leste em São Paulo e Paraná; de leste a sul, em Santa Catharina e Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10h. 00m. dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e Bahia.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi bom, com nebulosidade à noite e céu limpo de dia. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 29° e 19° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°5 e minima 20°6, verificadas respectivamente às 12 horas e 45 minutos, e 7h. 45m. Os ventos sopraram do sul e leste, à noite, e foram normaes de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo esteve bom, salvo em Fortaleza, que choveu e em Pirapora e Macabé, que chovisou. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura

elevou-se no Espirito Santo, declinou em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo esteve chuvoso em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e Paraná e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Menores temperaturas — 7° em Castro e 10° em Caxambu.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 — 5mm em Fortaleza (Minas) e 5mm em Uruguayana.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em São Francisco; tranquillo e céu: em Victoria, Distrito Federal, Paranaíba, Laguna e na costa do Estado do Rio.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: parte de Minas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em São Fidélis, subindo lentamente em Caçapava e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy e Cachoeira.

Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal; das demais Estações, não recebemos os nossos despachos.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom.

Temperatura: noite mais fresca; manter-se-ia elevada de dia, com maxima entre 20° e 32°.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom

Temperatura: noite mais fresca; estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: bom em São Paulo, Paraná e Santa Catharina e instavel no Rio Grande do Sul.

Temperatura: estavel, salvo no Rio Grande do Sul, onde soffrerá ascensão.

Ventos: de norte a leste, frescos no Rio Grande do Sul.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e Bahia.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo de accordo com a previsão feita hontem, foi bom durante todo o periodo, com fraca nebulosidade.

A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 30° e 19° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°5 e minima 20°9, verificadas respectivamente às 12 horas e 10 minutos e 9 horas e 50 minutos.

Os ventos sopraram do quadrante sul, no começo da noite e foram normaes de dia.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona norte: devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Theophilo Otttoni e Arassuahy, onde choveu fracamente. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas, declinou no Espirito Santo e foi estavel no Estado do Rio. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul: nas 24 horas, choveu e choveu fracamente em parte do Rio Grande e o tempo foi bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas — 7°0 em Castrolim e 8°0 em Curitiba.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20 — 7m/m em Theophilo Otttoni e 4m/m em Arassuaçu.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado, em Victoria; pequenas vagas, em Cabo Frio e São Francisco; tranquilo e chão, no Districto Federal, Paraná,

Laguna e em grande parte da costa do Estado do Rio.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias, parte de Minas.

Tendência do nível das aguas do rio Parahyba em Campos; subindo ligeiramente em Pindamonhangaba e baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy e Cachoeira.

Dados aerológicos?

Nota — Por motivo de Torca maior não foi feita a sondagem no Districto Federal.

Das demais estações, não recebemos despachos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de abril de 1925

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuacs não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 h ras o tempo esteve bom, salvo em Fortaleza, que chueu e em Pirapora e Macahé, que chuviscou. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se no Espirito Santo, declinou em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Devido a absoluta falta dos despachos usuacs de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destas zonas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo esteve chuvoso em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em S. Paulo e Paraná e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Obscrva- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramocim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba(X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar(X)...												
Aracaju(X).....												
Bahia (X).....												
Cactité(X).....												
Januaria.....	759.0	24.0	-1.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	62.2	21.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	14.0	—	B. am. pm.
Theophilo Otttoni	61.4	23.0	1.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	30.0	19.0	—	B. am. t. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	62.5	16.0	0.0	SE	2	1	—	B. (n. o. m.)	26.0	10.0		
Poços de Caldas (X).												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.7	27.0	1.0	W	2	6	Tranquillo.	B.	28.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal(Torre												
Meteorologica).....	62.7	21.0	0.0	NW	2	7	Chão.	B. (b. manhã)	27.5	20.6	—	B. am. pm.
Campos.....	62.7	25.0	1.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	61.5	17.0	0.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	63.1	19.0	0.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	0.2	B. pm.
Rezende.....	62.5	20.0	-2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	28.0	18.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio (X).....												
Therzopolis.....	63.5	18.0	0.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	61.8	25.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Parauaguá (X).....	62.2	26.0	2.0	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.0	21.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....												
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	59.9	24.0	2.0	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	26.0	21.0	—	B. am. pm.
Lages.....	60.3	18.0	—	NE	2	6	—	B. (i. manhã)	26.0	12.0	—	I. am. b. pm.
Porto Alegre.....	59.6	20.0	2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	27.0	17.0	—	I. am. pm.
Uruguayana.....	53.5	20.0	—	C	0	9	—	M. ch. (c. m.)	24.0	20.0	5.6	I. am. c. pm.
Montevideo.....	60.7	19.0	0.0	SE	5							
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica actualizada a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	25.5	21.0	Santa Cruz.....	0.0	29.0	19.0
Bangu.....	0.0	30.0	18.8	Turyassú.....	0.0	31.7	17.2
Nitheroy.....	0.0	30.6	16.8	Aldeia Campista(X).....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	28.2	19.2	Olaria.....	0.0	31.6	20.4
Penha (X).....	—	—	—	Jacarépaguá.....	0.0	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	0.6	28.2	18.4	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	27.6	18.6	Haddock Lobo.....	0.0	29.4	19.5
Gavea (X).....	—	—	—	Campo dos Affonsos (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	29.0	18.2	Madureira.....	0.0	29.0	20.1
Cercovado: Temp. Hum. rel. V.	—	—	—	Villa Isabci.....	0.0	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	A 90 dias	A' vista
Sobre Londres.....	5 3/8	5 21/64
Sobre Paris.....	\$498	\$503
Sobre Italia.....	—	\$393
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	28230	28272
Sobre Portugal.....	—	\$468
Sobre Belgica.....	—	\$481
Sobre Hespanha.....	—	18372
Sobre Suissa.....	—	18847
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$591
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$287
Sobre Nova York.....	—	98538
Sobre Montevideo.....	—	94000
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	34651
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	88300
Sobre Hollanda (florim).....	—	38810
Sobre Japão (yen).....	—	38050
Sobre Rumania.....	—	8050
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas).....	—	18365

Moedas

Soberanos (ouro).....	308000
Liras (papel).....	\$420

Francos (papel).....	\$520
Escudos (papel).....	\$510
Pescetas (papel).....	18350

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000, 5 %.....	770\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	670\$000
polices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	618\$100
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	899\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.....	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.....	146\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	137\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	177\$000
Apolices Pref. de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª série).....	66\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	199\$000
Banco do Commercio.....	171\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	187\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	518\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial.....	185\$000

Vendas por alvará

20-30 Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.....	146\$500
4 Apolices Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	109\$000
18 Banco do Commercio.....	171\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1925 — A. Simonsen, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 21 — Louças e porcellanas; 22 — Ferram-

gens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 Gasolina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um

semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 do corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — Generos alimenticios, de conformidade com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1925. — Attila Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

Acta da concorrência publica realizada ás quatorze (14) horas do dia dezoito (18) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), na Capital Federal, para fornecimento, ate trinta e um (31) de dezembro do citado anno, de artigos dos grupos numerados 1 — 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 e 19, mencionados no edital publicado no *Diário Official* do dia dois (2) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), reproduzido e corrigido nos dos dias subsequentes

Às quatorze horas (14) horas do dia dezoito (18) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), na Capital Federal, o director, interino, da Contabilidade da referida secretaria geral, doutor Armando de Oliveira Flores, na presença do senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, Secretaria Geral do Departamento supra mencionado, e das demais pessoas que alli se achavam, declarou que se ia proceder á concorrência publica, ordenada pelo senhor ministro da Justiça, aberta na conformidade do edital publicado no *Diário Official* do dia dois (2) de abril do corrente anno, reproduzido e corrigido nos dos dias subsequentes para o fornecimento até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de artigos dos grupos "Um" (1) — Aves, ovos, etc.; "Dois" (2) — Leite fresco de vacca; "Tres" (3) — Café moído e torrado; "Quatro" (4) — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria; "Seis" (6) — Generos alimenticios e forragens; "Sete" (7) — Fructas, verduras, etc.; "Oito" (8) — Capim; "Nove" (9) — Gazolina e kerosene; "Dez" (10) — Drogas e productos chimicos; "Onze" (11) — Material cirurgico; "Treze" (13) — Louças; "Quatorze" (14) — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; "Quinze" (15) — Ferragens e artigos de ferragistas; "Dezesseis" (16) — Moveis; "Dezeseis" (17) — Tintas, vernizes e artigos para pintura; "Dezoito" (18) — Utensilios para laboratorio, e "Dezenove" (19) — Material e objectos de electricidade.

Em seguida o senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral, que já havia verificado, como consta do termo de encerramento de inscripções de proprio punho, publicado no *Diário Official* do dia dezesete (17) do corrente mez, a folhas numero nove mil trescentos e trinta e tres (9.333), não terem sido inscriptos quaesquer concorrentes aos fornecimentos dos grupos "um", "dois", "tres", "quatro", "seis", "oito", "nove", "dez", "onze", "dezeses" e "dezoito", tornou publico e bem claro que os concorrentes inscriptos nos grupos "sete", "treze", "quatorze", "quinze", "dezesete" e "dezenove", que, na occasião da chamada não fizeram a entrega de suas propostas, perderiam, a favor da Fazenda Nacional, as caucões depositadas na thesouraria geral do Theouro Nacional para garantir a apresentação de propostas nesta concorrência, o mesmo acontecendo áquelles que, preferidos para o fornecimento, total ou parcial, dos grupos em que se tenham inscripto não assignarem os contractos que lhes couberem, no prazo determinado no edital que será publicado no *Diário Official*.

Declarou, ainda, o alludido secretario geral doutor Raul de Almeida Magalhães, que, em virtude de seu cargo, e de accordo com as disposições constantes do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, assumia a presidencia dos trabalhos desta concorrência e, por isso, determinava que fosse feita a chamada dos concorrentes, estabelecidos nesta praça, inscriptos nos diversos grupos citados no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* do dia dois (2) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925).

O senhor doutor Armando de Oliveira Flores, na qualidade de director, interino, da Contabilidade do Departamento, assumindo o secretariado da concorrência, ordenou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da secretaria geral, abaixo assignado, servindo por prévia determinação superior como escrivão *ad hoc* nesta concorrência publica, que procedesse á chamada dos concorrentes inscriptos obedecendo á ordem numerica dos grupos e, bem assim, das inscripções constantes do livro proprio a este fim destinado.

Dando-se cumprimento á ordem supra mencionada foram chamados e responderam fazendo entrega de suas propostas:

para o grupo "treze" (13) — Louças, os senhores Mendes, Pinto & Companhia e Fontes Garcia & Companhia; para o grupo "Quatorze" (14) — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, os senhores Mendes, Pinto & Companhia e Fontes Garcia & Companhia; para o grupo "Quinze" (15) — Ferragens e artigos de ferragistas, os senhores Mendes, Pinto & Companhia e Fontes Garcia & Companhia; e para o grupo "Dezenove" (19) — Material e objectos de electricidade, os senhores Mendes, Pinto & Companhia e Fontes Garcia & Companhia.

Depois de recebidas, abertas e lidas as propostas foram as mesmas rubricadas, folha a folha, pelo senhor secretario geral do Departamento e pelos concorrentes entre si, cumprindo-se, assim, as exigencias contidas no Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Nada mais tendo sido tratado, nem sendo mister declarar-se nesta acta, o senhor doutor Armando de Oliveira Flores, ordenou que da mesma se extrahisse cópia afim de ser enviada á Imprensa Nacional para ser publicada, em editaes e avisos, no *Diário Official*, juntamente com as propostas recebidas, na integra, e antes de outra qualquer resolução superior.

O doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral, declarou encerrados os trabalhos da concorrência publica procedida, sendo, então, lavrado o presente termo que, por ter sido lido e achado conformo pelo senhor director, interino, da Contabilidade do Departamento, é por elle e pelo senhor secretario geral assignado commigo.

Sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 18 de abril de 1925. — Armando de Oliveira Flores, director interino, da Contabilidade. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante, estabelecido á rua Conde Leopoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Bananas, uma, cincoenta réis.....	\$050
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
5. Laranjas, uma, cem réis.....	\$100
6. Gelo, kilo, duzentos réis.....	\$200
7. Temperos e verduras, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
8. Peixe, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	1\$500

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Antonio Ferreira Agostinho.

GRUPO 13

Louças

Mendes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um, oitenta mil réis.....	80\$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma, seis mil réis.....	6\$000
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma, quinze mil réis.....	15\$000
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma, vinte mil réis.....	20\$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma, mil réis.....	1\$000
7. Canecas de louça, grandes, uma, dois mil réis.....	2\$000
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia, dez mil réis.....	10\$000
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia, quarenta mil réis.....	40\$000
11. Copos de crystal sem pé, para agua, duzia, trinta mil réis.....	30\$000

12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia, quinze mil réis	15\$000
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia, vinte mil réis	20\$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, quinze mil réis	15\$000
15. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
16. Idem, idem para café, duzia, vinte mil réis	20\$000
17. Chaminé de vidro para lampeão, de 10", uma, mil réis	1\$000
18. Filtro Mallie com dispositivo para gelo, grande, um, cento e setenta mil réis	170\$000
19. Filtros Pasteur vella E. F., um, quarenta mil réis	40\$000
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, cento e sessenta mil réis	160\$000
21. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma, cem mil réis	100\$000
22. Jarros de vidro para agua, um litro, um, seis mil réis	6\$000
23. Jarros de granito com 35 de alto, um, quatorze mil réis	14\$000
24. Jarros 1/2 porcellana com 35 de alto, um, trinta mil réis	30\$000
25. Leiterias de louça para um litro, uma, oito mil réis	8\$000
26. Molheira de granito, uma, seis mil réis	6\$000
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, tres mil réis	3\$000
28. Idem, idem para 100 grammas, uma, tres mil réis	3\$000
29. Moringues de barro com tampo e prato, um, dois mil réis	2\$000
30. Prato de vidro para copos, um, mil réis	1\$000
31. Prato de granito para sobremesa, duzia, doze mil e trezentos réis	12\$300
32. Pratos de granito fundos e rasos, duzia, dezoito mil réis	18\$000
33. Pratos 1/2 porcellana, fundos e rasos, duzia, trinta e seis mil réis	36\$000
34. Pratos de granito ovaes, de 14", um, seis mil e trezentos réis	6\$300
35. Pratos de granito ovaes, de 10", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
36. Pratos travessa de granito, ovaes de 18 centímetros, um, dois mil réis	2\$000
37. Pratos 1/2 porcellana para sobremesa, um, trinta mil réis	30\$000
38. Paliteiros de vidro, um, mil réis	1\$000
39. Saladeiras redondas, grandes, uma, onze mil réis	11\$000
40. Saboneteiras de louça, uma, dez mil réis	10\$000
41. Terrinas de granito com tampo, de 14", uma, trinta mil réis	30\$000
42. Terrinas de granito com tampo, de 10" a 12", uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
43. Travessa rasa de granito, de 12", uma, quatro mil réis	4\$000
44. Travessa rasa de granito, de 14", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
45. Talha de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma, trinta mil réis	30\$000
46. Vela para filtro Chambelland E. e F., uma, dez mil réis	10\$000
47. Vela para filtro Mallie, grande, uma, trinta mil réis	30\$000
48. Vidro de vidranga, 12", cento e quarenta réis	\$140
49. Vidro de vidranga opaco, 12", cento e cinquenta e quatro réis	\$154

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Mendes, Pinto & Comp.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Na-

cional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Apparelhos de meia porcellana para lavatorio, um, quarenta e um mil e oitocentos réis	41\$800
2. Idem, de granito para lavatorio, um, trinta e um mil réis	31\$000
3. Bandeja de aluminio rendonda, para seis copos, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
4. Idem de louça, com guarrição, quadradas ou redondas, uma, dezenove mil réis	19\$000
5. Bandejas de folhas pintadas, de 20 a 60 centímetros de diametro, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
6. Canecas de louça, pequenas, uma, quinhentos réis	\$500
7. Canecas de louça, grandes, uma, oitocentos réis	\$800
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia, nove mil e oitocentos réis	9\$800
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
10. Copos de crystal, com pé, para agua, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
11. Copos de crystal, sem pé, para agua, duzia, doze mil réis	12\$000
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia, sete mil e oitocentos réis	7\$800
13. Chicaras e pires de granito, para chá, duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
14. Chicaras e pires de granito, para café, duzia, dez mil e trezentos réis	10\$300
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25\$400
16. Idem, idem, para café, duzia, doze mil e seiscentos réis	12\$600
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, quinhentos réis	\$500
18. Filtro Mallie, com dispositivo para gelo, grande, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
19. Filtros Pasteur vella E. F., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
21. Geladeiras para agua, com supporte, e capacidade para 10 litros, uma, oitenta mil réis	80\$000
22. Jarros de vidro para agua, um litro, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
23. Jarros de granito com 35 de alto, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
24. Jarros de meia porcellana, com 35 de alto, um, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
25. Leiterias de louça para um litro, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
26. Molheira de granito, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
27. Manteigueiras de louça, ou vidro, para 250 grammas, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
28. Idem, idem, para 100 grammas, uma, mil e duzentos réis	1\$200
29. Moringues de barro com tampo e prato, um, mil e cem réis	1\$100
30. Prato de vidro para copos, um, mil réis	1\$000
31. Prato de granito para sobremesa, duzia, doze mil e quinhentos réis	12\$500
32. Pratos de granito, fundos e rasos, duzia, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
33. Pratos meia porcellana, fundos e rasos, duzia, vinte um mil réis	21\$000
34. Pratos de granito ovaes de 14", um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
35. Pratos de granito, ovaes, de 10", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
36. Pratos travessa de granito, ovaes, de 18 centímetros, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
37. Pratos meia porcellana, para sobremesa, duzia, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
38. Paliteiros de vidro, um, oitocentos réis	\$800
39. Saladeiras redondas, grandes, uma, onze mil e duzentos réis	11\$200
40. Saboneteiras de louça, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
41. Terrinas de granito, com tampo, 14", uma, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
42. Terrinas de granito, com tampo de 10" a 12", uma, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
43. Travessa rasa de granito, 12", uma, tres mil e novecentos réis	3\$900

44. Travessa rasa de granito, 11", uma, quatro mil e seiscientos réis	4\$700
45. Talha de barro, forma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma, dezoito mil e seiscientos réis	18\$600
46. Vela para filtro Chamberland E. e F., uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
47. Vela para filtro Maffé, grande, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
48. Vidro de vidraga, d ² , cento e quarenta e tres réis	\$113
49. Vidro de vidraga, opaco, d ² , cento e quarenta e nove réis	\$119

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *Fontes Garcia & Comp.*

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero do ordem — Especific — Unidade — Preço

1. Abrotolia de cobre para meio litro, um, seis mil réis	6\$000
2. Abrotolia de cobre para um litro, uma, doze mil réis	12\$000
3. Abrotolia de cobre para dois litros, uma, quinze mil réis	15\$000
4. Alcatrão, kilo, dois mil réis	2\$000
5. Agulhas para lona, John, duzia, quatro mil réis	4\$000
6. Ancoretos, sortidos, kilo, cinco mil réis	5\$000
7. Arruelas de ferro, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
8. Arruelas de borracha, uma, quatrocentos réis	\$100
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo, cinco mil réis	5\$000
10. Amiantho em pó, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
11. Balão de cabo manilha, 40 cm. diametro, um, vinte mil réis	20\$000
12. Balão de cabo manilha, 30 cm. diametro, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
13. Balão de cabo manilha, 30 cm. diametro, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
14. Barro refractario, kilo, seiscientos réis	\$600
15. Bicos para gaz acetyleno, um, quinhentos réis	\$500
16. Borracha em lençol com tela, metal, kilo, treze mil réis	13\$000
17. Borracha em lençol, kilo, treze mil réis	13\$000
18. Brinçã, metro, oito mil réis	8\$000
19. Brim royal, metro, oito mil réis	8\$000
20. Betume de Judéa, kilo, quatro mil réis	4\$000
21. Cadernaes de ferro de 12", um, quinze mil réis	15\$000
22. Cadernaes de madeira, de dois gornes, um, vinte mil réis	20\$000
23. Cadernaes de madeira, de tres gornes, um, trinta mil réis	30\$000
24. Carbureto britado, 7 x 15, kilo, dois mil réis	2\$000
25. Croques de metal, grandes, um, dez mil réis	10\$000
26. Croques de metal, pequenos, um, dez mil réis	10\$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo, quatro mil e seiscientos réis	4\$600
28. Cabo de manilha, nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
29. Cabo de linho, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, oito mil réis	8\$000
31. Cabo de imbé, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
32. Cabo de arame de aço flexível, kilo, cinco mil réis	5\$000
33. Chumbo em lençol, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
34. Chaleira de cobre para graxa, dois litros, uma, vinte mil réis	20\$000
35. Cera virgem, kilo, oito mil réis	8\$000
36. Corrente de ferro common, kilo, quatro mil réis	4\$000

37. Corrente de ferro patente, kilo, sete mil réis	7\$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo, oito mil réis	8\$000
39. Chlorureto de cal, para desinfecção, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
40. Cabos de peroba para escovas, com 1 ms., um, dez mil réis	10\$000
41. Chapas de latão para forração, kilo, seis mil réis	6\$000
42. Carbureto inglez para caldeira, kilo, oitocentos réis	\$800
43. Cavilhas de zinco, kilo, quatro mil réis	4\$000
44. Estopa alvejada de 1", kilo, quatro mil réis	4\$000
45. Estopa branca, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo, quatro mil réis	4\$000
47. Escova de cabelo para tubos de 1", uma, dez mil réis	10\$000
48. Escova de arame para tubos de 1", uma, doze mil réis	12\$000
49. Esmeril em pó, kilo, quatro mil réis	4\$000
50. Escovas de piassava, uma, mil quinhentos réis	1\$500
51. Escovas de raiz, uma, mil oitocentos réis	1\$800
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo, dezasseis mil réis	16\$000
53. Fios patente desde 1/4 até 2, um, tres mil réis	3\$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um, dez mil réis	10\$000
55. Enxofre em bastões, kilo, quatrocentos e setenta e cinco réis	\$175
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, quinze mil réis	15\$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo, quinze mil réis	15\$000
58. Fio asbesto em novello, novello, seis mil quinhentos réis	6\$500
59. Fio vela (inglez), novello, mil oitocentos réis	1\$800
60. Fita asbesto, novello, seis mil quinhentos réis	6\$500
61. Fita patente, novello, seis mil quinhentos réis	6\$500
62. Fio de lã, gramma, com réis	\$100
63. Forquitos de metal, grandes, par, dez mil réis	10\$000
64. Gatos grandes, um, dez mil réis	10\$000
65. Gatos pequenos, um, cinco mil réis	5\$000
66. Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$150
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
68. Graxa Americana, kilo, mil oitocentos réis	1\$800
69. Gaxeta patente, kilo, dez mil quinhentos réis	10\$500
70. Gaxeta asbesto, kilo, doze mil réis	12\$000
71. Gaxeta de malhar, trancada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, vinte mil réis	20\$000
72. Gaxeta de algodão, kilo, vinte mil réis	20\$000
73. Grellhas de ferro fundido, kilo, mil quinhentos réis	1\$500
74. Gaxeta plumbaginada, kilo, quinze mil réis	15\$000
75. Rhozes de metal de n. 1 a 6, grossa, cincoenta mil réis	50\$000
76. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1, pollegada, trescentos réis	\$300
77. Kaol, litro, quatro mil quatrocentos réis	4\$400
78. Lixa esmeril para ferro, fls., duzentos e oitenta réis	\$280
79. Lixa para madeira, fls., cem réis	\$100
80. Lanpeão de cobre para frente de caldeira, um, seis mil oitocentos réis	6\$800
81. Lanternas Deitz, uma, quinze mil réis	15\$000
82. Linha de barca, kilo, tres mil novecentos réis	3\$900
83. Lanpeão a carbureto, um, quatorze mil réis	14\$000
84. Massa branca para junta, kilo, tres mil réis	3\$000
85. Mangueira de lona de 4, metro, oito mil oitocentos réis	8\$800
86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma, seis mil réis	6\$000
87. Merlu alcatroado, kilo, cinco mil réis	5\$000
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisível, metro, noventa mil réis	90\$000
89. Oleo de colza, kilo, tres mil réis	3\$000
90. Oleo grosso English Beech, kilo, mil cento e cincoenta réis	1\$150
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
92. Oleo para cylindro, kilo, mil duzentos réis	1\$200
93. Oleo de mocotó, kilo, tres mil réis	3\$000
94. Oleo grosso de 1", kilo, mil duzentos réis	1\$200
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, tres mil réis	3\$000
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, sessenta mil réis	60\$000

97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, sessenta mil réis	608000
98. Pomada para limpar metais, lata, mil réis	18000
99. Potassa, kilo, setecentos réis	8700
100. Pregos de cobre, kilo, doze mil réis	128000
101. Plombagina superior, kilo, quatro mil réis	48000
102. Papelão hidráulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, dez mil réis	108000
103. Papel para calafete, resma, dezoito mil réis	188000
104. Patecas, uma, vinte e cinco mil réis	258000
105. Pharões de navegação, um, com mil réis	1008000
106. Pharões de topo, um, com mil réis	1008000
107. Rodos, um, cinco mil réis	58000
108. Rupi, litro, tres mil réis	38000
109. Remos de faixa, pé, tres mil réis	38000
110. Repuchos, um, cinco mil réis	58000
111. Raspas de aço, uma, cinco mil réis	58000
112. Relógios de metal para machina, um, com mil réis	1008000
113. Roblanas para cadernacs, uma, oito mil réis	88000
114. Retinida de manilha, uma, quatro mil seiscientos réis	48600
115. Sabão branco especial, kilo, mil duzentos réis	18200
116. Soda caustica em cylindro, kilo, dous mil réis	28000
117. Sola (meios), kilo, seis mil novecentos réis	68900
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um, cinco mil réis	58000
119. Salva vida-circular 70 cm. diametro, um, cincoenta e cinco mil réis	558000
120. Salva vida colletes, um, doze mil réis	128000
121. Sulfato de ferro, kilo, mil réis	18000
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil setecentos réis	18700
123. Toreida para pharões, uma, duzentos réis	8200
124. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um, cinco mil réis	58000
125. Tubo de borracha de 2, metro, quarenta mil réis	408000
126. Tela de cobre, metro, quarenta mil réis	408000
127. Tijolo refractario, um, mil réis	18000
128. Vidros para pharões de navegação, um, vinte mil réis	208000
129. Vidros de chrystal para lampeões, um, dous mil réis	28000
130. Vidros de lanternas Deitz, um, tres mil réis	38000
131. Vidros e/guarnição de metal para vigias, um, quarenta mil réis	408000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Mendes, Pinto & Comp.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos 105/107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno semestre de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, oito mil réis	88000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, doze mil réis	128000
3. Almotolia de cobre 2 litros, uma, dezoito mil réis	188000
4. Alcatrão, kilo, mil cento e oitenta réis	18180
5. Agulha para lona, John, duzia, dous mil e quatrocentos réis	28400
6. Ancoretas sortidos, kilo, quatro mil e quinhentos réis	48500
7. Arruelas de ferro, kilo, tres mil seiscientos e oitenta réis	38680
8. Arruelas de borracha, uma, seiscientos réis	8600
9. Amiantho em feltro grossura sortida, kilo, nove mil e quinhentos réis	98500
10. Amiantho em pó, kilo, mil e quinhentos réis	18500
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um, vinte e cinco mil réis	258000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, vinte e tres mil réis	238000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um, vinte mil réis	208000
14. Barro refractario, kilo, seiscientos réis	8600

15. Bicos para gaz acetyleno, um, quinhentos réis	8500
16. Borracha em lençol com tela metal, kilo, dezois mil réis	168000
17. Borracha em lençol, kilo, quatorze mil réis	148000
18. Brinção, metro, seis mil e quinhentos réis	68500
19. Brim royal, metro, quatro mil e novecentos réis	48900
20. Betume da Judéa, metro, quatro mil réis	48000
21. Cadernacs de ferro de 12, um, oito mil e novecentos réis	88900
22. Cadernacs de madeira de 2 gornes, um, dezois mil réis	198000
23. Cadernacs de madeira de 3 gornes, um, vinte e dous mil réis	228000
24. Carburcto britado 7x15, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	48450
25. Croques de metal, grandes, um, nove mil réis	98000
26. Croques de metal pequenos, um, cinco mil e novecentos réis	58900
27. Cabo de manilha, inglez, kilo, sete mil réis	78000
28. Cabo de manilha, nacional, kilo, cinco mil réis	58000
29. Cabo de linho, kilo, tres mil e setecentos réis	38700
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, sete mil réis	78000
31. Cabo de imbé, kilo, seis mil réis	68000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil quinhentos réis	48500
33. Chumbo em lençol, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis	28840
34. Chaleira de cobre para graxa 2 litros, uma, quatorze mil e oitocentos réis	148800
35. Cera virgem, kilo, cinco mil e novecentos réis	58900
36. Corrente de ferro commum, kilo, cinco mil réis	58000
37. Corrente de ferro patente, kilo, seis mil réis	68000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo, sete mil réis	78000
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, mil e quinhentos réis	18500
40. Cabos de perola para escovas com 1 metro, um, oito mil réis	88000
41. Chapas de latão para forração, kilo, cinco mil e duzentos réis	58200
42. Carburcto inglez para caldeira, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	48480
43. Cavilhas de cinco, kilo, quatro mil réis	48000
44. Estopa alvejada de 1º kilo, tres mil e trescentos réis	38300
45. Estopa branca, kilo, dous mil e novecentos réis	28900
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil e quinhentos réis	28500
47. Escova de cabelo para tubos de 4", uma, oito mil réis	88000
48. Escova de arame para tubos de 4", uma, dez mil réis	108000
49. Esmeril em pó, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis	28460
50. Escovas de piassava, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	48450
51. Escovas de raiz, uma, mil e novecentos réis	48900
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo, treze mil e trescentos réis	138300
53. Elos patente, desde 1/4 até 2, um, mil setecentos e sessenta réis	18760
54. Esticadores de ferro galvanizado, um, nove mil réis	98000
55. Enxofre em bastões, kilo, quatrocentos e sessenta e quatro réis	8474
56. Fio de algodão torcido (inglez, kilo, treze mil réis	138000
57. Fio de algodão destorcido, kilo, treze mil réis	138000
58. Fio asbesto em novello, novello, seis mil e oitocentos réis	68800
59. Fio vela (inglez, novello, dous mil e oitocentos réis	28800
60. Fita asbesto, novello, seis mil e novecentos réis	68900
61. Fita patente, novello, seis mil e novecentos réis	68900
62. Fio de lã, gramma, duzentos réis	8200
63. Forquetes de metal, grandes, par, treze mil réis	138000
64. Gates grandes, um, sete mil réis	78000
65. Gates pequenos, um, sete mil réis	87000
66. Graxa patente, kilo, mil trescentos e sessenta réis	48360
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, dous mil e oitenta réis	28080
68. Graxa americana, kilo, mil e quinhentos réis	48500
69. Gaxeta patente, kilo, quatorze mil réis	148000

70. Gaxeta asbestos, kilo, doze mil réis	128000
71. Gaxeta de mialhar, frangada, angraxela, redonda ou quadrada, kilo, quatorze mil réis	118000
72. Gaxeta de algodão, kilo, doze mil réis	128000
73. Greelhas de ferro fundido, kilo, mil e duzentos réis	18200
74. Gaxeta pombalaginada, kilo, dezeseite mil réis	178000
75. Ilhozes de metal de ns. 1 a 6, grossa, dezeseite mil e oitocentos réis	178800
76. Indicadores de nível desde 10 x 1/2, até 20 x 1 pollegada, trescentos réis	8300
77. Kaol, litro, quatro mil quatrocentos e sessenta réis	48160
78. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e oitenta e cinco réis	8285
79. Lixa para madeira, folha, setenta réis	8070
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, doze mil réis	128000
81. Lanternas Deitz, uma, quinze mil réis	158000
82. Linha de barca, kilo, tres mil e novecentos réis	38900
83. Lampeão a carbureto, um, tres mil e novecentos réis	138900
84. Massa branca para junta, kilo, quatro mil réis	48000
85. Mangueira de lona de quatro, metro, oito mil e novecentos réis	88900
86. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500
87. Merlim aleatreado kilo, seis mil réis	68000
88. Mangotes de quatro, de borracha e arame, invisível, metro, setenta e cinco mil réis	758000
89. Oleo de colza, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	18680
90. Oleo grosso English Bech, kilo, mil e duzentos réis	18200
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo, mil e cem réis	18100
92. Oleo para cylindro, kilo, mil e duzentos réis	18200
93. Oleo de mocotó, kilo, dois mil duzentos e vinte réis	28220
94. Oleo grosso de 1º, kilo, mil e duzentos réis	18200
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis	38200
96. Mobiloil A, lata de 18 litros, sessenta e um mil e oitocentos réis	618800
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, sessenta e dois mil réis	628000
98. Pomada para limpar metaes, lata, setecentos réis	8700
99. Potassa, kilo, novecentos réis	8900
100. Pregos de cobre, kilo, oito mil e seiscentos réis	88600
101. Plumbagina superior, kilo, dois mil réis	28000
102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, nove mil réis	98000
103. Papel para calafeto, resma, dezoito mil e quinhentos réis	188500
104. Patescas, uma, cincoenta e cinco mil réis	558000
105. Pharões de navegação, um, oitenta e cinco mil réis	858000
106. Pharões de tope, um, oitenta e cinco mil réis	858000
107. Rodos, um, dois mil e trescentos réis	28300
108. Rupl, litro, tres mil e oitocentos réis	38800
109. Reinos de faia, pó, tres mil cento e quarenta réis	38140
110. Repuchos, um, tres mil réis	38000
111. Raspas de aço, uma, seis mil réis	68000
112. Relogios de metal para machina, um, cento e vinte e cinco mil réis	1258000
113. Roldonas para cadernas, uma, quatro mil e novecentos réis	48000
114. Retinida de manilha, uma, cinco mil réis	58000
115. Sabão branco especial, kilo, mil e duzentos réis	18200
116. Soda caustica em cylindro, kilo, tres mil réis	38000
117. Sola (meios), kilo, seis mil e oitocentos réis	68800
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um, dois mil e duzentos réis	28200
119. Salva vida-circular 70 cm., diametro, um, setenta mil réis	708000
120. Salva vida colletes, um, dezoito mil réis	188000
121. Sulfato de ferro, kilo, novecentos réis	8300
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil seiscentos e noventa réis	18690
123. Torcida para pharões, uma, trescentos réis	8300
124. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um, nove mil réis	98000

125. Tubo de borracha de gous, metro, quatorze mil réis	148000
126. Tela de cobre, metro, trinta mil réis	308000
127. Tijolo refractario, um, mil e duzentos réis	18200
128. Vidros para pharões de navegação, um, vinte mil réis	208000
129. Vidros de crystal para lampeões, um, mil réis	18000
130. Vidros de lanternas Deitz, um, dois mil e quinhentos réis	28500
131. Vidros e guarnição de metal para vizias, um, vinte e quatro mil réis	248000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qual quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *Fontes Garcia & Comp.*

ANEXO 15

Ferragens e artigos de ferragistas

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	Preço
1. Abridor de latas, um, mil e quinhentos réis	18500
2. Aço em chapas, kilo, tres mil réis	38000
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, tres mil réis	38000
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12, tres mil réis	38000
5. Alicates com dois cortes, de 10", um, oito mil réis	88000
6. Alicates Universal até 8", um, seis mil réis	68000
7. Alicates com cabo isolado 7 1/2", um, oito mil réis	88000
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, oito mil réis	88000
9. Alfanges completos, grandes, um, dezoito mil réis	188000
10. Alabras de ferro, sortidas, duzia, cinco mil réis	58000
11. Alabras de metal, sortidas, duzia, dez mil réis	108000
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, cinco mil réis	58000
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um, quatro mil réis	48000
14. Ancinhos de aço, oito dentes, um, tres mil réis	38000
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um, dez mil réis	108000
16. Arame farpado em rolos de 10 kilos, oito, trinta e seis mil réis	368000
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, dois mil réis	28000
18. Arame de metal q. g., kilo, dez mil réis	108000
19. Arestas de ferro sortidas, com ou sem cabeça, kilo, tres mil réis	38000
20. Aspersorios grandes, completos, um, vinte e cinco mil réis	258000
21. Alumem em pó, kilo, mil e novecentos réis	18900
22. Arame de cobre, kilo, sete mil réis	78000
23. Argentala, lata, mil e oitocentos réis	18800
24. Arame para grampear brochuras, n. 18, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000
25. Arame para grampear brochuras, n. 20, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000
26. Arame para grampear brochuras, n. 22, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000
27. Arame para grampear brochuras, n. 24, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000
28. Arame para grampear brochuras, n. 26, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000
29. Arame para grampear brochuras, n. 28, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000
30.2 Arame para grampear brochuras, n. 30, em carreteis de madeira, um, vinte mil réis	208000

31. Arco e pua com calraca, um, dezoito mil réis	18\$000	75. Chaleira de ferro e agathe para dous litros, uma, dez mil réis	10\$000
32. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm., de diametro, uma, cinco mil réis	5\$000	76. Cabos sortidos para formões, uma, mil réis	1\$000
33. Bacias de ferro esmaltado, 40 cm., de diametro, uma, dez mil réis	10\$000	77. Cabos de ipé, para enxada, um, mil réis	1\$000
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados, de 14", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	78. Cabos de ipé para machado, um, dous mil réis	2\$000
35. Idem, idem, de 12", um, cinco mil réis	5\$000	79. Cabos de ipé para picareta, um, dous mil réis	2\$000
36. Idem, idem, de 8", um, tres mil réis	3\$000	80. Cabos de ipé para ancinho, um, mil réis	1\$000
37. Balzames de ferro, sortidos, kilo, quatro mil réis	4\$000	81. Canecas de ferro agathe 8 1/2 boeca, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
38. Balzames de cobre, sortidos, kilo, quinze mil réis	15\$000	82. Canecas de agatha para 1/2 litro, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
39. Batedores de arame, para ovos, um, tres mil réis	3\$000	83. Canecas de aluminio de 8 cm., de boeca, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
40. Barbaute em chicote ou novello, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
41. Barbaute de cor em novello superior, novello, dous mil réis	2\$000	85. Cano de chumbo para gaz, q. g., kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
42. Bules esmaltados, para dous litros, um, vinte mil réis	20\$000	86. Cano de ferro galvanizado, q. g., kilo, mil e setecentos réis	1\$700
43. Bules esmaltados para cinco litros, um, quarenta mil réis	40\$000	87. Carrinho de madeira (mão), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
44. Bules esmaltados, para um litro, um, quinze mil réis	15\$000	88. Carrinho de ferro (mão), um, quarenta e tres mil réis	43\$000
45. Banheira de folha reforçada, 1.80 de comp., uma, noventa e cinco mil réis	95\$000	89. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
46. Banheira de folha reforçada, de 1.60 de comp., uma, setenta e oito mil réis	78\$000	90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, sessenta mil réis	60\$000
47. Banheira de folha reforçada, de 1.20 de comp., uma, cinquenta e nove mil réis	59\$000	91. Calha de cobre, kilo, oito mil réis	8\$000
48. Banheira de folha reforçada, de 0.80 a 1.10 de comp., uma, cincoenta mil réis	50\$000	92. Cobre em folhas, kilo, seis mil réis	6\$000
49. Bacias de ferro esmaltado com 50 cms. de diametro, uma, vinte mil réis	20\$000	93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, dez mil réis	10\$000
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cms. a 80 de diametro, uma, trinta mil réis	30\$000	94. Chave inglesa de 8", uma, treze mil réis	13\$000
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cms., a 60 cms., de diametro, uma, onze mil réis	11\$000	95. Chave griffa, grande, uma, sessenta mil réis	60\$000
52. Bacias de ferro estanhado com 81 cms., a 1.00 de diametro, uma, cem mil réis	100\$000	96. Chave griffa, pequena, uma, trinta mil réis	30\$000
53. Brocas americanas, de 1/16, uma, oitocentos réis	8\$00	97. Coadores de metal para chá, um, tres mil réis	3\$000
54. Brocas americanas de 1/32, uma, oitocentos réis	8\$00	98. Coadores grandes para hervas, um, nove mil réis	9\$000
55. Brocas americanas de 1/4, uma, mil réis	1\$000	99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia vinte mil réis	20\$000
56. Brocas americanas de 1/8, uma, novecentos réis	9\$00	100. Idem, idem, para sopa, duzia, trinta e seis mil réis	36\$000
57. Brocas americanas de 3/4, uma, doze mil réis	12\$000	101. Idem, de aluminio para sopa, duzia, oito mil réis	8\$000
58. Brocas americanas de 1/2, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	102. Idem, idem para chá ou café, duzia, tres mil réis	3\$000
59. Brocas americanas de 1", uma, quatorze mil réis	14\$000	103. Cabides de metal nickelado, um, tres mil réis	3\$000
60. Caixa automatica e/syphão e puxador, uma, trinta mil réis	30\$000	104. Cadeados fortes com duas a quatro chaves, um, cinco mil réis	5\$000
61. Capacho de grade, ferro galvanizado, de diametro quadrado, mil réis	1\$000	105. Chaves de fenda com calraca, 25 centimetros, comprimento de ferro, uma, seis mil réis	6\$000
62. Cagarolas de ferro e agathe com tampa, de 48 cm. de diametro, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	106. Colheres para pedacinhos, grandes, de bico ou quadradas, uma, seis mil réis	6\$000
63. Cagarolas de ferro e agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	107. Idem, idem, pequenas, uma quatro mil réis	4\$000
64. Cagarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, seis mil e novecentos réis	6\$900	108. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, mil réis	1\$000
65. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	109. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, dous mil réis	2\$000
66. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500	110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, dous mil réis	2\$000
67. Cagarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	111. Correia de sola de 1/2", metro, dous mil réis	2\$000
68. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	112. Correia de sola de 2", metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
69. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	113. Correia de sola de 3", metro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
70. Caldeirão de ferro e agathe com 40 centimetros de boeca, um, cincoenta mil réis	50\$000	114. Correia de sola de 4", metro, oito mil réis	8\$000
71. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centimetros de boeca, um, trinta e dous mil réis	32\$000	115. Correia de sola para machina de costura, uma, tres mil réis	3\$000
72. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma, trinta mil réis	30\$000	116. Cera "Royal" para assoalho (1.000 gr.), lata, seis mil réis	6\$000
73. Chaleira de ferro esmaltado Clark e/tampa, kilo, onze mil réis	11\$000	117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma, treze mil réis	13\$000
74. Chaleira de ferro e agathe para cinco litros, uma, dezoito mil réis	18\$000	118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma, cinco mil réis	5\$000
		119. Cagarola de ferro agatha com tampa de 30 centimetros de diametro, uma, quinze mil réis	15\$000
		120. Caldeirão de ferro agatha com tampa de 35 centimetros de diametro, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
		121. Caldeirão de ferro agatha com tampa de 45 centimetros de diametro, um, cincoenta mil réis	50\$000
		122. Caldeirão de ferro agatha com tampa de 50 centimetros de diametro, um, sessenta mil réis	60\$000

123. Cadeado grande com corrente e 2 chaves para portão, um, dez mil réis.	10\$000	166. Escadas de abril com 20 degraus, uma, noventa mil réis.	90\$000
124. Copos de alumínio com 8 centímetros de boca, para agua, um, tres mil réis.	3\$000	167. Escovas de arame de 2", uma, oito mil réis.	8\$000
125. Compasso ponta secca de 20 a 30 centímetros, um, dez mil réis.	10\$000	168. Furadores de sacco, um, cinco mil réis.	5\$000
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 X 0,80 X 0,80, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000	169. Forcado de aço, um, dez mil réis.	10\$000
127. Chuveiro de cobre de 22 centímetros, um, vinte e tres mil réis.	23\$000	170. Fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
128. Chuveiro de cobre de 35 centímetros, um, sessenta mil réis.	60\$000	171. Idem, idem, para armario, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
129. Chave de fenda com catraca de 30 centímetros, comp. de ferro, uma, dez mil réis.	10\$000	172. Facas para descascar batatas, uma, um mil réis.	1\$000
130. Chave de fenda com catraca de 35 centímetros, comp. de ferro, uma, quinze mil réis.	15\$000	173. Facas punhal com 30 e 35 cm. de lamina para cozinha, uma, vinte mil réis.	20\$000
131. Chave de fenda com catraca de 40 centímetros, comp. de ferro, uma, vinte mil réis.	20\$000	174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia, sessenta mil réis.	60\$000
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, oito mil réis.	8\$000	175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, trinta mil réis.	30\$000
133. Crenomes de metal com vara de ferro, palmo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400	176. Facas americanas, uma, tres mil réis.	3\$000
134. Crenomes de ferro com vara de ferro, uma, setecentos réis.	\$700	177. Foices "Greaves", uma, dez mil réis.	10\$000
135. Crenomes de metal e madeira com vara de ferro, palmo, mil e quinhentos réis.	1\$500	178. Fogareiro para alcool, um, dois mil réis.	2\$000
136. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos com tampa, um, quinze mil réis.	15\$000	179. Fogareiro "Primus" n. 1 (legitimo), um, quarenta mil réis.	40\$000
137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	180. Fogareiro "Primus" n. 2 (legitimo), um, oitenta mil réis.	80\$000
138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um, trinta mil réis.	30\$000	181. Fogareiro "Primus" n. 3 (legitimo), um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000
139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um, cinquenta mil réis.	50\$000	182. Ferro em chapas q. grossura, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
140. Dobradilha de ferro, junta de 2", par, trescentos e quarenta réis.	\$340	183. Ferro em vergalhões ou barra, q. grossura, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
141. Dobradilha de ferro, junta de 3", par, seiscentos réis.	\$600	184. Ferro em chapa galvanizado, kilo, dois mil réis.	2\$000
142. Dobradilha de ferro, machina de 2", par, setecentos réis.	\$700	185. Fogareiro a gaz com dois focos, um, sessenta mil réis.	60\$000
143. Dobradilha de ferro, machina de 3", par, um mil réis.	1\$000	186. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma, quatorze mil réis.	14\$000
144. Dobradilha de ferro, machina de 5", par, cinco mil réis.	5\$000	187. Fechadura "Gorges" com maquieta de porcelana, um, dezoito mil réis.	18\$000
145. Dobradilha de ferro, lomo, par, quatro mil réis.	4\$000	188. Fechadura "Yale" com 4 a 4 chaves para gaveta, uma, vinte mil réis.	20\$000
146. Dobradilha de ferro, vac-vein de 10 a 15 centímetros, par, doze mil réis.	12\$000	189. Fechadura "Yale" com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, setenta mil réis.	70\$000
147. Dobradilha de ferro, vac-vein de 16 a 20 centímetros, par, quinze mil réis.	15\$000	190. Fechadura "Yale", com 5 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, noventa mil réis.	90\$000
148. Dobradilha de metal de 4 cm. a 7 cm., par, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	191. Fechadura "Bureau-ministro", e/2 chaves, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
149. Dobradilha de metal de 8 cm. a 12 cm., par, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	192. Fechadura para caixão, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
150. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma, quatrocentos réis.	\$400	193. Frigideira de ferro batido com 30 centímetros de diametro, uma, cinco mil réis.	5\$000
151. Escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé alto, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	194. Fechos de metal para porta com 10 cm., um, mil e quinhentos réis.	1\$500
152. Idem, idem, com pé pequeno, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
153. Enxadas de aço 3 libras "Jacaré", legitima, uma, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	196. Fechos de ferro, para porta com 25 cm., um, oitocentos réis.	\$800
154. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré", legitima, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	197. Fechos de ferro para porta com 4,20, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
155. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitima, uma, dez mil réis.	10\$000	198. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um, seis mil réis.	6\$000
156. Enxada marca "Jacaré", legitima, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	199. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um, seis mil réis.	6\$000
157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 centímetros, uma, um mil réis.	1\$000	200. Garfo de metal branco para mesa, duzia, trinta e seis mil réis.	36\$000
158. Idem, idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma, tres mil réis.	3\$000	201. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000
159. Escala articulada de 2 metros, uma, dois mil réis.	2\$000	202. Garfo de ferro estanhado, grande de 3 dentes, para cozinha, um, tres mil réis.	3\$000
160. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	203. Ganchos de metal, grandes, um, um mil réis.	1\$000
161. Escova com peso para encerar, uma, dezenove mil réis.	19\$000	204. Garraão para 5 litros, um, nove mil réis.	9\$000
162. Escadas de abrir, com 4 degraus, uma, quinze mil réis.	15\$000	205. Gomma arabica em grão, kilo, seis mil réis.	6\$000
163. Escada de abrir com 8 degraus, uma, trinta mil réis.	30\$000	206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo, tres mil réis.	3\$000
164. Escada de abrir com 12 degraus, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	207. Jarros de ferro agatha para 20 litros, um, dezoito mil réis.	18\$000
165. Escadas de abrir com 16 degraus, uma, sessenta e quatro mil réis.	64\$000	208. Jarros de ferro agatha para 15 litros, um, quinze mil réis.	15\$000
		209. Jarros de ferro agatha de 5 a 10 litros, um, treze mil réis.	13\$000
		210. Lima chata bastarda de 8", uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
		211. Lima marga de 8", uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
		212. Lima 1/2 canna bastarda de 8", uma, mil e novecentos réis.	1\$900
		213. Lima 1/2 canna marca de 8", uma, mil e novecentos réis.	1\$900

214. Limação redondo ou quadrado bastardo, de 1/2 canna, um, tres mil réis.	3\$000	261. Peneiras de arame, pequenas, uma, quatro mil réis.	4\$000
215. Idem, idem, murcha de 1/2", um, tres mil réis.	3\$090	262. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil e novecentos réis.	1\$500
216. Lima de 3 quinas, pequenas 6", uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	263. Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadradas, uma, oito mil réis.	8\$000
217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma, quatro mil réis.	4\$000	264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
218. Lima murcha de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	265. Panelas de ferro Clark, com tampa, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
219. Lima de 1/2 canna bastarda de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	266. Panelas de ferro agathe, 18, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
220. Lima chata, pequena, uma, um mil réis.	1\$000	267. Panelas de ferro agathe, 20, uma, seis mil réis.	6\$000
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	268. Panelas de ferro agathe, 22, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
222. Lambaz de lã, um, quatorze mil réis.	14\$000	269. Panelas de ferro agathe, 24, uma, nove mil réis.	9\$000
223. Lapis para carpinteiro, um, quinhentos réis.	\$500	270. Panelas de ferro agathe, 26, uma, dez mil réis.	10\$000
224. Lavolina, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	271. Pedra pomes em pó fino, kilo, dois mil réis.	2\$000
225. Lixívia, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	272. Puncção de aço, collecção de seis, collecção, vinte mil réis.	20\$000
226. Latas quadradas ou redondas para depósito de generos, 30 X 20, uma, seis mil réis.	6\$000	273. Porta toalhas nickelado, de um braco, um, doze mil réis.	12\$000
227. Idem, idem, 35 X 25, uma, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400	274. Porta toalhas nickelado, de dois bracos, um, quinze mil réis.	15\$000
228. Idem, idem, 40 X 25, uma, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote, mil e quinhentos réis.	1\$500
229. Idem, idem, 45 X 20, uma, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	276. Palhinha para cadeira, n. 1 a 3, chicote, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
230. Martellos americanos, sortidos com cabo, um, oito mil réis.	8\$000	277. Pedra de anelar, uma, quatro mil réis.	4\$000
231. Martello mecanico de 4 kilo, com cabo, um, quinze mil réis.	15\$000	278. Pedra de afiar, uma, quatro mil réis.	4\$000
232. Marmittas de ferro esmaltado 5 pratos, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	279. Palafrões de ferro esmaltado, 0.45 X 0.50, um, cincoenta mil réis.	50\$000
233. Manteiguera de ferro esmaltado com 40 cm. de bocca, uma, dez mil réis.	10\$000	280. Raspadeiras para animaes, uma, dois mil réis.	2\$000
234. Machadinha "Collin" com cabo, uma, treze mil réis.	13\$000	281. Rebites de ferro, kilo, seis mil réis.	6\$000
235. Machado "Greaves" 5 libras, um, vinte mil réis.	20\$000	282. Rebites de cobre, kilo, quinze mil réis.	15\$000
236. Machado "Collin" 4 libras, um, doze mil réis.	12\$000	283. Regadores grandes, de folha, reforçados, até 50 X 30 de diametro, um, dez mil réis.	10\$000
237. Massarião a gasolina, para soldar, uma, cincoenta mil réis.	50\$000	284. Regadores pequenos, de folha, reforçados, até 0.35 X 0.25 de diametro, um, oito mil réis.	8\$000
238. Mangueira de borracha de 3/4", metro, seis mil réis.	6\$000	285. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, tres mil réis.	3\$000
239. Mangueira de borracha de 1/2", metro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	286. Rodas com borracha para assoalho, uma, dois mil réis.	2\$000
240. Mangueira de borracha de 1", metro, oito mil réis.	8\$000	287. Sabão liquido superior, kilo, tres mil réis.	3\$300
241. Mangueira de borracha de 1 1/2", metro, doze mil réis.	12\$000	288. Sapolio (legitimo) americano, pão, mil e quinhentos réis.	1\$500
242. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 3/4", metro, oito mil réis.	8\$000	289. Solda forte estanhada, kilo, seis mil réis.	6\$000
243. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 1/2", metro, quatro mil réis.	4\$000	290. Serrote "Greaves", médio, até 15", um, vinte mil réis.	20\$000
244. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 1", metro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	291. Sacca-rolhas, um, dois mil réis.	2\$000
245. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 1 1/2", metro, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	292. Sachos fortes de ferro, com cabo, um, seis mil réis.	6\$000
246. Metal para monotypo marca Great Western Smeltrung, kilo, quatro mil réis.	4\$000	293. Serrotes grandes "Greaves", até 23", um, vinte mil réis.	20\$000
247. Martello de unha, grande, com cabo, um, oito mil réis.	8\$000	294. Sabão "Tina", kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
248. Martello do Porto, grande, com cabo, um, sete mil réis.	7\$000	295. Sapolio "Bon ami", um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
249. Pedra pome em pedra, kilo, mil e seiscientos réis.	1\$600	296. Sapolio nacional, um, quinhentos réis.	\$500
250. Pá para lixo, reforçada, uma, quatro mil réis.	4\$000	297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia, seis mil réis.	6\$000
251. Pá de bico (ingleza), uma, oito mil réis.	8\$000	298. Taxas de cobre, kilo, quinze mil réis.	15\$000
252. Pá quadrada (ingleza), uma, oito mil réis.	8\$000	299. Talhadeiras de 3/4, uma, seis mil réis.	6\$000
253. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, dois mil réis.	2\$000	300. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma, treze mil réis.	13\$000
254. Papel hygienico em rolo, rolo, dois mil réis.	2\$000	301. Tijella de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma, dois mil réis.	2\$000
255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, dez mil réis.	10\$000	302. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
256. Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis.	8\$000	303. Trenas de aço, 10 metros, uma, cincoenta mil réis.	50\$000
257. Parafusos de ferro, com porca, sortidos, kilo, quatro mil réis.	4\$000	304. Terrinas de ferro agathe, de 18 a 23 cm. de diametro, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
258. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo, seis mil réis.	6\$000	305. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma, trinta mil réis.	30\$000
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy", fudados e rasos, 22 cm., um, tres mil réis.	3\$000	306. Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes, pacote 250.0, quatro mil réis.	4\$000
260. Peneiras de arame, grandes, uma, seis mil réis.	6\$000	307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo, oito mil réis.	8\$000
		308. Tijelas de ferro, agathe, com 14 cm. de bocca, uma, tres mil réis.	3\$000
		309. Tampas de ferro agathe para urinol de 24 cm., uma, quatro mil réis.	4\$000
		310. Tela de arame galvanizado, com 70 cm. de largo malha de 1 a 2 mm, metro, oito mil réis.	8\$000
		311. Tela de arame galvanizado, com 1.80 de largo e malha de 1", metro, cinco mil réis.	5\$000

312. Torquez grande, uma, dez mil réis	10\$000
313. Torquez pequena, uma, cinco mil réis	5\$000
314. Urindes de ferro esmaltado, com tampa, de 20 cm., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
315. Idem, idem, de 22 cm., um, oito mil réis	8\$000
316. Idem, idem, de 24 cm., um, nove mil réis	9\$000
317. Verrumas sortidas "Fray", jogo, quinze mil réis	15\$000
318. Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um, noventa mil réis	90\$000
319. Zinco liso n. 9, kilo, quatro mil réis	4\$000
320. Zinco corrugado, pé, mil réis	1\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Mendes Pinto & Comp.

Fonles Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á av. da Passos as. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Albridor de latas, um, oitocentos réis	8\$60
2. Aço em chapas, kilo, mil e novecentos réis	18\$900
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, mil setecentos e quarenta réis	18\$740
4. Agulhas para fogueiro "Primus", papel com 12, dois mil réis	2\$000
5. Alicates com dois cortes, de 10", um, seis mil e oitocentos réis	6\$300
6. Alicates Universal até 8", um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um, sete mil réis	7\$000
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, quatro mil réis	4\$300
9. Alfanges completos, grandes, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
11. Aldrabas de metal, sortidas, duzia, oito mil réis	8\$000
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, quatro mil réis	4\$000
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
14. Ancinhos de aço, oito dentes, um, mil e novecentos réis	1\$900
15. Apparelio para sabão liquido, completo, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo, trinta e sete mil e novecentos réis	37\$900
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
18. Arame de metal, q. g., kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
19. Arestas de ferro sortidas, de s'cabeca, kilo, dois mil novecentos e sessenta réis	2\$960
20. Asperorios grandes, completos, um, vinte e tres mil réis	23\$000
21. Alumem em pó, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
22. Arame de cobre, kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
23. Argentala, lata, dois mil réis	2\$000
24. Arame para grampear brochuras, n. 18, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000
25. Arame para grampear brochuras, n. 20, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000
26. Arame para grampear brochuras n. 22, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000
27. Arame para grampear brochuras n. 24, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000
28. Arame para grampear brochuras n. 26, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000
29. Arame para grampear brochuras n. 28, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000
30. Arame para grampear brochuras n. 30, em carreteis de madeira, um, doze mil réis	12\$000

31. Arco e pua com catraca, um, dezeseis mil e novecentos réis	17\$900
32. Bacias de ferro esmaltado, de 30 cm., de diametro, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
33. Bacias de ferro esmaltado, de 40 cm., de diametro, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados, de 44", um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
35. Idem, idem, de 12", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
36. Idem, idem, de 8", um, tres mil réis	3\$000
37. Balzames de ferro sortidos, kilo, quatro mil réis	4\$000
38. Balzames de cobre sortidos, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
39. Batedores de arame para ovos, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
40. Barbante em chicote ou novello, kilo, oito mil e trescentos réis	8\$300
41. Barbante de cor em novello superior, novello, mil e oitocentos réis	1\$800
42. Bules esmaltados, para 2 litros, um, seis mil réis	6\$000
43. Bules esmaltados, para 5 litros, um, nove mil réis	9\$000
44. Bules esmaltados para 1 litro, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
45. Banheira de folha reforçada de 1m.80 de comprimento, uma, cem mil réis	100\$000
46. Banheira de folha reforçada, de 1m.60 de comprimento, uma, oitenta mil réis	80\$000
47. Banheira de folha reforçada, de 1m.20 de comprimento, uma, sessenta mil réis	60\$000
48. Banheira de folha reforçada, de 6m.80 a 1m.10 de comprimento, uma, cincoenta e seis mil réis	56\$000
49. Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma, quatorze mil réis	14\$000
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 cm. de diametro, uma, trinta e um mil réis	31\$000
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800
52. Bacias de ferro estanhado, com 81 cm. a 1m.00, de diametro, uma, sessenta e dois mil e oitocentos réis	62\$800
53. Brocas americanas de 1/16, uma, quatrocentos réis	4\$00
54. Brocas americanas de 1/32, uma, quinhentos réis	5\$00
55. Brocas americanas de 1/4, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
56. Brocas americanas, de 1/8, uma, setecentos réis	7\$00
57. Brocas americanas de 3/4, uma, oito mil réis	8\$000
58. Brocas americanas de 1/2, uma, cinco mil réis	5\$000
59. Brocas americanas de 1", uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma, trinta e um mil e oitocentos réis	31\$800
61. Capacho de grade, ferro galvanizado, Dm, setecentos e cincoenta réis	7\$50
62. Cagarolas de ferro e agatha, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4\$250
63. Cagarolas de ferro e agatha com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
64. Cagarolas de ferro e agatha com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
65. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma, oito mil e trescentos réis	8\$300
66. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma, dez mil e trescentos réis	10\$300
67. Cagarola de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
68. Caldeirão de ferro e agatha com tampa, para 18 litros, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
69. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
70. Caldeirão de ferro e agatha com 40 centímetros de boeca, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
71. Caldeirão de ferro e agatha com 30 centímetros de boeca, um, trinta e tres mil e oitocentos réis	33\$800

72. Chaleira de ferro e agatha para 10 litros, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500	118. Colheres de alumínio, grandes para arroz, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
73. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	119. Cacarola de ferro agatha com tampa, de 30 centímetros de diametro, uma, quatorze mil e seiscentos réis.....	14\$600
74. Chaleira de ferro e agatha para 5 litros, uma, trase mil e seiscentos réis.....	13\$600	120. Caldeirão de ferro agatha com tampa, de 35 centímetros de diametro, um, quarenta mil réis.....	40\$000
75. Chaleira de ferro e agatha para 2 litros, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	121. Caldeirão de ferro agatha com tampa de 45 centímetros de diametro, um, oitenta mil réis.....	80\$000
76. Cabos sortidos para formões, um, quinhentos réis.....	\$500	122. Caldeirão de ferro agatha com tampa, de 50 centímetros de diametro, um, noventa mil réis.....	90\$000
77. Cabos sortidos de ipê para enxada, um, quinhentos réis.....	\$500	123. Cadeado grande com corrente e 2 chaves para portão, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
78. Cabos de ipê para machado, um, mil quatrocentos réis.....	1\$400	124. Copos de alumínio com 8 centímetros de boeca, para agua, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
79. Cabos de ipê para picareta, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	125. Compasso ponta seca de 20 a 30 cm., um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$100
80. Cabos de ipê para azeinho, um, quatrocentos réis.....	\$100	126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0m.80 x 0m.80 x 0m.80, uma, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
81. Canecas de ferro agatha de 8 1/2 boeca, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900	127. Chuveiro de cobre de 22 centímetros, um, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
82. Canecas de agatha para 1/2 litro, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	128. Chuveiro de cobre de 35 centímetros, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800
83. Canecas de alumínio de 8 cm., de boeca, uma, dois mil réis.....	2\$000	129. Chave de fenda com cabraça de 30 centímetros de comprimento, de ferro, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
84. Canos de chumbo para agua q. g., kilo, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	130. Chave de fenda com cabraça de 35 centímetros de comprimento, de ferro, uma, sete mil réis.....	7\$000
85. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700	131. Chave de fenda com cabraça, de 40 centímetros de comprimento, de ferro, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
86. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780	132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
87. Carrinho de madeira (mão), um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo, tres mil réis.....	3\$000
88. Carrinho de ferro (mão), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
89. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e sessenta mil réis.....	160\$600	135. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo, dois mil réis.....	2\$000
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, trinta e sete mil réis.....	37\$000	136. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
91. Calha de cobre, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200	137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
92. Cobre em folhas, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um, onze mil e trescentos réis.....	11\$300
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um, dezesete mil e trescentos réis.....	17\$300
94. Chave inglesa de 8", uma, onze mil réis.....	11\$000	140. Dobradiga de ferro junta, de 2", par, trescentos e trinta réis.....	\$330
95. Chave griffa, grande, uma, doze mil réis.....	12\$000	141. Dobradiga de ferro junta de 3", par, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
96. Chave griffa pequena, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	142. Dobradiga de ferro machina de 2", par, setecentos e oitenta réis.....	\$780
97. Coadores de metal para chá, um, mil e trescentos réis.....	1\$300	143. Dobradiga de ferro, machina de 3", par, mil réis.....	1\$000
98. Coadores grandes para ervas, um, seis mil réis.....	6\$000	144. Dobradiga de ferro, machina de 5", par, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000	145. Dobradiga de ferro, leno, par, nove mil réis.....	9\$000
100. Idem, idem, para sopa, duzia, trinta bil réis.....	30\$000	146. Dobradiga de ferro, vac-vem, de 10 a 15 cm., par, dezoito mil réis.....	18\$000
101. Idem, de aluminio para sopa, duzia, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600	147. Dobradiga de ferro, vac-vem, de 16 a 20 cm., par, trinta mil réis.....	30\$000
102. Idem, idem, para chá ou café, duzia, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	148. Dobradiga de metal, de 4 cm. a 7 cm., par, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
103. Cabides de metal nickelado, um, mil réis.....	1\$000	149. Dobradiga de metal, de 8 cm. a 12 cm., par, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
104. Cadeados fortes com 2 a 4 chaves, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	150. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, cento e noventa réis.....	\$190
105. Chaves de fenda com cabraça, 25 centímetros, comprimento de ferro, uma, seis mil réis.....	6\$000	151. Escarradeiras higienicas esmaltadas com pé alto, uma, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	152. Idem, idem, com pé pequeno, uma, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
107. Idem, idem, pequenas, uma, tres mil réis.....	3\$000	153. Enxadas de aço, 3 libras, "Jacaré", legitima, uma, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
108. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, oitocentos réis.....	\$800	154. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitima, uma, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
109. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	155. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitima, uma, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600	156. Enxada marca "Jacaré", legitima, um, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
111. Correia de sola de 1/2", metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500	157. Espinaheira de ferro estanhado, de 8 a 12 centímetros, uma, mil réis.....	1\$000
112. Correia de sola de 2", metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500		
113. Correia de sola, de 3", metro, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300		
114. Correia de sola de 4", metro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500		
115. Correia de sola para machina de costura, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900		
116. Cera "Royal" para assoalho (1.000 grs.), lata, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700		
117. Colheres de metal Nevada, grandes para arroz, uma, onze mil réis.....	11\$000		

158. Idem, idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma, dois mil réis.....	28000	199. Ferro a cavão para engommar, n. 5, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400
159. Escala articulada de 2 metros, uma, dois mil réis	28000	200. Garfo de metal branco para mesa, duzia, trinta mil réis	308000
160. Escala articulada de 4 metro, uma, mil e quinhentos réis	18500	201. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, dezesseis mil e quatrocentos réis	168400
161. Escova com peso para escrever, uma, dezenove mil e novecentos réis.....	198900	202. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cozinha, um, dois mil e setecentos réis	28700
162. Escadas de abrir, com 4 degrãos, uma, quinze mil e novecentos réis.....	158900	203. Ganchos de metal, grandes, um, oitocentos réis	8800
163. Escadas de abrir, com 8 degrãos, uma, trinta e um mil e oitocentos réis.....	318800	204. Garrafão para 5 litros, um, nove mil e quinhentos réis	98500
164. Escadas de abrir, com 12 degrãos, uma, quarenta e oito mil réis.....	488000	205. Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
165. Escadas de abrir, com 16 degrãos, uma, sessenta e quatro mil réis.....	648000	206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	38800
166. Escadas de abrir, com 20 degrãos, uma, noventa mil réis	908000	207. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um, dezenove mil e quatrocentos réis.....	198400
167. Escovas de arame, de 2", uma, seis mil réis..	68000	208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	148400
168. Furadores de sacco, um, tres mil e quinhentos réis	38500	209. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, doze mil e oitocentos réis.....	128800
169. Forcado de aço, um, cinco mil e novecentos réis	58900	210. Lima chata bastarda, de 8", uma, mil e setecentos réis	18700
170. Fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma, mil e novecentos réis	18900	211. Lima murga, de 8", uma, mil e oitocentos réis	18800
171. Idem, idem, para armario, uma, mil e oitocentos réis	18800	212. Lima 1/2 canna bastarda, de 8", uma, mil e setecentos réis	18700
172. Facas para descascar batatas, uma, quatrocentos réis	8400	213. Lima 1/2 canna murga, de 8", uma, mil e novecentos réis	18900
173. Facas puntal com 30 e 35 cm., de lamina, para cozinha, uma, onze mil e oitocentos réis	18800	214. Limafão redondo ou quadrado bastardo, de 1/2", um, mil e novecentos réis.....	18900
174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia, quarenta mil réis	408000	215. Idem, idem, murga, de 1/2", um, mil e novecentos réis	18900
175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, dezoito mil e oitocentos réis.....	188800	216. Lima de 3 quinas, pequenas, 6", uma, mil e quatrocentos réis	48400
176. Facas americanas, uma, mil e novecentos réis	18900	217. Lima chata bastarda, de 12 a 14", uma, quatro mil réis	48000
177. Facas "Greaves", uma, oito mil réis.....	88000	218. Lima murga de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis	48500
178. Fogareiro para alcool, um, mil réis.....	18600	219. Lima de 1/2 canna bastarda, de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
179. Fogareiro "Primus", n. 1 (legítimo), um, trinta e quatro mil réis.....	348000	220. Lima chata, pequena, uma, mil réis.....	18000
180. Fogareiro "Primus", n. 2 (legítimo), um, sessenta e oito mil réis.....	688000	221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma, quatro mil e seiscentos réis	48600
181. Fogareiro "Primus", n. 3 (legítimo), um, cento e vinte e seis mil réis.....	126800	222. Lambaz de lã, um, dezenove mil réis.....	198000
182. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo, mil cento e noventa réis.....	18190	223. Lapis para carpinteiro, um, trescentos e cinquenta réis	8350
183. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo, novecentos e noventa e cinco réis	8995	224. Lavolina, kilo, dois mil réis.....	28000
184. Ferro em chapa, galvanizado, kilo, mil e seiscentos réis	18600	225. Lixivia, kilo, dois mil e quinhentos réis.....	28500
185. Fogareiro a gaz, com dois focos, um, trinta e seis mil réis	368000	226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma, seis mil e cem réis	68100
186. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma, doze mil réis.....	128000	227. Idem, idem, 35 x 25, uma, sete mil e trescentos réis	78300
187. Fechadura "Gorges", com manivela de porcellana, uma, quinze mil réis.....	158000	228. Idem, idem, 40 x 25, uma, sete mil e oitocentos réis	78800
188. Fechadura "Yale", com 1 a 4 chaves, para gaveta, uma, doze mil réis.....	128000	229. Idem, idem, 45 x 30, uma, nove mil e setecentos réis	98700
189. Fechadura "Yale", com 3 chaves, para porta, com lingueta e trinco, uma, setenta mil réis	708000	230. Martellos americanos, sortidos, e/cabo, um, nove mil réis	98000
190. Fechadura "Yale", com 5 chaves, para porta, com lingueta e trinco, uma, oitenta mil réis	808000	231. Martello mecanico, de 1 kilo, com cabo, um, dozo mil réis	128000
191. Fechadura "Bureau-ministre", e/2 chaves, uma, tres mil e duzentos réis.....	28200	232. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.....	178800
192. Fechadura para caixa, uma, mil e novecentos réis	18900	233. Mantigueira de ferro esmaltado, com 10 cm. de bocca, uma, sete mil e novecentos réis	78800
193. Flegideira de ferro batido, com 30 centimetros de diametro, uma, dois mil e novecentos réis	28900	234. Machadinha "Collin", com cabo, uma, nove mil réis	98000
194. Fechos de metal para porta, com 10 cm., um, mil e quatrocentos réis.....	18400	235. Machado "Greaves", 5 libras, um, dezesseis mil réis	168000
195. Fechos de metal para porta, com 15 cm., um, dois mil e quatrocentos réis.....	28400	236. Machado "Collin", 4 libras, um, onze mil e quatrocentos réis	118400
196. Fechos de ferro, para porta, e/25 cm., um, oitocentos réis	8800	237. Massarico a gazolina, para soldar, um, oitenta mil réis	808000
197. Fechos de ferro para porta, com 120, um, tres mil e trescentos réis.....	38300	238. Mangueira de borracha, de 3/4", metro, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
198. Ferro a cavão para engommar, n. 4, um, quatro mil e novecentos réis.....	48900	239. Mangueira de borracha, de 1/2, metro, tres mil e quinhentos réis.....	38500
		240. Mangueira de borracha, de 1", metro, seis mil réis	68000
		241. Mangueira de borracha, de 1 1/2, metro, quatorze mil réis	148200

242. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 3/4, metro, cinco mil e duzentos réis	58200	286. Rodos com borracha para assoalho, uma, mil e novecentos réis	18900
243. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 1/2, metro, tres mil e novecentos réis	38900	287. Sabão liquido superior, kilo, mil e seiscentos réis	18600
244. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 1", metro, sete mil e quatrocentos réis	78100	288. Sapolio (legítimo) Americanos, pão, mil e oitocentos réis	18800
245. Mangueira de borracha, com protecção de arame, de 1 1/2", metro, dezoito mil réis	188000	289. Solda forte estanhada, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	48950
246. Metal para monotypo marca "Great Western Smeltrung", kilo, tres mil réis	38000	290. Serrote "Greaves" médio até 15", um, quatorze mil réis	118000
247. Martello de unha, grande, com cabo, um, sete mil e quatrocentos réis	78100	291. Sacca-rolhas, um, mil e quatrocentos réis	18100
248. Martello do Porto, grande, com cabo, um, cinco mil réis	58000	292. Sachos fortes de ferro com cabo, um, cinco mil réis	58000
249. Pedra pome em pedra, kilo, mil e quinhentos réis	18500	293. Serrotes grandes Greaves até 23", um, dez mil réis	198000
250. Pá para lixo, reforçadas, uma, tres mil réis	38000	294. Sabão Tina, kilo, mil e quatrocentos réis	18400
251. Pá de bico (inglesa), uma, cinco mil réis	58000	295. Sapolio Bon ami, um, mil e novecentos réis	18900
252. Pá quadrada (inglesa), uma, cinco mil réis	58000	296. Sapolio nacional, um, duzentos e setenta réis	8270
253. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil quinhentos e trinta réis	18530	297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia, cinco mil réis	58000
254. Papel hygienico em rôlo, rôlo, mil duzentos e noventa réis	18290	298. Taxas de cobre, kilo, onze mil réis	118000
255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, dez mil e oitocentos réis	108800	299. Talhadeiras de 3/4, uma, tres mil réis	38000
256. Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo, dez mil réis	108000	300. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma, doze mil réis	128000
257. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo, tres mil e setecentos réis	38700	301. Tijella de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma, novecentos réis	8900
258. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo, nove mil réis	98000	302. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma, trinta e um mil e quatrocentos réis	318400
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy", fundos e razos, 22 cm., um, mil quatrocentos e oitenta réis	18480	303. Trenas de aço, 10 metros, uma, quarenta mil réis	408000
260. Peneiras de arame, grandes, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500	304. Terrinas de ferro agatha, de 18 a 23 cm. de diametro, uma, dezoito mil e oitocentos réis	188800
261. Peneiras de arame, pequenas, uma, tres mil réis	38000	305. Idem, idem de 24 a 30 cm., uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis	258800
262. Pregos de ferro, sortidos, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis	28240	306. Tachas de ferro americanas, qualquer numero em pacotes, pacote 250,0, mil e quinhentos réis	18500
263. Picaretas (inglesas) de aço, do bico ou quadradas, uma, seis mil e novecentos réis	68900	307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo, tres mil e setecentos réis	38700
264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo, dous mil duzentos e quarenta réis	28240	308. Tijelas de ferro agatha com 14 cm. de bocca, uma, mil e oitocentos réis	18800
265. Panellas de ferro Clark, com tampa, kilo, oito mil e quatrocentos réis	88400	309. Tampas de ferro agatha para urinal de 24 cm., uma, tres mil e duzentos réis	38200
266. Panellas de ferro agatha, 18, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis	48250	310. Tela de arame galvanizado com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro, doze mil réis	128000
267. Panellas de ferro agatha, 20, uma, cinco mil e setecentos réis	58700	311. Tela de arame galvanizado com 1,80 de largo, e malha de 1", metro, quatro mil e oitocentos réis	18800
268. Panellas de ferro agatha, 22, uma, seis mil e oitocentos réis	58800	312. Torquez grande, uma, cinco mil e oitocentos réis	58800
269. Panellas de ferro agatha, 24, uma, oito mil e trescentos réis	88300	313. Torquez pequena, uma, tres mil e oitocentos réis	38800
270. Panellas de ferro agatha, 26, uma, nove mil mil e oitocentos réis	98800	314. Urinoes, de ferro esmaltado com tampa, de 20 cm., um, seis mil e trescentos réis	68300
271. Pedra pomes em pó fino, kilo, dous mil e quinhentos réis	28500	315. Idem, idem, de 22 cm., um, sete mil e setecentos réis	78700
272. Peneção de aço, collecção de 6, collecção, vinte e dous mil réis	228000	316. Idem, idem, de 24 cm., um, nove mil e trescentos réis	98300
273. Porta toalhas nickelado de um braço, um, dez mil e quinhentos réis	108500	317. Verrumas sortidas "Fray", jogo, oito mil e quinhentos réis	88500
274. Porta toalhas nickelado de dous braços, um, quatorze mil réis	148000	318. Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um, oitenta mil réis	808000
275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote, quatro mil réis	48000	319. Zinco liso, n. 9, kilo, dous mil e oitocentos e oitenta réis	28880
276. Palhinha para cadeira, ns. 1 e 3, chiseta, cinco mil e quatrocentos réis	58400	320. Zinco corrugado, pé, novecentos réis	8900
277. Pedra de amolar, uma, tres mil réis	38000		
278. Pedra de afiar, uma, sete mil réis	78000		
279. Palafrões de ferro esmaltado, 0,45x0,50, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis	348800		
280. Raspadeiras para animaes, uma, mil e quinhentos réis	18500		
281. Rebites de ferro, kilo, tres mil e seiscentos réis	38600		
282. Rebites de cobre, kilo, prese mil réis	138000		
283. Regadores pequenos de folha reforçados, um, oito mil réis	88000		
Até 0,35x0,25 de diametro, um, seis mil réis	68000		
285. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500		

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que jugar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos pregos correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Fontes Garcia & Comp.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Mendes, Pinco & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passes n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional

de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Anilina estrangeira, kilo, quarenta mil réis...	40\$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo, tres mil réis...	3\$000
3.	Alvaiade de zinco V. Montague, kilo, dous mil réis...	2\$000
4.	Almagre, kilo, mil réis...	1\$000
5.	Agua raz "Pratts", kilo, quatro mil e quinhentos réis...	4\$500
6.	Amarello Italia, kilo, dous mil réis...	2\$000
7.	Aluminio em pó, kilo, trinta mil réis...	30\$000
8.	Aluminio liquido, kilo, trinta mil réis...	30\$000
9.	Azul Guimet, kilo, dez mil réis...	10\$000
10.	Azul flôr de anil, kilo, dez mil réis...	10\$000
11.	Azul da Prussia de 1ª, kilo, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo, quatro mil réis...	4\$000
13.	Azul R. U., kilo, dez mil réis...	10\$000
14.	Betumadeiras de cabo preto, uma, quatro mil réis...	4\$000
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma, oito mil réis...	8\$000
16.	Brochas francezas A. P. 12, uma, doze mil réis...	12\$000
17.	Brochas francezas A. P. 14, uma, quinze mil réis...	15\$000
18.	Brochas francezas A. P. 16, uma, vinte mil réis...	20\$000
19.	Brochas inglezas para caiacão, 000, uma, seis mil réis...	6\$000
20.	Brochas inglezas, para caiacão, 0000, uma, seis mil réis...	6\$000
21.	Bolores largos de 6", um, quinze mil réis...	15\$000
22.	Batedores para chapã, um, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
23.	Cera amarella, kilo, oito mil réis...	8\$000
24.	Cimento branco, kilo, quinhentos réis...	\$500
25.	Colla de Hamburgo, kilo, dous mil e cem réis...	2\$100
26.	Colla da Bahia de 1ª, kilo, tres mil réis...	3\$000
27.	Colla para caiacão, kilo, mil e trescentos réis...	1\$300
28.	Coadores para tinta, um, seis mil réis...	6\$000
29.	Crispidores, um, dez mil réis...	10\$000
30.	Esponjas para fngimento, grandes, uma, quatro mil réis...	4\$000
31.	Facas para pintor, uma, quatro mil réis...	4\$000
32.	Fezas de ouro, kilo, seis mil réis...	6\$000
33.	Gesso Cré, kilo, oitocentos réis...	\$800
34.	Gesso estuque, kilo, mil réis...	1\$000
35.	Gomma laca branca, kilo, trinta mil réis...	30\$000
36.	Jal de chromo 1ª, kilo, dous mil e duzentos réis...	2\$200
37.	Jal de chromo LeFranc, bisnaga, cinco mil réis...	5\$000
38.	Mordente, kilo, quinze mil réis...	15\$000
39.	Ocro lavado francez, kilo, quinhentos réis...	\$500
40.	Oleo de linhaca genuino Blundl Spence, kilo, tres mil e trescentos réis...	3\$300
41.	Oleo de linhaca fervido, Blundl Spence, kilo, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400
42.	Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 10 e 12, um, mil réis...	1\$000
43.	Pinceis finos, para letras, um, dous mil réis...	2\$000
44.	Pinceis finos para traços, uma, dous mil réis...	2\$000
45.	Pinceis finos, para traços, ns. 14 e 16, um, mil e quinhentos réis...	1\$500
46.	Pinceis finos, para traços, ns. 18 e 20, um, mil e quinhentos réis...	1\$500
47.	Pinceis finos, para traços, n. 22, um, dous mil réis...	2\$000
48.	Pinceis finos, para traços, n. 24, um, dous mil réis...	2\$000
49.	Pinceis finos, para traços, n. 26, um, tres mil réis...	3\$000
50.	Pinceis finos para traços, n. 28, um, tres mil réis...	3\$000
51.	Pinceis finos, para traços n. 30, um, tres mil e quinhentos réis...	3\$500
52.	Pó leve, kilo, seis mil réis...	6\$000
53.	Pixe, lata de 18 litros, doze mil réis...	12\$000
54.	Prelo marfim de 1ª, kilo, seis mil réis...	6\$000
55.	Pó de sapato, kilo, seiscentos réis...	\$600
56.	Roxo rei inglez, kilo, oitocentos réis...	\$800
57.	Secante marca "Castello", francez, kilo, dous mil réis...	2\$000

58.	Sandalo, kilo, oito mil réis...	8\$000
59.	Tinta preparada, envelenada, kilo, seis mil réis...	6\$000
60.	Terra cassel, kilo, dous mil réis...	2\$000
61.	Terra sicone, crua ou queimada, mil e quinhentos réis...	1\$500
62.	Tinta preparada, esmalte, qualquer marca, cores, sortidas, kilo, tres mil réis...	13\$000
63.	Tinta preparada, esmalte, cores sortidas, de Blundl Spence, kilo, dez mil réis...	10\$000
64.	Tinta preparada em massa, qualquer cor, Murphy, para auto, kilo, vinte mil réis...	20\$000
65.	Tinta preparada em massa V. M., kilo, mil e novecentos réis...	1\$900
66.	Tinta Rocalina, kilo, oito mil réis...	8\$000
67.	Tinta Olsina, kilo, tres mil réis...	3\$000
68.	Tinta lavavel Keistona, kilo, cinco mil réis...	5\$000
69.	Tinta preparada "Morson", qualquer cor, kilo, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
70.	Trinchas duplas, uma, dez mil réis...	10\$000
71.	Verde Paris, de 1ª, kilo, oito mil réis...	8\$000
72.	Verniz copal Blundl Spence, kilo, nove mil e oitocentos réis...	9\$800
73.	Verniz Nobles floare, kilo, dez mil réis...	10\$000
74.	Verniz vieux-chene, kilo, tres mil réis...	3\$000
75.	Verniz Black Japan Standar, kilo, onze mil réis...	11\$000
76.	Verniz francez, preto ou branco, vidro de 250 grammas, dous mil réis...	2\$000
77.	Verniz preto Blundl Spence, kilo, onze mil réis...	11\$000
78.	Verniz Carriage Standard, kilo, onze mil réis...	11\$000
79.	Gold size, kilo, oito mil réis...	8\$000
80.	Verniz flating Murphy, kilo, quinze mil réis...	15\$000
81.	Verniz Body Murphy, kilo, quinze mil réis...	15\$000
82.	Verde Londres em pó, kilo, mil e quatrocentos réis...	1\$400
83.	Verde nativo R. U., kilo, tres mil réis...	13\$000
84.	Vermelhão francez Blundl Spence, kilo, seis mil réis...	6\$000
85.	Vermelhão lavado, kilo, quinhentos réis...	\$500
86.	Vermelhão da China, papel, seiscentos réis...	\$600
87.	Zarcão genuino, kilo, mil seiscentos réis...	1\$600

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Mendes, Pinto & Comp.

Fontes Garcia & Comp. negociantes, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1.	Anilina estrangeira, kilo, quatorze mil réis...	14\$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo, mil seiscentos e oitenta réis...	1\$680
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, mil novecentos e quarenta réis...	1\$940
4.	Almagre, kilo, quatrocentos réis...	\$400
5.	Agua raz "Pratts", kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis...	4\$280
6.	Amarello Italia, kilo, dous mil e trescentos réis...	2\$300
7.	Aluminio em pó, kilo, dezoito mil e trescentos réis...	18\$300
8.	Aluminio liquido, kilo, quinze mil réis...	15\$000
9.	Azul Guimet, kilo, seis mil e novecentos réis...	6\$900
10.	Azul flôr de anil, kilo, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
11.	Azul da Prussia, de 1ª, kilo, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
12.	Azul ultramar, de 1ª, kilo, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
13.	Azul R. U., kilo, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
14.	Betumadeiras de cabo preto, uma, tres mil e novecentos réis...	3\$900
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma, quatro mil e trescentos réis...	4\$300

16. Brochas francezas A. P. 12, uma, seis mil e trezentos réis	6\$300	68. Tinta lavavel Keistona, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
17. Brochas francezas A. P. 14, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800	69. Tinta preparada "Morson", qualquer cor, kilo, sete mil réis	7\$000
18. Brochas francezas A. P. 16, uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$100	70. Trinchas duplas, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma, dous mil réis	2\$000	71. Verde Paris, de 1ª, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
20. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	72. Verniz copal Blundl Spence, kilo, quatorze mil réis	14\$000
21. Bolorós largos de 6", um, nove mil réis	9\$000	73. Verniz Nobles Hoare, kilo, quatorze mil réis	14\$000
22. Batedores para chapa, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	74. Verniz vieux-chene, kilo, dous mil réis	2\$000
23. Cera amarella, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5\$750	75. Verniz Black Japan Standard, kilo, quatorze mil réis	14\$000
24. Cimento branco, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$140	76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas, dous mil e quinhentos réis	2\$500
25. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil réis	2\$000	77. Verniz preto Blundl Spence, kilo, treze mil réis	13\$000
26. Colla da Bahia, de 1ª, kilo, dous mil trezentos e oitenta réis	2\$380	78. Verniz Carriage Standard, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
27. Colla para caiação, kilo, mil oitocentos réis	1\$800	79. Verniz Gold size, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14\$200
28. Coadores para tinta, um, sete mil réis	7\$000	80. Verniz Flating Murphy, kilo, dezoito mil réis	18\$000
29. Crispidores, um, dez mil réis	10\$000	81. Verniz Body Murphy, kilo, dezoito mil réis	18\$000
30. Esponjas para fingimento, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	82. Verde Londres em pó, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
31. Facas para pintor, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	83. Verde nativo R. U., kilo, sete mil réis	7\$000
32. Fêzes de ouro, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
33. Gesso Cré, kilo, quinhentos e quarenta réis	\$540	85. Vermelhão lavado, kilo, trescentos réis	\$300
34. Gesso estuque, kilo, setecentos e cincoenta réis	\$750	86. Vermelhão da China, papel, setecentos e noventa réis	\$390
35. Gomma lacca branca, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	87. Zarcão genuino, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
36. Jal de chromo, 1ª, kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150		
37. Jal de chromo Lefranc, bisnaga, dous mil e oitocentos réis	2\$800		
38. Mordente, kilo, quinze mil réis	15\$000		
39. Ocre lavado francez, kilo, trescentos réis	\$300		
40. Oleo de linhaga genuino Blundl Spence, kilo, tres mil trescentos e setenta réis	3\$370		
41. Oleo de linhaga fervido Blundl Spence, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480		
42. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um, quinhentos e setenta réis	\$770		
43. Pinceis finos para letras, um, mil e quinhentos réis	1\$500		
44. Pinceis finos para letras, um, mil e quinhentos réis	1\$500		
45. Pinceis finos para traços, um, mil e oitocentos réis	1\$800		
46. Pinceis finos para traços, ns. 14 e 16, um, novecentos réis	\$900		
47. Pinceis finos, ns. 18 e 20, um, mil e cem réis	1\$100		
48. Pinceis finos, n. 22, um, mil e quinhentos réis	1\$500		
49. Pinceis finos, n. 24, um, mil setecentos e oitenta réis	1\$780		
50. Pinceis finos, n. 26, um, mil e novecentos réis	1\$900		
51. Pinceis finos, n. 28, um, dous mil cento e sessenta réis	2\$160		
52. Pinceis finos, n. 30, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
53. Pó leve, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900		
54. Pixe, lata de 18 litros, oito mil réis	\$8000		
55. Preto marfim de 1ª, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900		
56. Pó de sapato, kilo, oitocentos réis	\$800		
57. Roxo rei inglez, kilo, mil réis	1\$000		
58. Seccante marca "Castello", francez, kilo, mil quinhentos e quarenta e nove réis	1\$540		
59. Sandalo, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
60. Tinta preparada envenenada, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
61. Terra cassel, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$550		
62. Terra sienne, esua ou queimada, kilo, novecentos réis	\$900		
63. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo, quatorze mil réis	14\$000		
64. Tinta preparada esmalte, cores sortidas de Blundl Spence, kilo, quatorze mil réis	14\$000		
65. Tinta preparada em massa, qualquer cor, Murphy, para auto, kilo, doze mil réis	12\$000		
66. Tinta preparada em massa V. M., kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900		
67. Tinta Rocalina, kilo, oito mil réis	\$8000		
68. Tinta Olsina, kilo, cinco mil réis	5\$000		

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *Fontes Garcia & Comp.*

GRUPO 19

Materiaes e objectos de electricidade

Mendes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos 4 avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Abat-jour de porcellana lisa, 8", um, dous mil réis	2\$000
2. Abat-jour de porcellana lisa, 10", um, tres mil réis	3\$000
3. Abat-jour tulipas, diversas cores, um, mil e quinhentos réis	1\$500
4. Abat-jour, prato de ferro esmaltado, 8", um, tres mil réis	3\$000
5. Abat-jour, prato de ferro esmaltado, 10", um, tres mil réis	3\$000
6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma, mil réis	1\$000
7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma, quinhentos réis	\$500
8. Aranhas de 4" de metal, uma, quatro mil réis	4\$000
9. Amperimetro para quadro de 1 a 50 ampères, c. continua, um, cem mil réis	100\$000
10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, c. continua, um, duzentos mil réis	200\$000
11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, c. alternada, um, duzentos mil réis	200\$000
12. Benjamins de 2 luzes, um, cinco mil réis	5\$000
13. Benjamins de 3 luzes, um, seis mil réis	6\$000
14. Benjamins de 4 luzes, um, oito mil réis	8\$000
15. Benjamins de 5 luzes, um, dez mil réis	10\$000
16. Blocos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um, mil e quinhentos réis	1\$500
17. Blocos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um, dous mil réis	2\$000
18. Blocos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um, quatro mil réis	4\$000
19. Blocos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um, cinco mil réis	5\$000

20. Bolões de campainha de madeira envernizada, um, dois mil réis.....	2\$000	66. Caixas de derivação de porcelana de tres e quatro saídas, redondas, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
21. Bolões de campainha de metal dourado e nickelados, um, cinco mil réis.....	5\$000	67. Caixa de derivação, de porcelana, type T, uma, quatro mil réis.....	4\$000
22. Bolões de madeira, de campainha, type pendente, um, dois mil réis.....	2\$000	68. Caixa de derivação, de porcelana, type X, uma, quatro mil réis.....	4\$000
23. Bolões de campainha, type pendente de metal, um, quatro mil réis.....	4\$000	69. Fila isolante, preta ou branca (peso de uma libra), uma, quatro mil réis.....	4\$000
24. Bragadeiras de folha para fio de chumbo, numero 12, uma, cem réis.....	\$100	70. Fila isolante de 3/4, preta ou branca (peso de uma libra), uma, quatro mil réis.....	4\$000
25. Buchas de chumbo 3/8", cento, quinze mil réis	15\$000	71. Fila isolante, borracha, de 3/4, branca, uma, seis mil réis.....	6\$000
26. Box recto de ferro de 1/2", um, mil réis.....	1\$000	72. Fio flexivel n. 20 1/64, verde-amarello, metro, quatrocentos réis.....	\$400
27. Box recto de ferro de 3/8, um, mil réis.....	1\$000	73. Fio flexivel n. 18 1/32, verde-amarello, metro, quatrocentos réis.....	\$400
28. Box recto de ferro de 3/4, um, mil réis.....	1\$000	74. Fio flexivel n. 14 1/16, verde-amarello, metro, novecentos réis.....	\$900
29. Box recto de ferro de 1, um, dois mil réis.....	2\$000	75. Fio flexivel n. 12 1/16, verde-amarello, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
30. Box curvo de ferro de 1/2, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	76. Fio de seda tingido, n. 18 1/32, cores, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
31. Box curvo de ferro de 3/8, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	77. Fio de seda duplo n. 18 1/32, cores, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
32. Box curvo de ferro de 3/4, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	78. Fio branco ou preto D&S, n. 16 -- 12/10, metro, quatrocentos réis.....	\$400
33. Box curvo de ferro de 1, um, dois mil réis.....	2\$000	79. Fio branco ou preto D&S, n. 14 -- 16/10, metro, quatrocentos réis.....	\$400
34. Braços de ferro com 40 centímetros, para tempo, um, cinco mil réis.....	5\$000	80. Fio branco ou preto D&S, n. 12 -- 20/10, metro, seiscentos réis.....	\$600
35. Braços de ferro com 50 centímetros, para tempo, um, cinco mil réis.....	5\$000	81. Fio branco ou preto D&S, n. 10 -- 25/10, metro, mil réis.....	1\$000
36. Braços de ferro com 60 centímetros, para tempo, um, oito mil réis.....	8\$000	82. Fio branco ou preto D&S n. 8 -- 30/20, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
37. Campainhas Eclipse 2 1/2", uma, oito mil réis	8\$000	83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
38. Campainhas Eclipse 3", uma, nove mil réis.....	9\$000	84. Fio branco ou preto DBRC 16, metro, trescentos e setenta réis.....	\$370
39. Campainhas Eclipse 4", uma, treze mil réis.....	13\$000	85. Fio branco ou preto DBRC 14, metro, trescentos e noventa réis.....	\$390
40. Caixas de ferro 10x10 centímetros, uma, tres mil réis.....	3\$000	86. Fio branco ou preto DBRC 12, metro, seiscentos réis.....	\$600
41. Caixas de ferro 10x5 centímetros, uma, dois mil réis.....	2\$000	87. Fio branco ou preto DBRC 10, metro, oitocentos réis.....	\$800
42. Cleats para dois fios, com parafusos, par, quatrocentos réis.....	\$400	88. Fio branco ou preto DBRC 8, metro, mil e seiscientos réis.....	1\$700
43. Cleats para tres fios, com parafusos, par, quatrocentos réis.....	\$400	89. Fio branco ou preto DBRC 6, metro, dois mil e seiscientos réis.....	2\$600
44. Conduit 1/2", metro, dois mil réis.....	2\$000	90. Fio branco ou preto DBRC 4, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
45. Conduit 3/8", metro, mil e seiscientos réis.....	1\$700	91. Fio branco ou preto DBRC 2, metro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
46. Conduit 3/4", metro, tres mil réis.....	3\$000	92. Fio branco ou preto DBRC 1, metro, seis mil réis.....	6\$000
47. Conduit 1", metro, seis mil réis.....	6\$000	93. Fio branca ou preto DBRC 0, metro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
48. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0.", metro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	94. Fio parafinado para campainha, n. 20, kilo, doze mil réis.....	12\$000
49. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1.", metro, seis mil réis.....	6\$000	95. Fio francez para campainha, n. 20, kilo, quinze mil réis.....	1\$5000
50. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2.", metro, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	96. Fio fuzivel de 3 a 30 amperes, kilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000
51. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 3, metro, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600	97. Fio fuzivel de 30 a 100 amperes, kilo, treze mil réis.....	13\$000
52. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4.", metro, tres mil réis.....	3\$000	98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
53. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 5.", metro, tres mil réis.....	3\$000	99. Fuzivel rolla de 3 a 30 amperes, um, quinhentos réis.....	\$500
54. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6.", metro, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 amp., 250 volts, um, dois mil réis.....	2\$000
55. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 7.", metro, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	101. Fuzivel cartucho de 30 a 70 amp., 250 volts, um, quatro mil réis.....	4\$000
56. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8.", metro, dois mil réis.....	2\$000	102. Fuzivel faca de 50 a 100 amp., 250 volts, um, seis mil réis.....	6\$000
57. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 9.", metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	103. Fuzivel faca de 200 a 400 amp., 250 volts, um, quinze mil réis.....	15\$000
58. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10.", metro, mil réis.....	1\$000	104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro, mil duzentos réis.....	1\$200
59. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12, metro, seiscientos réis.....	\$600	105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro, mil trescentos e cinquenta réis.....	1\$350
60. Cabos de dois encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14.", metro, quinhentos réis.....	\$500	106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
61. Chaves monophasicas de 30 amp., 250 volts, uma, seis mil réis.....	6\$000	107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro, mil e oitocentos réis.....	1\$800
62. Chaves triphasicas de 30 amp., 250 volts, rolla, uma, dez mil réis.....	10\$000	108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro, dois mil e cem réis.....	2\$100
63. Chaves triphasicas, cartucho, de 30 amperes, 250 volts, uma, vinte mil réis.....	20\$000		
64. Chaves triphasicas, cartucho, de 60 amperes, 250 volts, uma, trinta mil réis.....	30\$000		
65. Chaves triphasicas, cartucho, de 100 amperes, 250 volts, uma, sessenta mil réis.....	60\$000		

16. Blocos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um, oitocentos réis.....	8800	53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8", metro, mil e setecentos réis	18700
17. Blocos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um, um mil réis.....	18000	54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 9", metro, mil e cem réis.....	18100
18. Blocos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um, dois mil e oitocentos réis.....	28800	55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10", um, um mil réis.....	18000
19. Blocos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um, tres mil e oitocentos réis.....	38800	56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12", metro, novecentos réis.....	8900
20. Botões de campainha de madeira envernizada, um, oitocentos réis.....	8800	57. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14", metro, seiscentos réis.....	8500
21. Botões de campainha, de metal dourado e nichelados, um, tres mil e novecentos réis.....	38900	58. Chaves monophasicas de 30 amp., 250 volts, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	18400
22. Botões de madeira, de campainha, tipo pendente, um, mil e quatrocentos réis.....	18400	59. Chaves triphasicas de 30 amp., 250 volts, cor lha, uma, dezoito mil réis.....	18800
23. Botões de campainha, tipo pendente, de metal, um, mil e cem réis.....	18100	60. Chaves triphasicas cartucho, de 30 ampères, 250 volts, uma, quinze mil e oitocentos réis	158800
24. Bragadeiras de folha para fio de chumbo, numero 12, uma, oitenta réis.....	808	61. Chaves triphasicas, cartucho, de 60 ampères, 250 volts, uma dezoito mil réis.....	18800
25. Buchas de ebonite, 3/8", cento, sete mil e novecentos réis	78900	62. Chaves triphasicas, cartucho, de 100 ampères, 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis.....	358000
26. Box recto de ferro, de 1/2, um, seiscentos e vinte réis	8620	63. Caixas de derivação de porcellana, de 3 e 4 sahidas, redondas, uma, mil e oitocentos réis	18800
27. Box recto de ferro, de 3/8", um, quinhentos e oitenta réis	8580	64. Caixa de derivação, de porcellana, tipo T, uma, dois mil e trescentos réis.....	28300
28. Box recto de ferro, de 3/4, um, oitocentos e oitenta réis	8880	65. Caixa de derivação, de porcellana, tipo X, uma, dois mil e quinhentos réis.....	28500
29. Box recto de ferro, de 1, um, um mil réis.....	18000	66. Fita isolante, preta ou branca, peso de uma libra, uma, tres mil setecentos e oitenta réis	38780
30. Box curvo de ferro, de 1/2, um, um mil réis.....	18000	67. Fita isolante, de 3/4, preta ou branca, peso de uma libra, uma, cinco mil e setecentos réis	58700
31. Box curvo de ferro, de 3/8, um, novecentos réis	8900	68. Fita isolante, borracha de 3/4, branca, uma, cinco mil e setecentos réis.....	58700
32. Box curvo de ferro, de 3/4, um, um mil réis.....	18000	69. Fio flexivel, n. 20, 1/64, verde-amarello, metro, quinhentos réis	8500
33. Box curvo de ferro, de 1, um, mil e duzentos réis	18200	70. Fio flexivel, n. 18, 1/32, verde-amarello, metro, quatrocentos réis	8400
34. Bracos de ferro, com 40 centimetros, para tempo, um, dois mil e quinhentos réis.....	28500	71. Fio flexivel, n. 14, 1/16, verde-amarello, metro, oitocentos e oitenta réis.....	88800
35. Bracos de ferro, com 50 centimetros, para tempo, um, quatro mil e quinhentos réis.....	48500	72. Fio flexivel, n. 12, 1/16, verde-amarello, metro, mil e quatrocentos réis.....	18300
36. Bracos de ferro, com 60 centimetros, para tempo, um, seis mil e quatrocentos réis.....	68400	73. Fio de seda trançado, n. 18, 1/32, cores, metro, mil duzentos e sessenta réis.....	18200
37. Cam pinhas Eclipse, 2 1/2, uma, nove mil réis	98000	74. Fio de seda duplo, n. 18, 1/32, cores, metro, mil duzentos e cincoenta réis.....	18250
38. Campainhas Eclipse, de 3", uma, quatorze mil réis	148000	75. Fio branco ou preto DBS, n. 16-12/10, metro, quatrocentos e cincoenta réis.....	8450
39. Campainhas Eclipse, de 4", uma, dezoito mil réis	188000	76. Fio branco ou preto DBS, n. 14-16/10, metro, quinhentos e cincoenta réis.....	8550
40. Caixas de ferro, 10x1 centimetros, uma, dois mil réis	28000	77. Fio branco ou preto DBS, n. 12-20/10, metro, seiscentos e cincoenta réis.....	8650
41. Caixas de ferro, 10x5, uma, mil e cem réis.....	18100	78. Fio branco ou preto DBS, n. 10-25/10, metro, novecentos réis.....	8900
42. Cleats para 2 fios, com parafusos, par, duzentos e setenta réis.....	8270	79. Fio branco ou preto DBS, n. 8-30/20, metro, mil e duzentos réis.....	18200
43. Cleats para 3 fios, com parafusos, par, duzentos e noventa réis.....	8290	80. Fio branco ou preto DBRC 18, metro, quinhentos réis	8500
44. Conduit, 1/2", metro, mil seiscentos e oitenta réis	18680	81. Fio branco ou preto DBRC 16, metro, seiscentos réis	8600
45. Conduit, 3/8", metro, mil setecentos e oitenta réis	18780	82. Fio branco ou preto DBRC 14, metro, seiscentos réis	8700
46. Conduit, 3/4", metro, tres mil e duzentos réis.....	38200	83. Fio branco ou preto DBRC 12, metro, oitocentos réis	8800
47. Conduit, 1", metro, quatro mil réis.....	48000	84. Fio branco ou preto DBRC 10, metro, mil e duzentos réis	18200
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0", metro, seis mil e quatrocentos réis	68400	85. Fio branco ou preto DBRC 8, metro, mil e novecentos réis	18900
49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1", metro, quatro mil e novecentos réis	48900	86. Fio branco ou preto DBRC 6, metro, dois mil e setecentos réis	28700
50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2", metro, tres mil e oitocentos réis	38800	87. Fio branco ou preto DBRC 4, metro, tres mil e quatrocentos réis	38100
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 3", metro, tres mil e trescentos réis	38300	88. Fio branco ou preto DBRC 2, metro, quatro mil e novecentos réis	48900
52. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4", metro, dois mil e novecentos réis	28900	89. Fio branco ou preto DBRC 1, metro, cinco mil e novecentos réis	58900
53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 5", metro, dois mil e setecentos réis	28700		
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6", metro, dois mil e cem réis	28100		
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 7", metro, dois mil e quatrocentos réis	28400		

93. Fio branco ou preto DBRC 0, metro, seis mil oitocentos réis	68800	135. Isoladores com aste de ferro de 1/2" recto, um, mil e oitocentos réis	18800
94. Fio parafinado para campainha n. 20, kilo, nove mil réis	98000	136. Isoladores com aste de ferro de 1/2" curvo, um, mil e oitocentos réis	18800
95. Fio francez para campainha n. 20, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	158400	137. Isoladores 1/4 centímetros, um, mil e quinhentos réis	28000
96. Fio fuzível de 3 a 30 ampères, kilo, seiscentos réis	8600	138. Isoladores 3 1/2 centímetros x 3 1/2, um, dois mil réis	8080
97. Fio fuzível de 30 a 100 ampères, kilo, quatorze mil réis	118000	139. Isoladores para fio flexível, 18, um, oitenta réis	18350
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo, doze mil réis	128000	140. Lampadas de filamento metálico de 5 a 50 velas por 120 volts, um, mil trescentos e cincoenta réis	18400
99. Fuzível rolha de 3 a 30 ampères, um, trescentos e setenta e cinco réis	8375	141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 v., uma, mil e quatrocentos réis	28100
100. Fuzível cartucho de 3 a 30 amp., 250 volts, um, mil e quatrocentos réis	18400	142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts 25 e 32 velas, uma, dois mil e cem réis	28280
101. Fuzível cartucho de 30 a 70 ampères 250 volts, um, dois mil e quatrocentos réis	28400	143. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 50 velas, uma, dois mil duzentos e oitenta réis	38100
102. Fuzível faca de 50 a 100 ampères 250 volts, um, tres mil e quinhentos réis	38500	144. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 100 velas, uma, tres mil e cem réis	48380
103. Fuzível faca de 200 ou 100 ampères 250 volts, um, onze mil e oitocentos réis	118800	145. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 200 velas, uma, quatro mil trescentos e oitenta réis	68900
104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro, mil cento e sessenta réis	18160	146. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 300 velas, uma, seis mil réis	78800
105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro, mil trescentos e sessenta réis	18360	147. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma, sete mil e oitocentos réis	88600
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro, mil quatrocentos e oitenta réis	18480	148. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma, oito mil e seiscentos réis	118800
107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro, mil setecentos e sessenta réis	18760	149. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, quatorze mil e oitocentos réis	238600
108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro, dois mil e cem réis	28100	150. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma, vinte e tres mil e seiscentos réis	38900
109. Fio singelo em chumbo n. 18, metro, novecentos réis	8900	151. Massa para soldar, superior, libra, tres mil e novecentos réis	28400
110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro, novecentos e oitenta réis	8980	152. Porta fuzível de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um, dois mil e quatrocentos réis	48000
111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro, mil duzentos e oitenta réis	18280	153. Porta fuzível de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um, quatro mil réis	68000
112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro, mil quatrocentos e oitenta réis	18480	154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma, seis mil réis	138000
113. Fio singelo em chumbo n. 10, metro, mil quinhentos e setenta réis	18570	155. Pilhas Leclanché, completa, uma, treze mil réis	48000
114. Fio triphasico em chumbo n. 12, metro, dois mil seiscentos e sessenta réis	28660	156. Quadro 40x50, de madeira de lei envernizada, um, quatro mil réis	8850
115. Fio triphasico em chumbo n. 10, metro, dois mil seiscentos e sessenta réis	28660	157. Receptáculos ns. 91 71, rosca Edison, de porcelana, um, oitocentos e cincoenta réis	8900
116. Fio triphasico em chumbo n. 8, metro, dois mil seiscentos e sessenta réis	28660	158. Receptáculos "mignon" de porcelana, um, novecentos réis	28500
117. Fio W. P. N. 14-12-10-8-6, kilo, oito mil e novecentos réis	88900	159. Receptáculos de metal com ligações externas, um, dois mil e quinhentos réis	28500
118. Fio malechort n. 12, kilo, trinta e nove mil réis	398000	160. Receptáculos de metal com ligações internas, um, dois mil e quinhentos réis	58000
119. Fio malechort n. 10, kilo, trinta e nove mil réis	398000	161. Receptáculos de metal com chave, um, cinco mil réis	18000
120. Fio malechort n. 8, kilo, trinta e nove mil réis	398000	162. Rosetas de cleats ou ferro, com fuzíveis, uma, mil réis	18800
121. Fio malechort n. 43, kilo, trinta e nove mil réis	398000	163. Suportes com chave com rosca, Edison, 3/8", um, mil e oitocentos réis	28200
122. Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo, trinta e nove mil réis	398000	164. Suportes com chave com rosca, Edison, 5/8", um, dois mil e duzentos réis	8880
123. Fio malechort ns. 21 a 30, kilo, trinta e nove mil réis	398000	165. Suportes sem chave com rosca, Edison, 3/8", oitocentos e oitenta réis	28100
124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo, trinta e nove mil réis	398000	166. Suportes sem chave com rosca, Edison, 5/8", dois mil e cem réis	48000
125. Ferro de engommar G. E. 6 €, um, quarenta e seis mil réis	468000	167. Suportes sem chave com rosca Goliath, um, quatro mil réis	18500
126. Ferro de engommar G. E. 3 €, um, quarenta mil réis	408000	168. Segurança aerea, uma, mil e quinhentos réis	18200
127. Interruptores rotativos de 5 ampères com ou sem mostrador, 250 volts, um, mil e novecentos réis	18900	169. Solda em fio, uma, mil e duzentos réis	18000
128. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis	18500	170. Tomada de corrente, de porcelana, com pino, uma, mil réis	28500
129. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções 5 ampères, um, quatro mil réis	18000	171. Vidro para pilha, um, dois mil e quinhentos réis	28200
130. Idem, idem, idem para embutir 5 ampères, um, sete mil réis	78000	172. Zinco para pilha, um, dois mil e duzentos réis	
131. Idem, idem, idem, para embutir 2 e 3 secções, 5 ampères, um, onze mil réis	118000		
132. Idem, idem, idem, para embutir triway, um, sete mil e novecentos réis	78900		
133. Idem, idem, idem, rotativos triway 5 ampères, um, oito mil e novecentos réis	88900		
134. Interruptores pendentes de metal G. E. de 5 ampères 250 volts, um, dois mil e quinhentos réis	28500		

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Fontes Garcia & Comp.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações ao regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
J. Pedro dos Santos.....	148	Automovel	17	Abril	1925	Contra mão.....	Motorista.
Bento Lopes e Freitas.....	201	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Sebastião da Costa.....	226	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
C. José da Motta.....	363	"	"	"	"	" " " ".....	"
Auto Omnibus Limitada.....	383	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
F. Rodrigues.....	486	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Dias Tavares & Comp.....	515	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes e Freitas.....	559	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Ferreira Junior.....	560	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. Manoel R. Souza.....	86	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Antonio Magdalena.....	909	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
H. Davids.....	1.079	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Dr. Eduardo França.....	1.103	"	"	"	"	" " " ".....	"
Angelo Perne.....	1.233	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
F. Von Versen.....	1.301	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Satyro da Silva.....	1.315	"	"	"	"	" " " ".....	"
Moinho Fluminense.....	1.440	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
V. Casemiro Massapart.....	1.575	"	"	"	"	" " " ".....	"
W. S. Evill & Comp.....	1.656	"	"	"	"	" " " ".....	"
The Rio de Janeiro Light.....	1.741	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. J. Rodrigues Galvão.....	1.762	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	1.777	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
C. Alves Teixeira.....	1.961	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Avelino da Eira.....	2.050	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	2.058	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
André Heinran.....	2.113	"	"	"	"	" " " ".....	"
Studebaker do Brasil.....	2.158	"	"	"	"	" " " ".....	"
Domingos da Silva.....	2.203	"	"	"	"	" " " ".....	"
Jorge Amaral.....	2.276	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
E. Carlos da Silva.....	2.385	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
R. Gross Levebre.....	2.593	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Almeida Pereira.....	2.766	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Corêa Dias Garcia.....	3.008	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. Thomé Santos.....	3.610	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Estamparia Colombo.....	3.857	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.122	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos Parada.....	5.451	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Dr. José Mariano Filho.....	5.462	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
M. Carlos Alberto.....	5.792	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Carlos Bruce.....	5.943	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Auto Omnibus Limitada.....	6.032	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Gonçalves d'Avila.....	6.049	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Francisco Magalhães.....	6.143	"	"	"	"	" " " ".....	"
T. L. Wrigt & Comp.....	6.123	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
M. Barroso de Lima.....	6.153	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Santos Sá.....	6.303	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Compahia Brahma.....	6.499	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João dos Santos.....	6.733	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Eduardo Sacramento.....	6.801	"	"	"	"	" " " ".....	"
M. Pereira da Costa.....	6.879	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio de Souza.....	6.937	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio Duarte.....	7.101	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Alipio dos Santos.....	7.334	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. Villar Gomes.....	7.457	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Lydio de Souza.....	7.570	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. C. Moura Junior.....	7.539	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Lopes Alves.....	7.591	"	"	"	"	" " " ".....	"
Auto Omnibus Limitada.....	7.649	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario
W. Martins Brance.....	7.713	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. B. Silva Netto.....	7.775	"	"	"	"	" " " ".....	"
The Rio de Janeiro Light.....	7.861	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.969	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. A. Costa & Comp.....	7.973	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Dias Garcia.....	8.008	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Cavalcante Vieira.....	8.056	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. José Telles.....	8.181	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio Pariz.....	8.183	"	"	"	"	Contra mão.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Leite Ribeiro.....	8.207	Automovel	17	Abril	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.203	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Bento Lopes & Freitas.....	8.235	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Lino da Silva.....	8.326	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Alves Amaral.....	8.401	"	"	"	"	"	"
J. Pinto Ribeiro.....	8.445	"	"	"	"	"	"
Ernesto Valle.....	8.463	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, em 20 de abril de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente ás 8 horas e 30 minutos nesta inspectoría.
João de Souza Amaral, José Feliciano da Rocha, Albino Ferreira, Ceciliano Ribeiro do Nascimento, Antonio Lopes, José Cruz, Ernesto Gomes Pereira e Oswaldo de Lazarrino Peckolt.

Turma suplementar

José de Souza Guimarães, Frederico Cosme de Oliveira, Julião Dias de Moura, Antonio de Almeida, Antônio Corrêa, Annibal Ferreira e Waldemiro Lima Monteiro.

Prova pratica

Luiz Alves de Carvalho.

Prova regulamentar

Manoel Antonio de Souza.

Chamada para o dia 22 do corrente ás 12 horas e 30 minutos nesta inspectoría.
José de Souza Guimarães, Frederico Cosme de Oliveira, Julião Dias de Moura, Antonio de Almeida, Antônio Corrêa, Annibal Ferreira e Waldemiro Lima Monteiro.

Turma suplementar

Ernesto Arieira da Fonseca, Joaquim de Souza Campos, Paulino Chaves, Agrinaldo Clodomiro de Magalhães, Julio Augusto Teixeira Alves, Manoel da Silva e José Maria da Conceição Carvalho.

Prova pratica

Porphyrio Ferreira da Silva e Moacyr Alves de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de abril de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Pago publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

João Veridiano dos Santos, protocollo numero 8.157.
Francisco Costi, protocollo n. 15.168.

Carlos Gomes Barroso, protocollo numero 63.932.

João Vicente Evangelista Freire, protocolo n. 70.654.

Agostinho Paulino Lancolotte, protocollo n. 17.052.

Manoel Pereira Madureira, protocollo numero 44.210.

Manoel Coelho de Oliveira, protocollo n. 82.809.

Ambrosio Ferreira da Silva, protocollo n. 55.359.

Annibal Ferreira Gomes, protocollo numero 4.379.

João Climaco dos Santos, protocollo numero 37.344.

Francisco Pedro dos Santos, protocollo n. 67.382.

Ponciano dos Santos, protocollo numero 12.666.

Cyrol José Modesto, protocollo n. 6.357.

Dr. Igerio de Sá Freire, protocolo n. 25.535.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — O director, *Edgar Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Barão de Ataliba Nogueira, Estado de S. Paulo, Antonio de Andrade Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 55\$173 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de junho de 1917 a 17 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordam de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Porto Martins, Estado de S. Paulo, Salvador Chaves, para no prazo de 30 dias, contados da data da publicação,

recolher aos cofres publicos a importancia de 81\$ e mais os juros que ferem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativos ao periodo de 27 de novembro de 1909 a 6 de setembro de 1918, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordam de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o engenheiro Erwin Repsold, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 20.000\$ e mais os juros da mora, contados desde o dia seguinte ao em que terminou o exercicio de 1911, proveniente de adiantamento que lhe foi concedido em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.551, de 31 de julho de 1911 e não comprovado na devida época a applicação dada ao mesmo, a cujo pagamento foi condemnado por este tribunal, por accordam de 28 de março de 1923, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Ourinhos D. Jandyrá Figueiredo da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 270\$ e mais os juros da mora, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1913 a 8 de abril de 1916, e a cujo pagamento a condemnou este tribunal por accordam de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do correio de Cascatilha, Estado do Rio de Janeiro, D. Isaura da Rocha Vieira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 429\$700, verificado no processo de tomada de suas contas numero 14.443, referente ao período de 16 de abril de 1920 a 8 de junho de 1923, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada D. Maria Roselino, ex-agente do Correio de S. José do Morro Agudo, Estado de S. Paulo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3\$30 e mais os juros devidos, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de outubro de 1932 a 27 de maio de 1910, e a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accordam de 14 de maio do corrente anno, sob pena de proceder-se á alienação da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capítulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, marítima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residência e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10.000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, em-

pregados, enfim, todos os que exerceram uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 403º da Independencia e 36º da Republica. — *Amadeu de Amaral* Pentecado secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juros de 5%, papel, ns. 51.995 a 52.003 e 52.008, de 1.000\$000, cada uma, e pertencentes ao Dr. Lamartine Ribeiro Guimarães, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 20 de abril de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudi Silveira*.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, faço publico que esta directoria receberá no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, devendo todas as paginas das duas vias ser rubricadas, nellas se declarando em algarismos o preço por que se propõem a fornecer o material de expediente, conforme a lista abaixo:

Material em concorrência

1. Agulhas grandes, uma.
2. Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Almofadas para carimbo, 0,1X0,07, uma.
4. Almofadas para carimbo, «Eclair» tamanho grande, uma.
5. Barbante fino de cores em novellos, um.
6. Barbante fino pardo em novellos, um.
7. Barbante grosso, um.
8. Bobinas para machinas de sommar «Bourroughs» nove teclas, duzia.
9. Bobinas para machinas de sommar «Bourroughs», onze teclas, duzia.
10. Bobinas para machinas de sommar «Bourroughs», dezeseite teclas, duzia.

11. Bobinas para machina visivel «Bourroughs», duzia.
12. Borracha «Faber», n. 112, duzia.
13. Borracha circular «Faber», n. 1.087, duzia.
14. Borracha «Nigrivorina», uma.
15. Buxard de madeira, tamanho médio, um.
16. Canetas de madeira «Faber», n. 277, uma.
17. Canetas de madeira «Faber» n. 278, uma.
18. Canetas de madeira «Soennecken» n. 385, duplas, uma.
19. Cantoneiras «Soennecken» tamanho grande, caixa.
20. Cantoneiras «Soennecken» tamanho pequeno, caixa.
21. Cantoneiras «Soennecken» tamanho médio, caixa.
22. Carimbos de numerar com seis tipos de ago, um.
23. Carimbos de ago com seis tipos para numerar e datar com dia, mez e anno, um.
24. Carimbos de borracha com data movelida, um.
25. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
26. Costas de vime para papéis, uma.
27. Colehetes inglezes, diversos numeros, caixa.
28. Colehetes «Self» n. 1 e 2, caixa.
29. Colehetes «Self» n. 3 e 4, caixa.
30. Colehetes «Star», caixa.
31. Colehetes O. K. n. 1-B, caixa.
32. Colehetes O. K. n. 2-B, caixa.
33. Cilindro de vidro para molhador, caixa.
34. Deposito de vidro para gotinha, caixa.
35. Elasticos «Faber» sortidos, caixa.
36. Elasticos «Faber» de 0,10, caixa.
37. Elasticos «Amazon» n. 800 «Faber», caixa.
38. Esponjas finas, marinas, uma.
39. Esponjas finas de borracha, uma.
40. Esponjeiras de vidro, uma.
41. Enveloppes em branco «Augusta Victoria», cento.
42. Etiquetas «Dennison» em envelopes pes n. 225, um.
43. Etiquetas «Dennison» em envelopes pes n. 201, um.
44. Fio de algodão fino em novellos, um.
45. Fio de linho em novellos para ser processos, um.
46. Fio de algodão em novellos n. 10, um.
47. Fio de linho em novellos 2 fios 6-10 com 200 grammas.
48. Fitas para machinas «Bourroughs» com 9 teclas, uma.
49. Fitas para machinas «Bourroughs» com 11 teclas, uma.
50. Fitas para machinas «Bourroughs» com 17 teclas, uma.
51. Fitas para machinas «Bourroughs» visivel, uma.
52. Fitas para machinas de escrever bicolor, opia, uma.
53. Fitas para machinas de escrever de cor, uma.
54. Furador para papel, um.
55. Gomma arabica «Sardinha» tamanho grande, um.
56. Gomma arabica «Sardinha» tamanho pequeno, um.
57. Gomma stickplias, tamanho grande, um.
58. Gomma stickplias, tamanho pequeno, um.
59. Grampos para machinas de escrever, milheiro.

60. Grampos de metal amarello "Nigara", caixa.
 61. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
 62. Índice em cartolina amarella com alphabeto dourados, formato 26 1/2 x 31 1/2.
 63. Lapis preto "Faber" ns. 1 e 4, duzia.
 64. Lapis preto "Castell" H-B, duzia.
 65. Lapis preto "Mongol" "Faber" numero 482, duzia.
 66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
 67. Lapis preto "Bank Conic Lead" numero 425 "Faber", duzia.
 68. Lapis preto "Castell" copia, duzia.
 69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
 70. Lapis bicolor "J. Faber" n. 7.067, duzia.
 71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
 72. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
 73. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
 74. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
 75. Limpa pennas de vidro com brocha, um.
 76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
 77. Livros formato almasso n. 328, com 150 folhas, um.
 78. Livros n. 322 com 150 folhas e 32 pautas, um.
 79. Livros n. 523 com 200 folhas, um.
 80. Livros n. 526 com 150 folhas, um.
 81. Livros n. 363 com 200 folhas, um.
 82. Livros n. 360 com 50 folhas, um.
 83. Livros n. 5.874 com 50 folhas, um.
 84. Livros n. 5.388 com 100 folhas, um.
 85. Livros indices n. 5.826 com 100 folhas, um.
 86. Livros indices alphabeticos estreitos, um.
 87. Livros indices alphabeticos, formato almasso, um.
 88. Livros escarella almasso, um.
 89. Livros escarella carta, um.
 90. Liquido "Dermax" para papel de mimeographo, frasco.
 91. Memorial "Agenda Laemert", um.
 92. Nankin, um.
 93. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
 94. Papel almasso "Fiume", 7 kilos, 400 folhas.
 95. Papel almasso "Fiume", 2. qualidade, 400 folhas.
 96. Papel Manilha para embrulhos, 100 folhas.
 97. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Shull" n. 144, folha.
 98. Papel hygienico, pacote.
 99. Papel assetinado para calculo, em tiras, milheiro.
 100. Papel "Berkshire" absorvente para mimeographo "Edison-Dick", caixa com 500 folhas, uma.
 101. Papel Stencil n. 860 "Dermatyp" para mimeographo "Edison-Dick" caixa com 20 folhas, uma.
 102. Papel para machina de escrever "Berkshire", de linho, caixa.
 103. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, caixa.
 104. Papel Stencil "Durotype" n. 210 para mimeographo "D. Gestetner" caixa com 25 folhas, uma.
 105. Papel de linho branco em folhas inteiras, de primeira qualidade, 15 x 50, cento.
 106. Papel borrador em folhas de 22 1/2 x 34, 400 folhas.
 107. Papel fino branco, folhas inteiras, 406 folhas.
 108. Papel de linho para cartas e envelopes, 100 folhas.
 109. Papel de linho sem pauta para cartas e envelopes 21.940 — 25/25, 100 folhas.
 110. Papel de linho para officio, 400 folhas.
 111. Papel carbono marca "Indian Queen", 46 x 60, caixa.
 112. Papel carbono roxo para officio. Estrangeiro, caixa.
 113. Papel carbono para officio. Nacional "Helios", caixa.
 114. Papel de linho "Mittag & Volger" 8 x 11, caixa.
 115. Papel de linho "Mittag & Volger" 8 x 14, caixa.
 116. Papel mataborrão verde 44 x 57, de boa qualidade, folha.
 117. Papel mataborrão cortado para buvard de boa qualidade, milheiro.
 118. Ilhós para machina "The Ajax", milheiro.
 119. Livros para empenhos, Modelo Official, um.
 120. Pannos para banheira "Eureka", um.
 121. Pennas "Mallat" n. 10 e 12, caixa.
 122. Pennas "D. Leonard" n. 516, douradas, caixa.
 123. Pennas "D. Leonard" n. 505, caixa.
 124. Pennas "D. Leonard" n. 503 E. F. douradas, caixa.
 125. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa.
 126. Pennas "Soennecken" n. 3 1/2, caixa.
 127. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa.
 128. Pennas "Soennecken" n. 4 1/2, caixa.
 129. Pennas "Perry" n. 420, caixa.
 130. Pennas "Perry" n. 1.601, caixa.
 131. Pennas "Birmingham" n. 530, caixa.
 132. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa.
 133. Pennas "John Heath" n. 278, caixa.
 134. Pasta de oleado "Victoria" para mesa, uma.
 135. Pasta de marroquim para mesa, uma.
 136. Pasta registradora para officio, uma.
 137. Pasta "Kismet" almasso, uma.
 138. Pasta "Kismet", carta, uma.
 139. Pasta automatica "G-k" (officio), uma.
 140. Pasta de papelão com cadareo, para arquivo, uma.
 141. Peso de vidro com 100 grammas, um.
 142. Porta canetas de ferro, um.
 143. Pregadores de madeira com moita de latão, um.
 144. Percevejos de metal amarello, caixa.
 145. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
 146. Papelão grosso 25 x 36, duzia.
 147. Papelão em folhas inteiras n. 40, duzia.
 148. Raspadeiras "Roggers" cabo de madeira, uma.
 149. Reguas de borracha "J. Faber", 0,50, uma.
 150. Reguas de borracha "J. Faber", 0,20, uma.
 151. Reguas de madeira com esquadra, meio metro, uma.
 152. Tinta Nankin liquida. "Maurius", vidro.
 153. Tinta preta "Stephens", litro.
 154. Tinta preta "Sardinha" "Novo typo officio", litro.
 155. Tinta carmin "Sardinha", litro.
 156. Tinta carmin "Stephens", meio litro.
 157. Tinta de copiar "Antoine", meio litro.
 158. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
 159. Tinta verde "Maurius" para carimbo, vidro.
 160. Tinta preta para carimbo de ago, vidro.
 161. Tinta verde "Maurius" para escrever, vidro.
 162. Tinta roxa "Maurius" para escrever, vidro.
 163. Tinta n. 767 para mimeographo "Edison-Dick", lata de libra, lata.
 164. Tinteiro duplo de vidro, Paragon n. 180, um.
 165. Tinteiro "Soennecken" n. 29, um.
 166. Tesouras grandes para papel "Roggers", uma.
 167. Tesouras médias para papel "Roggers", uma.

No mesmo dia e hora deverão os interessados apresentar as amostras e os documentos de idoneidade para a respectiva inscripção, sendo nessa mesma occasião abertas e lidas as propostas.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925.
 — Roberto R. Harfield, presidente da commissão.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, faco publico que esta directoria receberá no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, devendo todas as paginas das duas vias serem rubricadas, nellas se declarando em algarismos o preço por que se propõem a fornecer o material typographico, conforme a lista abaixo:

Materiais em concorrência

Numero — Artigos de typographia — Unidade

1. Metal Patente — "Monotype", kilo.
2. Torno paralelo, giratorio, um.
3. Relogio de parede "Maritimo", um.
4. Correia para machina, 8 e de largura, metro.
5. Idem, idem, 3 e. de largura, metro.
6. Idem, idem, 5 e. de largura, metro.
7. Idem, idem, 6 1/2 e. de largura, metro.
8. Idem, idem, 7 1/2 e. de largura, metro.
9. Idem, idem, 9 e. de largura, metro.
10. Oleo grosso para lubrificação, lata de 20 kilos.
11. Oleo médio para lubrificação, lata de 20 kilos.
12. Oleo fino para lubrificação, lata de 20 kilos.
13. Agua raz, lata de 20 kilos.
14. Kerozene, lata.
15. Gazolina, lata.
16. Graxa "Patente", lata de 20 kilos.
17. Polassa, kilo.

18. Estopa, kilo.
19. Oleo de macotó, lata de 20 kilos.
20. Oleo de linhaça, lata de 20 kilos.
21. Grampos para correias, "Alligator", caixa.
22. Arame n. 21, para machina de grampear, carretel.
23. Idem n. 22, idem, carretel.
24. Brassa de impressor, uma.
25. Trinchia de impressor, uma.

No mesmo dia e hora deverão os interessados apresentar as amostras e os documentos de idoneidade para a respectiva inscripção, sendo nessa mesma occasião abertas e lidas as propostas.

Na secretaria desta directoria serão fornecidas aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *Roberto R. Barfield*, presidente da commissão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem interno n. 1. Dia 7 de abril de 1925.

Vapor racional «Baependy», atracado em 30 de março de 1925:

- 3 fardos de xarque, B, sem numeros, pesando 33, 51 e 35 kilos, rotos e avariados.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 59, 31 e 40 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 27, 35 e 55 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 43, 69 e 33 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 42, 52 e 46 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 59, 33 e 45 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 33, 40 e 37 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 59, 64 e 75 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 57, 45 e 45 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 47, 36 e 34 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 52, 26 e 44 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 41, 34 e 73 kilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 18 kilos, idem.
- 9 saccos, GP, sem numero, avariados.
- 3 saccos de farinha, imperial, sem numero, pesando 42, 31 e 16 kilos, rotos.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 42, 33 e 32 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 41, 33 e 34 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 29, 33 e 23 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 37 e 41 kilos, idem.
- 3 ditos, Campineira, sem numero, pesando 28, 38 e 28 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 30, 40 e 31 kilos, idem.
- 1 dito, Oriental, sem numero, pesando 41 kilos, idem.
- 1 dito, Suprema, sem numero, pesando 43 kilos, idem.
- 3 fardos de xarque, AA, sem numero, pesando 27, 32 e 34 kilos, rotos e avariados.

- 3 ditos, idem, idem, pesando 26, 27 e 50 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 45, 40 e 32 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 49, 32 e 16 kilos, idem.
- 4 ditos, BB, idem, pesando 13, 10 e 18 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 16, 23 e 27 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 19, 22 e 22 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 41, 40 e 28 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 35, 19 e 21 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 22, 22 e 45 kilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 23, 27 e 43 kilos, idem.
- 3 ditos, B, sem numero, pesando 67, 43 e 27 kilos, idem.
- Armazem interno n. 1 — Dia 7 de abril de 1925.
- Vapor hollandez *Aldaby*, atracado em 2 de abril de 1925:
- 3 fardos de xarque B, sem numero, pesando 64, 70 e 64 kilos, rotos.
- 3 ditos idem, idem, pesando 56, 34 e 74 kilos, idem.
- 3 ditos idem, idem, pesando 70, 67 e 73 kilos, idem.
- 3 ditos idem idem, idem, pesando 63, 60 e 60 kilos, idem.
- 3 ditos idem, idem, pesando 70, 72 e 40 kilos, idem.
- 2 ditos HL, idem, pesando 41 e 54 kilos, idem.
- 1 dito R, idem, pesando 67 kilos, idem.
- 3 ditos JVC, idem, pesando 33, 58 e 53 kilos, idem.
- 3 ditos idem, idem, pesando 55, 45 e 58 kilos, idem.
- 1 dito idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
- 1 dito se n marca, idem, pesando 28 kilos, idem.
- Armazem n. 3 — Dia 7 de abril de 1925.
- Vapor *Santa Fé*, atracado em 6 de abril de 1925.
- 1 caixa AF&C, n. 1.059, pesando 386 kilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 1.058, pesando 332 kilos, idem.
- 1 dita B&C, n. 520, pesando 196 kilos, repregada.
- 1 dita idem, n. 1, pesando 141 kilos, idem.
- 1 dita (BMC), n. 319, pesando 52 kilos, idem.
- 1 dita CG&S, a. 1.292,045, pesando 100 kilos, idem.
- 1 dita GC—CWC, n. 7.368/2, pesando 23 kilos, idem.
- 1 dita CG&C, n. 783, pesando 100 kilos, idem.
- 1 dita EK/Fontes, n. 669, pesando 84 kilos, idem.
- 1 dita idem, n. 670, pesando 87 kilos, avariada.
- 1 Sacco M—D, n. 61, pesando 64 kilos, roto.
- 1 caixa Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 12, pesando 912 kilos, avariada.
- 1 dita Forket—189—Werner, n. 13.170, pesando 20 kilos, repregada.
- 1 dita K. Ferreira, n. 9.805, pesando 473 kilos, avariada.
- 1 dita KA—T&J, n. 5.643, pesando 75 kilos, repregada.
- 1 dita W—K—H—F, n. 641, pesando 134 kilos, idem.
- 1 dita idem, n. 645, pesando 68 kilos, idem.
- 1 dita idem, n. 643, pesando 250 kilos, idem.
- Armazem n. 3 — Dia 7 de abril de 1925.

Vapor francez *Amiral Jamegeberry*, atracado em 4 de abril de 1925:

- 1 caixa HD, n. 386, pesando 134 kilos, repregada.
- Armazem n. 3—Dia 7 de abril de 1925.
- Navio inglez «Newton», atracado em 1 de abril de 1925:
- 8 caixas, Casa Claudino, avariadas.
- 1 barril, C—T—3—O, n. pesando 73 kilos repregado.
- 1 dita, PC, n. 897, pesando 49 kilos, idem.
- 1 fardo, C 21, n. 139, pesando 101 kilos, roto.
- Armazem n. 6—Dia 7 de abril de 1925.
- Navio «Santarem», atracado em 31 de março de 1925.
- 2 barricas, APMC, ns. 51 1 e 51 5, pesando 164 e 125 kilos, repregadas e avariadas.
- 1 caixa, AL, n. 1.700, pesando 96 kilos, idem.
- 1 barrica, DGSC, sem numero, pesando 45 kilos, idem.
- 3 caixas HAEVAET, ns. 911, 996 e 910, pesando 338 kilos, avariadas.
- 1 dita, JPA, n. 107, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
- 1 dita, LB, n. 1.937, pesando 415 kilos, avariada.
- 2 barricas, MIMOS, ns. 47 e 12, pesando 38 e 49, repregadas e avariadas.
- 1 dita, PICK—HC, n. 36, pesando 87 kilos, idem.
- Armazem n. 9 — Dia 7 de abril de 1925.
- Navio inglez «Severn», atracado em 29 de março de 1925:
- 22 latas, Arlia, vasando.
- 1 caixa, MBC, n. 35, pesando 93 kilos, repregada e avariada.
- 7 caixas, Passagem—OP—EFC Brasil, sem numero, pesando 43 kilos, repregadas e avariadas.
- 15 latas, PS, vasando.
- 1 caixa RVSM, n. 30, pesando 10 kilos, repregada e avariada.
- 1 dita W—TLC—SC, n. 5.018, pesando 85 kilos.
- Armazem n. 9 — Dia 7 de abril de 1925.
- Navio succo «Pedro Christophersen»:
- 1 caixa, BLSC, n. 23, pesando 150 kilos, avariada e repregada.
- Armazem n. 9 — Dia 7 de abril de 1925.
- Navio italiano «Cesare Battista»:
- 1 caixa, FBC, sem numero, pesando 54 kilos, avariada e repregada.
- 5 caixas, Helios, ns. 5, 1, 2, 4 e 7, pesando 114, 114, 114, 114 e 112 kilos, repregadas e avariadas.
- 1 caixa, idem, n. 9, pesando 67 kilos, avariada.
- 12 fardos, MK, avariados.
- 20 ditos, OLC, idem.
- 1 amarrado, SAF, n. 5, pesando 26 kilos, avariado.
- Armazem n. 9 — Dia 7 de abril de 1925.
- Navio inglez «Lawlands», atracado em 27 de março de 1925:
- 35 caixas, RLC, avariadas.
- Armazem n. 10 — Dia 7 de abril de 1925.
- Navio «Meduana», atracado em 7 de abril de 1925:
- 1 sacco, MFC, sem numero, pesando 45 kilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.
- Armazem n. 16 — Dia 7 de abril de 1925.
- Navio inglez «Desna», atracado em 26 de março de 1925:
- 1 caixa, 42, n. 228, pesando 146 kilos, avariada e repregada.
- 1 dita, Parc, n. 10.138, pesando 74 kilos, idem idem.

Armazem n. 16—Dia 7 de abril de 1925.
Navio italiano «Tagliamento», atracado em 7 de abril de 1925:

Retorno vindo pelo vapor «Portugal».
1 fardo, BIOCA, n. 8.055, pesando 90 kilos avariado e roto.

1 caixa, CIM, n. 10.474, pesando 118 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16—Dia 7 de abril de 1925.

Navio inglês «Vauban», atracado em 5 de abril de 1925:

1 pacote, DPT, n. 128, pesando 212 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 117, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 125, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 7 de abril de 1925.

Navio inglês «Highland Pride», atracado em 31 de março de 1925.

2 ercapados, AH, ns. 3 e 11, pesando 90 e 80 kilos, rotos.

1 caixa, AFF, n. 4, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita, C—C—R—J, n. 4.216, pesando 193 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EL & C, n. 7, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, FG, n. 1, pesando 55 kilos, repregada.

35 peças de louças, Fiorencio—HCH, avariadas.

1 barrica, Jubat, n. 144, pesando 295 kilos, idem.

1 caixa, LR, n. 9, pesando 122 kilos, repregada e avariada.

2 dias, LD, ns. 103.203 e 172.241, pesando 288 e 300 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 172.224 e 172.216, pesando 291 e 302, idem.

2 ditos, idem, n. 172.212 e 55.696, pesando 297 e 370 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 55.699 e 55.695, pesando 381 e 385 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 172.242 e 172.232, pesando 298 e 293 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 172.217 e 172.227, pesando 299 e 295 kilos, idem.

1 barril, LR, sem numero, pesando 178 kilos, idem.

1 caixa, 276, idem, pesando 71 kilos, repregada.

63 latas, R—472, vazando.

Armazem interno n. 17 — Dia 6 de abril de 1925—Vapor francez *Belle Isle*, atracado em 6 de abril de 1925:

1 caixa, EG, n. 33, avariada.

Armazem n. 18 (interno) — Dia 7 de abril de 1925 — Navio francez *Mendoza*, atracado em 23 de março de 1925.

1 caixa, NC 9.693, n. 86, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 34, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, PR 4.439, n. 3, pesando 505 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 325, pesando 97 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SIM, n. 25.986, pesando 171 kilos, idem idem.

1 dita, SACM, n. 165, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, AL, n. 28, pesando 31 kilos, idem idem.

1 barril, AP, vazio.

44 ditos, idem, vazando.

1 caixa, idem, n. 432, avariada.

1 dita, BF, n. 10, pesando 42 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ANC, n. 1.329, pesando 155 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixa, EA — S. Paulo, numero 587, pesando 31 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 553, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, GDC, n. 453, pesando 79 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JI, sem numero, pesando 152 kilos, avariada.

1 dita, JF—303, n. 1.335, pesando 105 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1.334, pesando 97 kilos, idem idem.

1 dita, KIC, n. 4.763, pesando 145 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.770, pesando 150 kilos, idem.

1 barril, KC, n. 6.705, vazando.

10 ditos, idem, avariados.

5 lotes, EV, idem.

30 engradados, LISBOA—RC, vazando.

1 caixa, MJD, n. 102, pesando 101 kilos, avariadas e repregadas.

1 dita, MGB, n. 219, pesando 192 kilos, avariada.

1 engradado, NC 9.693, n. 77, avariado.

Armazem externo A—Dia 7 de abril de 1925—Vapor belga *Persico* — Atracado em 2 de abril de 1925:

3 caixas, M, pesando 25, 35, 25, kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 26, 35 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 25 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 5 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 24 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 24 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 22 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 19 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 16 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 30 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 9 e 9 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 8, 33 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 32 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 25 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 17 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, C de C, pesando 17 kilos, idem.

3 ditos, VM, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 30 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 30 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 29 e 29 kilos, idem.

5 quintos, RCC, vazando.

8 ditos, Marandes, idem.

7 ditos, Patria, idem.

8 ditos, CMC—PMC, idem.

8 ditos, Camillo Mourão, idem.

3 saccos, P, pesando 24, 76 e 40 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 51, 75 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 57 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 22 e 30 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 24 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 7 de abril de 1925.

Navio inglês «Vauban»:

1 barril, WSN, pesando 107 kilos, com falta.

6 caixas, Antraco—SVS—6509, vazando.

1 amarrado a/a, PJCC, pesando 47 kilos, repregado.

1 sacco, SD, pesando 50 kilos, roto.

37 ditos, idem, avariados.

Armazem externo Rio de Janeiro—Dia 8 de abril de 1925.

Navio inglês «Vauban», atracado em 5 de abril de 1925:

1 sacco, HLC, pesando 10 kilos, roto.

2 ditos, K&C, pesando 25 e 30 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 25 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 21 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 11 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 34 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 37 e 38 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 34 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 38 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 49 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 38 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 41 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 28 e 38 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 33 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 49 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 30 e 33 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 33 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 37 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 83 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 24 kilos, idem.

83 ditos, idem, avariados.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1925. —

Augusto José Pinheiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concorrer ao curso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que

será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juízo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou atestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) atestado de vacina;

e) robustez de saúde para o serviço, o que será julgado pela junta de Saúde Naval.

Os candidatos aprovados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admitido sal-o-ha por contrato e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admitidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados da medicina e cirurgia, pathologia, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecção;

d) noções praticas da colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas da pharmacia.

Directoria da Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Directoria da Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que, no dia 30 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carece o tender *Belmonte*.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria da Fazenda, de accordo com o artigo 1º do regulamento interno, mandado exe-

cutar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas, em presenca dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos desta edital, e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria desta Ministerio, até a vespéra da dia da concorrência, a importância de dez contos de réis (10:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso da preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.782, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

8. As obras constarão do seguinte: Transformar o fundo duplo de A. V. do tender *Belmonte*, em tanques para óleo combustível a preparo e collocação de 500 metros cubicos de concreto nos porões do navio, e mais a) fornecer uma bomba para a descarga de óleo e montá-la no porão M. 2, immediatamente por ante-avante da antepara do vante da piaça das caldeiras, com 10" x 10" x 12"; b) canalização para o serviço de carga e descarga dos tanques com 6" de diametro; c) duas sucções para cada tanque com 6"; d) dois tubos de descarga, um para cada bordo, com 5"; e) um tanque regulador com capacidade de 250 pés cubicos a ser montado no convés para o recebimento de óleo. Este tanque será ligado á canalização dos tanques por um tubo de 8" de diametro; f) systema de aquecimento, pelo vapor das sucções. Este systema comprehenderá um tanque de drenagem com tubo de nível, que permita que a agua seja examinada antes da descarregada no tanque de alimentação; g) tubos de son-dagem, vento, etc., como usual. Os tubos de vento deverão servir tambem de tubos de escape (ladraão). Todas as sucções terão valvulas proprias—per-mittindo que a bomba funcione para determinado tanque. Das duas sucções de cada tanque uma terminará a 6" acima do fundo e a outra a 1" com o fim de permittir esta ultima a sucção da agua depositada.

Directoria da Fazenda, em 13 de abril de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria da Navegação

Ilha fiscal

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE DESENHISTA

1. Os candidatos aos cargos de segundus desenhistas das divisões de Pharoés e Hydrographia da Directoria de Navegação deverão inscrever-se nesta directoria, na Ilha Fiscal (condução ás 13 horas, diariamente), até o dia 30 de abril corrente, data em que será encerrada a inscrição.

2. Os candidatos devem apresentar documentos comprobatorios de suas aptidões e conduta, caderneta de identificação e atestado de vaccina e saúde.

3. Os candidatos inscriptos se apresentarão na sede da Directoria de Navegação no dia 1 de maio, condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas, afim de serem submettidos ás provas praticas, que versarão sobre:

1. — Desenho linear e geometrico, inclusive sombras e perspectivas;
2. — Desenho de machinas;
3. — Desenho de construcções civis;
4. — Desenho topographico;
5. — Desenho hydrographico;
6. — Construcção de cartas nauticas;
7. — Conservação de escalas e ampliação e redução de plantas e cartas, com ou sem pantographo.

4. A estas provas não poderá ser submettido o candidato que não satisfizer as exigencias do paragrafo b).

Notas.—As provas serão julgadas pelos directores das Divisões de Hydrographia e Pharoés, auxiliados pelo 1º desenhista da Directoria de Hydrographia, dando-se aos trabalhos feitos tres notas de apreciação final: optima (2); boa (1); e má (0).

A classificação será feita pelos pontos obtidos, mas, em caso de empate, decidirá um novo julgamento, para desempate.

Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, almirante graduado.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director do Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, o caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta Directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete. 104.

Fabrica de Polvora sem Fumaça**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. Tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até o dia 30 de abril corrente, ás 8 horas, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o anno fluente, na forma dos artigos 738, § 2º, alinea a e 757 e seguintes do Regulamento de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa:

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e a todas as condições deste edital e as do Código de Contabilidade da União;

2ª, os concorrentes deverão apresentar os documentos que prevem: haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor e ter caucionado na thesauraria desta fabrica a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantir o fornecimento dos artigos;

3ª, a quantidade ou pezo das mercadorias será verificada nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores;

4ª, os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maritima — São Dionizio, correndo as despesas de frete e embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica;

5ª, o conhecimento de despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da expedição do empenho (Pedido), sob pena de multa de 10 % do seu valor, a qual será elevada ao dobro si não for satisfeito dentro do segundo prazo; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor ou firma excluido da inscrição e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a differença de preço, si houver;

6ª, todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor qualidade conhecida no mercado, qualquer que seja a sua nacionalidade;

7ª, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e serão lidos os documentos na presença dos concorrentes que comparecerem;

8ª, nenhuma inscrição será feita depois das 8 horas do dia 30 de abril

acima citado, dia em que se realizará a concorrência nesta fabrica.

Observações

Sómente serão acceitos os artigos que estiverem de accordo com os respectivos moldes q's quaes se acham de todos os artigos, á disposição dos interessados, nesta Fabrica, todos os dias uteis, das 8 ás 16 horas, onde poderão ser examinados.

Piquete, 7 de abril de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão-contador thesoureiro.

Relação do material a que se refere o edital, desta data, de concorrência permanente.

A

Alcometro de 0 a 100° Richter & Tralles, conforme a amostra, um.

Arcometro Baumé «Fahrenheit», um.

Arruelas de borracha, secção circular, para prensa, de 12" x 3/4", conforme a amostra, uma.

Alambique de chumbo, fórmula cylindrica, com 1m,10 de altura por 3m,90 de circunferencia, e respectiva tampa, um.

Areia grossa lavada, de 1ª qualidade, metro cubico.

Aro de latão para prensas, um.

Aspirador de alumínio, um.

Apparelho Nathan para motores, um.

Avental de borracha resistente, um.

B

Bacias de vidro para ensaios de acidez, conforme modelo, uma.

Buretas de vidro graduadas, de 0 a 50 cc., com torneira, conforme modelo, uma.

Bacias de barro chimico para imersão de algodão, conforme modelo existente, uma.

Bacias de ferro para as torres do acido nítrico, conforme modelo existente, uma.

Bacias de pedra vulcanica para as torres de desnitrificação, uma.

Braços para o forno Herreshoff, Y 1 e 2, E 1 e 2, F 1 e 2, L 1 e 2, D 1 e 2, conforme modelo, um.

Bomba centrífuga, uma.

Bombonas de barro chimico, com torneiras, conforme modelo, uma.

C

Corda de linho, de 1 1/2", metro.

Cano de chumbo, de 1 1/2", kilo.

Cano de ferro forte, de 12", 8", 4", 2", 1 1/2", 1/2", 3", 2 1/2" e 1 1/4", kilo.

Cano de ferro fundido, com flange, de 3", kilo.

Cruzeta de ferro fundido, de 20" x 20", 20" x 10", 1 1/2" x 1 1/2" e 1" x 1", conforme modelo, uma.

Cruzeta de ferro fundido, de 1 1/2" e 1/2", conforme modelo, uma.

Curvas de ferro fundido, com flange, de 4", 3", 8" e 12", conforme modelo, uma.

Curvas de barro chimico para a torre de desnitrificação de 4", conforme modelo, uma.

Curvas de barro chimico para as torres do acido nítrico, de 4", conforme modelo, uma.

Correia de sola singela, de 3/4" x 3/16", 3" x 1/4", 5 1/2" x 3/8", metro.

Correia de sola, de 6" x 3/8", 5 1/2" x 3/8", 1" x 3/8", 2" x 5/16", metro.

Chave para cano, de 18" e 12", uma.

Chave inglesa, de 6", uma.

Correia de sola, dupla, de 5 1/2" x 3/8", metro.

Corpos lubrificadores, de vidro, para motores, um.

Chinellos com sola de corda, par.

E

Engrenagem de couro cru, conforme modelo, uma.

Espelho de ferro fundido para formilha pre-aquecedora, conforme modelo, um.

Entrada da serpentina da formilha pre-aquecedora, conforme modelo, uma.

Engrenagem de ferro do forno Herreshoff, conforme modelo, uma.

Engrenagem dos misturadores, conforme modelo, uma.

F

Facas para selheiro, uma.

Flanges de ferro fundido, de 5", pares.

Frasco aspirador, com rolha e torneira para 10 litros, conforme a amostra, um.

Folhas impressas para consignações de officiaes, cento.

Folhas impressas para consignações de funcionarios, cento.

Funil de vidro com 0m,20 de bocca, um.

Flange de ferro fundido, com rosca, de 1/2", 1", 1 1/2", 2", 3", 4", 8" e 12", conforme o modelo, par.

Flange de ferro fundido, sem rosca, de 1", 1 1/2", 2", 4", 8", 12", 16" e 24", conforme o modelo, par.

G

Gacheta de asbesto de 1", kilo.

Idem, de sola para prensas, conforme modelo, uma.

Gacheta de sola para prensas, hydraulicas de 12-1/2", 13", 1", uma.

Grampo Clipper, n. 6, para coser correias, caixa.

Grelhas para formilha pre-aquecedora, conforme modelo, uma.

Grelhas para formilha do acido nítrico, uma.

H

Hydrometro de 0° a 100° «Custom House», conforme a amostra, um.

I

Livro com 100 folhas, encadernado, para ponto de funcionarios, capa de lona, com mata-borrão intercalado, um.

Livro com 100 folhas, encadernado, de 25 X 20, capa de canno, impresso para entrega de correspondencia, um.

Livro indice com 100 folhas, capa de lena, de 33 X 22, um.

Lavadores de chumbo completos, conforme o desenho, um.

Ligações de barro chimico, de 4", para as torres de desnitrificação, conforme o desenho, uma.

M

Manômetro de alta pressão hidráulica de 0 a 5.000 lbs., conforme a amostra, um.

Manômetro de baixa pressão hidráulica de 0 a 400 lbs., conforme a amostra, um.

Manômetro para vapor, de 0 a 100 lbs. e 0 a 40 lbs., um.

Manômetro para vacuo, de 0 a 30 lbs., um.

Manômetro para filtro hidráulico, de 0 a 200 lbs., um.

Manilha de barro químico para as torres do ácido nítrico, conforme desenho, uma.

Manilha de barro químico para as torres da desnitrificação, conforme desenho, uma.

Manilha de barro químico de 1", para as torres do ácido nítrico, conforme desenho, uma.

Manilha de barro químico de 1", para as torres de desnitrificação, conforme desenho, uma.

Manilha de barro químico com derivações para as torres do ácido nítrico, conforme desenho, uma.

Manilha de barro químico com derivações para as torres da desnitrificação, conforme desenho, uma.

O

Oxigênio em botella, metro cubico.

P

Pá de cobre doce, conforme amostra, uma.

Pá de ferro fundido para retortas de destillação da acetona, conforme modelo, jogo.

Pyrometro para vapor, de 0 a 600 cc., conforme amostra, um.

Psychrometro, um.

Pescoco de ferro fundido para descarga de tanques-depositos, de 9", conforme modelo, um.

Peneira para conversor, conforme o modelo, uma.

Pilhas electricas para o conversor, conforme a amostra, uma.

Pedra vulcanica para a torre do ácido nítrico, conforme o desenho, uma.

Pedra vulcanica para a torre de desnitrificação, conforme o desenho, uma.

Pote de barro químico, conforme a amostra, um.

Parafusos de ferro com porcas, de 7/8" X 3-1/2", 7/8" X 3", 7/8" X 2-1/2", 3/4" X 3-1/2", 3/4" X 2-1/2", 5/8" X 4-1/2", 5/8" X 3-1/2", 5/8" X 2-1/2", 1/2" X 3-1/2", 1/16" X 1", 1/16" X 1/2", um.

Pedra refractaria para fornallha (boreca) pre-aquecedora, conforme a amostra, uma.

R

Regua de borracha de 50 cm., uma.

Retorta de ferro fundido para queima de acetato, conforme o modelo, uma.

Retorta de ferro fundido para a officina de purificação do ácido sulfúrico, conforme o modelo, uma.

Retorta de ferro fundido para a officina do ácido chlorhydrico, conforme o desenho, uma.

Retorta de ferro fundido para a officina do ácido nítrico, conforme o desenho, uma.

Recebedores de vitreosil, para a officina de purificação do ácido sulfúrico, conforme a amostra, um.

S

Serpentina de chumbo com cinco voltas para circulação de vapor no alambique de fabricação de ether, uma.

Serpentina de ferro fundido forte para superaquecimento de vapor, uma.

Serpentina de cobre de 3", uma.

Serpentina refrigerante, completa, para fornallha pre-aquecedora, uma.

Syphão de barro químico de 4", para a officina de ácido nítrico, um.

Tambor de cobre doce, com lampa, de 0,060 de diametro por 0,045 de profundidade, conforme a amostra, um.

Tampão da bocca da descarga da retorta do ácido nítrico, conforme a amostra, um.

Tampão de ferro fundido de 21", conforme a amostra, um.

Tampão de ferro fundido, de 9", conforme a amostra, um.

Tanque de aço para cinco toneladas, conforme o desenho, um.

Tanque de aço para 10 toneladas, para a bomba do ácido nítrico, conforme o desenho, um.

Tanque de aço para 30 toneladas, absorpsor, conforme desenho, um.

Tanque de aço para 18.500 kilos, conforme desenho, um.

Tanque de ferro fundido, forma cylindrica, com 0,062 de diametro e 0,061 de altura, para deposito de soda caustica, conforme a amostra, um.

Tanque de ferro zincado, com capacidade para 400 kilos, para prova do ether fabricado diariamente, conforme o modelo, um.

Tanque de ferro fundido, de 1,063 de comprimento e 0,077 de diametro, para deposito de acidos, conforme o desenho, um.

Thermometro registrador «Bristol», um.

Thermometro officinal para 150° C., um.

Thermometro de maxima e minima, um.

Thermometro para agua, de 0° a 100° C., um.

Thermometro para vapor, de 0° a 100° C., um.

Thermometro para vapor, de 0° a 50° C., um.

Thermometro para vapor de 0° a 200° C., um.

Thermometro longo para alambiques de 0° a 200° C., um.

Tela de aço para filtro de prensa, de 36 a 40 malhas por pollegada, metro.

Tela de arame, de 4 a 50 malhas por pollegada, metro.

Tecido de borracha forte, encorpada, à prova de ácido, metro.

Turbina centrifuga «Wringer», uma.

Turbina «Selwig & Lang» (nitratadora), uma.

Tubo de sahida de vitreosil, para a purificação do ácido sulfúrico, conforme desenho, um.

Tudo de ferro fundido de ligação do forno «Herreshoff» à camara de cinzas, de 0,050 X 1,095, um.

Tubo de ferro fundido de ligação da camara de cinzas ao encanamento de chumbo, um.

Tubo de borracha vermelha, de 3/8", metro.

Torre completa de absorção final, conforme desenho, uma.

Torneira de barro químico de 1", conforme a amostra, uma.

Tint» anti-acida, kilo.

T T de ferro fundido de 20", ligação do forno «Herreshoff» à camara de cinzas, com desenho, um.

V

Valvulas de ferro fundido, com macho, de 1", para acidos, conforme desenho, uma.

Valvulas de ferro fundido, com macho, de 1/2", para acidos, conforme o desenho, uma.

Vidro com rolha esmerilhada, para 1.000 grammas, um.

Vidro com rolha esmerilhada, para 500 grammas, para amostra, um.

Piquete, 17 de abril de 1925. — Orlando Mario Pimentel, capitão contador-thesoureiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PUBLICA

Arto

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração do Regimento, avisa-se aos interessados que, por motivo de força maior, foi transferida para o dia 25 do corrente, às 9 horas, a abertura das propostas para fornecimento de diversos artigos de que trata o edital publicado no *Diário Official* de 31 de março ultimo.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1925. — *Ananias Gentil de Araújo*, 1º tenente thesoureiro, interino.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

(Rectificação de edital)

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, em despacho de 16 de janeiro findo, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante concorrência administrativa, que sob a presidencia do Sr. presidente da Comissão de Compras terá lugar no dia 22 do corrente, às 11 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer à licitação.

As propostas, em sobre-carta lacrada, devem ser apresentadas em dupla via (sellada a primeira), rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em outra sobre-carta fechada, deverá ser feita a do requerimento de inscrição, dirigido ao director de Intendencia da Guerra, e dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contratos porventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados deverão fazer, antes da entrega das propostas, a caução de 500\$, na Secção de Contabilidade desta directoria.

Opportunamente a comissão marcará o dia da sessão para abertura das propostas.

Na sala das sessões, das 12 às 14 horas, serão prestados os esclarecimentos necessários pelo secretario da já referida comissão.

Capital Federal, 20 de abril de 1925. — Capitão *Francisco Procopio de Souza*, secretario interino.

Curva de peroba para roda de proa, de 0,50 x 1,30 x 2,50, uma.
 Curva de peroba para roda de proa e cadastro, uma.
 Coucoeira de pinho branco, de 3" x 9", metro.
 Coucoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9", com 1 fio ao baixo, metro.
 Coucoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9", com 2 fios ao baixo, metro.
 Coucoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9", com 3 fios ao baixo, metro.
 Coucoeira de pinho do Paraná, de 16" em folhas de 3 em., pé.
 Coucoeira de pinho do Paraná, de 16" em folhas de 4 em., pé.
 Coucoeira de pinho do Paraná, de 16" em folhas de 5 em., pé.
 Peça de guarabú, de 6,00 x 0,10 x 0,15, metro.
 Pãos curvos de peroba, em folhas de 2", para cavernames, um.
 Pãos curvos de peroba, em folhas de 2 3/4", para cavernames, um.
 Pãos curvos de peroba, em folhas de 2 1/2", para cavernames, um.
 Pãos curvos de peroba, em folhas de 3", para cavernames, um.
 Pãos curvos de peroba, em bruto, um.
 Taboa de peroba de 0,30 x 0,026 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,04 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,04 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,45 x 0,04 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,45 x 0,04 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,35 x 0,035 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,35 x 0,035 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,45 x 0,010 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,45 x 0,010 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,28 x 0,128 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,28 x 0,128 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,45 x 0,05 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,45 x 0,05 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,38 x 0,045 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,38 x 0,045 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,35 x 0,045 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,35 x 0,045 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,15 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,15 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,30 x 0,075 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,30 x 0,075 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,30 x 0,16 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,30 x 0,16 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,40 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,40 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,028 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,40 x 0,028 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,50 x 0,13 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,50 x 0,13 (maior de 7 metros), metro.

Taboa de peroba de 0,48 x 0,25, (até 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de 0,48 x 0,25, (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,40 x 0,025 (até 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,40 x 0,025 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,40 x 0,35 (até 7 metros), metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,40 x 0,35 (maior de 7 metros), metro.
 Taboa de canella de 1", uma.
 Taboa de canella de 3", para pranchas, uma.
 Taboa de cedro, de 0,35 x 0,025, metro.
 Taboa de cedro, de 0,40 x 0,04, metro.
 Taboa de cedro, de 0,38 x 0,05, metro.
 Taboa de cedro, de 0,30 x 0,03, metro.
 Taboa de pinho de pé, de 12" x 1", pé.
 Taboa de pinho do Paraná, de 14" x 1", pé.
 Taboa de pinho americano, de 14" x 3", pé.
 Taboa de ginipapo em folhas de 1" x 18", metro.
 Taboa de pinho americano, de 3" x 12", pé.

Junta Militar de Alistamento do 16º Distrito

TIJUCA

DEVOLUÇÃO DE LISTAS DOMICILIARIAS

O Dr. Joaquim Abílio Borges, presidente da Junta de Alistamento do 16º Distrito da Tijuca, pede às pessoas residentes no mesmo distrito, que receberam listas domiciliarias para o efeito da lei do sorteo e ainda não as devolveram à referida junta, o obsequio de entregá-las competentemente assignadas, e com urgência, à rua Pereira de Siqueira n. 43, nos dias uteis, das 11 às 15 horas, evitando assim cair em penalidade, como estatue o artigo 126 do Regulamento do Sertão Militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA A ILUMINAÇÃO DAS ESTAÇÕES E ACCIONAMENTO DOS MOTORES DO BLOCK SYSTEM E DO KILOMETRO 73 (5ª DIVISÃO) NO TRECHO DE NILÓPOLIS A BARRA DO PIRAHY.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que às 13 horas do dia 5 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica destinada à iluminação das estações e accionamento dos motores do Block System e do kilometro 73 (5ª divisão) no trecho de Nilópolis a Barra do Pirahy, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre a idoneidade do proponente e preço máximo do fornecimento, em moeda papel, brasileira.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (1806/).

No acto da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:600\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A caução poderá ser feita desta data até às 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado à estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

A estrada aceita propostas para o conjunto das estações de Nilópolis a Barra do Pirahy, ou para outros grupos de estações, sendo um de Nilópolis a Queimadas e outro de Belem á Barra do Pirahy, reservando-se o direito de aceitar, mesmo da proposta global, apenas qualquer dos grupos referidos, si assim lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Baseis technicas para o fornecimento de energia electrica destinada á iluminação das estações e accionamento dos motores do Block System e do kilometro 73 (5ª Divisão) no trecho de Nilópolis á Barra do Pirahy.

O fornecimento de energia no trecho de Nova Iguaçu á Barra do Pirahy deverá ser sob a forma alternativa triphasica com a tensão de 6.300 a 6.000 volts, de 50 a 60 cycles, sendo tres os pontos de adducção onde serão collocados os medidores.

Os tres pontos de adducção poderão ser: Usina de Nova Iguaçu, Usina de Palmeiras, e Usina de Barra do Pirahy, ou Usina de Nova Iguaçu, Mendes e Usina de Barra do Pirahy, afim de serem mantidas nossas linhas em carga para o accionamento dos grupos electricos que servem ao funcionamento do Block System entre Belem e Barra do Pirahy.

No trecho de Nilópolis a Nova Iguaçu a energia eléctrica será directamente fornecida às estações, sob a forma alternativa triphasica com a tensão de 129 volts e 50 a 60 cycles.

O consumo de luz nas estações e o consumo de força motriz no kilometro 73 (5ª Divisão) serão dados pelos respectivos medidores ali instalados.

Os medidores deverão ser da General Electric ou da Westinghouse.

Os preços da energia eléctrica para luz e para motores serão dados separadamente e, enquanto não forem collocados medidores filiaes nas estações, a estrada pagará a energia effectivamente consumida em K. W. H., calculados pela formula $\frac{2.800.000}{K. W. H.} \div 32$, na qual

a expressão K. W. H. representa a somma dos numeros em K. W. H. somados nos medidores geracs dos tres pontos de adducção mencionados.

A differença entre a somma dos medidores geracs installados nos pontos de adducção e a somma dos medidores filiaes (medidores de luz nas estações e no kilometro 73) será pago como força motriz.

A conta do consumo de força-motriz no kilometro 73 será paga pela Quinta Divisão.

Consumo minimo de energia eléctrica para o anno de 1925,

	K. W. Hora
Consumo de luz.....	469.204
Consumo de força-motriz....	33.899
Total geral.....	203.400
Detalhe:	
Block System calculado....	23.099
Kilometro 73.....	10.800
Total geral.....	33.899

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 36, de 14 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, será realizada, nesta secretaria, no dia 27 do corrente mez de abril às 13 (trezo) horas, concorrência administrativa, na forma do art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fornecimento a esta estrada, durante o corrente anno, a partir de 15 de maio vindouro, de 700 toneladas de carvão Cardiff, em «briquettes», marca «Corça», e de 300 toneladas de carvão Cardiff, common, a granel, de accordo com as seguintes condições:

A concorrência, que será realizada sob a presidência do secretario, o do cujo acto se lavrará uma acta, que será por todos assignada, versará, apenas, sobre o prego, por tonelada, em moeda nacional, de cada uma das duas especies de carvão mencionadas, cabendo a preferença, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira

devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes e entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concorrência. Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos de idoneidade dos proponentes.

No acto da entrega dos documentos de idoneidade, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:0008 (um conto de réis), em dinheiro ou apolices federaes, ao portador, que deverão fazer, previamente, no Thesouro Nacional, afim de garantir a assignatura do contracto que, de accordo com o art. 10 das Instruções approvadas por portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação, deverá ser celebrado para o fornecimento em aprego, perdendo o proponente direito a referida caução e de fazer qualquer especie de fornecimento a estrada, caso se negue a assignar o referido contracto, dentro do prazo maximo de tres dias que lhe for marcado.

A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada si assim for necessario aos serviços da estrada, vigorando, porém, o mesmo preço da concorrência.

A administração da estrada se reserva o direito de recusar o material que, pela sua qualidade, não convier ao serviço, devendo ser feita a entrega do mesmo em Alfredo Maia, descarregado e depositado no lugar para isso designado.

O proponente que for accedido cautionará, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, para garantia da execução deste, a importância de réis 40:0008 (dez contos de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, ao portador.

Na secretaria desta estrada serão, a respeito, attendidos os interessados, até a véspera da concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1925. — Abelardo Mello, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Cassiano n. 77, propriedade de Raphael Gonçalves de Oliveira.

Rua Borda do Matto n. 35, propriedade de Joaquim Mario Guerra Leal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, a rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de maio vindouro, às 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiaes abaixo especificados:

1º, dous mil quinhentos e dezesseis pares de talas espedaças, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil trescentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.086 kilos;

3º, dezesseis cruzetas completas de 110.

Nota — Os desenhos dos materiaes acima indicados podem ser examinados na intendência, onde serão lantendidos os interessados, todos os dias uteis, até a véspera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidência do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigências do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fechados, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, o deposito de Rs. 5:0008000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos a tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos «outros materiaes», excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente accedido fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferença publicado no *Diário Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:0008000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiais, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto à sua qualidade e se não estiverem de acordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a cláusula IV, ser-lhe-á cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer espécie de fornecimento a esta inspectoría.

VII

Necessitando a Inspectoría com maior urgência dos referidos materiais, o proponente accito obriga-se a fornecer os prazos improrrogáveis estipulados na cláusula VIII, seguinte, reservando-se, porém, a Inspectoría do direito de só aceitar definitivamente depois de satisfazer a exigência constante na cláusula VI.

VIII

Os materiais em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessários correrão por conta da inspectoría e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte marítima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, devendo estar concluído todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiais, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20ª artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiais das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoría, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á véspera da concorrência.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — Moura Campos, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de acordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pegagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou par menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homogeneo, duro, tenaz, succptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono.	0,45 %
Manganez.	0,90 %
Silicio.	0,10 %
Phosphoro (no maximo).	0,06 %
Enxofre (no maximo).	0,06 %

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2).	75 kilos
Alongamento proporcional.	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminação deve ser feita á temperatura mais baixa possivel comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Após sair dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á bróca, de acordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, fazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dois pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-á depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiência anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cabindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do bolete do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a sério será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contravilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tole-

rancia será admitida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares às faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a lixadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canelura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem danificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas rectas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas às seguintes experiências:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco graus (45°) e em seguida endireitadas, também a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedacos, examinando-se então a sua estrutura. Os pedacos serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Se dez por cento do material (10%) examinado não resistir às provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia de meio millimetro (0m,005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m².

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admitida uma tolerancia de 5 %, contanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tensmayer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dois millimetros (0m,002) para mais ou para menos no comprimento da rosca não será permitida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças se-

rão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem fôgo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas à mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio do chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente à face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cinquenta e cinco graus (55°).

O numero de fios da rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito as seguintes provas:

a) os vergalhões destinados à fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco graus (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas à fabricação das porcas serão também submettidas à prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa graus (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-há a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir às provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruelas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dois mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir às provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após a fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruelas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10), com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruelas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925.

Mendes Campos, chefe de secção de Expediente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas do concertos de ramais de penna de agua por que são responsaveis:

Rua Cardoso Junior n. 153, propriedade de João Lourenço do Amaral, serviço executado na remoção do hydrometro na importancia de	65\$167
Rua Manoel Carneiro n. 24 e 26, propriedade de Adelino Marques, serviço executado no assentamento de duas pennas dagua na importancia de	79\$051
Largo do Boticario n. 28, propriedade de Domingos Sampaio Ferraz, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	23\$511
Rua Indiana n. 31, propriedade de Olympia Bittig Borges, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	4\$019
Rua Pereira da Silva n. 210, propriedade de Delfica de Toledo Franco Alves, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	4\$019
Rua dos Prazeres n. 488, propriedade do Conde S. Salvador de Mattosinho, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	5\$010
Rua Cosme Velho n. 48, propriedade de Joaquim Coelho Carvalho da Motta, serviço executado na substituição do registro de penna dagua na importancia de	47\$298
Rua Pedro Americo n. 96, propriedade do Conde Modesto Leal, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	2\$061
Rua do Riachuelo n. 213, propriedade de Manoel F. Dias, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	79\$039
Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	33\$949
Rua do Navarro n. 137, propriedade de Emilia Macedo Portugal Fanzeres, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	4\$019

Avênida 41 da Ladeira do Santa Thereza n. 19, propriedade de Abuda Aissen, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de.....	17\$503	Travessa Navarro n. 157, propriedade de Julieta (menor), serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	4\$032	Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Seára, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	2\$141
Rua do Cattleto n. 237, propriedade de Pedro Affonso Franco, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	15\$089	Rua Conde de Lage n. 25, propriedade de Amelia Adelia do Albuquerque, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de.....	5\$746	Rua Cosme Velho n. 241, propriedade de Alfredo Murtinho, serviço executado no corte da penna na importância de	3\$131
Rua Monte Alegre n. 47, propriedade de José Joaquim Silva, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	8\$041	Travessa Navarro n. 81, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	4\$019	Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de abril de 1925.	
Rua Francisco Muratori n. 98, propriedade de Cecilia Patient Veron, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	19\$072	Rua da Gloria n. 18, propriedade de Alfredo Ferreira, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	6\$352	Inspectoria de Aguas e Esgotos	
Travessa Santa Christina n. 25, propriedade de Maria Luiza Mendes, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	3\$066	Rua Indiana n. 34, propriedade de Olympia B. Borges, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	13\$252	De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável:	
				Rua Adalgiza n. 33, propriedade de Iracema Gomes.	
				Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de abril de 1925.	
				Mendes Campos, chefe da secção.	

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS E OBRAS A BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que até o dia vinte e tres (23) do abril corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria, por uma commissão julgadora presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de livros e revistas á bibliotheca da mesma escola, durante o corrente anno, ficando a concorrência subordinada ás seguintes condições:

I. O concorrente solicitará desta secretaria guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte da importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta a apresentar.

II. As obras e revistas são as constantes da relação abaixo, devendo ser aquellas encadernadas e das ultimas edições e destas fornecidas todos os numeros do corrente anno a partir de 1 de janeiro.

III. No dia e horas indicados neste edital, os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro envolvero os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito de que trata a 1ª condição.

IV. São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

V. As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas ou resalvas, com o numero de volumes ou fasciculos, preço por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

VI. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido feitas por proponentes que não forem julgados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concorrentes julgados idoneos que declarem por escripto não recorrerem desta decisão, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado idoneo quizer recorrer dessa decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em envolvero fechado e rubricado por todos os membros da commissão julgadora e pelos concorrentes, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accordo com ella, será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado o dia e hora para a abertura das propostas apresentadas.

VII. As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital e ás leis que regem o assumpto, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que apenas offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII. As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IX. A concorrência versará sobre o preço de cada obra e de assignatura annual de cada revista, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade o condições legaes do proponente, proceder-se-ha a uma nova concorrência de desempate, que poderá ser feita immediatamente, si os inapetentes concordarem. Permanecendo o empate, será feita a preferencia pela sorte.

X. Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais do 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

XI. O proponente preferido que dentro do cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

XII. Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos preços redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si este prazo for excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despesas, além da multa supradita.

XIII. Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o primeiro semestre do corrente anno.

XIV. A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira* 1º secretario. — Visto. — O director, *A. Barbosa*

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS E OBRAS A BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

American Journal of Science (The) — The Tuttle, Morehouse and Taylor Co., 123, Temple Street, New Haven, Connecticut, U. S. A.

Analyst (The) — Messrs. W. Heffer & Sons, Ltd., & Pelty Cury, Cambridge, England.

Annales de chimie et de physique (Abonnement mixte): — Masson et Cie. — 120, Boulevard St. Germain, Paris VI.

Annales Scientifiques de l'Ecole Normal et Supérieure (2): — Annales des Ponts et Chaussées (Edition complete, 1ère et 2ª parties — A. Dumas, 6, Rue de la Chaussée d'Antin, Paris.

Annales des Mines (1). — Annales des Travaux Publics de Belgique — (1). — Annales de Chimie Analytique et de Chimie Appliquée — (1) ou 20, Boulevard Richard-Lenoir, Paris II.

Armateur Beton — (Berlin). — Astronomie (L) — (2).

Bibliothèque Universelle et Revue Suisse — 4 Rue de Bourz. Lausanne, Suisse.

Brazil-Ferro-Carril — 117, 3^a, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.
 Bulletin Astronomique — (2).
 Bulletin de la Société d'encouragement pour l'Industrie Nationale — (1) — (6).
 Centralblatt für Mineralogie, Geologie und Paläontologie — F. Schweizerbaracho Verlagbuchhandlung (Erwin Nägele), G. m. b. H., Stuttgart, Johannisstr. 3^a.
 Chemical and Metallurgical Engineering — (3).
 Chimie et Industrie — (1) ou 49, Rue des Mathurins, Paris.
 Clay Worker (The) — T. A. Randall & Co., 221, Hudson Street, Indianapolis, Ind., U. S. A.
 Coal Age — (3).
 Compressed Air Magazine — Bowling Green Building, N. 11, Broadway, New York.
 Comptes Rendus Hebdomadaires des Séances de l'Académie des Sciences — (2).
 Construction Moderne (La) — (1) ou 13, Rue de l'Odéon, Paris.
 Deho des Mines et de la Métallurgie — (1) ou 7, R. d'Offémont, Paris, XVII^e.
 Economic Geology — William Shirley Bayley, University of Illinois, Urbana, Ill., U. S. A., or Prince and Lemon Sts., Lancaster, Pa., U. S. A.
 Economiste Français — (1) ou 9, Rue Bleue, Paris IX^e.
 Electric Journal (The) — 1,205 Koenan Building, Pittsburgh, or Room — 1,207 — 150 — Broadway, New York, or A. Winterbottom, 2, Norfolk Street, London, W. C. 2.
 Electric Railway Journal — (3).
 Electrical World — (3).
 Electrician (The) — The "Electrician" Advertisement Department, 8, Bouverie Street — 8, Fleet Street, London, E. C. 4, ou Hachette, Paris.
 Engineer (The), *thin paper* — 33, Norfolk Street, Strand, London, W. C. 2, or Chapelot et Cie. 136, Bld. St. Germain, Paris.
 Engineering & Mining Journal Press — (3).
 Engineering-News-Record — (3).
 General Electric Review — 1, River Rd., Schenectady, N. Y., or Avenida Rio Branco, 50/52, Rio de Janeiro.
 Génie Civil (Le) ou 6, Rue de la Chaussée d'Antin, Paris 9^e.
 Geological Magazine (The) — Dulau & Co., 34/36, Margaret Street, Cavendish Square, W. 1, London.
 Industrie Electrique (L') — (1) ou A. Labure — 9, Rue de Pleurus, Paris, VI^e.
 Ingenieria Internacional — (3).
 Iron Age (The) — 239 W. 39th Street, New York, N. Y.
 Journal des Economistes — (1) ou Félix Acau — 108, Boul. Saint-Germain, Paris.
 Journal de Mathématiques Élémentaires — Librairie Vuibert — 63, Boulevard Saint Germain, Paris.
 Journal de Mathématiques Pures et Appliquées — (2).
 Journal du Four Electrique — 7, Rue d'Offémont, Paris, XVII^e.
 Journal de Physique et le Radium (Le) — 12, place de Laborde, Paris, VIII^e.
 Journal of Geology (The) — The University of Chicago Press, Chicago, Ill., U. S. A.
 La Chronique Industrielle (Journal du Pétrole) — 2, Rue du Colonel Renard, Paris, XVII^e.
 Métaux, Alliages et Machines (Revue Scientifique, Industrielle et Commerciale) directeur M. René Silvany — 9, Boulevard Lefebvre, Paris XV^e. Chez les principaux libraires de Paris.
 Mechanical Engineering — (The monthly journal published by The American Society of Mechanical Engineers) — Headquarters of the Society: 29, West Thirty-ninth Street, New York.
 Mineralogical Magazine and Journal of the Mineralogical Society (The) — (Simpkin, Marshall, Hamilton, Kent & Co., Ltd., 21 & 23, Paternoster Row, E. C. 4, London).
 Mining Journal (The) — 15, George Street, Mansion House, London, E. E. 4.
 Mining and Engineering Record — The Dorland Agency, Ltd., Dorland House, 625, Birks Bldg., Vancouver, B.C. (Regent Street — 16, London, S. W. 1).
 Mining and Metallurgy (to public library and educational institution: the Ouro Preto School of Mines Bibliotheca) — American Institute of Mining and Metallurgical Engineers, Inc. — 29, West 39th Street, New York.
 Mining World and Engineering Record (The) — Gresham House, Old Broad Street, London, E. C. 2.
 Nature (La) — (1) ou Masson et Cie. — 120, Boulevard Saint Germain Paris.
 Nature (a weekly illustrated journal of science) — Macmillan & Co. Ltd., St. Martin's Street, London, W. C. 2.

Nenes Jarbueh für Mineralogie, Geologie und Paläontologie — E. Schweizer — barische Verlagbuchhandlung, Erwin Nägele, Stuttgart.
 Nouvelles Annales de la Construction — Ch. Béranger — 15, Rue des Saints-Pères, Paris.
 Nouvelles Annales de Mathématiques — (2).
 Philosophical Magazine and Journal of Science — (Taylor and Francis, Red Lion Court, Fleet Street, London, or Smith and Son, Glasgow, or Veuve J. Boyveau, Paris).
 Physical Review (The) — The American Physical Society, Corning, N. Y., U. S. A.
 Proceedings of the American Society of Civil Engineers — Headquarters of the American Society of Civil Engineers — 33, West-Thirty-ninth Street, New York.
 Quarterly Journal of the Geological Society (The) — Longmans Green & Co., London, or Charles Klieksiek — 41, Rue de Lille, Paris.
 Railway Age (including daily editions published in March and July) — 34, Victoria Street, Westminster, S. W. 1, London.
 Railway Review — 537 — S. Dearborn Street Chicago, Ill., or 30, Church Street, New York, U. S. A.
 Rossegna Mineraria, Metallurgia e Chimica — 56, Via Cicerone, Roma; Casella Postale, 447.
 Revista da Lingua Portuguesa — 28, Rua dos Ourives, Rio de Janeiro.
 Revista de Ciencias — E. Brigniet & Co., Rio de Janeiro.
 Revista Brasileira de Engenharia — 191, Rua Sete de Setembro, Rio de Janeiro.
 Revista de Obras Publicas e Minas e das Sciencias applicadas á Industria — Publicação da Associação de Engenheiros Civis Portuguezes — Praça do Commercio, junto ao Arco do R. Augusta, Lisboa.
 Revue Universelle des Mines, de la Métallurgie, des Travaux Publics, des Sciences et des Arts — 15, Rue des Saints Pères, Paris, Ch. Béranger, ou 16, Quai des États Unis, Liège, Belgique.
 Revue d'Industrie Minérale (La) — Comité Central des Houillères de France — 35, Rue de Saint Dominique, Paris VII^e (5).
 Revue des Deux Mondes — Rue de l'Université, Paris, VII^e — N. 15.
 Revue Générale de Botanique — Librairie Générale de l'Enseignement — 4, Rue Dante, Paris.
 Revue des Sciences Pures et Appliquées — (1) ou Gaston Doin — 8, Place de l'Odéon.
 Revue Internationale de l'Enseignement Supérieur — 93, Boulevard Raspail, Paris.
 Revue Scientifique et Revue Bleue (Réunies) — 286, Boulevard Saint Germain, Paris, VII^e.
 Revue de Métallurgie — (1) ou 5 Cité Pigalle, Paris.
 Revue Générale de Chimie Pure et Appliquée — 155, Boulevard Malesherbes, Paris, IV^e.
 Revue de Chimie Industrielle (La) — (2).
 Revue Générale des Chemins de Fer — (1).
 Savoir — 8, Place de l'Odéon, Paris, VI^e.
 Science et la Vie (La) — 13, Rue d'Enghien, Paris X^e.
 Scientia — Félix Acau — 108, Boulevard Saint Germain, Paris.
 Scientific American Mun & Co. — 233, Broadway, New York.
 Stahl und Eisen — Verlag Stahleisen m. B. H., Düsseldorf Schleich 663.
 Technico Moderno (La) — (1).
 Technico Sanitário et Municipal — 13, Rue de l'Odéon, Paris, ou 155 Rue du Château, Paris, XIV^e.
 Technos. — E. Chiron — 40, Rue de Seine, Paris, VI^e.
 Transactions of the American Institute of Mining and Metallurgical Engineers (Inc.) — West 39th Street, New York.
 Zeitschrift für Kristallographie begründet von P. Groth — Verlag von Wilhelm Engelmann in Leipzig, ou (7).
 Zeitschrift des Vereines Deutscher Ingenieure (V. D. I.) — Berlin.
 Comptes rendus du 3^e Congrès de Chimie Industrielle — 49 Rue des Mathurins, Paris.
 Journal of Scientific Instruments — The Institute of Physics — 90, Great Russell St., London, W. C. 1.
 Les Nouveaux Livres Scientifiques et Industriels (1).
 Notas:
 (1) Dunod, 47/49 — Quai des Grands Augustins, Paris, XI^e, ou 92 — Rue Bonaparte, Paris, VI^e.
 (2) Gauthier-Villars et Cie. — 55, Quai des Grands Augustins, Paris.
 (3) McGraw-Hill Book Co., Tenth Avenue at 26th Street, New York, N. Y.
 (5) Revue d'Industrie Minérale: 19, Rue du Grand Moulin, Saint Etienne (Loire), France.

Pedir mais:

Transactions of American Society for Steel Treating. — 1,600 — Prospect Avenue, Cleveland, Ohio.
 Foundry Trade Journal (The). — Institute of British Foundrymen — Bessemer House, 5 — Duke Street, Adelphi, London, W. C. 2.

Nota geral

Todas as assignaturas devem ser tomadas a partir da que terminou em 1924 ou vae terminar em 1925.

(7) Bulletin de la Société d'Encouragement pour l'Industrie Nationale — 41, Rue de Rennes, Paris, VI.

(8) Zeitschrift für Kristallographie, etc. — Akademische Verlagsgesellschaft, M. B. H., in Leipzig.

Pedir ainda:

Wireless age (The Radio Magazine). — Wireless Press, Inc., 326 — Broadway, New York.

Annales des Mines de Belgique — 349, Chaussée d'Ixelles, Bruxelles, Béton Armé. — 1, Rue Danton, Paris.

Bulletin de la Société d'Industrie Minérale de Saint Etienne — Saint Etienne, Loire, France.

Revue des Industries Métallurgiques et Electro-métallurgiques — 27, Rue Sala, Lyon, France.

Annali di Matematica Pura ed Applicata — Casa Editrice Nicola Zanichelli, Bologna.

Periodico di Matematiche (Organo della Società Italiana "Mathesis") — Idem, idem, idem.

Bolletino dell'Unione Matematica Italiana — Idem, idem, idem.

LIVROS

A Manual of Petrology. — Chapman and Hall, London.

Leith — Metamorphic Geology — Henry Holt & Co., New York.

Riess (Heinrich). — Economic Geology. — John Wiley & Sons, New York.

Rinne (trad. par Pervenquière). — Etudes Pratiques des Roches.

Calvert — Mineral Resources of Minas Geraes (Brazil).

Foye — Handbook of Mineralogy — New York.

Bowles (Oliver) — Tables for the Determination of Common Rocks.

Seward (A. C.) — Fossil Plant: A Text-Book for Students of Botany and Geology, vol. IV. — Cambridge University Press.

Fulton — Crystallography and Practical Crystal Measurements — M. Millan & Co.

Geikie — Text-Book of Geology — Mac Millan & Co., London.

Geikie — The Founders of Geology — Idem, idem.

Beyschlag, Vogt and Krusch. — The Deposits of the Useful Minerals and Rocks: Their Origin, Form and Content (translated by Truscott). — Idem, idem.

Teall (J. J. Harris). — British Petrography, with special reference to the Igneous Rocks. — Dulau & Co., Ltd, 34/36, Margaret Street, Cavendish Square, London, W. C. 1.

Dana's System of Mineralogy. — Second Appendix to the Sixth Edition. — John Wiley and Sons, New York, or Chapman & Hall, London.

Dana's New System of Mineralogy — Embodying the results of the last.

Twenty-four Years of active progress. — Containing more than half more matter than the former edition, etc. — Idem, idem, idem.

Rosenbusch — Element der Gesteinslehre (vierte aufgabe, neubearbeitet von Prof. Dr. A. Osann. — E. Schweizerbart'sche Verlagsbuchhandlung Erwin Nägele, in Stuttgart.

Rosenbusch — Wülfing Mikroskopisch Physiographie der petrographisch wichtigen Mineralien. — Idem, idem, idem.

Osann (A.) — Beiträge zur chemischen Petrographie. — Idem, idem, idem.

Butler. — Crystallography, Minerals and Analysis. — John Wiley & Sons, Inc. — 432, Fourth Avenue, New York.

Barker — Graphical Methods in Crystallography — Dulau & Co., Ltd., 34/35/36, Margaret Street, London, W. 1.

Holmes — Nomenclature of Petrology — Idem, idem, idem.

Godschmidt (Victor). — Atlas der Kristallformen. — Karl Winters, Universitäts Buchhandlung, Berlin.

Godschmidt — Beiträge zur Kristallographie und Mineralogie — Idem, idem, idem.

Johannsen (Albert). — Essentials for the Microscopical Determination of Rockforming Minerals and Rocks — The University of Chicago Press, Chicago, Ill.

Davidson (Charles). — A Manual of Seismology — The Cambridge University Press.

Harker (Alfred). — Petrology for Students: an Introduction to the Study of Rocks under the Microscope. — Idem, idem, idem.

Lewis — A Treatise on Crystallography — Idem, idem, idem, or The Macmillan Co., 64/66, Fifth Avenue, New York.

Marr (J. E.) — The Principles of Stratigraphical Geology — Idem, idem, idem, idem.

Chamberlain (Thomas) — The Origin of the Earth. — The University Chicago Press.

Winkell (Alexander N.) — Elements of Optical Mineralogy — John Wiley & Sons, 432, Fourth Avenue, New York.

Mcunier — Les Gîtes Minéraux — Dunod, 92, Rue Bonaparte, Paris, VI.

Geikie — Structural and Field Geology for Students of Pure and Applied Science — D. Van Nostrand Co., New York.

Weinsschenk, translated by Johannsen — The Fundamental Principles of Petrology — D. Van Nostrand Co., New York.

Labee (E. H.) — Field Geology — Idem, idem, idem.

Holmes — Petrographic Methods and Calculation — Idem, idem, idem.

Viola — Trattato di Crystallografia.

D'Acchiardi — Trattato di Mineralogia.

Latino Coelho — Mineralogia — (Universidade de Coimbra).

Buttgenbach — Tableaux des Constantes Géométriques des Minéraux — Dunod, Paris.

Navarro — El Mundo de los Minerales.

Jima e Silva — Elementos de Geologia e Mineralogia.

Jemoine — Traité de Géologie.

Artini — Le Rocce.

Michel (Léopold) — Etudes et Notes de Géologie Appliquée — Brunet, Paris.

Becke (Conrad) — The Microscope — Dunod, Paris.

Verdine (Henry) — L'Utilisation des Combustibles Solides sous Forme pulvérisée — Dunod, Paris.

Grard (G.) — L'Acier — Dunod, Paris.

Camp and Francis — Making, Shaping and Treating of Steel — Dunod, Paris.

Jacquet et Tombeck — Eléments de Métallurgie — Dunod, Paris.

Hermanns — The Planning, Erection and Operation of Modern Open Hearth Steel Works — Dunod, Paris.

Harn. — Lead, the precious metal — Dunod, Paris.

Ferrari — Lezioni di Metallurgia generale e siderurgia — Dunod, Paris.

Groume-Grjmaillo — The Flow of Gases in Furnaces — John Wiley & Sons — 432, Fourth Avenue, New York.

Low (Albert) — Ore Analysis — Idem, idem, idem.

Kershaw — Electrometallurgy — D. Van Nostrand Co., N. Y.

Audley — Silica and the Silicates — Idem, idem, idem.

Austin — Metallurgy of the Common Metals — Idem, idem, idem.

Richard — Concentration by Flotation — Idem, idem, idem.

Atchinson — Engineering Steels — D. Van Nostrand.

Fahrenwald — Cyanide Process — John Wiley, N. Y.

Wilson — Cyanide Process — Idem, idem, idem.

Fay — Quantitative Analysis — Idem, idem, idem.

Moris Johnson (Ch.) — Rapid Methods for the Chemical Analysis of Special Steels, etc. — Idem, idem, idem.

Greenwood (Harold G.) — Industrial Gases — D. Van Nostrand.

Rideal (Eric K.) — Industrial Electrometallurgy — Idem, idem, idem.

Taylor (Hugh S.) — Fuel Production and Utilisation — Idem, idem, idem.

Forsythe — Blast Furnace and Manufacture of Pig Iron — Dunod, Paris.

Geuze — La lamination des Aciers.

Coussergues (Clausel de) — Electro Siderurgie — Dunod, Paris.

Horner — The Modern Ironfoundry — Dunod, a Paris.

Trinks — Industrial Furnaces — Idem, idem, idem.

Serralunga — Minière — Dunod, Paris.

Bonand (R. de) — Le Pétrole — Idem, idem, idem.

Herington — Powdered Coal as a Fuel — Idem, idem, idem.

Cuvillier — Legislation Minière et Contrôle des Mines — Idem, idem, idem.

Courau — Legislation des Mines en Alsace-Lorraine — Idem, idem, idem.

Ajam — La Nouvelle Legislation Minière — Idem, idem, idem.

Martel — La Technique du Miner — Dunod, Paris.

Crane (Walter) — Exploitation des Mines Métallurgiques — Idem, idem, idem.

Ratel — Broyage et Tamisage — Idem, idem.
 Levat — L'Industrie Aurifère — Idem, idem.
 Siemens Brothers — Electricity in Mining — D. Van Nostrand Co., N. Y.
 Barnett — Explosives — Idem, idem, idem.
 Moore-Coat — John Wiley and Sons, N. Y.
 Underhill (James) — Mineral Land Surveying — Idem, idem, idem.
 Taggart — A Manual of Concentration Process — Idem, idem, idem.
 Pogue — The Economics of Petroleum — Idem, idem, idem.
 Day — A Handbook of the Petroleum Industry — Idem, idem, idem.
 Jacobs — Abrasives and Abrasive Wheels — Munn & Co. — 233, Broadway, New York.
 Rohr — Machine Molder — Practice — Idem, idem, idem, idem.
 Peck (Robert) — Mining Engineers Handbook — John Wiley, New York.
 Bresson (Paul) — Manuel du Prospecteur — J. B. Baillière et Fils, Paris.
 Young — Elements of Mining — Dunod, Paris.
 Beard James T. — Mine Gases and Ventilation — McGraw — Hill Book Co., N. York.
 Malette (J.) — Analyse et Essais des Matériaux de Construction — Dunod, Paris.
 Tarbouriech — Techniques des Analyses Chimiques.
 Puiguet — Recherches sur les Sucres des Fruits Acides.
 Beaudet, Pellet, Raimbert — Traité de la Fabrication du Sucre de Betterave et de Canne.
 Slammer — Fabrication du Sucre.
 Sidersky — Aide-mémoire de Sucrerie.
 Lormé — Manuel Complet du Savonnier.
 Vavrene — Traité de Savonnerie.
 Swarts (Fred.) — Cours de Chimie Inorganique.
 Ullmann-Cornubert — Travaux Pratiques de Chimie Organique.
 Imbert (Henri) — Précis de Chimie Organique.
 Heraud — Les Secrets de la Science et de l'Industrie — J. B. Baillière et Fils, Paris.
 Beltzer — Industries du Lactose et de la Caséine Végétale du Soka — Bernard Tignol, 53 bis, Quai des Grands Augustins, Paris, VI.
 Brochet — La Soude Electrolytique — Idem, idem, idem.
 Roche — Formulaire Général des Réactions et Réactifs chimiques et microscopiques — Idem, idem, idem.
 Mendeleff (Dmitri) — Principes de Chimie — Idem, idem, idem.
 Truchot — L'Ammoniaque, ses procédés de Fabrication et ses Applications — Idem, idem, idem.
 Desmarest — Fabrication des Encre et des Cirages — Idem, idem, idem.
 Fontaine — Manuel du Chimiste Brasseur — Idem, idem, idem.
 Ostwald — Elements de Chimie Inorganique (traduit de l'allemand par L. Lazard) — Gauthier-Villars, Paris.
 Carnot (Adolphe) — Traité d'Analyse des Matières Minérales, IV vol.
 Chesneau — Principes Théoriques et Pratiques d'Analyse Minérale — Ch. Béranger, Paris.
 Ehrmann — Traité des Matières Colorantes Organiques et de leurs diverses Applications — Gauthier-Villars, Paris.
 Rouberty — Manuel de Sucrerie — Idem, idem, idem.
 Petit — Guide du Sondeur de Pétrole — Idem, idem, idem.
 Duclaux — Les Colloïdes — Idem, idem, idem.
 Desmarest et Lehner — Manuel Pratique de la Fabrication des Encre. — Idem, idem.
 Margival (François) — Les Encre — Idem, idem, idem.
 Baud — Chimie Industrielle — Idem, idem, idem.
 Bary (Paul) — Les Colloïdes dans l'Industrie — Idem, idem, idem.
 Spencer et Daniel — Les Métaux des Terres Rares — Idem, idem, idem.
 Cadot & Bougarel — Leçons de Chimie — Garnier Frères, Paris.
 Masmejean (A.) et Berchave (E.) — Le Pétrole. Son utilisation comme Combustible — Dunod, Paris.
 Otto — L'Industrie des Parfums — Dunod, Paris.
 Laebert Lloyd Lamborn — La Fabrication Moderne des Savons, Bôngiers, Glycerine — Dunod, Paris.
 Grebek et Bouron — Gaz et Cokes — Idem, idem, idem.
 Villon (A. M.) — Les Corps Gras — Gauthier-Villars, Paris.
 Berlin — Principaux Emplois des Bois — Gauthier-Villars, Paris.

Damiens (A.) — Les Isotopes — Gauthier-Villars, Paris.
 Ostwald — Manipulations de Chimie Colloïdale — Gauthier-Villars, Paris.
 Svanth Arrhenius — Conférences sur quelques Problèmes actuels de la Chimie physique et cosmique — Idem, idem, idem.
 Bruni — Chimica Organica — Dunod, Paris.
 Piva — La Catalisi e le sue applicazioni industriali — Idem, idem.
 Moureu (Charles) — Notions Fondamentales de Chimie Organique — Bernard Tignol, Quai des Grands Augustins, 53 bis, Paris, VI.
 Chaulard (Jean) — Les Gisements du Pétrole — Idem, idem, idem.
 Voisin (M. J.) — Les Métaux Précieux — Idem, idem, idem (Encyclopédie Industrielle de Matignon).
 Hochm (E.) — Chauffage aux Combustibles Liquides — Idem, idem, idem.
 Kling (A.) — Méthodes Actuelles d'Expertises Employées au Laboratoire Municipal de Paris et Documents sur les Matières relatives à l'Alimentation — Idem, idem, idem.
 Mozziconacci — Le Ver à Soie du Mûrier — Idem, idem, idem.
 Augé (Victor) — Principes de l'Analyse Chimique — Idem, idem, idem.
 Hackspill (L.) — L'Azote. La Fixation de l'Azote Atmosphérique et son Avenir Industriel — Idem, idem, idem.
 Cannel-Cain (John) — Les Matières Colorantes de Synthèse et les Produits intermédiaires servant à leur fabrication — Idem, idem, idem.
 Fritsch (J.) — Fabrication et Raffinage des Huiles Végétales — Idem, idem, idem.
 Haller (A.) — Les Actualités de Chimie Contemporaine — Idem, idem, idem.
 Pierz (Hans Edouard) — Opérations Fondamentales de la Chimie des Colorants — Idem, idem, idem.
 Fritsch — Nouveau Traité théorique et pratique de Savonnerie — Idem, idem, idem.
 Boll (Marcel) et Allard (Georges) — Cours de Chimie — Idem, idem, idem.
 Schwarz — Cours de Chimie Inorganique — Idem, idem, idem.
 Swarts (F.) — Cours de Chimie Organique — Idem, idem, idem.
 Arnaud et Franche — Manuel de Céramique Industrielle — Idem, idem, idem.
 Michel (J.) — La Coloration des Métaux — Idem, idem, idem.
 Bibliothèque de l'École Spéciale des Travaux Publics — Notions de Chimie: Cours Supérieur de Chimie (Métallurgie, Métaux et Chimie Organique) — Méthodes générales d'Analyse quantitative — Librairie Gilbert, Quai St. Michel, 23, Paris.
 Nicolardot (Paul) — Traité de Chimie Analytique Appliquée — Masson et Cie., 120, Boul. Saint-Germain, Paris.
 A Text-Book of Inorganic Chemistry — Chas. Griffin & Co., Exeter St., Strand, W. C. 8, London: Vol. I, The Alkali Metals and their Congeners, by Walker A. Jamieson; Vol. II, The Alkaline Earth and their Associates, by Leslie (Miss M. S.); Vol. VI, Nitrogen and its Congeners, by Frideaux (B. B. R.); Vol. VII, Part. I, Oxygen, by J. Newton Friend; Part. II, Sulphur, Selenium and Tellurium, by Twiss (Douglas F.) and Friend (J. Newton); Part. III, Chromium and its Congeners, by Eldridge (Arthur V.) and Vallance. Vol. VIII, The Halogens and their Allies, by Martin (Geoffrey); Vol. IX, Part. III, The Metallurgical Chemistry of Iron, by Friend (J. Newton); Vol. X, The Metal Amines, by Sutherland (Miss M. M. J.).
 Hutte — Aide-mémoire de l'Ingénieur Siderurgiste — Béranger, Paris.
 Miller et Kiliani — Traité de Chimie Analytique — Gauthier-Villars, Paris.
 Vincen (Maurice) — La Concentration en Ions hydrogènes et sa mesure par la Méthode électrométrique — Idem, idem, idem.
 Nernst — Traité de Chimie générale (la dernière édition) — Idem, idem, idem.
 Saz (P. Eug.) — Teoria y Pratica del Analisis quimico mineral — Dunod, Paris.
 Boll — Cours de Chimie (2^e vol. "Métaux") — Dunod, Paris.
 Boularie — Précis de Physic d'après les Théories modernes — Gaston Doin, Paris.
 Conférences — Rapports de Documentation sur la Physique, organisés avec le patronage du Collège de France — Librairie Scientifique Albert Blanchard, 3 bis, Place de la Sorbonne, Paris, V^e.

Dupont — La Notion du Temps d'après Einstein — Félix Alean, Paris.
 Campbell (N. R.) — Modern Electrical Theory. Supplemental Chapters — The University Press, Cambridge.
 Berthaud (A.) — Les Nouvelles Conceptions de la Matière et de l'Atome — Gaston Doin, Paris.
 Du Pasquier (L. G.) — Le Principe de la Relativité et les Théories d'Einstein — Idem, idem, idem.
 Denham (H. G.) — An Inorganic Chemistry — Edward Arnold & Co., London.
 Bouasse — La Mécanique Physique — Béranger, Paris.
 Alliaume — Cours d'Astronomie.
 Callandréau — Aperçu des Méthodes pour la Détermination des Orbites des Comètes et Planètes.
 Delaunay — Problèmes Astronomiques.
 Freyeinet — Les Planètes Télescopiques.
 Lespaul — Théorie géométrique de la variation des Éléments des Planètes.
 Pontécoulant — Théorie analytique du Système du Monde.
 Ritter — Nouvelle Méthode pour déterminer les Éléments de l'Orbite des Astres qui circulent autour du Soleil. Connaissance des Temps pour 1925 et 1926, American Ephemeris 1925-1926.
 Moulton — Celestial Mechanics.
 Mattos (Allegrio de) — Astronomia de Campo.
 Coronel Clarke — Tratado de Geodesia (trad. por D. Eduardo Leon y Ortiz).
 Jordan (Dr. W.) — Calcoli di Compensazioni col Sistema dei Minimi Quadrati (trad. por Ferrero e Albenga) — E. Manas Lecker, Torino.
 Jadanza — Elementi di Geodesia.
 Elola — Planimetria de Precision.
 Solmoiraghi (Angelo) — Istrumenti e Metodi Moderni di Geometria Applicata — E. Saldini, Via Unione, Milano.
 B. C. T. P. — Travaux Graphiques.
 Saconney — Métophographie — O. Doin et Fils, Paris.
 Hoskins — Hydraulics.
 De Volson — Turbines. Theoretical and Practical.
 Warren — Speed Regulation of High Water Wheels.
 Fresh (John) — Water and Water Supply.
 Parsell and Wood — Gas Engine Construction.
 Müller — Die Francis Turbinen.
 Graf (Otto) — Theorie, Berechnung und Konstruktion des Turbinen.
 Pfarr — Die Turbinen für Wasserkraftbetrieb.
 Espitalier — Cour Raisonné et Détaillé du Batiment — 14 vols. — Librairie de l'Enseignement Technique, Rue Thénard, 8, Paris, V.
 Boll — Cours de Construction Métalliques, 6 vols. — Idem, idem, idem.
 Mathieu-Rogimbal — Cours de Résistance des Matériaux et de Stabilité des Constructions, 3 vols. — Idem, idem, idem.
 Henry — Cours de Locomotives — Idem, idem, idem.
 Martin (René) — Traction Électrique — Idem, idem, idem.
 Fourrey — Cours de Navigation Inférieure — Idem, idem, idem.
 Bénézit — Cours de Ports et Travaux Maritimes — Idem, idem, idem.
 Lanos — Cours de Ponts en Maçonnerie — Idem, idem, idem.
 Eyrolles, Willotte et Lévy — Cours de Routes, Chemins Vicinaux et Voies Ferrées sur Chaussées — Idem, idem, idem.
 Dautry, Gervet et Massé — Cours de Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
 Allegret et Imbert — Recordement Parabolique — Idem, idem, idem.
 Dufour — Cours de Chemins de Fer — Pratique des Études et de la Construction — Idem, idem, idem.
 Dubos — Le Monteur Mécanicien des Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
 Gavrian (P. Is) — Les Chaussées Modernes — J. B. Baillière et Fils, Rue Haute-Feuille, 19, Paris, VI.
 Prévost — Organisation et Fonctionnement des Véhicules Automobiles — Idem, idem, idem.
 Guédon — Le Mécanicien des Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
 Contet-Précis d'Automobile — Dunod, Paris.
 Vanderydt et Minsart — Cours d'Exploitation des Chemins de Fer — Béranger, rue des Saints Pères, 15, VI.
 Arnaud — Cours d'Architecture et de Constructions Civiles — Dunod, Paris.
 Antoine — Les Travaux Publics et le Batiment aux États-Unis — Dunod, Paris.

Collection de Monographies sur la Théorie des Fonctions, publiée sous la direction de M. Emile Borel, 27 vols. — Gauthier-Villars, Paris.
 Laplace — Essai Philosophique sur les Probabilités — Idem, idem, idem.
 Chatelet (A.) et Kampé de Ferret — Calcul Vectoriel — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Sur le Développement de l'Analyse et ses Rapports avec diverses Sciences — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — L'Œuvre de Henri Poincaré — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Les Sciences Mathématiques en France depuis un demi siècle — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Discours et Mélanges — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Mélanges de Mathématique et de Physique — Idem, idem, idem.
 Coursat — Cours d'Analyse Mathématique, 3 vols. — Idem, idem, idem.
 Bally (E.) — Principes et premiers Developpements de Géométrie Synthétique moderne — Gauthier — Villars, Paris.
 Darboux (G.) — IV partie: Déformation infiniment petite et Représentation Sphérique — Idem, idem, idem.
 Ricci et Levi — Civita — Méthodes de Calcul Différentiel absolu — Blanchard, Paris.
 Belardinelli (Giuseppe) — Esercizi di Algebra Complementare — Nicola Zanichelli, Bologna.
 Bianchi (Luigi) — Lezioni di Geometria Analitica — Idem, idem, idem.
 Bianchi (Luigi) — Lezioni sulla Teoria dei Numeri Algebrici — Idem, idem, idem.
 Pincherle (Salvatore) — Lezioni di Algebra Complementare — Idem, idem, idem.
 Pincherle (Salvatore) — Lezioni di Calcolo Infinitesimale — Idem, idem, idem.
 Tonelli (Leonida) — Fondamenti di Calcolo delle Variazioni — Idem, idem, idem.
 Levi Civita e Amaldi — Lezioni di Meccanica razionale — Idem, idem, idem.
 Porro — Trattato di Astronomia — Idem, idem, idem.
 Righi — Sull'Ipotesi della Natura elettrica della Materia — Idem, idem, idem.
 Marie (Maximilien) — Histoire des Sciences mathématiques et physiques — Gauthier — Villars et Cie., Paris.
 Borel (Emile) — Collection de monographies sur la Théorie des Fonctions — Idem, idem, idem.
 Borel — Leçons sur la Théorie des Fonctions entières — Idem, idem, idem.
 Borel — Leçons sur les séries divergentes — Idem, idem, idem.
 Adhemar — Leçons sur les séries à termes positifs — Idem, idem, idem.
 Lebesgue — Leçons sur l'Intégration — Idem, idem, idem.
 Fréchet — Leçons sur les fonctions de variables réelles — Idem, idem, idem.
 Baire — Leçons sur les fonctions discontinues — Idem, idem, idem.
 Lindelöf — Le Calcul des Résidus — Idem, idem, idem.
 Lebesgue — Leçons sur les séries trigonométriques — Idem, idem, idem.
 Boutroux — Leçons sur les fonctions définies par les différentiels de premier ordre — Idem, idem, idem.
 Denjoy — Leçons sur la Théorie de la Croissance — Idem, idem, idem.
 Montel — Leçons sur les Séries des Polynômes à une variable complexe — Idem, idem, idem.
 Blumenthal — Principes de la Théorie des Fonctions entières de Genre infini — Idem, idem, idem.
 Zoratti — Leçons sur le prolongement analytique — Idem, idem, idem.
 Volterra (Vito) — Leçons sur les équations intégrales et les équations intégrales-différentielles — Idem, idem, idem.
 Volterra (Vito) — Leçons sur les Fonctions de Lignes — Idem, idem, idem.
 Riesz — Les Systèmes d'équations linéaires à un infini d'inconnues — Idem, idem, idem.
 Vallée Poussin — Intégrales de Lebesgue — Fonctions d'Ensemble — Clases de Baire — Idem, idem, idem.
 Bôcher — Leçons sur les Méthodes de Sturm — Idem, idem, idem.
 Vallée Poussin — Leçons sur les Fonctions Automorphes — Idem, idem, idem.
 Borel — Leçons sur les Méthodes et Problèmes de Théorie des Fonctions — Idem, idem, idem.
 Levy — Leçons sur le Calcul Fonctionnel — Idem, idem, idem.

Coffin — Calcul Vectoriel — Idem, idem, idem.
 Darboux — Principes de Géométrie Analytique — Idem, idem, idem.
 Lofgren (Alberto) — Phylographia e Arborização — Francisco Alves, Rio.
 Aubert et Houard — Histoire Naturelle des Êtres Vivants — André — Guedon, rue Casimir Delavigne 6 (près l'Odéon), Paris.
 Aubert — Le Monde Organisé (Zoologie, Hygiène, paléontologie et Botanique) — Idem.
 Faivre — Souvenirs Entomologiques — Delagrave, Paris.
 The Cactacea Descriptions and Illustrations of Plants of the Cactus Family by N. L. Britton and J. M. Rose.
 Seward (A. C.) — Fossil Plants: A text-book for students of Botany and Geology — Cambridge University Press.
 Harmer (Sir S. P.) and Shipley (A. E.) — The Cambridge Natural History, 10 vls. — Macmillan & Co., London.
 Strasburg's Text-Book of Botany — Idem, idem, idem.
 Small (James) — Small's Text-Book of Botany — J. & A. Churchill, 7 — Great — Malborough, St., W. 1, London.
 Burns (D.) — An Introduction to Biophysics — Idem, idem, idem.
 Moulau et Gerday — Cours de Mécanique élémentaire — Ch. Béranger, Paris.
 Andoyer — Cours de Mécanique Céleste — Gauthier Villars, Paris.
 Andrade (Prof. J.) — Leçons de Mécanique Physique. Iron and Steel Library, 7 vols. — Mc Graw-Hill Book Co., Nova York.
 The Mineral Industry, edited by Roush (C. A.) and Butts (Allison), vols. XXXI (1922), XXXII (1923) and XXXIII (1924) — Mc Graw — Hill Book Co., 370 — Seventh Avenue, Nova York, or 6 & 8 — Bouverie Street, E. C. 4, London.
 Ribas — Direito Civil.
 Ribas — Direito Administrativo.
 Araújo Reis — Economia Política.
 Vianna (Dr. Victor) — Historia da Formação Economica do Brasil — Imprensa Nacional, Rio.

Bevilacqua (Giovanni) — Código Civil commentado.
 Kling (A.) — Expertises Chimiques, 6 vols. — Dunou Paris.
 Nota — As obras devem ser fornecidas encadernadas em tempo:
 Devem ser todas as ultimas edições e não usadas.
 Rougier (L.) — En Marge de Curie, de Carnot et d'Enstein — Etienne Chiron, Paris.
 Thomson (J. J.) — Les Rayons d'Electricité positive et leur application aux analyses chimiques (Trad. Frie et Corvisy) — J. Herman, Paris.
 Juliard (André) — La Chimie des Complexes inorganiques — Dunod, Paris.
 Audo (André) — La Composition de l'Air — Vuibert, Paris.
 Delacre (Maurice) — Essai de Philosophie Chimique — Payot, Paris.
 Born (Max) — La Théorie de la Relativité d'Einstein et ses bases physiques (trad. Finkelstein et Verdier) — Gauthier — Villars, Paris.
 Berthoud (A.) — Les Nouvelles Conceptions de la Matière et de l'Atome — Gaston Doin, Paris. Atomes et Electrons. Rapports et discussions du Conseil du Physique tenu à Bruxelles du 1er au 6 avril 1924 — Institut Solvay — Gauthier-Villars, Paris.
 Mills (J.) — Within the Atom — George Routledge & Sons, London.
 James (J. H.) — Théorie Dynamique des Gaz (trad. par M. A. Glac) — Albert Blanchard, Place de la Sorbonne 3, Paris.
 Milkan (Rob. A.) — The Electron — The University of Chicago Press.
 Curie (Mme. Pierre) — L'Isotopie et les éléments Isotopes — Les Presses Universitaires de France, boulevard Saint Michel, Paris.
 Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de abril de 1925. Visão.
 — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz seiente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias úteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios gerais de colonização; 13ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz seiente que, a partir do hoje, 19 do corrente, até o dia 19 do maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 às 14 horas, inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 26ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Eco-

nomia Política e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escripturario.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1921, publicados no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscrição para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-forma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o

candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição do cargo publico ou inhabilitação para exercê-lo com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespéra de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscrição.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

É para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 às 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

Directoria de Meteorologia**CONCURRENCIA DE EMERGENCIA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá, no dia 25 do corrente mez, ás 15 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fazer a seguinte encadernação, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Henrique Braga & Comp., Cardinale & Comp. e A. Plácido Marques & Comp.

Encadernar cartas do tempo (Sul do Brasil) dos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1924 e janeiro de 1925:

Em involucro separado deverão os interessados apresentar recibos do pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e atestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, interno, convido a comparecerem, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, na sede desta escola, os ex-preparadores, contractados, Srs. Drs. Edson Dutra Barroso, Raphael Garcia Pardellas, Humberto Vernet e Otto de Magalhães, afim de fazerem entrega do material que se acha sob suas guardas e responsabilidades, sob pena de serem feitos os inventarios ás suas revelias, de accordo com o parágrafo unico do art. 908 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 17 de abril de 1925. — *M. Quintão*, secretario bibliothecario.

SOCIEDADES ANONYMAS**INSTITUTO LA-FAYETTE**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO INSTITUTO LA-FAYETTE

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás vinte e uma horas, na sede da Sociedade em commandita por accões «Instituto La-Fayette», á rua Haddock Lobo n. 253, presentes os accionistas abaixo assignados, representando quatrocentas e vinte e sete accões, o Sr. La-Fayette Côrtes, director-gerente, propoz que se acalmasse o Sr. Francisco Giffoni para pre-

sidir a presente reunião, sendo esta proposta geralmente aceita. Assumindo a presidencia, o Sr. Francisco Giffoni convida para secretarios os accionistas Algiza Côrtes e Alberto Silveiras, os quaes tomam assento á mesa. O presidente manda ler a convocação da presente assemblea, publicada no *Diario Official* de 11 e 20 de março corrente e em seguida declara que o fim da actual reunião é tomar conhecimento do reatorio, balanço e contas do director-gerente e do parecer do conselho fiscal, bem como a eleição do novo conselho para o corrente anno. Por designação do presidente, o Sr. Alberto Silveiras procedeu á leitura dos alludidos documentos, publicados no *Diario Official* de 25 do corrente. Submettidos á discussão e a votos, foram os mesmos approvados por unanimidade dos votos presentes. O presidente convida então os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para proceder-se á eleição do conselho fiscal, para o corrente anno. Apurando-se o resultado, verificou-se que foram reeleitos os Srs. Affonso Vizeu, Dr. Astolpho Rezende e Dr. A. Pinho da Rocha. De accordo com o voto da assemblea, ficou deliberado que se pague o dividendo de 12 % ao anno (doze por cento), levando-se o saldo existente a um fundo de emergencia para fazer face á alla dos preços dos generos, depois de convenientemente attendidos os dispostivos dos estatutos quanto á distribuição dos lucros, ficando ainda o director-gerente autorizado a fazer os pagamentos de gratificações que julgar justas ao pessoal, de accordo com os serviços prestados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente acta que foi por mim, Algiza Côrtes, escripta e vai por todos assignada. — *Algiza Côrtes*. — *Francisco Giffoni*. — *Alberto Silveiras*. — *Affonso Vizeu*. — *José Pinto Duarte*. — *A. Pinho da Rocha*. — *La-Fayette Côrtes*. — *Lindolpho Xavier*. — *Randolpho Fernandes das Chagas*. — *Astolpho Rezende*. — *Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes*. — *Francisco Lecasseur França*. (2.710)

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 22 DE ABRIL DE 1925.

Senhores accionistas:

De accordo com o estatuido pelos estatutos é-nos grato submeter á vossa approvação o presente relatório e balanço da sociedade referente ao exercicio de 1924.

A commissão fiscal procedeu a um exame na contabilidade encontrando-a em perfeita regularidade e o balanço de accordo com os livros, pelo que, esperamos, mereçam a vossa approvação.

Os negocios da sociedade durante o anno foram satisfactorios e apesar da forte concorrência de farinhas estrangeiras, pudemos manter as nossas vendas a par da capacidade maxima do nosso estabelecimento. Para fazer frente á crescente demanda de nossos productos resolvemos proseguir com o projecto de augmento de capacidade do moinhismo e edificios, cujo projecto já foi executado em parte.

Mantemos o mesmo pessoal de fabrica e escriptorios, sendo que um e outro continuam a prestar-nos seu valioso concurso com a mesma dedicação de sempre.

Assegurados os reforços dos fundos es-

tatuidos, propomos seja distribuido um dividendo de 10 %.

Estando findo o mandato do actual conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, teréis que eleger os membros que os substitua.

Para outros informes ou detalhes que desejardes, permanecemos inteiramente á vossa disposição na sede da sociedade, onde, com prazer, vol-as ministraremos. (2.723)

SOCIEDADE ANONYMA ESTAMPARIA COLOMBO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

A Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, estabelecida á rua Mariz e Barros n. 314, pede a V. S. se digne mandar tirar uma certidão do archivamento nessa meritissima junta das actas das assembleas geraes, realizadas em 14 de abril e 1º de setembro de 1923.

As referidas actas foram archivadas: a primeira em 15 de maio de 1924 e a segunda em 28 de setembro de 1923. Nestes termos, pede deferimento. Sobre uma estampilha federal de um mil réis, 14 de abril de 1925. — *João D. Alberti*, secretario.

Certifico que as actas das assembleas geraes da sociedade anonyma Estamparia Colombo, a que se refere a petição supra, foram archivadas nesta junta em vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e quatro, sob o numero seis mil seiscentos e cinquenta e nove, e vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, sob o numero seis mil quinhentos e um, respectivamente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, sobre estampilhas federaes de tres mil réis, 18 de abril de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto, Junta Commercial, 18 de abril de 1925. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do director. Carimbo da Junta Commercial. (2.722).

SOCIEDADE ANONYMA MARVIN

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 6.973

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de abril de 1925, se archiva nesta repartição sob o numero 6.973, o seguinte documento referente á sociedade anonyma Marvin, a saber:

«Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 21 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e elegeu para os cargos novos de directores os Srs. Dr. Oscar Machado da Costa, director-representante e Francisco Vilmar, director de vendas da Seção de Aço, Ferro e Metaes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.»

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre tres estampilhas federaes no valor de 50\$000). Visto, 17 de abril de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (Estava neste lugar o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). (2.716).

COMPANHIA AGRICOLA RIO DE JANEIRO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL.
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de abril de 1925, se arquivou nesta repartição sob o numero 6.969, o seguinte documento referente à Companhia Agricola Rio de Janeiro, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 20 de outubro de 1924, que approva a alteração dos seus estatutos e mudança da sua sede para esta capital e eleger novos directores, membros do conselho fiscal e supplentes. Em João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. Assignado sobre 505 de estampilhas federaes. — *João Hygino de Araújo*, 1º official. Visto. Junta Commercial, 17 de abril de 1925. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA FABRICA DE BOTÕES E ARTEFACTOS DE METAL

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1925, ÀS 13 HORAS.

Reunidos em numero legal, conforma o livro de presença no dia 18 de abril de 1925, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 88/90, primeiro pavimento, os accionistas da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, em virtude da convocação feita pela imprensa, afim de se deliberar sobre as contas do anno de 1924 e eleger o conselho fiscal, foi aclamado presidente da reunião o Sr. José de Miranda Valverde, que convidou para secretários os Srs. Ivo Barroso e E. Pinto, ficando assim constituída a mesa.

Por terem sido publicados no *Diário Official* de hontem, foi dispensada a leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, a que estavam annexos os pareceres que tinham ficando à disposição dos Srs. accionistas, na forma da lei.

Ninguém tendo pedido a palavra, procedeu-se à votação, sendo approvada a proposta do conselho fiscal para a approvação das contas apresentadas com o relatório da directoria.

Passando-se à eleição do conselho fiscal, foram reeleitos membros effectivos: os Srs. José de Miranda Valverde, David Mitchell Rae e J. Watteau e membros supplentes: os Srs. Daniel Sassi, E. Pinto e Arthur Schmidt.

Nada mais havendo para tratar, lavrou-se no livro proprio esta acta, que deois de lida, foi approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *José de Miranda Valverde*. — *Ivo Barroso*. — *E. Pinto*. — *A. Ch. Kiefer*. — *Mathilde Kiefer*. — *H. Freilhofer*. — *J. Watteau*. — *Arthur Esteves*. — *Arthur Schmidt*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1925.

No dia 18 de abril de 1925, às 15 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 88/90, primeiro pavimento, reunidos os accionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinaria, representando mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. A. Charles Kiefer,

presidente da Companhia, declara aberta a sessão, sendo eleito para presidir a accionista Sr. José de Miranda Valverde, que convidou os Srs. E. Pinto e Ivo Barroso para occuparem os lugares de 1º e 2º secretários, respectivamente.

Em seguida procedeu o Sr. 1º secretario à leitura dos editaes de convocação na forma dos estatutos sociais, editaes estes publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, nos quaes se declarava o objecto da reunião: a reforma dos estatutos e o augmento do capital social, propostos pela directoria, nos seguintes termos:

Exmos. Srs. accionistas:

Depois de constituída a nossa sociedade, fez-se desde logo sentir a urgencia no augmento dos edificios da nossa fabrica à rua Mello e Souza n. 101, bem como a da aquisição de novos machinismos, a serem importados.

Isso é de vosso conhecimento. Para tal fim, os recursos sociais não são bastantes, pelo que, não aconselhando novo emprestimo, outro recurso não ha senão o do augmento do capital social, que passará a ser de Rs. 1.200:000\$000, augmentado assim de mais Rs. 600:000\$, em accções integradas e ao portador, de valor nominal de 200\$, cada uma, e realizadas no acto da subscrição.

Faz-se tambem sentir a necessidade de serem modificados o art. 19 e o artigo 16 dos estatutos sociais, e em consequencia do augmento do capital, os arts. 5 e 34.

Em vista do que propomos que os artigos referidos sejam substituidos pelos seguintes:

Art. 5º. O capital será de 1.200:000\$ (mil e duzentos contos de réis), desde logo integralizado e realizado em dinheiro, dividido em seis mil (6.000) accções ao portador, de valor nominal de duzentos mil réis (Rs. 200\$000), cada uma.

Art. 10. O director-presidente tem a remuneração mensal de Rs. 2:000\$ e o director-secretario a de Rs. 2:000\$, além de uma percentagem, que será de 10 % para o director-presidente e de 10 % para o director-secretario, calculados sobre os lucros líquidos da Companhia, e depois de feitas as deducções estabelecidas no art. 34.

Art. 16. O director-presidente representará a Companhia perante terceiros para todos os effectos juridicos, com as reservas estabelecidas no art. 17.

Paragrapho unico. O director-presidente poderá nomear um gerente da sua confiança que executará todas as operações sociais e a quem será conferida a precisa procuração, fixando seus emolumentos, podendo propôr à assembleia a gratificação que julgar justa que lhe seja abonada.

Art. 34. O total dos lucros líquidos será assim distribuido:

5 % para o fundo de depreciação de machinas.

5 % para o fundo de depreciação de imoveis.

5 % para o fundo de reserva.

3 dos lucros restantes caberão:

10 % ao director-presidente.

10 % ao director-secretario.

Constituindo o dividendo a ser distribuido o saldo que se verificar.

Paragrapho unico. Quando o fundo de reserva atingir ao capital da Companhia, isto é, 1.200:000\$, deixarão de ser distribuidos os 5 % para o fundo de reserva.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — O director-presidente, *A. Ch. Kiefer*. — O director-secretario, *H. Freilhofer*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Fabricas de Botões e Artefactos de Metal, tendo tomado conhecimento da proposta da directoria da mesma companhia para alteração dos estatutos e augmento do capital social para mil e duzentos contos de réis, é de parecer que a mesma consulta os interesses da companhia, e, portanto, merece ser approvada pelos Srs. accionistas, ficando a directoria autorizada a praticar todos os actos necessários, afim de serem levados a effecto a elevação do capital social, bem como as alterações nos estatutos, na forma proposta.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — *José de Miranda Valverde*. — *David Mitchell Rae*. — *J. Watteau*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte dias do mez de abril de 1925, na sede da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, à rua Buenos Aires ns. 88/90, primeiro pavimento, às 12 horas, presentes todos os accionistas que haviam comparecido à assembleia realizada aos 18 do mesmo mez, e representando mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. A. Charles Kiefer, presidente da sociedade, pediu se procedesse a eleição do presidente da assembleia, sendo eleito o accionista Sr. José de Miranda Valverde, que convidou para respectivamente 1º e 2º secretários, os Srs. E. Pinto e Ivo Barroso. Pelo 1º secretario foi lido o documento do deposito no Banco do Brasil da quantia de 60:000\$, correspondente a 10 % do augmento do capital social, deposito feito em cumprimento da exigencia da lei, e que é da teor seguinte: Banco do Brasil: 60:200\$000. Recebemos da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal a quantia de sessenta contos e duzentos mil réis (60:200\$) equivalente a 10 % sobre o valor do augmento do seu capital em dinheiro e 200\$, valor de nossa comissão de 1/3 % sobre esse deposito.

Firmamos o presente em duplicato para um só effecto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *M. Montenegro*, thesoureiro.

E pelo mesmo 1º secretario foi lido o documento em duplicato de subscrição de todo o augmento do capital social pela accionista Sr. A. Charles Kiefer, desta teor:

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal:

Subscrição para o augmento do capital social de mais 600 contos de réis Subscriptores — Profissão — Residencia

— N. das accções — Valor — Total
A. Ch. Kiefer, negociante, Laranjeiras n. 77, 3.000, 200\$, 600:000\$000.

Os accionistas presentes, verificada a effectividade do augmento do capital social, assignaram as modificações dos estatutos em duas vias, feito o que, nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta. E eu, E. Pinto, secretario, a escrevi e assigno com os accionistas presentes e em duplicato.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *José de Miranda Valverde*. — *E. Pinto*. — *Ivo Barroso*. — *A. Ch. Kiefer*. — *Mathilde Kiefer*. — *H. Freilhofer*. — *J. Watteau*. — *Arthur Esteves*. — *Arthur Schmidt*.

(2.708).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO QUE VAE SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 23 DE ABRIL DE 1925

Srs. accionistas — Cumprindo a disposição da lei e o que nos impõe o art. 27 dos nossos estatutos, temos a satisfação de vir relatar-vos as principais occorrencias do anno de 1924, e submeter ao vosso exame e julgamento as respectivas contas da nossa administração.

Comendador José Antonio Soares Pereira

Permitti, Srs. accionistas, que, antes de tudo, aqui, registemos, com profunda magoa, o seu fallecimento occorrido a 18 de janeiro. Esta directoria, em seu nome e no da companhia, associou-se ás demonstrações de sentimento pela perda do seu grande amigo, dedicadissimo á nossa empresa e antigo membro do conselho fiscal.

Como gratidão á sua memoria propomos para que na acta da proxima assemblea geral seja exarado um voto de immenso pesar.

Fabricas

Funcionaram com a costumada regularidade e tiveram, como sempre, os cuidados indispensaveis para a sua conservação e limpeza.

Temos, pois, a maior satisfação em vos repetir, Srs. accionistas, que todos os edificios se encontram devidamente conservados e os machinismos em perfeito funcionamento.

Dos novos machinismos que haviamos encomendado e a que nos referimos em relatório anterior, acham-se já montados os seguintes: 2 massaroqueiras para fios finos, 1 laminador de mantas, 21 machinetas para xadrez e 418apparelhos "Casa Blanca", para fiação, os quaes importaram em 107:474\$970, como vereis do respectivo balanço. Temos mais os seguintes em montagem: 6 penteadeiras, 1 ajuntadeira de méchas, 10 espelheiras universaes, e respectivos motores, 90 machinetas para xadrez, 2 machinas de engommar fio, 1 apparelho para tingir algodão em rama e 1 auto-clave horizontal, tipo Mathee Platt, e 3 bombas centrifugas no alvejamento.

Como vedes, vamos-nos assim apparellhando não só para elevar a produção como para fabricar novos typos — artigos novos — visto que uma parte das nossas fiações fica apta a produzir o fio cujo numero se torna necessario ao fabrico daquelles artigos.

A produção do anno nos satisfaz e leia muito além, si não fora a falta de operarios tecelões que se vem notando em todas as industrias textis e que nos obriga a ter sempre certo numero de teares parados.

Os productos das nossas fabricas continuam a merecer a melhor e a mais franca acceptação no mercado.

Correram regulares os negocios durante o anno em aprego, e assim nos facultaram a distribuição do dividendo de 14\$000, por acção, no primeiro semestre e de 15\$, no segundo, além do reforço ás reservas e á amortização de debentures da nossa companhia.

O valor das fabricas em 31 de dezembro de 1924, era de 42.153.451\$050

Foi accrescido do seguinte:

2 massaroqueiras para fios finos e 1 laminador de mantas.	55:955\$390	
Material para montagem.	1:790\$330	
418 apparelhos "Casa Blanca" para fiação	7:766\$000	
21 machinetas para xadrez.	38:963\$250	167:474\$970

Ficou com o saldo de 42.260:926\$620 como vereis do respectivo balanço.

Apraz-nos repetir e registrar com verdadeira satisfação a costumada boa ordem, assiduidade e camaradagem dos nossos bons operarios, pelo que são dignos da nossa muito estima e consideração.

Pelo cabal desempenho de suas funções, iguaes louvores merecemos aos nossos dedicados mestre-geral, mestres, contra-mestres, chefes de secção e demais auxiliares da nossa companhia.

Casas para operarios

Com a máxima attenção e cuidado mandemos sempre o indispensavel serviço da sua conservação e limpeza.

Despendemos durante o anno em concertos e reparos 57:700\$020, como se verifica da conta de Lucros e Perdas, sob o título *Obras e concertos*.

Depois inicio á construcção de um grupo de casas, achando-se já seis dellas promptas e habitadas por operarios nossos. Muito breve mais doze estarão acabadas e assim iremos edificando, pois é nossa convicção de que a falta de habitações operarias é o mais forte motivo da escassez de tecelões.

Manufacturas

A nossa muito estimada freguezia aqui consignamos os mais sinceros agradecimentos pela continuação da preferencia com que se digna de honrar-vos.

Debentures

A sua importancia em 31 de dezembro de 1923, representava por 7.000 debentures, era de 1.400:000\$000

Amortizamos por resgate em 14 de abril de 1924:

400 debentures 80:000\$000

Em 30 de junho de 1924:

250 debentures 50:000\$000

Em 25 de setembro de 1924:

250 debentures 50:000\$000

Amortizamos, por sorteio, em 25 de setembro de 1924:

300 debentures 60:000\$000 210:000\$000

Ficou reduzida a 1.160:000\$000

representada por 5.800 debentures em circulação como vereis do respectivo balanço.

Foram pagos com a habitual pontualidade os respectivos juros e amortizações.

Finanças

O estado financeiro da nossa companhia continuou a peg-nos o cumprimento fiel de todas as suas obrigações.

Fundo de reserva

Este fundo conserva o mesmo saldo de 2.250:000\$000, em vista de estar satisfeito o dispositivo do art. 31 dos nossos estatutos.

Fundo de deterioração

Saldo do anno de 1923 1.911:823\$520

Foi creditado:

No 1º semestre de 1924.... 124:917\$000
De amortização de debentures 60:000\$000
No 2º semestre de 1924 122:004\$180 306:921\$180

2.218:740\$700

Foi debitado:

No 1º semestre de 1924.... 114:058\$280
No 2º semestre de 1924 75:286\$810 189:345\$090

Saldo para 1925 2.029:395\$610

Fundo beneficente

Saldo do anno de 1923 110:000\$000

Foi creditado:

No 1º semestre de 1924.... 10:000\$000
No 2º semestre de 1924 10:000\$000 20:000\$000

Saldo para 1925 130:000\$000

Reservas

As reservas da nossa companhia em 31 de dezembro de 1924 ficam sendo as seguintes:

Fundo de reserva.....	2.250:000\$000
Fundo de Deterioração.....	2.629:404\$610
Fundo Beneficente.....	130:000\$000
	<u>4.409:404\$610</u>

Caixa beneficente

Os benefícios prestados por esta caixa aos nossos operários, durante o anno de 1924, atingiram a somma de réis 48:410\$790.

O serviço de assistência tem sido mantido com toda a regularidade. E-nos grato registrar, com os nossos agradecimentos, os nomes dos distintos médicos Srs. Drs. Oscar de Abreu e Henrique Guimarães, que, como sempre, com o maior zelo e competência, continuam a empregar o melhor de seus esforços no desempenho de seus cargos. Tornamos extensivo o nosso reconhecimento ao digno pharmaceutico Sr. Juvenio Rodrigues dos Santos, a quem incumbem todos os serviços da nossa pharmacia.

Accidente de trabalho

Todos os accidentes ocorridos durante o anno de 1924 foram devidamente processados e pontualmente pagas as suas importancias pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fabricas de Tecidos, da qual a nossa companhia é segurada.

Escola

Continuou com a mais regular frequencia e reconhecido aproveitamento, pelo que são merecedoras dos nossos louvores as dignas professoras D. Maria Alves Leal e D. Adeline Luiza Perdigão Loureiro.

Os premios annuaes foram conferidos aos estudiosos alumnos:

Nôle Frederico Tuxen.....	50\$000
Tharmelia Garcia.....	50\$000
Walter Pedro Tuxen.....	20\$000
Isabel de Mello.....	20\$000
Oswaldo de Oliveira.....	20\$000
Genuino Mazzanti.....	20\$000
Evangeliou Pontes.....	20\$000
	<u>200\$000</u>

Operários

O pessoal occupado em nossas fabricas, em 31 de dezembro de 1924, era, conforme discrimina o livro do ponto, o seguinte:

Homens	570
Mulheres	547
Meninos	70
Meninas	89
	<u>1.282</u>

A distribuição dos premios instituidos importou:

No 1º semestre.....	7:725\$000
No 2º semestre.....	6:825\$000
	<u>14:550\$000</u>

Conselho fiscal

Aqui deixamos bem expresso o nosso mais vivo o sincero agradecimento ao vosso muito digno conselho fiscal, pelo constante e valioso auxilio que nos prestou no desempenho da nossa missão.

Inserimos adiante o seu parecer sobre os negocios da nossa companhia e respectiva escripturação, cujos livros examinou.

Na forma dos estatutos acha-se terminado o seu mandato, pelo que, compete-vos, Srs. accionistas, proceder nesta reunião, á respectiva eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Pessoal da administração

O nosso antigo e estimado guarda-livros Sr. Orestes d'Almeida, que durante vinte e oito annos dedicou todo o seu esforço ao serviço da nossa companhia, viu-se forçado, em consequencia do seu precarissimo estado de saúde, a pedir a sua

substituição. Attendendo á poderosa razão que, infelizmente, originou este seu espontaneo pedido, vimo-nos obrigados a acceital-o, bem a nosso pesar, pois nos priva do concurso de um auxiliar tão digno e dedicado. Attendendo, ainda, á maxima consideração em que sempre tivemos a sua constante assiduidade, o seu comprovado zelo e a sua grande dedicação á nossa companhia, resolvemos, de accordo com o vosso digno conselho fiscal, conceder-lhe uma aposentadoria definitiva, como consta das actas de 24 de outubro de 1924 e 14 de janeiro proximo passado, contando merecer dos Srs. accionistas a aprovação deste acto, que julgamos ser de inteira justiça.

Nomeamos para o lugar de guarda-livros o nosso não menos dedicado e competente auxiliar Sr. Pedro de Oliveira, que já ha tempos vem cabalmente desempenhando as attribuições daquele cargo. Todos os demais auxiliares continuam dando-nos as melhores provas de esmerado zelo e dedicação no desempenho de suas funções, pelo que são dignos dos nossos elogios.

Imposto de consumo

A importancia deste imposto, durante o anno, atingiu a 638:715\$700.

Conclusão

Srs. accionistas — As principais occorrencias e as contas da nossa administração no anno findo de 1924 ali ficam, pois, submettidas á vossa esclarecida apreciação.

Como já dissemos, compete-vos eleger nesta reunião o conselho fiscal e seus suplentes.

Terminando, nos declaramos á vossa disposição para prestar-vos quaesquer informes que julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1925. — Antonio José Pinto Osorio. — Jeronymo José Ferreira Braga Netto. — José Joaquim Barbosa.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com a lei e no exercicio do mandato que lhes foi conferido, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, procederam ao exame das contas e documentos a que se referem os balanços do exercicio de 1924, verificando o seu perfeito accordo com a escripturação da companhia, cujos livros se acham em dia e escripturados com toda a regularidade e maxima clareza. A directoria, em seu relatório, expõe fielmente o movimento dos negocios e serviços da companhia, assignalando a montagem de novos machinismos e a construção de casas para operários, sem que, como vereis, outros recursos fossem necessarios além dos normaes.

Gentilmente convidados, pelo digno presidente, Sr. Pinto Osorio, visitou este conselho todas as dependencias das fabricas da companhia, onde teve o grato enredo de apreciar de visu a boa ordem alli reinante, o que bem attesta o zelo e competencia dos seus dirigentes.

Concluindo, o conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria até 31 de dezembro de 1924, e que a ella seja concedido um voto de louvor pela dedicação e esforço demonstrados, e que sejam mantidas as percentagens e gratificações *pro labore* a que se referem as resoluções das assembléas geraes ordinarias de 30 de abril de 1919, 29 de abril de 1920 e 25 de abril de 1921.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1925. — Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa. — José Gomes de Freitas. — Francisco José Gomes Valente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Fabricas	12.153:451\$650
Casas e terrenos	1.071:859\$420
Escriptorio	16:050\$000
	<u>1.087:909\$420</u>
Manufacturas	1.645:148\$380

Materia prima

Algodão em rama	817:792\$500
Algodão em fabyro	1.570:424\$260
	<u>2.388:216\$760</u>
Almoxarifado	893:809\$970
Combustiveis	5:110\$000

Imposto de consumo —		
Estampilhas em ser...	12:935\$140	
Sello proporcional — con...		
tas assignadas	1:695\$500	
Contas correntes — Saldos		
devedores	2.120:532\$379	
Obrigações a receber	5:526\$700	
Ações da Sociedade Coope...		
rativa de Seguros Ope...		
rarios em Fabricas de		
Tecidos	3:250\$000	
Caixa — Em moeda cor...		
rente	1:655\$320	7.077:880\$940
Diversas contas	31:950\$310	
Ações caucionadas	60:000\$000	
		20.411:192\$350

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Fundo de reserva	2.250:000\$000	
Fundo de deterioração	1.922:687\$240	
Fundo beneficente	120:000\$000	4.292:687\$240
Debentures:		
Saldo em 31 de dezembro		
de 1923	1.400:000\$000	
Resgatados neste semestre	130:000\$000	1.270:000\$000
Obrigações a pagar	4.642:644\$650	
Contas correntes — Saldos		
credores	193:907\$800	
Contas de junho de 1924	451:752\$660	
Dividendos:		
Atrazados	21:762\$000	
67º dividendo 630:000\$000	651:762\$000	
Porcentagem da directoria	63:000\$000	
Juros de debentures:		
Atrazados	1:813\$000	
Relativo ao 2º		
semestre	22:225\$000	24:038\$000
Debentures sorteados	1:400\$000	
Amortização de debentures	60:000\$000	5.788:505\$110
Caução da directoria	60:000\$000	
		20.411:192\$350

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — A. J. Pinto Osorio, presidente. — Orestes d'Almeida, guarda-livros.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabricas	12:153:451\$650	
Machinismos adquiridos		
neste semestre	107:474\$970	12.260:926\$620
Casas e terrenos	1.071:859\$420	
Esportorio	16:050\$000	1.087:909\$420
Materia prima:		
Algodão em		
bruto	1.678:568\$160	
Algodão em		
fabrico	1.707:185\$000	3.385:753\$160
Amortizado	1.508:507\$750	
Combustiveis	31:863\$100	
Imposto de consumo — Es...		
tampilhas em ser	8:987\$500	
Sello proporcional — Con...		
tas assignadas	592\$000	

Contas correntes — Saldos		
devedores	1.288:244\$410	
Obrigações a receber	29:665\$700	
Ações da Sociedade Coope...		
rativa de Seguros Ope...		
rarios em Fabricas de		
Tecidos	3:250\$000	
Caixa — Em moeda cor...		
rente	4:518\$880	7.338:025\$700
Diversas contas	25:923\$870	
Ações caucionadas	60:000\$000	
		20.772:785\$610

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Fundo de reserva	2:250:000\$000	
Fundo de deterioração	2.029:404\$610	
Fundo beneficente	130:000\$000	4.409:404\$610
Debentures		
Obrigações a pagar	4.479:198\$650	1.160:000\$000
Contas correntes — Saldos		
credores	712:144\$250	
Contas de dezembro de 1924	96:537\$100	
Dividendos		
Atrazados	27:010\$000	
68º dividendo 675:000\$000	702:010\$000	
Porcentagem da directoria	67:500\$000	
Juros de debentures		
Atrazados	2:191\$000	
Relativos ao 1º		
trimestre	20:300\$000	22:491\$000
Debentures sorteados	3:200\$000	
Amortização de debentures	30:000\$000	6.143:381\$000
Caução da directoria	60:000\$000	
		20.772:785\$610

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — A. J. Pinto Osorio, presidente. — Pedro d'Oliveira, guarda-livros.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES DE 21 DE MARÇO DE 1924 A 2 DE MARÇO DE 1925

Termos ns. 3.157 a 3.434

Annos	Mezes	P. venda	P. alar	P. caução	Totals
1924	Março	30	—	—	39
	Abril	—	—	—	—
	Maio	120	144	45	309
	Junho	195	2.885	—	3.080
	Julho	226	—	—	226
	Agosto	149	—	—	149
	Setembro	355	—	150	505
	Outubro	626	396	200	1.222
	Novembro	485	—	90	575
	Dezembro	192	355	150	697
1925	Janeiro	250	106	81	437
	Fevereiro	399	10	—	409
	Março	—	—	70	70
		2.027	3.896	786	7.703

Pedro d'Oliveira, guarda-livros.

(2.727)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Passivo

BALANCETE, EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	23:450\$000
Letras descontadas.....	1.238:552\$900
Letras e effectos a receber.....	3.078:563\$278
Valores em liquidação.....	10:614\$000
Empréstimos em conta corrente.....	1.687:837\$589
Valores caucionados.....	108:056\$082
Valores depositados.....	35:200\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	67:060\$000
Hypothecas.....	1.561:773\$209

Caixa:

Em moeda corrente.....	244:687\$375
Em outros bancos.....	50:986\$500

Diversas contas.....	136:775\$614
----------------------	--------------

8.236:529\$147

Capital.....	7.000:000\$000
Fundo de reserva.....	114:263\$280

Depositos em conta corrente com juros:

De movimento.....	1.186:879\$580
De prazo fixo.....	1.848:262\$120

Titulos em caução e em depositos.....	3.173:095\$402
---------------------------------------	----------------

Lucros e perdas.....	123:390\$184
----------------------	--------------

Diversas contas.....	149:682\$801
----------------------	--------------

Juros por antecipação.....	640:835\$480
----------------------------	--------------

8.236:529\$147

S. E. ou O. Niteroy, 31 de março de 1925. — O presidente, *Leonel Magalhães*. — O contador, *Alberto Rangel*.
(2.714)

BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Sede: BELLO HORIZONTE

Succursaes: Rio de Janeiro e S. Paulo

Agencias: Alfenas, Araguary, Barbacena, Campos, Conquista, Curvello, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Manhuassu, Muriaé, Passa Quatro, Passos, Ponte Nova, Porto Novo do Cunha, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, Santos, Santo Antonio do Jacutinga, S. Sebastião do Paraíso, Ubá, Vargalima e Victoria

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1925, INCLUSIVE AS SUCCURSAES E AGENCIAS

Activo

Activo

Premio de reembolso das obrigações — Francos 2.677.585.00.....	1.532:613\$856
Letras descontadas.....	104.071:838\$585
Empréstimo em contas correntes.....	26.138:747\$134
Hypothecas.....	4.421:473\$707
Immoveis.....	4.132:921\$104
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	214:886\$280
Valores hypothecados.....	22.710:311\$000
Valores caucionados.....	52.446:966\$950
Valores depositados.....	8.425:134\$042

Effectos a receber por conta de terceiros.....	
--	--

Do interior.....	102.857:592\$583
Do exterior.....	81.288\$050

Matriz, succursaes e agencias.....	50.494:471\$973
Ações em caução.....	51:637\$500

Correspondentes:

No estrangeiro.....	1.273:513\$298
No Brasil.....	3.734:205\$822

Caixa:

Em moeda corrente.....	16.544:836\$160
Em outras especies.....	106:615\$030
Em outros bancos.....	3.395:495\$908

Diversas contas.....	5.462:675\$376
----------------------	----------------

408.200:124\$164

Capital em ações.....	Frs. 10.000.000.00	5.937:696\$731
Obrigações em circulação.....	Frs. 15.750.500.00	9.309:492\$364
Fundo de amortização das obrigações.....		1.952:755\$463
Fundo de amortização de ações.....		132:490\$013
Fundo de reserva social.....		339:756\$386
Reserva para amortização de immoveis.....		615:430\$895
Lucros suspensos.....		2.839:869\$450

Correspondentes:

No estrangeiro.....	4:373\$066
No paiz.....	231:692\$140

235:467\$206

Depositos em contas correntes:

A vista.....	47.698:320\$120
A prazo fixo.....	47.488:856\$046
Com aviso.....	29.869:060\$798
Sem juros.....	1.404:145\$356

126.460:392\$320

Contas correntes á disposição.....	7.028:827\$303
Valores caucionados.....	75:157:277\$950
Titulos em caução e em deposito.....	8.425:134\$042
Caução da directoria.....	51:557\$500
Matriz, succursaes e agencias.....	55.800:156\$250
Effectos a pagar.....	3.207:235\$241
Letras em cobrança.....	102.938:860\$633
Diversas contas.....	7.767:744\$416

408.200:124\$164

Estevão Pinto, presidente. — P. Lavaquerry, gerente.

(2.718)

M. P. MACHADO & COMP.

Rua Primeiro de Março, 95

Commissões, consignações e seção bancária

BALANCETE DE MARÇO DE 1925**Activo**

Letras descontadas	164:734\$510
Contas correntes	280\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	1:350\$210
No banco	21:910\$090
Diversas contas	48:989\$140

Total 237:293\$890

Passivo

Capital da seção	30:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	147:000\$000
Diversos	60:293\$890

Total 237:293\$890

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925.
— M. P. Machado & Comp. (2.766)**SOCIEDADE ANONYMA ORIONE**

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA QUE TERÁ LOGAR NO DIA 25 DE ABRIL DE 1925

Srs. accionistas.

Satisfazendo o disposto do artigo 14, dos nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o relatório e as contas do movimento da nossa sociedade, correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Apezar de não terem sido vultuosas as operações realizadas no anno findo, devido a múltiplas condições de ordem geral, as quaes estão ao conhecimento de todos, conseguimos acompanhar a situação, para cujo fim fomos obrigados a favorecer na medida do possível os nossos clientes quanto aos prazos dos pagamentos, o que vem explicar o sensível augmento dos nossos creditos por contas correntes.

O balanço e mais documentos demonstrativos acham-se á vossa disposição; e esta directoria ao vosso dispor para promptamente fornecer-vos quaesquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
— *Eduino Orione*, director gerente. —
— *Novarino Orsetti*, director tecnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924**Activo**

Machinas (existentes)	366:432\$000
Móveis e utensilios	8:052\$000
Officina	22:612\$690
Instalção do deposito	5:107\$700
Perro velho (existente)	8:810\$500
Machinas em consignação	10:500\$000
Caixa	4:067\$300
Deposito	15\$000
Obrigações a receber (em carteira)	12:130\$000
Duplicatas a receber (em carteira)	8:000\$000
Contas correntes (saldos devedores)	284:501\$100
Diversas contas	22:715\$000

Rs. 752:943\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
Eduino Orione	56:877\$300
Obrigações a pagar	19:130\$000
Contas assignadas	10:304\$500
Consignações	10:500\$000
Contas correntes	78:711\$600
Machinas em construção	37:750\$000
Diversas contas	27:571\$700
Lucros suspensos	12:098\$400

Rs. 752:943\$500

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Orione, no desempenho do seu mandato, tendo examinado os livros e balanço referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, verificada a exactidão dos mesmos, é de parecer que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
— *Alberico Germack Possolo*. — *José Rodrigues de Mattos*. — *Vicente Lutzerza*. (2.730.)

"COMPANHIA USINAS NACIONAES"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925

A's quatorze horas de trinta de março de mil novecentos e vinte e cinco, foram presentes na sede da Companhia Usinas Nacionais, á rua Coronel Pedro Alves numero trezentos e dezanove, convocados pelos annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, doze senhores accionistas da mesma companhia, possuidores de um total de seis mil novecentas e quinze acções depositadas antecipadamente na thesauraria, e os quaes assignaram o livro de presença. O Sr. Bernardo de Oliveira Barboza, presidente da companhia, verificando a presença de accionistas bastantes para a realização da assemblea, a declara constituída e solicita a eleição do respectivo presidente. Para tal fim é aclamado o Sr. doutor Rodolpho Fernandes de Macedo, que convida para primeiro secretario o Sr. Alberto Fajardo dos Santos e para 2º secretario o Sr. Americo José Martins, tomando ambos seus logares na mesa dos trabalhos, depois da escolha ter o apoio unanime dos Srs. accionistas. O Sr. presidente manda que sejam lidos o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal e os balanços e demonstrações de contas, tudo relativo ao anno social de mil novecentos e vinte e quatro. Sob o fundamento de que todas essas peças já eram do conhecimento dos Srs. accionistas, que as encontraram publicadas na imprensa, o Sr. Marcellino Mello propõe a dispensa dessa leitura, o que é concedido pela assemblea. Então o Sr. presidente offerece á discussão esses balanços, relatório, demonstrações e parecer, e porque ninguém use da palavra os põe em votação, resultando serem approvados, sem votarem, por impedidos, os membros da directoria e os do conselho fiscal em exercicio. Devido a assemblea eleger o conselho fiscal, que funcionará no anno de mil novecentos e vinte e cinco o Sr. presidente solicita aos presentes que preparem as cedulas necessarias, as quaes, depois, são recolhidas, dando o seguinte resultado: para membros effectivos os Srs. doutor Octavio de Souza Leão, com seiscentos e oitenta e cinco votos; José de Oliveira Barboza, com quinhentos e trinta e nove votos; T. M. Ken-

tish, com quinhentos e vinte e quatro votos, e outros menos votados; e para supplentes os Srs. João França da Graça, com seiscentos e doze votos; Americo José Martins, com quinhentos e oitenta e dois votos; doutor Rodolpho Fernandes de Macedo, com quinhentos e sete votos, e outros menos votados. Annunciado o resultado desse escrutinio, o Sr. presidente declara eleitos os seguintes Srs. que constituirão o conselho fiscal do exercicio de mil novecentos e vinte e cinco e até á data da assemblea que deverá julgar as contas do mesmo anno: doutor Octavio de Souza Leão, José de Oliveira Barboza e T. M. Kentish, como membros effectivos, que, presentes, foram empossados; e João França da Graça, Americo José Martins e doutor Rodolpho Fernandes de Macedo, como supplentes. O Sr. presidente declarando, em seguida, estarem esgotados os motivos da convocação da assemblea, offerece a palavra a quem, porventura, ainda deseje fallar, e porque ninguém se manifeste agradece aos senhores accionistas as distincções que lhe proporcionaram e declara encerrada a assemblea ás dezesseis horas, fazendo o Sr. primeiro secretario lavrar esta acta, que todos acharam conforme e assignam. — Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo. — Alberto Fajardo dos Santos. — Americo José Martins. — João Duarte de Albuquerque. — Bernardo de Oliveira Barboza. — Barboza, Albuquerque & Comp. — José de Oliveira Barboza. — Agostinho Fortes. — Victor M. dos Santos Pereira. — T. M. Kentish. — João França da Graça. — Marcellino Mello.

ANNUNCIOS**Industria Brasileira de Motores Electricos S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, que se realizará em 28 de abril de 1925, na sede social, á rua Coronel Figueira de Mello ns. 236/8, para tratar de assumptos urgentissimos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
— A directoria (2.724)

Lavanderia da Associação dos Proprietarios de Barbearias

(Soc. Coop. do Responsabilidade Limitada)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Segunda convocação**

Não tendo havido numero legal na primeira convocação, são por este de novo convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 7 de maio, ás 20 horas, á rua Luiz de Camões n. 36, para tomarem conhecimento do balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, attinentes ao anno encerrado em 30 de junho de 1924, deliberarem sobre os mesmos e outro qualquer assumpto de interesse da sociedade.

Sendo esta a segunda convocação, a assemblea, nos termos do § 1º, art. 27 dos estatutos, deliberará com qualquer numero de acções representadas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925.
— A directoria. (2.719)

Sociedade em Commandita por Ações L. Kaseff & Comp.

INSTITUTO NEO-ESPIRITUALISTA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo podido realizar-se, por falta de numero legal, a assembleia convocada para 29 de março, convido novamente os Srs. accionistas a reunir-se na sede social, á estrada Velha da Tijuca n. 278, no dia 21 de abril, ás 15 horas, com o mesmo objectivo: 1º, tomarem conhecimento do relatório e contas da administração no período encerrado em 31 de dezembro passado e deliberarem a respeito; 2º, procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o actual exercicio.

A assembleia deliberará com qualquer numero.

Continuam suspensas as transferencias de accões.

Rio, 3 de abril de 1925. — *Leoni Kaseff*, gerente. (2.724)

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

AUGMENTO DE CAPITAL

Acha-se á disposição dos interessados, na sede social, á rua do Lavradio n. 26, até o dia 30 do corrente, a lista para subscrição de 2.000 (duas mil) accões integralizadas de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, para augmento do capital da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, cujo augmento foi autorizado por assembleia geral de 26 de fevereiro ultimo.

Os Srs. accionistas actuaes teem a preferencia, de accordo com as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Luiz Francisco Leal*, secretario. (2.704)

"Italia-America"

Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 4, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.715)

Centro dos Droguistas e Indus- trias de Drogas da Capital Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em nossa sede, á rua 1º de Março n. 33, 1º andar, sexta-feira, 24 do corrente, ás 15 1/2 horas (em cumprimento ao art. 12, aliena c, dos nossos estatutos).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Eurico Ferreira Legey*, director, 1º secretario.

"Sul America"

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 309.617, emitida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa companhia, solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos. — *Dr. Ernesto Fernandes de Souza*. (2.696)

Casa Arens

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Pelo presente são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 20, nesta, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, relativos ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1924.

As accões ao portador deverão ser depositadas na sede até o dia 27 do corrente (art. 15, paragrapho unico dos estatutos).

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.544)

Sanatorio Botafogo

Sociedade Anonyma

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede social, á rua Alvaro Ramos numero 131.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *A directoria*. (1.995)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar ás 14 horas do dia 27 de abril de 1925, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

As accões ao portador deverão ser depositadas até á véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accões nominativas e a conversão e desdobramentos das ao portador, a começar do dia 13 de abril até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.505)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Niteroy, 25 de março de 1925. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.010)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1925. — *A. J. Pinto Osorio*, presidente. (2.359)

A' Praça

Francisco José Lopes declara que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se d'ora avante Francisco José Lopes Velloso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — *Francisco José Lopes Velloso*.

Reconheço a firma de Francisco José Lopes Velloso.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião. (2.665)

Grandes Moinhos do Brasil

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativos ao exercicio findo de 1924, acompanhados do parecer da comissão fiscal e elegerem o conselho administrativo em substituição ao actual, cujo mandato termina, bem assim, a comissão fiscal e seus suplentes.

De conformidade com o cap. V, art. 19 dos estatutos, os senhores accionistas deverão depositar as suas accões no escriptorio da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925. — *A directoria*.

Grandes Moinhos do Brasil

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria em continuação á ordinaria, já annunciada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.319)

Grandes Moinhos do Brasil

Sociedade Anonyma

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *A directoria*. (1.692)

Empresa Commercial S. Christovão Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De accordo com a letra dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede da empresa, á rua de S. Christovão ns. 563 e 565, em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 28 de abril, ás 3 horas da tarde, para estudarem uma proposta da directoria, sobre augmento de capital e tambem para tratar do que estatui o art. 30 dos estatutos.

Podem-se, de especial comparecimento de todos os Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.511)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas do porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheques ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numerados 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.605, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos.....	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar.....	\$1000
Alfandegas (Consolidação das leis das).....	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.183, de 6 de setembro de 1916) (M)...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º vol.)....	\$10000
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume)....	\$10000
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916.....	\$5000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$5000

Anno de 1919.....	\$5000
Anno de 1920.....	\$5000
Anno de 1921.....	\$10000
Antoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....	\$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa	\$12000
---	---------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.....	\$4000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923.....	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923).....	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912.....	\$500
Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. numero 12.385, de 10 de janeiro de 1917 (M).....	\$3000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.074, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M).....	\$2000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume.....	\$10000
2º volume.....	\$10000
3º volume.....	\$10000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....	\$5000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, do profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	\$3000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).....	\$5000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo).....	\$4000
Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal.....	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal.....	\$2000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Dá instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909.....	\$5000
Constituição da Republica.....	\$10000
Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Moura.....	\$30000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923.....	\$3000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.....	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	\$5000
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	\$1000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915).....	\$1000
Contrabando (Repressão de) Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	\$1000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	\$2000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.521, de 17 de março de 1915).....	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr numero 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846 de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1869.....	\$2000
Tomo 2º — 1870.....	\$3000
Choreographia da Provincia do Ceará.....	\$1000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	\$5000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	\$5000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890.....	\$2000
De maio de 1890.....	\$10000

De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1892.....	8\$000
de 1893.....	3\$000
de 1894.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	8\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento).....	1\$500
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... **\$500**

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M) **12\$000**

Dicionário Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... **6\$000**

Dicionário Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume..... **60\$000**

2º volume..... **30\$000**

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924..... **1\$000**

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... **1\$000**

Eleições Federaes (instrucções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)..... **\$500**

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... **\$500**

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 20 de janeiro de 1920)..... **1\$000**

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) **1\$000**

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana..... **6\$000**

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... **15\$000**

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... **4\$000**

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) **5\$000**

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) **7\$000**

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... **5\$000**

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Belens de Almeida **15\$000**

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... **\$500**

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)..... **1\$000**

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).... **\$500**

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... **\$500**

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... **7\$000**

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923)..... **\$500**

J

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... **\$500**

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos (M):

Anno de 1897..... **6\$000**

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)..... **3\$000**

Jóias e obras de ourives (Imposto de). (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923)..... **\$500**

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809..... **2\$500**

de 1810 a 1811..... **2\$500**

de 1812 a 1815..... **2\$000**

de 1816 a 1817..... **2\$000**

de 1818 a 1819..... **2\$000**

de 1821..... **2\$000**

de 1822..... **2\$000**

de 1823..... **2\$000**

de 1824..... **2\$000**

de 1825..... **2\$000**

de 1826..... **1\$500**

de 1832..... **4\$000**

de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — Additamentos....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	1\$500
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Despeza).....	2\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900...	15\$000
2º volume — 1901 a 1910...	16\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.245 e 4.227, de dezembro

do 1920, e 11.331 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)	3\$000
Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva;	

(De 1828 a 1922 (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)....	10\$000
---	---------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....	\$500
--	-------

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)	1\$000
--	--------

Licenças (Decr. n. 13.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	\$500
---	-------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):	
---	--

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo). Professor F. de Assis Cintra....	3\$000
---	--------

Letra de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).	\$500
---	-------

Licenças (Decr. n. 16.539, de 9 de fevereiro de 1924).....	\$500
--	-------

M

Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
---	-------

Manual do Empregado de Fazenda:	
---------------------------------	--

Anno de 1871.....	3\$000
-------------------	--------

Minas do Brasil (As e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
---	--

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1907; n. 942 A, de 31 de outubro de 1920, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911).....	\$500
---	-------

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M)....	2\$000
---	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....	1\$000
---	--------

N

Nova luz sobre o passado.....	10\$000
-------------------------------	---------

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....	1\$000
--	--------

Obras d'Arte (Typos), Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
--	----------

P

Porto do Rio de Janeiro (Explicação do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral do Directorio de Justiça — Annos de 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000
---	--------

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....	1\$000
--	--------

Provimentos da Corte de Apellação:	
------------------------------------	--

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....	5\$000
---	--------

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.....	\$200
--	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M).....	10\$000
--	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.386, de 27 de dezembro de 1923.....	\$500
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
--	--

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....	1\$000
--	--------

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira....	4\$000
---	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas).....	\$500
--	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....	\$500
---	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921.....	1\$000
--	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Recobedoria do Districto Federal (Decr. n. 11.162, de 12 de maio de 1920).....	1\$000
Registros Publicos instituidos peloCodigo Civil. (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924).....	\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 14.428, de 1917).....	\$300
--	-------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921.....	1\$000
--	--------

Servico Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....	1\$500
---	--------

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....	1\$000
---	--------

Servico domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923.....	\$500
--	-------

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente).....	2\$000
--	--------

Sello (Alterações ao decreto numero 14.339, de 1920 — sobre venda de estampilhas) (Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923).....	\$300
--	-------

T

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 15.247, de 23 de outubro de 1918.....	3\$000
--	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Rangelpho Paiva Junior (M).....	2\$000
--	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 do novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$300
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918).....	1\$000
---	--------

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....	30\$000
---	---------

U

Uniforme do Exercito.....	\$500
---------------------------	-------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910).....	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923.....	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Decr. numero 16.041, de 23 de maio de 1923).....	\$500
--	-------

Viação (Taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921	3\$000
---	--------